



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 12 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
EDITAL de eliminação nº 009/2007
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS FINDOS, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE NA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO.

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público que, em cumprimento às disposições da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e da Resolução Administrativa nº 80/2004 desta Corte, serão eliminados ou doados, no prazo de 30(trinta) dias, contados da segunda publicação deste Edital, os processos judiciais findos oriundos da Vara do Trabalho de Luziânia/GO, arquivados definitivamente no período de 1995 a 2002, respeitando o preceituado no art. 1º da Lei nº 7.627, de 10 de novembro de 1987.

Torna público, ainda, que as partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento ou cópia de peças de processos, a extração de certidões, a microfilmagem total ou parcial de autos, no prazo de até 30 dias da última publicação, mediante requerimento apresentado na Secretaria da Vara do Trabalho de Luziânia, situada na Rua Benedito Pimentel, nº 07, Centro – CEP 72.800-000, Luziânia/GO, bem como indicar processos que considerem ser de valor histórico.

Publique-se por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico desta Corte, observando-se o prazo de sessenta dias entre uma publicação e outra.

Goiânia, 12 de novembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 003/2008

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 2º, da RA nº 80, de 16 de dezembro de 2004, que regulamenta o Programa de Gestão Documental na 18ª Região da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o que consta do PA nº 1892/2007 - MA 48/2007, que trata da eliminação de processos judiciais findos, arquivados no período compreendido entre 1º de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 1997, da Vara do Trabalho de Itumbiara; e, CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal Pleno, por intermédio da Resolução Administrativa nº 70, de 16 de outubro de 2007, autorizou o desfazimento dos autos de processos judiciais findos objeto do PA nº 1892/2007, RESOLVE,

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz Radson Rangel Ferreira Duarte, Titular da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO, a Diretora de Secretaria, Solange de Cássia Machado Soares, e a servidora Lidiane Pereira, todos lotados naquela Unidade Judiciária, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Eliminação de Autos de Processos Judiciais Findos da Vara do Trabalho de Itumbiara/GO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno desta Corte.

Goiânia, 18 de janeiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 004/2008

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 2º, da RA nº 80, de 16 de dezembro de 2004, que regulamenta o Programa de Gestão Documental na 18ª Região da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o que consta do PA nº 2344/2007 - MA 45/2007, que trata da eliminação de processos judiciais findos, arquivados definitivamente no ano de 2001, da Vara do Trabalho de Formosa; e,

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal Pleno, por intermédio da Resolução Administrativa nº 69, de 16 de outubro de 2007, autorizou o desfazimento dos autos de processos judiciais findos objeto do PA nº 2344/2007, RESOLVE,

Art. 1º Designar a Excelentíssima Juíza Ruth Souza de Oliveira, Titular da Vara do Trabalho de Formosa-GO, o Diretor de Secretaria, José Romualdo Moreira, a Subdiretora de Secretaria, Neuza Maria de Oliveira Santos, e a servidora Hérica Silva Veloso Fabian, todos lotados naquela Unidade Judiciária, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Eliminação de Autos de Processos Judiciais Findos da Vara do Trabalho de Formosa/GO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno desta Corte.

Goiânia, 18 de janeiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS

RITO ORDINÁRIO

AÇÃO RESCISÓRIA

PROCESSO TRT - AR - 00134-2007-000-18-00-7

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISORA: Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AUTORA: EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADOS: DARLENE LIBERATO DE SOUSA E OUTROS

RÉU: VANDERLEI LUCINDO DE OLIVEIRA

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. PERDA DO OBJETO. Impõe-se a extinção do processo sem resolução do mérito, por perda do objeto, quando o próprio Juiz sentenciante, após o ajuizamento da ação rescisória, reconhece que a reclamada não foi devidamente notificada e declara a nulidade do processo desde a notificação.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir parcialmente a ação rescisória, porém extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Juizes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARCELO NOGUEIRA PEDRA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 15 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AR - 00135-2007-000-18-00-1

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AUTORA: EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADOS: DARLENE LIBERATO DE SOUSA E OUTROS

RÉU: JOSÉ BERNARDO RODRIGUES DOS SANTOS

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. PERDA DO OBJETO. Impõe-se a extinção do processo sem resolução do mérito, por perda do objeto, quando o próprio Juiz sentenciante, após o ajuizamento da ação rescisória, reconhece que a reclamada

não foi devidamente notificada e declara a nulidade do processo desde a notificação.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir parcialmente a ação rescisória, porém extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARCELO NOGUEIRA PEDRA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 15 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AR - 00138-2007-000-18-00-5

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISORA: Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AUTORA: EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADOS: DARLENE LIBERATO DE SOUSA E OUTROS
RÉU: ETERNO HONÓRIO MACHADO

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. PERDA DO OBJETO. Impõe-se a extinção do processo sem resolução do mérito, por perda do objeto, quando o próprio Juiz sentenciante, após o ajuizamento da ação rescisória, reconhece que a reclamada não foi devidamente notificada e declara a nulidade do processo desde a notificação.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir parcialmente a ação rescisória, porém extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARCELO NOGUEIRA PEDRA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 15 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AR - 00182-2007-000-18-00-5

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
AUTOR: CERBEL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADOS: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTROS
RÉU: MARCO ANTÔNIO PEIXOTO DE SOUZA

ADVOGADOS: ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA. AUSÊNCIA DE NULIDADE. Inexistindo elementos para a localização e a notificação da reclamada, o chamamento por edital atende aos requisitos previstos nos artigos 841, parágrafo 1º, da CLT e 231 do CPC, o que afasta as hipóteses de dolo da parte vencedora em detrimento da vencida e de violação literal de disposição de lei, ensejadoras da rescisão do julgado.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação rescisória e julgar improcedente o pedido nela veiculado e, de conseqüência, revogar a liminar concedida, nos termos do voto do Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente, pelo autor, a Drª Maria de Fátima Rabelo Jácomo, e, pelo réu, o Dr. Anadir Rodrigues da Silva. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARCELO NOGUEIRA PEDRA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 15 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AR - 00198-2007-000-18-00-8

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AUTOR: PAULO CÉSAR GUADELUP SILVA

ADVOGADOS: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTROS
RÉ: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADOS: WELINGTON LUIS PEIXOTO E OUTROS
EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO LITERAL A DISPOSITIVO DE LEI. NÃO CONFIGURAÇÃO. O acórdão que declara, de ofício, a nulidade da contratação por ausência de concurso público, não viola a literal disposição do artigo 128 do CPC, uma vez que se trata de nulidade absoluta, que pode ser argüida a qualquer tempo e até mesmo aplicada de ofício, sem provocação das partes, não prosperando, assim, o pleito de corte rescisório com fundamento no inciso V do artigo 485 do CPC.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação rescisória e julgar improcedente o pedido nela formulado, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS

SANTOS e os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARCELO NOGUEIRA PEDRA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 15 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AR - 00201-2007-000-18-00-3

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
AUTOR: UESLEI DE SOUZA ALMEIDA

ADVOGADOS: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTROS
RÉ: PROBANK S.A.

ADVOGADOS: DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTROS
EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. PETIÇÃO INICIAL. INÉPCIA. Impõe-se a extinção do feito sem resolução de mérito, por inépcia da petição inicial, quando da narração dos fatos não decorre logicamente o pedido e inexistente possibilidade de emenda.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, indeferir a petição inicial e extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARCELO NOGUEIRA PEDRA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 15 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2008. (2ª feira)-STP

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AC-00500-2007-000-18-00-8

Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Autor(s): PAULO ROBERTO CUNHA

Advogado(s): PAULO ROBERTO MACHADO BORGES E OUTRO(S)
Réu(s): UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)

Advogado(s): LUÍS FERNANDO TEIXEIRA CANEDO

"Vistos os autos. A Requerida apresentou contestação às fls. 999/1005, regularmente representada. À DSCP para o devido cadastramento. Após, intime-se o Requerente para que manifeste em 5 (cinco) dias, acerca dos dizeres da Requerida. Cumprido o despacho, voltem-me conclusos. À S1T para cumprimento.

Goiânia, 18 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-02008-2006-012-18-00-6

Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s): 1. VIVO S.A.

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido(s): THIAGO BATISTA FERREIRA

Advogado(s): JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Defiro a juntada do substabelecimento de fls. 596/597 e determino a alteração da capa dos autos, devendo constar o nome do Dr. RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR como advogado da primeira Reclamada, efetuando-se, ainda, os registros pertinentes aos nomes dos demais advogados e endereço de intimação. À S1T para cumprimento. Intime-se. Após, conclusos para apreciação do pleito de fl. 600.

Goiânia, 18 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01697-2006-011-18-00-5

Relator(a): Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. VIVO S.A.

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente(s): 3. HÉRIKA SILVA COELHO LIMA

Advogado(s): JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

"Vistos os autos. Defiro a juntada de substabelecimento de fls. 554/555 e determino a alteração da capa dos autos, devendo constar o nome do Dr. RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR como advogado da primeira Reclamada, efetuando-se, ainda, os registros pertinentes aos nome dos demais advogados e endereço de intimação. À S1T para cumprimento. Intime-se. Após, conclusos, para tentativa de conciliação.

Goiânia, 21 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

JUIZA CONVOCADA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-00502-2007-005-18-00-9

Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Embargante(s): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Advogado(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Embargado(s): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

Advogado(s): JEFFERSON MORAIS DOS SANTOS E OUTRO(S)

"Vistos, etc... Ante a possibilidade de, na decisão dos Embargos de Declaração opostos pela banco reclamado (fls. 300/302), imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intime-se a 1ª Reclamada (ATRA) para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias. À Secretaria da 1ª Turma, para os fins.

Goiânia, 21 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Juiz Relator

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01294-2006-008-18-00-3

Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. ANANDA CRISHNA ADAMS DINIZ

Advogado(s): RAFAEL LARA MARTINS

Recorrente(s): 3. VIVO S.A.

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

"Vistos os autos. Defiro a juntada do substabelecimento de fls. 641/642 e determino a alteração da capa dos autos, devendo constar o nome do Dr. RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR como advogado da primeira Reclamada, efetuando-se, ainda, os registros pertinentes aos nomes dos demais advogados e endereço de intimação. À S1T para cumprimento. Intime-se. Após, conclusos.

Goiânia, 21 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA, AOS 21 DE JANEIRO DE 2008
(2ª FEIRA).

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-00843-2007-171-18-00-8

Recorrente(s): 1. VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Advogado(s): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. HERMOGINA CORREIA DE MORAIS (ADESIVO)

Advogado(s): PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

"Vistos os autos.

O pedido de retirada do feito da pauta do dia 23.01.2008 é formulado, unilateralmente, pela reclamada (fl. 686), sendo que há recurso adesivo também do reclamante. Sem prova, então, da noticiada "tratativa de acordo", o seu indeferimento é medida que se impõe.

Pauta mantida.

Dê-se ciência à requerente, sem prejuízo do retrocedido.

À S2T."

Goiânia, 21 de janeiro de 2008

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

Processo ED-RO-00810-2007-009-18-00-0

Embargante(s): ANDRÉIA CALDA DA SILVA

Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)

Embargado(s): MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Advogado(s): JOSÉ CARLOS ISSY E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo ao julgado, abro vista ao reclamado, por cinco dias, para manifestar-se sobre os embargos de fls. 442/445. Intime-se.

Após expirado o prazo, voltem-me conclusos.

À S2T."

ORIGINAL ASSINADO

Goiânia, 21 de janeiro de 2008

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

Processo ED-RO-00401-2007-001-18-00-2

Embargante(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(s): CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)

Embargado(s): JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

De ordem do Ex.mo Sr. Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, Relator, e diante do requerimento para que seja conferido efeito modificativo aos embargos, dê-se vista ao reclamante, por 5 (cinco) dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da Eg. SBDI-I do C. TST."

Em 21 de janeiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Tatiana Thome C. Moreira

Assessora de Desembargador em Exercício

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 5 / 2008

Em 21/01/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO RESCISÓRIA

00013-2008-000-18-00-6

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-725/2007

Autor: THASSIO DIEGO MORAES E SILVA

Advogado: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Réu: SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA.

Réu: BANCO DO BRASIL S.A.

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

DISSÍDIO COLETIVO

00322-2007-000-18-00-5

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-725/2007

Suscitante: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS

Advogado: ARLETE MESQUITA

Suscitado: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE GOIÁS

Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO REGIMENTAL

00533-2007-000-18-00-8

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - CERES

Agravante: VALDIR FERREIRA DA HORA

Advogado: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)

Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

01142-2006-082-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1142/2006
Agravante: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Advogado: ROOSEVELT SANTOS PAIVA E OUTRO(S)
Agravado: JOSÉ TEODORO DIAS FILHO
Advogado: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

01532-2002-001-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1532/2002
Agravante: JOSÉ FERREIRA DE BASTOS
Advogado: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Agravado: OLIVAR PERES DEUSDARÁ
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

00633-2006-052-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-633/2006
Agravante: TAMON NAKAYAMA
Advogado: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
Agravado: EDVALDO ALEXANDRE CIPRIANO
Advogado: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECURSO ORDINÁRIO

00610-2007-102-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-610/2007
Recorrente: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
Advogado: MARCELA FERREIRA SOUTO E OUTRO(S)
Recorrido: SINOMAR CALIXTO NUNES
Advogado: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

01393-2007-011-18-00-9
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1393/2007
Recorrente: SÉRGIO HENRIQUE ALVES STIVAL
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrido: TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - EPP
Advogado: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

00821-2007-013-18-00-9
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-821/2007
Recorrente: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
Recorrente: ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. (ADESIVO)
Advogado: ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BORGES
Advogado: ZULMIRA PRAEDES E OUTRO(S)

01296-2007-181-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1296/2007
Recorrente: ALEX MACIEL CORDEIRO LIMA
Advogado: LEANDRO VICENTE FERREIRA
Recorrido: TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA
Advogado: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO E OUTRO(S)

01889-2007-013-18-00-5
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1889/2007
Recorrente: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: IVANOÉ BARRETO DOS SANTOS
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

01498-2007-011-18-00-8
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1498/2007
Recorrente: ALEX DA SILVA MACHADO
Advogado: HÉLIO AILTON PEDROZO E OUTRO(S)
Recorrido: WAL-MART BRASIL LTDA.
Advogado: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)

01526-2007-005-18-00-5
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1526/2007
Recorrente: COTES EMPRESA COMERCIALIZADORA DE TRANSPORTES DE SERVIÇOS LTDA.
Advogado: VALMIR JOSÉ DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrente: IRONILDA TEREZA DA SILVA E OUTROS (ADESIVO)
Advogado: WENDELL RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado: KAREN KAJITA E OUTRO(S)

01348-2007-007-18-00-5
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1348/2007
Recorrente: PA ARQUIVOS LTDA.
Advogado: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)
Recorrido: MARIA ALICE MELO CALVOSO PAULON
Advogado: HAYDSON MELO

01555-2007-008-18-00-6
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1555/2007
Recorrente: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
Advogado: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)
Recorrido: EDUARDO AUGUSTO LOPES DE SOUZA ELPÍDIO
Advogado: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
Recorrido: EDUARDO ANDRADE
Advogado: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: EDSON ARY DE OLIVEIRA
Recorrido: EDSON DE SOUZA JÚNIOR
Recorrido: EDUARDO ABRÃO DA SILVA

01988-2007-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1988/2007
Recorrente: AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. E OUTRO
Advogado: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: JOÃO VIEIRA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

AGRAVO DE PETIÇÃO

01185-2007-102-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - ET-1185/2007
Agravante: PEDRO MARTINS DO VALLE FILHO
Advogado: FABIANA LEÃO GUERRA DO VALLE
Agravado: DANIVALDO ALVES DA SILVA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Agravado: GUERRA E DO VALLE LTDA.
Advogado: RICARDO DE PAIVA LEÃO

00806-2007-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-806/2007
Agravante: DE PAULA NASCENTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JÚNIOR
Agravado: FARID GEORGES ABDALLAH
Advogado: LEOMAR DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)
Agravado: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Advogado: JOÃO BATISTA FAGUNDES E OUTRO(S)

00768-2005-008-18-00-9
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-768/2005
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado: FLÁVIO XAVIER DE ALMEIDA E SILVA
Agravado: COMPAZO CALÇADOS LTDA.
Agravado: EDNO DANIEL TIERRE OLIVEIRA

RECURSO ORDINÁRIO

01494-2007-007-18-00-0
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1494/2007
Recorrente: JOÃO RIOS JÚNIOR
Advogado: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
Recorrido: MURALHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Advogado: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA

01928-2007-001-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1928/2007
Recorrente: ABRAÃO PEREIRA DA COSTA
Advogado: EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)

02061-2007-001-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2061/2007
Recorrente: ASSOCIAÇÃO TRINDADENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Advogado: ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)
Recorrente: LUÍS CARLOS VENDRAMINI
Advogado: SARA LUSTOSA VITOY POLVEIRO
Recorrido: OS MESMOS

00301-2007-003-18-00-9
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-301/2007
Recorrente: LUCAS AUGUSTO CRUVINEL DE OLIVEIRA
Advogado: ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)

Recorrido: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

02029-2007-004-18-00-8
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2029/2007
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido: SÁLVIO JOSÉ DE SOUSA
Advogado: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

01101-2006-102-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-1101/2006
Recorrente: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
Recorrente: JÚLIO PEREIRA DA SILVA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: OS MESMOS

02004-2007-001-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2004/2007
Recorrente: JJ DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA. - ME
Advogado: ARLINDO JOSÉ COELHO
Recorrido: CLEUDIMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

01193-2007-007-18-00-7
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1193/2007
Recorrente: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO
Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido: BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

00535-2007-101-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-535/2007
Recorrente: JOSÉ DE ARIMATÉIA GOMES
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: MONSANTO DO BRASIL LTDA.
Advogado: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)

01771-2007-005-18-00-2
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1771/2007
Recorrente: PAULA RENATA LIBERAL
Advogado: JÚLIO DA SILVEIRA MOREIRA
Recorrido: CULTURA GOIANA INFORMÁTICA LTDA.
Advogado: LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01480-2007-102-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1480/2007
Recorrente: CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA.
Advogado: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido: DOMINGOS DA SILVA ALVES
Advogado: NILTON RODRIGUES GOULART

01692-2007-013-18-00-6
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1692/2007
Recorrente: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado: RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
Recorrido: WANDEUSCLEY PEREIRA DA CRUZ
Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

01164-2007-008-18-00-1
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1164/2007
Recorrente: JBS S.A.
Advogado: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrente: CLEUTON COSTA SILVA (ADESIVO)
Advogado: LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

02029-2007-121-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2029/2007
Recorrente: GILMAR SANTOS DE SOUSA
Advogado: MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
Recorrido: AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA.
Advogado: RENATO DO VALE CARDOSO E OUTRO(S)

01815-2007-002-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1815/2007
Recorrente: ROSSANDRO DE CARVALHO COSTA
Advogado: DIVINO DE OLIVEIRA BORGES E OUTRO(S)
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01581-2004-008-18-00-1
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1581/2004
Agravante: WENDEL CAVALCANTE DOS SANTOS
Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Agravado: PULSE BAR E WISKERIA LTDA.
Advogado: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS E OUTRO(S)
Agravado: CRISTIANO CARAMASCHI TEIXEIRA DA SILVA

01075-2006-102-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1075/2006
Agravante: ELSON PEREIRA GILES
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Agravado: NILTON SILVEIRA JÚNIOR E OUTROS
Advogado: FABIANO JOSÉ ARANTES LIMA

RECURSO ORDINÁRIO

02248-2006-004-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2248/2006
Recorrente: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: EMPRESA EDUCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado: MARLETH CÂNDIDA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrente: MÁRCIO TAVEIRA DE FARIA (ADESIVO)
Advogado: THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01994-2007-001-18-01-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - AUS-1994/2007
Recorrente: CHEVRON BRASIL LTDA.
Advogado: MARIA CLARA REZENDE ROQUETE
Recorrido: ERALDO VELOSO DE ANDRADE
Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

00304-2006-102-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-304/2006
Recorrente: REONILDO DANIEL PRANTE
Advogado: RICARDO DE PAIVA LEÃO E OUTRO(S)
Recorrente: VALDEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Advogado: EURICO DE SOUZA
Recorrido: OS MESMOS

01270-2007-006-18-00-2
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1270/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: MARIA MARCIANO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: DURVALINA MARIA CARNEIRO
Advogado: GABRIEL DE PAULA NASCENTE

01987-2007-001-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1987/2007
Recorrente: SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO
Advogado: CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)
Recorrido: LUISMAR NOVAIS ALVES
Advogado: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO E OUTRO(S)

00422-2007-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-422/2007
Recorrente: TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: FÁTIMA APARECIDA PAGLIARIN FERREIRA
Advogado: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01116-2007-241-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-1116/2007
Recorrente: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL - CESB
Advogado: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
Recorrido: KARLA ROMARIZ APOLINÁRIO
Advogado: FLÁVIO RODRIGUES ZEBRAL E OUTRO(S)

00554-2006-101-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTN-554/2006
Recorrente: OSMEIRE PERES SILVA
Advogado: DUPLANIL DA SILVA

Recorrido: SERACH - SERVIÇO DE RADIOCHAMADA DE GOIÂNIA LTDA.
Advogado: MÁRCIA CUNHA

01767-2007-121-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1767/2007
Recorrente: ANTÔNIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Advogado: JOÃO GASPARE DE OLIVEIRA
Recorrido: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

01530-2007-002-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1530/2007
Recorrente: RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)
Advogado: MARIA ELIZABETH MACHADO E OUTRO(S)
Recorrente: AUTO ASSISTÊNCIA ARAÚJO SILVA LTDA. - ME
Advogado: WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00885-2007-051-18-01-9
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - AI-885/2007
Agravante: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ÊXITUS LTDA.
Advogado: MARCELO JACOB BORGES E OUTRO(S)
Agravado: DIVALDO SOARES DA SILVA
Advogado: SANDOVAL DE SOUZA CARVALHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00943-2007-131-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - ET-943/2007
Agravante: RAFAEL ESTEVÃO DE OLIVEIRA ANTUNES
Advogado: CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO
Agravado: GERALDO GONÇALVES CALDEIRA
Advogado: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

00567-1997-081-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-567/1997
Agravante: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.
Advogado: MARCOS RODRIGUES COSTA E OUTRO(S)
Agravado: JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTE
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

01304-2005-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-1304/2005
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado: CHARLES RUCÉ OLIVEIRA SILVA
Agravado: OLIVEIRA & SILVA ADVOCACIA S.C.
Agravado: JOSÉ SAULO DE OLIVEIRA

RECURSO ORDINÁRIO

00993-2007-051-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-993/2007
Recorrente: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA
Advogado: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
Recorrente: RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.
Advogado: WIR-JESS PIRES DE FREITAS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01846-2006-004-18-00-8
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1846/2006
Recorrente: AQUIS BORGES DE SENA
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrido: A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - ME
Advogado: MARCO ANTÔNIO MARQUES

01534-2007-004-18-00-5
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1534/2007
Recorrente: GOIASFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado: CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ
Recorrido: DJARI DIAS LIMA
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

00304-2007-008-18-00-4
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-304/2007
Recorrente: RITA MÉRCIA DE CASTRO MAGALHÃES
Advogado: HELMA FÁRIA CORRÊA E OUTRO(S)
Recorrente: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG (ADESIVO)
Advogado: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01704-2007-004-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1704/2007
Recorrente: CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
Advogado: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)
Recorrido: ROBSON TADEU MARTINS
Advogado: RUI JERÔNIMO DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)

01124-2006-101-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1124/2006
Recorrente: JOSÉ CABRAL GUIMARÃES
Advogado: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)
Recorrente: NELSON MARTINS CABRAL
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: OS MESMOS

01915-2007-004-18-00-4
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1915/2007
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado: SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)
Recorrido: FRANCISCO RAMIRO BATISTA E OUTRO
Advogado: MIKELLY JULIE COSTA D'ABADIA E OUTRO(S)

00908-2007-002-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-908/2007
Recorrente: JOSÉ JACINTO DA SILVA
Advogado: FÁBIO BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)
Recorrido: CLUBE PASI DE SEGUROS E OUTROS
Advogado: JACÓ CARLOS SILVA COELHO E OUTRO(S)

01545-2007-101-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AIN-1545/2007
Recorrente: MARLUCE FERREIRA DE FREITAS
Advogado: ADEMAR SOUZA LIMA
Recorrido: COOPERATIVA DE CRÉDITO DO VALE DO PARANAÍBA LTDA.
Advogado: SUAIR MORAES ANDRADE

01759-2007-013-18-00-2
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1759/2007
Recorrente: NEUZA BETE DE PAULA
Advogado: EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: CÉLUCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO REGIMENTAL

00518-2007-000-18-00-0
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA
Agravante: ILDELEI ARAÚJO DOS SANTOS
Advogado: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR E OUTRO(S)
Agravado: JUIZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

RECURSO ORDINÁRIO

00219-2007-005-18-00-7
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-219/2007
Recorrente: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA E SILVA
Advogado: JÚNIO ALVES PEREIRA
Recorrido: ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS - ACCG
Advogado: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

02040-2007-007-18-00-7
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2040/2007
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido: ANTÔNIO JOSÉ GOMES
Advogado: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS E OUTRO(S)

01345-2007-006-18-00-5
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1345/2007
Recorrente: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido: LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
Advogado: RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00535-1995-121-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-535/1995
Agravante: LUIZ EUGÊNIO MODESTO
Advogado: CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA

Agravado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL DE ITUMBIARA LTDA. - COPRIL

Advogado: JOSÉ FIRMINO DA SILVA

01150-2005-011-18-00-9

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1150/2005

Agravante: GLOBAL ENCOMENDAS LTDA.

Advogado: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES

Agravado: MATUZALEM DO NASCIMENTO FERNANDES

Advogado: LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00546-2007-008-18-00-8

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-546/2007

Recorrente: JOÃO VICTOR OLIVEIRA DUARTE E OUTROS

Advogado: SAMUEL JÚNIO PEREIRA E OUTRO(S)

Recorrente: ANHANGUERA PAINÉIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. E OUTRO (ADESIVO)

Advogado: LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01154-2007-102-18-00-6

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1154/2007

Recorrente: WAGNER TOMAZ DE AQUINO

Advogado: WHASLEN FAGUNDES E OUTRO(S)

Recorrido: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

01995-2007-010-18-00-0

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1995/2007

Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado: MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)

Recorrido: WAGNER JARDIM DOURADO

Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA

01717-2007-013-18-00-1

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1717/2007

Recorrente: IVAN ALVES HOLANDA

Advogado: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO

Recorrido: LUIZ CÉSAR COSTA MONTEIRO

Advogado: SÉRGIO DE ALMEIDA

01849-2007-013-18-00-3

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1849/2007

Recorrente: CRACHÁS E IDENTIFICAÇÕES LTDA. - ME

Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

Recorrente: ROBSON PIRES GONÇALVES JÚNIOR

Advogado: HUGO ARAÚJO GONÇALVES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

02027-2007-001-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2027/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrente: TÉRCIA JUSTINO DA SILVA (ADESIVO)

Advogado: RODRIGO CORTIZO VIDAL

Recorrido: OS MESMOS

00789-2007-009-18-00-2

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - ACM-789/2007

Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (ADESIVO)

Advogado: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

Recorrido: OS MESMOS

01312-2007-101-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1312/2007

Recorrente: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

Recorrido: MÁRCIO CLAUDINO DA SILVA

Advogado: ANA ROSA LOPES LORENZONI E OUTRO(S)

01446-2007-082-18-00-9

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1446/2007

Recorrente: TANCREDO VIANA TEIXEIRA

Advogado: DILVA RIBEIRO BROM E OUTRO(S)

Recorrido: CIRCOS CAWBOY CONFECÇÕES LTDA. E OUTROS

Advogado: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01154-2007-002-18-00-8

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AC-1154/2007

Agravante: ADEMIR ALVES DE BRITO

Advogado: ADEMIR ALVES DE BRITO

Agravado: NILO EDGARD DE FARIA

Advogado: DINAMARA GONÇALVES CAVALCANTE CANEDO RAMOS E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00579-2005-053-18-00-0

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-579/2005

Agravante: EMERSON JÚNIOR REZENDE

Advogado: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)

Agravado: VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA. - ME

Advogado: JULIANO DA COSTA FERREIRA

RECURSO ORDINÁRIO

01368-2007-004-18-00-7

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1368/2007

Recorrente: CAROLINA DE SOUZA RAMOS

Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.

Advogado: BRUNO BATISTA ROSA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01769-2007-001-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1769/2007

Recorrente: CASSIANO RODRIGUES BRAGA

Advogado: FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTRO(S)

Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00356-2006-102-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-356/2006

Recorrente: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)

Recorrido: MARILUCE GONÇALVES PEREIRA

Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

00048-2007-007-18-00-9

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-48/2007

Recorrente: ARLETE DE SOUZA BARBOSA

Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

Recorrente: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Advogado: RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01662-2007-004-18-00-9

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1662/2007

Recorrente: HÉLIO AUGUSTO COSTA RODRIGUES

Advogado: TÁGORE ARYCE DA COSTA

Recorrido: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

00867-2007-009-18-00-9

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-867/2007

Recorrente: IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.

Advogado: LUIZ CARLOS TEIXEIRA

Recorrente: JORGE HENRIQUE GONÇALVES (ADESIVO)

Advogado: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01205-2007-006-18-00-7

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1205/2007

Recorrente: JOSÉ PEREIRA LOPES

Advogado: SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00621-2007-010-18-00-7

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-621/2007

Recorrente: SÚPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. - ME E OUTRO

Advogado: FÁBIO CAMARGO FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido: LUIZ CARLOS BEZERRA DA SILVA

Advogado: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)

01725-2006-102-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-1725/2006
Recorrente: EDÍLSON ROSA DE SOUZA**Advogado: RAFAEL LOPES LORENZONI E OUTRO(S)**

Recorrido: AUTO POSTO SHALOM II

Advogado: LEANDRO SANTOS RIBEIRO E OUTRO(S)

01798-2007-006-18-00-1

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1798/2007

Recorrente: EDMAR JORGE BORBA STIVAL

Advogado: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI

Recorrente: EDUARDA E JANAÍNA LTDA.

Advogado: SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01733-2007-008-18-00-9

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1733/2007

Recorrente: JANER DE FREITAS FIGUEIREDO

Advogado: EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01830-2007-008-18-00-1

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1830/2007

Recorrente: JOSÉ RENATO DA SILVEIRA

Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

Recorrido: SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

Advogado: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

Recorrido: EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.

Advogado: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ E OUTRO(S)

02057-2007-010-18-00-7

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2057/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: FLÁVIA ALEXANDRE DE ALMEIDA

Advogado: ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)

01614-2007-011-18-00-9

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1614/2007

Recorrente: CLUBE OÁSIS

Advogado: GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: ALEXANDRE RODRIGUES SIQUEIRA

Advogado: LUCIENNE VINHAL

01112-2007-082-18-00-5

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1112/2007

Recorrente: CLEITON DIOLANDA DA SILVA

Advogado: SÉRGIO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)

Recorrido: TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.

Advogado: OSVALDO GARCIA

01748-2007-101-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1748/2007

Recorrente: ELTON SOARES FLAUZINO

Advogado: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA

Recorrido: CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA.

Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00053-1999-002-18-00-9

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-53/1999

Agravante: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)

Agravado: IRENE MARIA ALVES SILVA

Advogado: VICENTE APARECIDO BUENO E OUTRO(S)

01877-2004-007-18-00-6

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1877/2004

Agravante: RENATO BERNARDO

Advogado: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

Agravado: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.

Advogado: MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00737-2007-051-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-737/2007

Recorrente: CÁSSIA REGINA OLIVEIRA COSTA

Advogado: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM

Recorrido: LABORATÓRIO KINDER LTDA.

Advogado: SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA E OUTRO(S)

00277-2007-005-18-00-0

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-277/2007

Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

Recorrente: ADELI RODRIGUES CHAVES (ADESIVO)

Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01610-2007-001-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1610/2007

Recorrente: NILSON INÁCIO DO PRADO

Advogado: TIAGO MORAIS JUNQUEIRA E OUTRO(S)

Recorrente: AGROCRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado: EDISON BERNARDO DE SOUSA

Recorrido: OS MESMOS

01723-2006-005-18-00-3

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1723/2006

Recorrente: JULIANE DE SOUZA COIMBRA

Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

Recorrido: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

01764-2007-011-18-00-2

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1764/2007

Recorrente: TEÓFILO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Advogado: ANA PAULA DE MELO DRUMOND E OUTRO(S)

Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01457-2007-009-18-00-5

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1457/2007

Recorrente: CICLONE PRODUÇÕES LTDA.

Advogado: JOSMAR DIVINO VIEIRA

Recorrente: LUCI HÉLIO EURÍPEDES ALVES(ADESIVO)

Advogado: BRUNO MOURA LEDRA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00324-2007-003-18-00-3

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-324/2007

Recorrente: MARINA DE SOUSA NASCIMENTO EMOS

Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01543-2007-006-18-00-9

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1543/2007

Recorrente: MACILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado: OTO LIMA NETO E OUTRO(S)

Recorrido: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)

01757-2006-011-18-00-0

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1757/2006

Recorrente: EVANDRO DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA

Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

Recorrido: EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Advogado: MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)

Recorrido: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

Advogado: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)

01695-2007-002-18-00-6

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1695/2007

Recorrente: ELIANIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01958-2007-121-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1958/2007

Recorrente: VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTROS

Advogado: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrido: WANDERSON NUNES PEREIRA

Advogado: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00960-2005-012-18-00-4

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-960/2005

Agravante: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)

Agravado: SÉRGIO GALDINO

Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Agravado: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

01522-2007-081-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - ET-1522/2007

Agravante: VAZ E CRUZ LTDA. - ME

Advogado: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTRO(S)

Agravado: KLEBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA

Advogado: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO

01691-2005-003-18-00-2

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1691/2005

Agravante: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)

Agravado: ROBERTO RODRIGUES RESENDE

Advogado: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

00623-2006-081-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-623/2006

Agravante: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Advogado: ROOSEVELT SANTOS PAIVA E OUTRO(S)

Agravado: CLEYDSON BORGES

Advogado: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

RECURSO ORDINÁRIO

01015-2007-054-18-00-3

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1015/2007

Recorrente: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)

Recorrido: JEAN CARLO DE SOUZA

Advogado: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

01219-2007-001-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1219/2007

Recorrente: LEONARDO PIMENTEL

Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA

Recorrido: NET GOIÂNIA LTDA.

Advogado: JOSÉ HENRIQUE CAÑADO GONÇALVES E OUTRO(S)

Recorrido: YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

00141-2007-007-18-00-3

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-141/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido: FABÍOLA CRISTINE DE ALMEIDA REIS

Advogado: RAFAEL SEBBA CORREIA

01224-2007-181-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1224/2007

Recorrente: ANICUNS S.A. - ALCOOL E DERIVADOS

Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

Recorrido: VICENTE BERNARDINO DA SILVA

Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA

01399-2007-011-18-00-6

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1399/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: LARA CAROLINA DOS ANJOS

Advogado: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

Recorrido: OS MESMOS

01458-2007-171-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1458/2007

Recorrente: REINALDO SOUZA MOURA

Advogado: HYRU WANDERSON BRUNO

Recorrido: JC DE PAULA JÚNIOR

Advogado: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR E OUTRO(S)

00739-2007-009-18-00-5

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-739/2007

Recorrente: MARINETE SOUSA CASTRO

Advogado: THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)

Recorrente: JBS S.A.

Advogado: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01158-2007-101-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1158/2007

Recorrente: REONILDO DANIEL PRANTE

Advogado: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS E OUTRO(S)

Recorrido: ATAÍDE JOSÉ DOS REIS

Advogado: EURICO DE SOUZA

01744-2007-001-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1744/2007

Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado: CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)

Recorrente: DIVINO ANTÔNIO RODRIGUES

Advogado: MAYSE DE PONTE E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00786-2007-054-18-00-3

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-786/2007

Recorrente: ACADEMIA PAI E FILHOS LTDA.

Advogado: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA E OUTRO(S)

Recorrido: LAIANE CRISTINA DE CASTRO

Advogado: LEONEL HILÁRIO FERNANDES

01931-2007-002-18-00-4

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1931/2007

Recorrente: SOUBILLE MSA EMPREENDEIMENTOS S.A.

Advogado: LEONARDO LACERDA JUBÉ

Recorrido: ALESSANDRO LOURA DOS SANTOS

Advogado: RODOLFO NOLETO CAIXETA

01590-2007-181-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1590/2007

Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.

Advogado: BRUCE DE MELO NARCIZO

Recorrido: PEDRO RODRIGUES DOS PASSOS NETO

Advogado: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

02071-2007-009-18-00-0

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2071/2007

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

Recorrido: JOSÉ FRANCISCO SOUZA DO NASCIMENTO

Advogado: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

02156-2007-121-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2156/2007

Recorrente: SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

Advogado: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrido: NILSON RIBEIRO OLIVEIRA

Advogado: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00325-2005-052-18-00-6

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - ACM-325/2005

Agravante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICO-FARMACÊUTICAS NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO

Advogado: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM

Agravado: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

Advogado: RENALDO LIMIRO DA SILVA

01414-2005-102-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1414/2005

Agravante: COOPERATIVA DE ENSINO DE RIO VERDE LTDA.

Advogado: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

Agravado: ROBERTO EDUARDO CASTILLO PIZARRO

Advogado: MARIA HELENA BORDINI

00559-2007-009-18-00-3

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-559/2007

Agravante: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Agravante: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado: ADMILSON VIANA DOURADO
Advogado: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00391-2007-051-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - AAT-391/2007
Recorrente: ORIVALDA FERREIRA DA SILVA
Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido: CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado: RENATA BORBA ROCHA E OUTRO(S)

01467-2007-005-18-00-5
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AC-1467/2007
Recorrente: MANOELA GONÇALVES SILVA
Advogado: MANOELA GONÇALVES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

01004-2007-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AAT-1004/2007
Recorrente: MARCOS FERNANDES ALVES
Advogado: ANDRÉ ANDRADE SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: XINGULEDER COURO S LTDA.
Advogado: LILIAN MÁRCIA MELO FERREIRA E OUTRO(S)

01444-2007-006-18-00-7
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1444/2007
Recorrente: FRANCKLIN MELO LIMA
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01632-2007-007-18-00-1
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1632/2007
Recorrente: ANTÔNIO ROBERTO DE TOLEDO
Advogado: ISMERINO RORIZ SOARES DE CARVALHO E TOLEDO E OUTRO(S)
Recorrido: RÁDIO JORNAL DE GOIÁS LTDA. ME
Advogado: RONNY ANDRÉ RODRIGUES

00598-2006-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-598/2006
Recorrente: AMERCON INDUSTRIAL LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente: SABRINA PARREIRA FERNANDES (ADESIVO)
Advogado: MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00802-2006-101-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-802/2006
Recorrente: VALE DO VERDE S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado: PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)
Recorrido: RAIMUNDO PEREIRA DE JESUS
Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

01668-2005-002-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1668/2005
Recorrente: SAMA S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
Advogado: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTRO(S)
Recorrido: ANTÔNIO PIRES DOS SANTOS
Advogado: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)

00981-2007-101-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-981/2007
Recorrente: RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrente: FRANK ROCHA DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00478-2007-161-18-01-7
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - AI-478/2007
Agravante: V. J. DE SOUZA
Advogado: LUDIMILA FIGUEIREDO BARBOSA

Agravado: SIVALDO MOREIRA DE MORAES
Advogado: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA

AGRAVO DE PETIÇÃO

00776-2007-007-18-00-0
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-776/2007
Agravante: MÔNICA VALÉRIA DA COSTA SOUZA
Advogado: FÁBIO CAMARGO FERREIRA E OUTRO(S)
Agravado: LUZANIRA ALVES SOARES
Advogado: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

01984-2006-002-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1984/2006
Agravante: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Agravado: ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECURSO ORDINÁRIO

02052-2007-001-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2052/2007
Recorrente: IRMÃOS CHIARELLO LTDA.
Advogado: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONCA E OUTRO(S)
Recorrido: ROMILSON FERREIRA DIAS
Advogado: LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

01518-2007-010-18-00-4
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1518/2007
Recorrente: RAIMUNDO PEREIRA SOARES
Advogado: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA E OUTRO(S)
Recorrido: RODOLFO AUTO POSTO LTDA. E OUTRO
Advogado: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA

00945-2007-004-18-00-3
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-945/2007
Recorrente: NET GOIÂNIA LTDA.
Advogado: LORENA COSTA MONINI E OUTRO(S)
Recorrido: PAULO MOISÉS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA

01100-2007-001-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1100/2007
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente: ABADIA BATISTA DE FREITAS
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00541-2007-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-541/2007
Recorrente: DURCELINI STIVAL CROSARA
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAVAI LTDA.
Advogado: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)

01737-2007-101-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - ACM-1737/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido: ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA

01430-2007-006-18-00-3
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1430/2007
Recorrente: WILSON DE MORAIS LIMA
Advogado: FLÁVIA LEITE SOARES E OUTRO(S)
Recorrido: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

01696-2007-007-18-00-2
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1696/2007
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: AGUINALDO ROBERTO DA SILVA
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

01360-2007-002-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1360/2007
Recorrente: GEORGIANA SILVA DE ANDRADE
Advogado: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
Recorrido: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

00672-2006-101-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTN-672/2006

Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)

Recorrente: WILSON IWATA

Advogado: DEJANE MARA MAFFISSONI E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

01773-2007-011-18-00-3

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1773/2007

Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)

Recorrente: JANSEN JOSÉ CRISÓSTOMO ESCARMELOTE DA SILVEIRA (ADESIVO)

Advogado: EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

02036-2007-002-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2036/2007

Recorrente: DIOGO RUTCHELHY DA SILVA

Advogado: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES E OUTRO(S)

Recorrido: PREGÃO SÃO JOSÉ LTDA.

Advogado: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA E OUTRO(S)

02063-2007-005-18-00-9

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2063/2007

Recorrente: CÍCERO NUNES BILA

Advogado: HEBERT BATISTA ALVES E OUTRO(S)

Recorrido: ELITE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Advogado: JULIANNA CORREIA DE MELO E OUTRO(S)

Recorrido: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

00991-2007-003-18-00-6

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-991/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrente: MÔNICA REIS LOUSA

Advogado: NELSON CORRÊA FILHO

Recorrido: OS MESMOS

01681-2007-102-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1681/2007

Recorrente: MILENE TRIPODI CORDEIRO

Advogado: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

Recorrido: FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

01366-2005-081-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - CCS-1366/2005

Agravante: LEONIR DE PAULA ASSIS - ME

Advogado: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA

Agravado: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS

Advogado: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

01565-2007-102-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - ET-1565/2007

Agravante: AURÉLIO FERREIRA SILVA

Advogado: RENATO SILVA MARTINS

Agravado: OSVANDO DA CUNHA MACHADO

Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

01460-1997-004-18-00-4

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1460/1997

Agravante: MANOEL ALVES DOS SANTOS

Advogado: ONOMAR AZEVEDO GONDIM E OUTRO(S)

Agravado: SEG NORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA S.A.

Advogado: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

Agravado: JOSÉ RODRIGUES LINS

Advogado: FÁBIO BERNARDES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Agravado: MARIA HELENA BAPTISTA DE OLIVEIRA

00197-2006-001-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-197/2006

Agravante: JOÃO ROBERTO DE MIRANDA

Advogado: CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS

Agravante: DANIELLA BORBA QUEIROZ (ADESIVO)

Advogado: GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

Agravado: OS MESMOS

00558-2005-052-18-00-9

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-558/2005

Agravante: RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.

Advogado: SEBASTIÃO CAETANO ROSA

Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: CELESTE INÊS SANTORO

RECURSO ORDINÁRIO

01615-2007-002-18-00-2

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1615/2007

Recorrente: ALLINE SANTOS TEIXEIRA

Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

01557-2007-002-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - ACM-1557/2007

Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. E OUTRO (ADESIVO)

Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01690-2007-002-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1690/2007

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: AGNALDO LUIZ DE CARVALHO

Advogado: GILBERTO CLÁUDIO HOERLLE E OUTRO(S)

01455-2007-007-18-00-3

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1455/2007

Recorrente: IDON FEITOSA FERREIRA JÚNIOR

Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

02077-2007-001-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2077/2007

Recorrente: CLEBER FRANCISCO PIRES

Advogado: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido: PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

Advogado: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES E OUTRO(S)

00846-2007-007-18-00-0

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-846/2007

Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido: MAKES PAULO MARQUES

Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

01907-2007-004-18-00-8

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1907/2007

Recorrente: S.C.A. INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Advogado: ÂNGELA MARTINS DA CRUZ E OUTRO(S)

Recorrido: MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUZA

Advogado: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)

01348-2007-004-18-00-6

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1348/2007

Recorrente: LEONARDO RIZZO IMÓVEIS LTDA.

Advogado: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

Recorrido: GLÁUCIA ALVES DO PRADO REIS

Advogado: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)

00726-2006-101-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-726/2006

Recorrente: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

Advogado: MARCELA FERREIRA SOUTO E OUTRO(S)

Recorrente: JURACI PINHEIRO DE CARVALHO (ADESIVO)

Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: OS MESMOS

01954-2006-002-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1954/2006
Recorrente: FORTESUL - ALARMES E SEGURANÇA LTDA. E OUTROS
Advogado: THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrente: PEDRO REIS ALVES DO NASCIMENTO
Advogado: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00845-2003-011-18-00-1
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-845/2003
Agravante: TATIANA TEIXEIRA BARBOSA
Advogado: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO(S)
Agravado: VICENTE LOPES DE CARVALHO NETO
Advogado: ANTÔNIO WILMAR FLEURY FERNANDES

00990-2000-002-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-990/2000
Agravante: SAMAMBAIA HOTEL LTDA.
Advogado: JOSÉ MIGUEL DE SANTANA
Agravante: WALTERCIDES JOSÉ FERREIRA
Advogado: ADÃO ALVES TEIXEIRA
Agravado: OS MESMOS
Agravado: MARIA DE LOURDES VIEIRA
Advogado: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01916-2006-001-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1916/2006
Recorrente: JEFERSON MARQUES PARREIRA
Advogado: ZULMIRA PRAEDES E OUTRO(S)
Recorrido: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

02069-2007-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2069/2007
Recorrente: ANA KELÚBIA GONÇALVES OLIVEIRA
Advogado: CELESTE CORDEIRO CHAGAS
Recorrente: CENTRO AUDITIVO AUDIUS LTDA. - ME (ADESIVO)
Advogado: JOSÉ PEREIRA DE FARIA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01532-2007-001-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1532/2007
Recorrente: VANDIMAR BENTO DA SILVA
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrente: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)

00209-2007-111-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-209/2007
Recorrente: ARQUIDÂNIA LÁSARA FRANCO MACIEL E SOUSA
Advogado: JAQUEL SOUZA LIMA E OUTRO(S)
Recorrido: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)

00096-2006-101-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-96/2006
Recorrente: ECOLAB QUÍMICA LTDA.
Advogado: JORGE ALBERTO MARQUES PAES E OUTRO(S)
Recorrente: ALESSANDRO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00348-2007-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-348/2007
Recorrente: ELENO PEREIRA DE CARVALHO
Advogado: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01085-2007-121-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1085/2007
Recorrente: ANDERSON SILVÉRIO DA SILVA
Advogado: JOSÉ DE SÁ E OUTRO(S)

Recorrido: XINGULEDER COUROS LTDA.
Advogado: LILIAN MÁRCIA MELO FERREIRA E OUTRO(S)

01159-2007-101-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-1159/2007
Recorrente: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
Recorrido: VALÉRIA CRISTINA SILVA PEREIRA
Advogado: EURICO DE SOUZA E OUTRO(S)

00522-2007-101-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-522/2007
Recorrente: AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
Advogado: JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente: EGILDO IRISMAR DA CRUZ
Advogado: LEOBERTO URIAS DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01635-2007-002-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1635/2007
Recorrente: WENDER AURÉLIO GRANDE
Advogado: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS E OUTRO(S)
Recorrido: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

02155-2007-121-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2155/2007
Recorrente: SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
Advogado: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: GILBERTO SANTANA DA SILVA
Advogado: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01703-2007-007-18-00-6
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1703/2007
Recorrente: MUITOFÁCIL ARRECADÇÃO E RECEBIMENTO LTDA.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
Recorrido: TEREZINHA DE CÁSSIA MOREIRA
Advogado: HELON VIANA MONTEIRO E OUTRO(S)

00882-2007-161-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-882/2007
Recorrente: A.R.G. LTDA.
Advogado: CRISTIANO AUGUSTO LEMOS VIEGAS E OUTRO(S)
Recorrido: AMARILDO BRÁS BATISTA
Advogado: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA E OUTRO(S)

01560-2007-003-18-00-7
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1560/2007
Recorrente: ADERCINO DE JESUS
Advogado: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
Recorrente: ASSISTÊNCIA MECÂNICA HIDRÁULICA DE GOIÁS LTDA.
Advogado: MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01128-2007-051-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1128/2007
Recorrente: MOURAN ALIMENTOS LTDA.
Advogado: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: KLEBER GOMES DOS SANTOS
Advogado: MARCELO DE SOUZA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00512-2002-007-18-00-2
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-512/2002
Agravante: FAMILY CENTER DO BRASIL LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado: ILANA MURICI AYRES E OUTRO(S)
Agravado: CLEOMAR ALVES DA COSTA
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 187

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 6 / 2008

Em 17/01/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos

arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00009-2008-000-18-00-8

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - URUAÇU - RT-1416/2007

Impetrante: MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Advogado: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO E OUTRO(S)

Impetrado: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE URUAÇU

00010-2008-000-18-00-2

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - URUAÇU - RT-1415/2007

Impetrante: MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Advogado: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO E OUTRO(S)

Impetrado: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE URUAÇU

00011-2008-000-18-00-7

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - URUAÇU - RT-1388/2007

Impetrante: MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Advogado: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO E OUTRO(S)

Impetrado: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE URUAÇU

00012-2008-000-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-1387/2007

Impetrante: MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Advogado: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO E OUTRO(S)

Impetrado: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE URUAÇU

00014-2008-000-18-00-0

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - ANÁPOLIS - RT-669/2006

Impetrante: CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Advogado: WALTER PEREIRA

Impetrado: JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

00015-2008-000-18-00-5

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - ANÁPOLIS - RT-581/2006

Impetrante: CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Advogado: WALTER PEREIRA

Impetrado: JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 6

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 7 / 2008

Em 18/01/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00017-2008-000-18-00-4

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1546/2005

Impetrante: TRANSPORTES ZILLI LTDA.

Advogado: JADIR ELI PETROCHINSKI

Impetrado: JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00082-2007-003-18-40-2 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): NEVELSON TEIXEIRA FALEIRO

Advogado(a)(s): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO (GO - 17524)

Agravado(a)(s): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTROS

Advogado(a)(s): KÁTIA MOREIRA DE MOURA (GO - 10274)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 10/12/2007 - fls. 195; recurso apresentado em 18/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 85).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intimem-se.

Goiânia, 08 de janeiro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00212-2007-004-18-40-3 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): 1. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado(a)(s): 1. RICARDO LUIZ IRINEU BRITO (GO - 5760)

Agravado(a)(s): 1. JOSÉ CARLOS DE VASCONCELOS

2. AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO-AGÊNCIA RURAL

Advogado(a)(s): 1. RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA (GO - 11243)

2. MARCOS VIEIRA JÚNIOR (GO - 23625)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 07/12/2007 - fls. 324; recurso apresentado em 17/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 48).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT; Decreto-Lei nº 779/69).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão que julgou os embargos declaratórios.

Intimem-se.

Goiânia, 08 de janeiro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00244-2007-161-18-00-7 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado(a)(s): ÉDSON LUIZ LEODORO (GO - 13284)

Recorrido(a)(s): PEDRO ARAÚJO

Advogado(a)(s): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA (GO - 17544)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 22/11/2007 - fls. 295; recurso apresentado em 30/11/2007 - fls. 309).

Regular a representação processual (fls. 30 e 32).

Satisfeito o preparo (fls. 152, 260, 261 e 308).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

HORA EXTRA - IN ITINERE

Alegação(ões):

- contrariedade à Súmula 90, IV/TST.

- violação do art. 58, § 2º, da CLT.

- divergência jurisprudencial.

A Reclamada sustenta que teria ficado provado nos autos que parte do percurso percorrido pelo Obreiro é servido por transporte público regular, o que lhe retiraria o direito às horas in itinere neste trecho.

Consta do v. acórdão:

"A Súmula n. 90 do C. TST também inclui como fato gerador do pagamento de horas em itinere a incompatibilidade entre os horários de início e término da jornada do empregado e os do transporte público (...) Resta evidente, portanto, a incompatibilidade de horários entre o início da jornada e os horários dos transportes públicos, estando preenchidos os requisitos exigidos para a configuração das horas em itinere tanto em relação a este trajeto – Caldas Novas ao Trevo GO-139 – como do trevo à Usina, vez que neste não havia transporte público." (fls. 287 e 289)

Havendo a Turma consignado que as provas dos autos demonstraram a incompatibilidade de horário entre o transporte público regular e o início da jornada do Reclamante, a conclusão de que são devidas as horas em itinere está em sintonia com a Súmula 90, II/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial (Súmula 333/TST).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 08 de janeiro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/lmc

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00359-2007-101-18-00-8 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): FIAÇÃO CANADÁ S.A.

Advogado(a)(s): FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA (GO - 17935)

Recorrido(a)(s): LEONARDO BATISTA PORTO

Advogado(a)(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA (GO - 22817)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 20/11/2007 - fls. 177; recurso apresentado em 28/11/2007 - fls. 184).

Regular a representação processual (fls. 33). Depósitos recursais efetuados (fls. 140 e 18).

Todavia, o Recurso de Revista interposto encontra-se deserto, considerando que a Recorrente juntou aos autos somente a fotocópia não autenticada da guia DARF, consoante se infere das fls. 141.

Imprestável como prova a fotocópia apresentada, uma vez que a falta de autenticação torna a guia DARF inválida para efeito de comprovação do pagamento de custas (CLT, art. 830, e Instrução Normativa 18, editada pela Resolução n.º 92/99 - TST, publicada em 12/1/00, de aplicação analógica), consoante manifestação atual e reiterada do Colendo TST, nesse sentido:

"DEPÓSITO RECURSAL - COMPROVAÇÃO - GUIA - FOTOCÓPIA NÃO AUTENTICADA - GREVE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS - Em face da regra contida no art. 830 da CLT, não há como se admitir a comprovação do depósito recursal quando a guia respectiva é apresentada em fotocópia não autenticada. A posterior apresentação da guia original, quando já decorrido o prazo para a interposição do recurso, não tem o condão de elidir a deserção, haja vista a regra prevista na Súmula nº 245/TST e no art. 7º da Lei nº 5.584/70. A greve dos empregados dos Correios, verificada em parte do período de fluência do prazo recursal, não pode ser considerada como justificativa para se elastecer esse prazo, mormente porque a Lei não prevê que a aludida comprovação seja feita por meio de serviço postal. Recurso de embargos não conhecido, por deserto." (TST - ERR 467960 - SBDI 1 - Rel. Min. José Luciano de Castilho Pereira - DJU 23/4/04). Outros, no mesmo sentido: TST-ROAR-162569/2005-900-01-00.0, SBDI-II, Min. José Simpliciano Fontes de Fernandes - DJ 19/05/2006; TST-AIRR-269/2003-655-09-40.0, 6ª T, Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury - DJ 12/05/2006.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 08 de janeiro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/lmc

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00414-2006-101-18-40-3 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE

Advogado(a)(s): VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA (GO - 14027)

Agravado(a)(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES AVULSOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INDÚSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS DO SUL E SUDOESTE GOIANO (SITRASGO)

Advogado(a)(s): IRAMÁ LINS DE JESUS (GO - 12317)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/12/2007 - fls. 129; recurso apresentado em 18/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 12).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do Acórdão Regional.

Intime-se.

Goiânia, 08 de janeiro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00505-2007-012-18-40-5 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(a)(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO (GO - 6817)

Agravado(a)(s): JÂNIO SILVA RORIZ

Advogado(a)(s): OLIVIER PEREIRA DE ABREU (GO - 12829)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 07/12/2007 - fls. 13; recurso apresentado em 17/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 19).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 08 de janeiro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00555-2005-081-18-40-5 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): 1. FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado(a)(s): 1. PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO (MG - 69011)

Agravado(a)(s): 1. CÉLIO DE BRITTO PERES

2. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado(a)(s): 1. MAURO ABADIA GOULÃO (GO - 10601)

2. DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES (GO - 14206)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 06/12/2007 - fls. 588; recurso apresentado em 14/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 45,46).

Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecerem contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 08 de janeiro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00612-2007-191-18-40-3 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

Advogado(a)(s): GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO (GO - 7551)

Agravado(a)(s): CÉLIO VILELA RODRIGUES

Advogado(a)(s): JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL (GO - 21914)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/12/2007 - fls. 10; recurso apresentado em 18/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 12,13).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do Acórdão Regional.

Intime-se.

Goiânia, 08 de janeiro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00688-2007-002-18-41-4 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Agravado(a)(s): DIANNE FABRÍCIA MEIRELES FERREIRA

Advogado(a)(s): DIVINO OZEAS DE SANTANA (GO - 18821)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 07/12/2007 - fls. 477; recurso apresentado em 14/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 411).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 08 de janeiro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01032-2006-241-18-40-4 - 2ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

Advogado(a)(s): DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES (GO - 0)

Agravado(a)(s): CONDOMÍNIO DO VALPARAÍSO SHOPPING (MASSA FALIDA DE)

Advogado(a)(s): ADEMAR AMORIM JÚNIOR (TO - 3170)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 28/11/2007 - fls. 169; recurso apresentado em 14/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 08 de janeiro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01264-2006-007-18-40-5 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Advogado(a)(s): SILVANA OLIVEIRA MORENO (GO - 25278)

Agravado(a)(s): RUBENS ALVES LEÃO

Advogado(a)(s): GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA (GO - 17351)

A ausência parcial da decisão agravada e da certidão de sua publicação (fls. 894) impossibilita a averiguação da tempestividade recursal bem como o exercício do Juízo de retratação.

Regular a representação processual (fls. 21).

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 08 de janeiro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-01282-2006-009-18-00-5 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): JULIANO AMARAL BERNARDES

Advogado(a)(s): ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO (GO - 20883)

Recorrido(a)(s): TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

Advogado(a)(s): PATRÍCIA MIRANDA CENTENO (GO - 24190)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 08/11/2007 - fls. 338; recurso apresentado em 19/11/2007 - fls. 349; certidão de feriado e suspensão de expediente - fls. 350).

Regular a representação processual (fls. 9).

Dispensado o preparo (fls. 282/287).

PRESSUPOSTOS INTRINSECOS

PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA

Alegação(ões):

- violação do art. 5º, inciso LV, da CF.

- violação do art. 405, § 3º, III e IV, do CPC.

- divergência jurisprudencial.

Inconformado com o deferimento do pedido de contradita de suas testemunhas, o Reclamante aduz que teria havido cerceamento do direito de defesa, argumentando que não seria a hipótese de amizade íntima, inimizade capital ou de interesse na causa.

Todavia, a pretensão da Parte recorrente, assim como exposta, demanda reapreciação de prova, o que inviabiliza o seguimento do recurso, nos termos da Súmula 126/TST.

HORA EXTRA

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

No que pertine aos tópicos relativos ao labor extraordinário e aos pleitos embasados em Convenção Coletiva de Trabalho (fls. 344/345 e 346/347, respectivamente), a insurgência encontra-se sem fundamentação, porquanto a Parte recorrente não se reporta aos pressupostos específicos do Recurso de Revista, nos termos do art. 896 da CLT.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Alegação(ões):

- contrariedade à Súmula 361/TST.

- violação do art. 193 da CLT.

- divergência jurisprudencial.

O Reclamante sustenta que teria exercido trabalho em condições de risco acentuado, sujeito a choque elétrico, fazendo jus ao adicional de periculosidade.

Consta do v. acórdão:

"Sem maiores ambages, não há de se falar em periculosidade na instalação e ou manutenção de equipamentos de segurança em ambientes residenciais, cujos riscos de choques elétricos são os mesmos para quem, da casa, vier a ligar qualquer aparelho eletro-eletrônico na rede de energia (tomada)" (fls. 335).

O deferimento do pedido de adicional de periculosidade, portanto, afigura-se perfeitamente plausível, não se constatando a alegada violação do art. 193 da CLT.

A divergência jurisprudencial suscitada, igualmente, não prospera.

Os arestos provenientes do mesmo Tribunal prolator do acórdão impugnado (fls. 345/346) são inservíveis ao confronto de teses, a teor do art. 896, alínea a, da CLT.

Os demais paradigmas, expostos na página 345, assim como a Súmula 361/TST, também invocada pelo Recorrente, revelam-se inespecíficos, na medida em que não tratam da mesma hipótese configurada nos presentes autos, onde não houve reconhecimento do labor em condições perigosas (Súmula 296/TST).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 08 de janeiro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/gnj

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01393-2007-121-18-40-9 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

Advogado(a)(s): CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO (GO - 10225)

Agravado(a)(s): GERVÁSIO DE ARAÚJO

Advogado(a)(s): JOÃO GASPARE DE OLIVEIRA (GO - 16648)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 10/12/2007 - fls. 203; recurso apresentado em 18/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 26).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 08 de janeiro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01701-2006-004-18-40-1 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): VIVO S.A.

Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Agravado(a)(s): HELENA BERNARDES CORTEZ

Advogado(a)(s): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO (GO - 22104)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 06/12/2007 - fls. 437; recurso apresentado em 14/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 325).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 08 de janeiro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01822-2006-081-18-40-2 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(a)(s): MARIOLICE BOEMER (GO - 11744)

Agravado(a)(s): CÉLIO DE BRITTO PERES

Advogado(a)(s): MAURO ABADIA GOULÃO (GO - 10601)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 10/12/2007 - fls. 15; recurso apresentado em 17/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 19).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 08 de janeiro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02135-2006-007-18-40-4 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): 1. MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Advogado(a)(s): 1. DIADIMAR GOMES (GO - 21829)

Agravado(a)(s): 1. AILTON GILBERTO DA SILVA

2. SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

Advogado(a)(s): 1. IRISVAN VIANA (GO - 8042)

2. FERNANDO DA SILVA PEREIRA (GO - 16720)

Regular a representação processual (fls. 14).

Todavia, a data da publicação da decisão agravada não está legível na cópia juntada às fls. 178, de modo que é impossível a verificação da tempestividade recursal.

No mais, mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intím-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intím-se.

Goiânia, 08 de janeiro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02232-2006-003-18-40-1 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(a)(s): CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA (GO - 23924)

Agravado(a)(s): SANDRO COELHO FERREIRA

Advogado(a)(s): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO (GO - 22189)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 05/12/2007 - fls. 82; recurso apresentado em 18/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 82).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 08 de janeiro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/01/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.125/2008 CPEX 03 0.030/2008 N N

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ATLÂNTICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

00.126/2008 RT 03 0.031/2008 UNA 30/01/2008 13:15 SUM. N N
PABLO RICELI DO NASCIMENTO
PINA E MIRANDA LTDA

00.129/2008 CPEX 04 0.032/2008 N N
ELIAS JUNIOR QUEIROZ CHAVES
SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

00.127/2008 CP 01 0.033/2008 N N
LUIZ PAULO PAULINO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

ADVOGADO(A): RONNY ANDRÉ RODRIGUES

00.128/2008 AINDAT 02 0.033/2008 ORD. S N
JOSÉ DE ASSIS SOARES (REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE JOSÉ
SOARES OLIVEIRA)
FAZENDA COQUEIRO + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/01/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.310/2008 RT 11 0.092/2008 UNA 12/02/2008 15:15 SUM. N N
ANA PAULA RODRIGUES MACHADO
GERALDO CAMILO

01.320/2008 AEXF 04 0.106/2008 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
SOLERA E SOLERA LTDA + 001

01.312/2008 RT 13 0.093/2008 UNA 11/02/2008 08:30 ORD. N N
GUILHERME MACEDO ALMEIDA
COMERCIAL FERFA LTDA-ME

01.331/2008 RT 01 0.101/2008 UNA 20/02/2008 09:50 SUM. N N
JOYCE ALVES COELHO DA COSTA
BEX GOIANIA VIAGENS E TURISMO LTDA

01.321/2008 RT 03 0.090/2008 UNA 12/02/2008 08:30 SUM. N N
LAERCIO KELSON SARAIVA SILVA
BEX GOIÂNIA VIAGENS E TURISMO LTDA

01.322/2008 RT 08 0.095/2008 UNA 08/02/2008 08:40 SUM. N N
ANA MEIRE ALVES DO NASCIMENTO
M A B SILVA CONFECÇÕES

01.311/2008 RT 09 0.093/2008 UNA 12/02/2008 13:20 SUM. N N
JANAINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
BEX GOIÂNIA VIAGENS E TURISMO LTDA

01.319/2008 RT 07 0.095/2008 UNA 21/02/2008 09:20 SUM. N N
VANESSA PEDROSO MESSIAS LEITE
BEX GOIÂNIA VIAGENS E TURISMO LTDA

01.335/2008 RT 13 0.103/2008 UNA 11/02/2008 08:31 SUM. N N
MARA ELAINE GOMIDE CARVALHO
TOTAL CONSTRUTORA LTDA

01.328/2008 RT 04 0.108/2008 UNA 07/02/2008 14:15 SUM. N N
NEUZILENE LOPES DE SOUZA BARRETO
FERREIRA DA SILVA & COSTA LTDA

01.293/2008 RT 01 0.095/2008 UNA 19/02/2008 16:30 SUM. N N
ROBERTO CARLOS VELOSO DE SOUSA
CIA METROPOLITANA TRANSPORTES COLETIVOS

01.341/2008 RT 10 0.102/2008 UNA 11/02/2008 08:00 SUM. N N
MARCIA GONÇALVES DA SILVA
ACADEMIA SPORT TRAINING LTDA

01.330/2008 RT 12 0.104/2008 INI 12/02/2008 14:40 SUM. N N
CARLOS HENRIQUE MARTINS ROSA
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

ADVOGADO(A): ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA

01.250/2008 RT 11 0.096/2008 UNA 13/02/2008 13:45 SUM. N N
VIVIANE MARY NERY PARENTE

COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA

01.240/2008 RT 02 0.095/2008 UNA 30/01/2008 09:50 SUM. N N
RENATO SANTOS DA SILVA
FINASA PROMOTORA DE VENDAS + 001

01.243/2008 RT 04 0.100/2008 UNA 21/02/2008 14:35 ORD. N N
EDILSON JOSÉ MENDES
TELEVISÃO ANHANGUERA S.A.

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL

01.288/2008 RT 06 0.101/2008 UNA 20/02/2008 10:20 SUM. N N
MARCOS RODRIGUES MESQUITA
LOGJET TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME

ADVOGADO(A): ALAOR ANTÔNIO MACIEL

01.234/2008 RT 13 0.095/2008 UNA 08/02/2008 08:30 SUM. N N
WILDECI LUIZ DE CASTRO
ITA - EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): ALBERTO GRIS

01.329/2008 ACPG 02 0.102/2008 INI 29/01/2008 13:35 ORD. N N
VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A
HALIENE SOARES RIBEIRO

ADVOGADO(A): ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

01.247/2008 RT 06 0.099/2008 INI 12/02/2008 09:10 ORD. N N
FREDISON JOSÉ GOMES
MIRA OTM TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

01.245/2008 AINDAT 03 0.095/2008 ORD. N N
MARIA EDNA CALDAS DE OLIVEIRA
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

01.318/2008 RT 09 0.101/2008 ORD. N N
ARGEMIRO ROSA DOS CAMPOS
ACM ENGENHARIA LTDA. (SUCESSORA DE CENTRAIS ELETRO
MECÂNICA LTDA.) + 002

ADVOGADO(A): ANDERSON BARROS E SILVA

01.317/2008 AA 05 0.102/2008 ORD. N N
BRASIL TELECOM S.A.
UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR

01.323/2008 RT 10 0.101/2008 UNA 08/02/2008 09:00 SUM. N N
LINDOMAR LOPES GONÇALVES
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOÃO PAULO I

ADVOGADO(A): ANDREIA SEPTIMIO BELO ALVES

01.227/2008 RT 11 0.095/2008 UNA 13/02/2008 13:30 SUM. N N
DANIELLE FERNANDES DO NASCIMENTO
BARROS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

01.305/2008 RT 03 0.100/2008 UNA 12/02/2008 13:50 SUM. N N
QUEIDE RODRIGUES PEREIRA
CHIK'S CENTER MODAS LTDA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

01.276/2008 RT 10 0.098/2008 UNA 08/02/2008 08:30 SUM. N N
EDGAR VINICIUS FERREIRA DE MATOS
CAETANO E CORADO LTDA. (CLC MATERIAIS E AVIAMENTOS)

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR

01.257/2008 ACCS 11 0.097/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE
GOIÁS-SINDILOJAS-GO
VAN GOGH TRAJES MASCULINOS LTDA.

01.255/2008 ACCS 13 0.097/2008 UNA 01/02/2008 10:05 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE
GOIÁS-SINDILOJAS-GO
GYN FLOWERS FESTAS LTDA.

01.270/2008 ACCS 04 0.101/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -
SINDILOJAS-GO
BLOQUEIA TUDO TEL. INFOR. E SERVIÇOS LTDA.

01.266/2008 ACCS 01 0.098/2008 UNA 11/02/2008 10:00 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -
SINDILOJAS-GO
KATEMA COMÉRCIO DE CALÇADOS E BOLSAS LTDA. (BOOTEE)

01.268/2008 ACCS 10 0.097/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -
SINDILOJAS-GO
NEVES & MARTINS LTDA. - ME

ADVOGADO(A): CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

01.286/2008 RT 12 0.099/2008 INI 12/02/2008 14:10 SUM. N N
HUDSON SILVA DE LACERDA
JULIA LAVANDERIA LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO

01.298/2008 RT 09 0.100/2008 SUM. N N
JENAIS JOSÉ DE SOUSA
BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERV. LTDA.

ADVOGADO(A): DANIELA GONÇALVES DE JESUS

01.259/2008 RT 02 0.098/2008 UNA 30/01/2008 09:30 SUM. N N
WALISSON MARANHÃO PINTO
QUALY PAN

ADVOGADO(A): DÉBORA QUEIROZ DE ALMEIDA

01.281/2008 RT 09 0.099/2008 UNA 19/02/2008 15:40 ORD. N N
MARIO VINICIO DE MOURA
ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES E USUÁRIOS DE
MEDICAMENTOS DO BRASIL

ADVOGADO(A): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

01.220/2008 RT 11 0.094/2008 UNA 13/02/2008 13:15 SUM. S N
MARIA JEANE SILVA SANTOS
MARIA RAQUEL CAMARGO GARCIA

01.221/2008 RT 03 0.092/2008 UNA 12/02/2008 08:50 SUM. N N
PAULO MORENO DA COSTA
MARIA DAS GRAÇAS COELHO JORGE - CENTRO AUTOMOTIVO NOVA
SUIÇA

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA

01.296/2008 RT 05 0.100/2008 UNA 06/03/2008 09:30 ORD. N N
CELIA PEREIRA DE MELO
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): ELSON BATISTA FERREIRA

01.309/2008 RT 02 0.101/2008 UNA 30/01/2008 08:50 SUM. N N
CRISTIANO FERREIRA
GOIÁS GRAMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

01.324/2008 RT 12 0.102/2008 INI 12/02/2008 14:20 SUM. N N
CÁSSIO DA SILVA TAVARES
CENITE-CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO
LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

01.278/2008 RT 11 0.099/2008 UNA 13/02/2008 14:15 SUM. N N
LAUIR RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): FABIANO DOS SANTOS PASSOS

01.228/2008 RT 08 0.096/2008 UNA 11/02/2008 10:00 SUM. N N
NEUZA MARTA ALVES DE BARROS
RESTAURANTE PIAZZA (PROP: ANTONINO CARVALHO)

ADVOGADO(A): FÁBIO GONÇALVES DUARTE

01.274/2008 RT 01 0.099/2008 UNA 20/02/2008 09:10 SUM. N N
DIEGO QUIXABEIRA E SOUZA
COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

01.284/2008 RT 07 0.099/2008 SUM. N N
OROZINA BENEDITA DA SILVA
COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): FABRÍCIO DE CAMPOS PORTO

01.294/2008 RT 11 0.100/2008 UNA 13/02/2008 14:30 SUM. N N
ALINE VENTURA DOS SANTOS
TEREZA CRISTINA PAES DEL PAPA

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

01.303/2008 RT 03 0.099/2008 UNA 04/03/2008 09:50 ORD. N N
LUCIANA MARANHÃO PEREIRA
POLITEC LTDA

ADVOGADO(A): FLÁVIA LEITE SOARES

01.223/2008 RT 12 0.093/2008 INI 12/02/2008 13:20 ORD. N N
ERASMO FRANCISCO DA FONSECA
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISLEY FERREIRA NERY

01.252/2008 RT 08 0.097/2008 UNA 11/02/2008 09:40 SUM. N N
MARCOS ANTÔNIO SIQUEIRA
TEMPOS EDITORA LTDA.

01.283/2008 RT 03 0.097/2008 UNA 12/02/2008 13:30 SUM. N N
MATUSALÉM FERREIRA DE MORAES
TEMPOS EDITORA LTDA.

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES

01.307/2008 RT 13 0.102/2008 UNA 08/02/2008 09:45 ORD. N N
ADILSON BATISTA DOS SANTOS
TRANSRODÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA. + 001

01.314/2008 AIND 12 0.101/2008 ORD. S N
JOSÉ ANTÔNIO MATOS DOS SANTOS
QUALIPLAST COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI

01.300/2008 RT 05 0.101/2008 UNA 06/03/2008 09:50 SUM. N N
JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO
CARLOS EDUARDO FLORÊNCIO DE MENDONÇA + 002

ADVOGADO(A): HEBERT BATISTA ALVES

01.219/2008 RT 10 0.095/2008 UNA 14/02/2008 09:15 ORD. N N
HERING DE SOUSA RODRIGUES
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA

01.214/2008 RT 11 0.093/2008 UNA 12/02/2008 15:30 ORD. N N
WELLINTON CORREA DE SOUZA
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

01.218/2008 RT 03 0.091/2008 UNA 03/03/2008 14:50 ORD. N N
CLAUS PORTO DE CARVALHO
TELEMONT ENG. DE TELECOMUNICAÇÕES

ADVOGADO(A): HÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA

01.230/2008 RT 04 0.098/2008 UNA 01/02/2008 09:15 SUM. N N
LEONES SOUZA SILVA
G. A SILVA E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO

01.244/2008 RT 06 0.098/2008 UNA 20/02/2008 10:10 SUM. S N
RAIMUNDO DE ANDRADE RODRIGUES
EMPREITEIRA LM DE VER. CONST. CIVIL LTDA.

01.261/2008 RT 09 0.097/2008 UNA 12/02/2008 14:20 SUM. N N
WALTERLI DIINO NOLASSO DA SILVA
FRIBOI LTDA.

ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

01.232/2008 RT 03 0.093/2008 UNA 12/02/2008 09:10 SUM. N N
RONEIDE GONÇALVES DA SILVA
REGINALDO R. RIBEIRO

01.246/2008 RT 02 0.096/2008 INI 29/01/2008 13:45 ORD. N N
MARIZA FERREIRA DA SILVA
LAVANDERIA SYLUETA LTDA. (LAVANDERIA 3 PODERES)

ADVOGADO(A): ISMAR PIRES MARTINS

01.280/2008 RT 12 0.098/2008 INI 12/02/2008 14:00 ORD. S N
FABRICIA LOND VIEIRA
ESCOLA MARCIAL ALVES DE SOUSA

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

01.248/2008 RT 03 0.096/2008 UNA 03/03/2008 15:10 ORD. N N
ÂNGELA MOREIRA DE LIMA
FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA UFG + 001

01.249/2008 RT 09 0.096/2008 UNA 12/02/2008 14:00 SUM. S N
ERICK JUNIO COSTA
KCMW LAVANDERIA LTDA.

ADVOGADO(A): JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

01.233/2008 RT 09 0.095/2008 UNA 12/02/2008 13:40 SUM. N N
REINALDO ALVES DE ALMEIDA
SERV-PAN COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOVENAL GOMES DE CARVALHO

01.287/2008 ACCS 12 0.100/2008 SUM. N N

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -
SINDILOJAS-GO
VESTT COMÉRCIO DE ROUPAS FEMININAS LTDA.

01.289/2008 ACCS 07 0.100/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -
SINDILOJAS-GO
NN CALÇADOS E ROUPAS LTDA.

01.290/2008 ACCS 13 0.100/2008 UNA 01/02/2008 10:10 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -
SINDILOJAS-GO
PATRÍCIA DRUMOND MODA MULHER LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

01.282/2008 RT 04 0.103/2008 UNA 22/02/2008 10:10 ORD. N N
CÉLIA CRISTIANE DAS NEVES
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): KELLY TEIXEIRA NORÕES

01.304/2008 RT 01 0.100/2008 UNA 20/02/2008 09:30 SUM. N N
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SANTOS
LEA ADVINCULA BRITO

ADVOGADO(A): LAILA LAURA DE FREITAS PERES

01.222/2008 RT 07 0.096/2008 INI 06/03/2008 08:10 ORD. S N
NELTON FERREIRA DE JESUS
ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES E USUÁRIOS DE
MEDICAMENTOS DO BRASIL

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS

01.242/2008 RT 03 0.094/2008 UNA 12/02/2008 09:30 SUM. N N
IZÉIAS TAVARES DA SILVA
ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.

01.225/2008 RT 06 0.096/2008 UNA 20/02/2008 09:50 SUM. N N
DJALMA SANTOS VARGAS
DANTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

01.229/2008 RT 13 0.094/2008 UNA 30/01/2008 10:30 SUM. N N
RAIMUNDO GRACIAS ALVES
ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.

01.235/2008 RT 12 0.094/2008 INI 12/02/2008 13:30 SUM. N N
IVAÍLTON COSTA SILVA
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

01.272/2008 RT 05 0.099/2008 UNA 06/03/2008 09:10 SUM. N N
ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DANTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

01.226/2008 RT 02 0.094/2008 UNA 30/01/2008 10:10 SUM. N N
JOSÉ DE SOUZA LEÃO
SUPPORTE CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

01.237/2008 RT 06 0.097/2008 UNA 20/02/2008 10:00 SUM. N N
ANTÔNIO VALBER DA SILVA MENEZES
PRATA ENGENHARIA LTDA.

01.224/2008 RT 04 0.097/2008 UNA 01/02/2008 08:45 SUM. N N
ZILTON RIBEIRO OLIVEIRA
DANTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

01.239/2008 RT 07 0.097/2008 UNA 21/02/2008 09:40 SUM. N N
IRAN PEREIRA SOBRINHO
DANTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

01.265/2008 RT 08 0.099/2008 UNA 11/02/2008 09:20 SUM. S N
JAQUELINE FRANCISCO BORBA FERNANDES
M E S SUPERMERCADOS LTDA. M.E. (PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS
FONSECA)

01.271/2008 RT 12 0.096/2008 INI 12/02/2008 13:40 SUM. S N
CHARES ANTÔNIO FREITAS CAVALCANTE
CONDOMÍNIO DOS GUARANIS

ADVOGADO(A): LORENA NASCIMENTO E SILVA

01.231/2008 RT 09 0.094/2008 ORD. N N
TATIANA CARILLY OLIVEIRA ANDRADE
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

01.275/2008 RT 04 0.102/2008 UNA 07/02/2008 13:15 SUM. N N
AGUINALDO GONÇALVES PEREIRA
GEM BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

01.299/2008 RT 10 0.100/2008 UNA 08/02/2008 08:45 SUM. N N
JANIELLY MOREIRA BARRA
CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARCOS CÉSAR BARBOSA

01.277/2008 RT 08 0.100/2008 UNA 12/02/2008 10:40 ORD. N N
LEONARDO LUIZ DE MORAIS
MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA ANGELA A. G. DE ARAUJO

01.241/2008 RT 10 0.096/2008 UNA 08/02/2008 08:15 SUM. N N
RAULINO FERREIRA DA ROCHA
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA

01.313/2008 RT 04 0.105/2008 UNA 22/02/2008 10:30 ORD. S N
MARIA TEREZINHA LOPES GODOI + 001
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): MASOLENE PEREIRA CRUZ

01.302/2008 RT 06 0.102/2008 INI 12/02/2008 09:20 ORD. N N
JONATHAN JAYME RIBEIRO DOS SANTOS
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MONICA PONCIANO BEZERRA

01.315/2008 RT 07 0.102/2008 UNA 25/02/2008 08:40 SUM. S N
WASTROM LACERDA BEZERRA
ELIANE ROSA SILVA

01.326/2008 RT 08 0.103/2008 UNA 12/02/2008 10:20 ORD. N N
JAIME RAFAEL VIEIRA
COMOB CIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA

01.260/2008 RT 01 0.097/2008 UNA 20/02/2008 08:50 ORD. N N
FÉLIX DE SANTANA
AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS - AGANP
+ 001

01.279/2008 RT 10 0.099/2008 ORD. N N
LUIZ GONTIJO BERNARDES
AGECOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO(A): NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

01.263/2008 AINDAT 09 0.098/2008 ORD. N N
POLLYANNA ALLEN GOMES DE JESUS
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): NUBIA NOVAES TAVEIRA

01.297/2008 RT 02 0.100/2008 INI 29/01/2008 13:40 ORD. N N
MAURICIO PIRES
PLANALTO INFORMÁTICA LTDA

ADVOGADO(A): ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO

01.327/2008 ACHP 12 0.103/2008 INI 12/02/2008 14:30 ORD. N N
ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO
MÁRCIA DE ANDRADE PINHEIRO SOARES

ADVOGADO(A): PAULO BATISTA DA MOTA

01.306/2008 RT 04 0.104/2008 UNA 07/02/2008 13:35 SUM. N N
CARMO TAVARES DIAS
PERSA IND. E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

ADVOGADO(A): RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

01.301/2008 RT 08 0.101/2008 SUM. N N
ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO
BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA + 001

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

01.292/2008 RT 07 0.101/2008 UNA 25/02/2008 08:20 SUM. N N
MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS
COOPTRACC - COOPERATIVA DE TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): RENATO LEANDRO FELIPE

01.212/2008 RT 05 0.097/2008 UNA 06/03/2008 08:30 SUM. S N
AMANDA DE ANGELYS MOTA
SOLUCORP-COM. E PREST. DE SERV. EM TELEFONIA MÓVEL CELULAR
LTDA.

01.213/2008 RT 01 0.096/2008 UNA 20/02/2008 08:30 SUM. S N
GILMAR PACHECO RODOVALHO
SOLUCORP-COM. E PREST. DE SERV. EM TELEFONIA MÓVEL CELULAR
LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANGELA BATISTA DIAS

01.251/2008 RT 05 0.098/2008 UNA 06/03/2008 08:50 SUM. N N
ELISANGELA FERNANDES COSTA
RACIONAL EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): ROSÂNGELA BATISTA DIAS

01.325/2008 RT 04 0.107/2008 UNA 07/02/2008 13:55 SUM. S N
EDILSON ARCANJO DE ABREU
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA

01.316/2008 RT 08 0.102/2008 UNA 11/02/2008 09:00 SUM. S N
JUCILENE RIBEIRO DA SILVA
CORAL- ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

01.295/2008 RT 13 0.101/2008 UNA 08/02/2008 09:30 SUM. N N
JESUS RODRIGUES DE SOUZA
GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): SANDRA MARIA FLEURY FERREIRA DA SILVA

01.285/2008 ACPG 03 0.098/2008 UNA 03/03/2008 15:30 ORD. N N
PPL PRODUÇÃO E PRODUÇÃO
LEANDRO BRAZ LEANDRO

01.264/2008 ACPG 08 0.098/2008 UNA 12/02/2008 11:20 ORD. N N
PPL PRODUÇÃO E PRODUÇÃO
JUDMAR COSTA ALVES

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK

01.308/2008 RT 06 0.103/2008 UNA 20/02/2008 13:40 SUM. N N
TIAGO BORGES DA SILVA
AUGUSTUS HOTEL LTDA.

ADVOGADO(A): THIAGO VAZ FARIA

01.236/2008 RT 04 0.099/2008 UNA 01/02/2008 09:45 SUM. S N
ORACI SANTOS DE JESUS
KLEBER HENRIQUE JOARES

01.238/2008 RT 13 0.096/2008 UNA 08/02/2008 08:45 ORD. N N
DIVINA MARQUES QUEIROZ
HOTEIS HORIZONTE LTDA. (HAWAI MOTEL)

ADVOGADO(A): VANESSA KHRISTINE ALVARES DE MOURA CARVALHO LIMA

01.256/2008 ACCS 02 0.097/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -
SINDILOJAS-GO
WJ CELULARES E INFORMÁTICA LTDA.

01.258/2008 ACCS 06 0.100/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -
SINDILOJAS-GO
AZIENDA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

01.254/2008 ACCS 07 0.098/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -
SINDILOJAS-GO
RD DE FARIAS CALÇADOS

01.253/2008 ACCS 12 0.095/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE
GOIÁS-SINDILOJAS-GO
VIA DUPLA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO(A): VITALINO MARQUES SILVA

01.262/2008 RT 13 0.098/2008 UNA 08/02/2008 09:00 SUM. N N
ADENOR RIBEIRO ALVES
G. P. SIMÃO

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA

01.269/2008 RT 13 0.099/2008 UNA 08/02/2008 09:15 ORD. N N
DIVINO DIAS SOARES
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

01.267/2008 RT 11 0.098/2008 UNA 13/02/2008 14:00 ORD. N N
MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

01.273/2008 RT 12 0.097/2008 ORD. N N
JOSÉ INÁCIO DA SILVA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

01.291/2008 RT 02 0.099/2008 UNA 30/01/2008 09:10 SUM. N N
CLEYJEFFERSON ANTUNES GUIMARÃES
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 119

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 21/01/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.195/2008 RT 02 0.098/2008 UNA 25/02/2008 13:50 SUM. N N
MARIA LUCINEIDE DA SILVA
PDCA ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ABELARDO JOSÉ DE MOURA
00.220/2008 RT 01 0.110/2008 INI 19/02/2008 08:20 ORD. N N
SILVIO FAGUNDES DA SILVA
AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 002

00.223/2008 RT 02 0.112/2008 INI 25/02/2008 13:40 ORD. N N
JOÃO LUIZ DE BRITO
AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 003

00.216/2008 RT 01 0.108/2008 INI 19/02/2008 08:40 ORD. N N
ISAAC JUVINO DA SILVA
AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
00.224/2008 RT 01 0.112/2008 UNA 19/02/2008 14:30 SUM. N N
VALDIVINO DIAS DA SILVA
EDIVAR VILELA QUEIROZ E OUTROS

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
00.193/2008 RT 01 0.097/2008 UNA 31/01/2008 08:30 SUM. N N
EDSON AZARIAS PONTES
CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
00.229/2008 RT 01 0.116/2008 UNA 19/02/2008 14:15 SUM. N N
DILVA AZEVEDO AGUIAR
WILSON LOMBARDI

ADVOGADO(A): DEJANE MARA MAFFISSONI
00.227/2008 ACPG 01 0.114/2008 INI 20/02/2008 08:50 ORD. S N
LOJA DO BORRACHEIRO LTDA.
DANIELLA MONTES DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(A): JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA
00.228/2008 RT 01 0.115/2008 INI 20/02/2008 08:40 ORD. S N
LUCIANO DE JESUS
CEREAL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA
LTDA.

00.226/2008 RT 02 0.113/2008 UNA 25/02/2008 15:10 SUM. N N
GILDETE BARROS DA COSTA
PEIXARIA BRASIL

ADVOGADO(A): MARIA CECILIA BONVECCHIO TEROSSI
00.210/2008 RT 01 0.105/2008 INI 19/02/2008 13:20 ORD. N N
MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA
ALAOR BRAS VIEIRA

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
00.196/2008 RT 01 0.098/2008 UNA 31/01/2008 08:15 SUM. N N
CARLITO ANTONIO DA SILVA
SCHWENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS + 001

00.214/2008 RT 02 0.108/2008 INI 25/02/2008 13:10 ORD. N N
RENIVALDO DERALDINO DA SILVA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

00.202/2008 RT 01 0.101/2008 INI 19/02/2008 13:50 ORD. N N
ADRIANO VIEIRA LOPES
PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

00.205/2008 RT 01 0.102/2008 SUM. N N
ROBSON LOPES MARQUES
TORNEADORA IPIRANGA

00.222/2008 RT 02 0.111/2008 UNA 25/02/2008 14:50 SUM. N N
FRANCISCO CLEBER BARBOSA CALISTO
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A

00.215/2008 RT 01 0.107/2008 INI 19/02/2008 08:50 ORD. N N
ELISMAR JOSÉ DA SILVEIRA
PRAIAMAR INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

00.207/2008 RT 02 0.104/2008 INI 21/02/2008 13:30 ORD. N N
MARCONDES XAVIER FERREIRA
UBIRAGIBE HENRIQUE DE BRITO + 001

00.206/2008 RT 01 0.103/2008 INI 19/02/2008 13:40 ORD. N N
DIVINO LOPES DE CARVALHO
ISAÍAS MARTINS DA ROCHA JÚNIOR & CIA LTDA. + 001

00.221/2008 RT 01 0.111/2008 UNA 19/02/2008 14:45 SUM. N N
CORIVALDO DE OLIVEIRA
LANCHES BRAZOLLAS

00.197/2008 RT 02 0.099/2008 INI 20/02/2008 13:40 ORD. N N
JAIR BATISTA DOS SANTOS
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

00.212/2008 RT 02 0.106/2008 INI 25/02/2008 13:00 ORD. N N
CARLOS ROBERTO PEREIRA
MEGA ACCOUTING LOGÍSTICA LTDA. + 001

00.208/2008 RT 01 0.104/2008 INI 19/02/2008 13:30 ORD. N N
ANTÔNIO MARCOS COSTA TOLENTINO
THERMO RIO REFRIGERAÇÃO LTDA. + 001

00.199/2008 RT 01 0.099/2008 INI 18/02/2008 13:10 ORD. N N
ELIANA DE SOUZA LUZ
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

00.211/2008 AIND 01 0.106/2008 INI 19/02/2008 13:10 ORD. N N
CLAÚDIA LETÍCIA SILVEIRA GUIMARÃES
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

00.194/2008 RT 02 0.097/2008 UNA 21/02/2008 15:10 SUM. N N
MARIA APARECIDA SANTOS DAS NEVES
HELIANE BORGES RIBEIRO

00.209/2008 RT 02 0.105/2008 INI 21/02/2008 13:40 ORD. N N
MARCOS ANTONIO DE MATOS
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. + 001

00.198/2008 RT 02 0.100/2008 UNA 25/02/2008 14:10 SUM. N N
ADALTON SILVA DOS SANTOS
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001

00.225/2008 RT 01 0.113/2008 INI 19/02/2008 08:10 ORD. N N
MEIRIVONE ALMEIDA DA SILVA
SUPERMERCADO RICARDO

00.217/2008 RT 02 0.109/2008 INI 25/02/2008 13:20 ORD. N N
JOSE PEREIRA DOS SANTOS
EF DA SILVA PNEUS

00.203/2008 RT 02 0.102/2008 INI 21/02/2008 13:20 ORD. N N
ALOISIO APARECIDO LOPES
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

00.200/2008 RT 02 0.101/2008 INI 21/02/2008 13:10 ORD. N N
JOSÉ DOS REIS DOS SANTOS
RICARDO JAJÁ BRAÚNA

00.219/2008 RT 02 0.110/2008 INI 25/02/2008 13:30 ORD. N N
ANISVALDO JOSÉ MARTINS
ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

00.204/2008 AINDAT 02 0.103/2008 INI 27/03/2008 13:00 ORD. N N
TÂNIA MARIA DE MEDEIROS
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

00.201/2008 AINDAT 01 0.100/2008 ORD. N N
LUISMAR VIEIRA DOS SANTOS
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

00.213/2008 RT 02 0.107/2008 UNA 25/02/2008 14:30 SUM. N N
ÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
METALURGICA LCM INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

00.218/2008 RT 01 0.109/2008 INI 19/02/2008 08:30 ORD. N N
OSVALDO HONÓRIO DA SILVA
PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 37

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 698/2008

Processo Nº: RT 00370-1995-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURO BORGES FERREIRA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): INSTITUTO AIDMA EDITORA LTDA JORNAL O TOP NEWS + 002

ADVOGADO.....: YONNAYRA QUEIROZ GUEDES

DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 713/2008

Processo Nº: RT 01195-1996-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ILDO DE JESUS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): JOSE ABRAHAO DE MORAES + 001

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: Fica o Exequente ciente do despacho abaixo transcrito: Reporto-me ao já delineado anteriormente. Reitere-se o ofício de fl.325. Intime-se.

Notificação Nº: 673/2008

Processo Nº: RT 00851-1997-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NEY FLEURY DE BARROS MACEDO + 001

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA PINTO

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA VERA CRUZ LTDA

ADVOGADO.....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.562, da VARA DO TRABALHO DE GURUPI/TO, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 684/2008

Processo Nº: RT 01174-1998-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ABLUTOR CONSTRUTORA LTDA (GRUPO BLUE PISCINAS)SÓCIO P./FRANCISCO ALBUQUERQUE + 002

ADVOGADO.....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS

DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 686/2008

Processo Nº: RT 01004-1999-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SILAS GOMES RODRIGUES

ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): MARCOS LEANDRO RODRIGUES

ADVOGADO.....: MEYRE ELIZABETH CARVALHO SANTANA

DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 675/2008

Processo Nº: RT 01031-2000-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.644, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 687/2008

Processo Nº: RT 01470-2001-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VANUZA SANTANA RIBEIRO

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): MARLI FREIRE DE ALVARENGA

ADVOGADO.....: MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO

DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 695/2008

Processo Nº: RT 00213-2003-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)

ADVOGADO.....: JORGE JUGMANN NETO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao EXEQUENTE, do Agravo de Petição apresentado pelo EXECUTADO, no prazo legal. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 694/2008

Processo Nº: RT 00864-2004-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SERLIN PEREIRA VALADARES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 004

ADVOGADO.....: ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.431, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 682/2008

Processo Nº: RT 00609-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IRIS ANTONIO DE PAULA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): LIMPSEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONDOMINIO RESIDENCIAL ANA ELVIRA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 699/2008

Processo Nº: RT 00913-2005-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: IRAN OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA IND DA CONST CIVIL

DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 683/2008

Processo Nº: RT 01347-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: HERCULANO LEÃO DE MACEDO NETO MENOR ASSISTIDO

P/ HUBERTO LEÃO DE MACEDO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 677/2008

Processo Nº: AEM 01929-2005-001-18-00-7 1ª VT

REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): MIRTA BLANCHE PALMERSTON MUNIZ + 001

ADVOGADO.....: APARECIDA SOLANGE LISBOA CARDOSO

DESPACHO: Ante o teor da petição de fls. 59/60, recadastre-se o pólo passivo

para constar a SRA. MIRTA BLANCHE PALMERSTON MUNIZ como devedora

co-responsável, ressaltando-se que sua citação já se considera realizada, a teor do disposto no § 1º do artigo 214 do CPC. Dito isso, defere-se o requerimento de

carga dos autos, solicitada pela aludida executada. Intimem-se.

Notificação Nº: 688/2008

Processo Nº: RT 02189-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSANA BORGES DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: NEUSA MARISA VASCONCELOS BASTOS

RECLAMADO(A): HAIR FASHION CABELEIREIROS E ESTÉTICA LTDA-ME +

001

ADVOGADO.....: TEREZINHA XAVIER MIRANDA VALVERDE

DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 689/2008

Processo Nº: RT 02189-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: KRISLEY SAMPAIO MORAIS E SILVA + 001

ADVOGADO.....: TEREZINHA XAVIER MIRANDA VALVERDE

RECLAMADO(A): HAIR FASHION CABELEIREIROS E ESTÉTICA LTDA-ME +

001

ADVOGADO.....: TEREZINHA XAVIER MIRANDA VALVERDE

DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 674/2008

Processo Nº: RT 00663-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CREMISMAR SOUZA DE BARROS

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE

PAPEL LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vista ao Exequente da penhora de fls.206. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 697/2008

Processo Nº: RT 01532-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON MUNIZ DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): COMERCIAL BOA SAFRA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA

DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 678/2008

Processo Nº: RT 00552-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO CARLOS MIRANDA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): POSTO Z+Z T-63 LTDA.

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 681/2008

Processo Nº: RT 00617-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ELZA MENDES DOS SANTOS ALVES

ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): TÉZIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FAID ELIAS SEBBA SAHIUM

DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 680/2008

Processo Nº: RT 00695-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA PONTES CARDOSO

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): H & D CREDITOS E INVESTIMENTOS LTDA ME. + 001

ADVOGADO.....: HUDSON SILVA BRITO

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 679/2008

Processo Nº: RT 00986-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOYCE CHRISTINA ABRANTES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 685/2008

Processo Nº: CCS 01052-2007-001-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): MARIA DIVINA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o Autor intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Autor

Notificação Nº: 672/2008

Processo Nº: RT 01081-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GISELA BORGES VEIGA LIMA FLORENTINO

ADVOGADO.....: ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....: ANA PAULA RODRIGUES BARROS

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 693/2008

Processo Nº: RT 01160-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CARMEN APARECIDA DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO.....: ELIAS LOURENÇO GOMES

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: Vista à Executada para as finalidades do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 712/2008

Processo Nº: RT 01389-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARY APARECIDA FREITAS MODANÉZ LEANDRO

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 15/02/2008 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/02/2008 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.

Notificação Nº: 696/2008

Processo Nº: ET 02155-2007-001-18-00-3 1ª VT

EMBARGANTE...: RENATO ALEXANDRE DAS NEVES + 001

ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

EMBARGADO(A): CLARISSE WILSON DE SÁ RORIZ

ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: Vista ao Embargante da contestação e documentos de fls. 57/73, pelo prazo de dez dias.

Notificação Nº: 705/2008

Processo Nº: RT 02203-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO MONTEIRO CHAVITO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO + 001

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, rejeito a preliminar arguida e, no mérito, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por RAIMUNDO MONTEIRO CHAVITO em face de ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO e AGEHAB – AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A, para condenar as reclamadas, sendo a segunda de forma subsidiária, a pagar ao reclamante: salários fixos, repouso remunerados sobre produção, horas extras e reflexos, feriados laborados, diferenças de aviso prévio, diferenças de 13º salário proporcional e diferenças de férias proporcionais acrescidas de 1/3. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) aviso prévio e diferenças de férias proporcionais acrescidas de 1/3; 2) reflexos das horas extras em: aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverão as reclamadas recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 706/2008

Processo Nº: RT 02203-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO MONTEIRO CHAVITO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): AGEHAB - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. + 001

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, rejeito a preliminar arguida e, no mérito, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por RAIMUNDO MONTEIRO CHAVITO em face de ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO e AGEHAB – AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A, para condenar as reclamadas, sendo a segunda de forma subsidiária, a pagar ao reclamante: salários fixos, repouso remunerados sobre produção, horas extras e reflexos, feriados laborados, diferenças de aviso prévio, diferenças de 13º salário proporcional e diferenças de férias proporcionais acrescidas de 1/3. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) aviso prévio e diferenças de férias proporcionais acrescidas de 1/3; 2) reflexos das horas extras em: aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverão as reclamadas recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Custas pelas reclamadas no importe

de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 669/2008

Processo Nº: RT 02227-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDIVINA PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: AMIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): AURIETE FERREIRA CEDRO

ADVOGADO.....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

DESPACHO: Fica a Reclamada intimada para proceder à devidas anotações na CTPS do Reclamante.

INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 702/2008

Processo Nº: RT 02252-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO SILVA DE SOUZA FILHO

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO MANTEIRO GOMES

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por RONALDO SILVA DE SOUZA FILHO em face de VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, para condenar reclamada a: 1) depositar FGTS e indenização de 40% do FGTS; 2) entregar novo TRCT e as guias para recebimento do seguro desemprego; 3) pagar ao reclamante: aviso prévio, diferenças de 13º salário proporcional e de férias proporcionais acrescidas de 1/3 e honorários advocatícios. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros desde o ajuizamento da ação e a segunda a partir de quando se tornou devida cada parcela, observada, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: aviso prévio, diferenças de férias proporcionais acrescidas de 1/3 e honorários advocatícios. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias, em oito dias, sob pena de execução direta em face de ambas as rés, autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pela ré, no importe de R\$ 50,00, calculadas sobre R\$ 2.500,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 707/2008

Processo Nº: RT 02270-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ OTÁVIO CORREIA FIALHO

ADVOGADO.....: FLÁVIO CORRÊA TIBÚRCIO

RECLAMADO(A): RCC COMERCIAL DE CORRENTES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: IVO HARRY CELLI JUNIOR

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, rejeito as preliminares arguidas e, no mérito, julgo improcedente o pedido formulado por JOSÉ OTÁVIO CORREIA FIALHO em face de RCC COMERCIAL IMPORTADORA LTDA e ABRASCORT COMERCIAL IMPORTADORA DE CORRENTES LTDA, nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 365,55, calculadas sobre R\$ 18.277,74, valor da causa, na forma do artigo 789, II, da CLT. Notifique-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 708/2008

Processo Nº: RT 02270-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ OTÁVIO CORREIA FIALHO

ADVOGADO.....: FLÁVIO CORRÊA TIBÚRCIO

RECLAMADO(A): ABRASCORT COMERCIAL IMPORTADORA DE CORRENTES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: IVO HARRY CELLI JUNIOR

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, rejeito as preliminares arguidas e, no mérito, julgo improcedente o pedido formulado por JOSÉ OTÁVIO CORREIA FIALHO em face de RCC COMERCIAL IMPORTADORA LTDA e ABRASCORT COMERCIAL IMPORTADORA DE CORRENTES LTDA, nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 365,55, calculadas sobre R\$ 18.277,74, valor da causa, na forma do artigo 789, II, da CLT. Notifique-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 703/2008

Processo Nº: RT 02271-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por EDVALDE ALVES DOS SANTOS em face de VIP

LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA para condenar a reclamada a: 1) retificar a CTPS do reclamante; 2) depositar FGTS sobre 13º salário proporcional e indenização de 40% do FGTS; 3) entregar o TRCT e as guias para recebimento do seguro-desemprego; 4) pagar ao autor: aviso prévio, saldo de salários, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas de 1/3, multa do artigo 467 da CLT, adicional de periculosidade e reflexos e vale-alimentação. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) aviso prévio, férias proporcionais acrescidas de 1/3 e multas dos artigos 477 e 467 da CLT; 2) reflexos do adicional de periculosidade em: férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, em oito dias, as contribuições previdenciárias inclusive as incidentes sobre o período contratual reconhecido (artigo 876, § único da CLT), sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pela reclamada no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 704/2008

Processo Nº: RT 02279-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: HELENICE E SILVA FERREIRA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM

ADVOGADO.....: CAMILA DALUL MENDONÇA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por HELENICE E SILVA FERREIRA em face de AGEKOM – AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO para condenar a reclamada a: 1) efetuar progressão horizontal por antiguidade da reclamante relativas aos biênis de 2003/2004 e de 2005/2006; 2) anotar as progressões na CTPS e no histórico funcional da requerente; 3) pagar à autora diferenças salariais e reflexos; 4) quitar as diferenças salariais deferidas até o término do vínculo empregatício. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas por condenação em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: reflexos das diferenças salariais em FGTS e em férias acrescidas de 1/3. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte da reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Em face do disposto no artigo 475, § 2º, do CPC, deixo de determinar que se proceda à remessa ex officio (Súmula 303, I, 'a', do TST). Custas pela reclamada no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor arbitrado à condenação, nos termos do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT, isenta consoante o artigo 790-A, I, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 700/2008

Processo Nº: RT 02302-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSO MARCOLINO DE LIMA

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMONT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): RONALDO LANNA SANTIAGO + 001

ADVOGADO.....: RODNEI VIEIRA LASMAR

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, rejeito a preliminar arguida e, no mérito, julgo improcedente o pedido formulado em face de RONALDO LANNA SANTIAGO e julgo procedente, em parte, o pedido formulado por EDMILSO MARCOLINO DE LIMA em face de ANANIAS PEREIRA DE SOUZA para condenar o primeiro reclamado a: 1) anotar a CTPS do reclamante; 2) depositar FGTS e a indenização de 40% do FGTS; 3) entregar o TRCT e as guias para recebimento do seguro-desemprego; 4) pagar ao autor: aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas de 1/3, repouso remunerado, horas extras e reflexos. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros desde o ajuizamento da ação e a segunda a partir de quando se tornou devida cada parcela, observada, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) aviso prévio indenizado e férias proporcionais acrescidas de 1/3; 2) reflexos das horas extras em: aviso prévio indenizado, férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverá o primeiro reclamado recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias, inclusive as incidentes sobre o período contratual reconhecido (artigo 876, § único da CLT), sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pelo primeiro reclamado no importe de R\$ 100,00,

calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 364/2008

PROCESSO Nº RT 01036-2006-001-18-00-2

EXEQUENTE(S): UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO(S): REGINA CÉLIA MACHADO DE ALMEIDA, CPF/CNPJ: 468.568.891-00

O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), REGINA CÉLIA MACHADO DE ALMEIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, do valor de R\$ 1.975,76, atualizado até 30/09/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), REGINA CÉLIA MACHADO DE ALMEIDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezoito de janeiro de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 395/2008

PROCESSO Nº RT 00859-2007-001-18-00-1

RECLAMANTE: CAIO TELLES DE ANDRADE COELHO CORRÊA

RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENHIMENTO E SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO LTDA, CPF/CNPJ: 05.552.685/0001-00

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) NACIONAL EMPREENHIMENTO E SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 129, 2º §, cujo inteiro teor é o seguinte: Cite-se a primeira Executada para, em 48 horas, proceder às anotações devidas, sob pena de aplicação do disposto no art. 39, da CLT, bem como de oficiar-se à DRT. E para que chegue ao conhecimento de NACIONAL EMPREENHIMENTO E SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO * encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 365/2008

PROCESSO Nº RT 01389-2007-001-18-00-3

RECLAMANTE: ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA

EXEQUENTE: ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA

EXECUTADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

Data da Praça 15/02/2008 às 09h20min

Data do Leilão 29/02/2008 às 09h20min

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTA EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA a ser realizada pelo leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$3.000,00 (três mil reais), conforme auto de penhora de fl. 102, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. PERIM, QD. 10, LOTE 12, SETOR PERIM, GOIÂNIA/GO, na guarda do depositário: DONIZETTI LUIZ, e que é(são) o(s) seguinte(s): UM VEÍCULO MARCA GM, MODELO KADETT IPANEMA, COR BRANCA, ANO/MODELO 1995/ANO 1994, PLACA KCA-8685, CHASSI 9BGKA35KSR300730, RENAVAL 635295130, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PEQUENOS ARRANHÕES NA PORTA TRAZEIRA ESQUERDA, E SEM CAPA DO RETROVISOR DIREITO, NÃO TEM OS BANCOS TRAZEIROS POR SER UMA AMBULÂNCIA, PNEUS EM REGULAR ESTADO, MOTOR EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo

arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezoito de janeiro de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO * encaminhar para publicação, para o leiloeiro (por e-mail) e intimar o depositário (apagar este recado).

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 773/2008

Processo Nº: RT 00492-1992-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DEUSAMAR FERREIRA DE MENEZES

ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA DO BOSQUE LTDA + 005

ADVOGADO....: BALBINO LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS

DESPACHO: Fica o exequente intimado para manifestar sobre certidão negativa de fl.410.

Notificação Nº: 782/2008

Processo Nº: RT 00289-1998-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA BATISTA DE PAULA

ADVOGADO..... HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESCOLA DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA + 006

ADVOGADO....: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO

DESPACHO: RECLAMANTE, MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 896/898, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 805/2008

Processo Nº: RT 01217-2001-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON EUGENIO DOS SANTOS

ADVOGADO..... FABIANA PADOVANI PEDROSO

RECLAMADO(A): A.S. ESTRELA & CIA LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Defiro o requerido às fls. retro. Antes, porém, da liberação do número, deverá ser expedido edital a fim de que a sócia executada Maria da Abadia Ferreira Coelho -- em local incerto e não sabido -- seja intimada da constrição para, querendo, se opor à execução no prazo legal de 5 (cinco) dias. Caso transcorra in albis o interstício, proceda-se à liberação, arquivando-se provisoriamente os autos, em seguida, por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, colhido em subsídio.

Notificação Nº: 772/2008

Processo Nº: RT 01850-2003-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: UMBERTO DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO..... ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): EDSON AUTOMOVEIS LTDA + 001

ADVOGADO..... NIVIA SANTOS SOARES

DESPACHO: Fica o exequente intimado para manifestar sobre certidão negativa de fl.378.

Notificação Nº: 821/2008

Processo Nº: RT 01105-2004-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS SOARES NASCIMENTO

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): JOSÉ HILTON DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 798/2008

Processo Nº: RT 01353-2004-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MOUSES BARBOSA ALVES

ADVOGADO..... JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI

RECLAMADO(A): ESCOLA TRIBO CONSCIENTE LTDA N/P DE BRICIO LEITE + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 813/2008

Processo Nº: RT 01449-2005-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO MARTINS

ADVOGADO..... DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): FRIBARNABÉ DISTRIBUIDORA DE CARNE LTDA. + 002

ADVOGADO..... CLAUBER CAMARGO DE SOUZA

DESPACHO: Ante os fatos noticiados, defiro o requerimento de fls. retro, com base nos arts. 612 e 655, I, do CPC, 10 e 11, I, da Lei nº 6830/80, colhidos em subsídio. Expeça-se carta precatória de penhora, avaliação e remoção dos veículos indicados, a ser cumprido no imóvel descrito à fl. 224, nomeando-se o próprio reclamante/exequente como depositário fiel, o qual deverá ser cientificado da data e horário da diligência, conforme solicitado. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 789/2008

Processo Nº: RT 01652-2005-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: MARZALÉM PIRES FERREIRA
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): PONTUAL ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: THIAGO BAZILIO ROSA D' OLIVEIRA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.168: Vistos... Encontra-se a primeira reclamada/executada, responsável principal, em local ignorado (fl. 141, verso), não tendo sido encontrados bens em seu nome, especialmente numerário em conta-corrente (fl. 158). A segunda reclamada, responsável subsidiária, foi intimada para indicar bens da principal devedora, sob pena de prosseguimento da execução em seu desfavor. Todavia, limitou-se a afirmar que o endereço daquela de que tem conhecimento é o mesmo onde restou frustrada a última diligência construtiva e que desconhece imóveis em nome da prestadora. Assim, indefiro o requerimento por ela formulado às fls. retro, e considerando que, na qualidade de devedores subsidiários pelos créditos do reclamante/exequente figuram tanto os sócios da executada (prestadora) quanto a própria empresa tomadora, não havendo, entre eles, ordem de preferência -- uma vez que tanto se beneficiaram do labor do credor trabalhista os sócios como a empresa tomadora --, defiro o pedido de fl. 161, autorizando o prosseguimento da execução em desfavor da segunda reclamada, responsável subsidiária, a se processar de forma definitiva, já que não há qualquer recurso pendente de apreciação no processo de conhecimento. Atualize-se o valor exequendo e expeça-se mandado de citação em desfavor da segunda reclamada. Não havendo pagamento ou nomeação voluntária de bens, venham os autos conclusos. Intime-se o reclamante/exequente.

Notificação Nº: 800/2008

Processo Nº: RT 01900-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: CARMOSINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): JANET OZÓRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOSE NIERO
DESPACHO: RECLAMANTE/ADJUDICANTE, COMPARECER NO SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA E RECEBER O BEM ADJUDICADO, HAJA VISTA QUE A ADJUDICAÇÃO ENCONTRA-SE PERFEITA E ACABADA.

Notificação Nº: 778/2008

Processo Nº: RT 00251-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIS CARLOS GOMES LIMA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 799/2008

Processo Nº: RT 00962-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO CARDOSO SILVA
ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA BLATES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 791/2008

Processo Nº: RT 01323-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ANDREA CHRISTIANE DOS PASSOS
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): GUEDES MODA EM COURO LTDA. (ALUZZA)
ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
DESPACHO: RECLAMANTE, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 775/2008

Processo Nº: RT 01510-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ANCILON MENDES DE CARVALHO
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): FJ TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GELMA NUNES DE MORAES

DESPACHO: Fica o exequente intimado para manifestar sobre certidão negativa de fl.475.

Notificação Nº: 771/2008

Processo Nº: RT 01542-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA SANDRA DE S CASTRO
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): COMERCIAL BOA SAFRA LTDA
ADVOGADO.....: GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA
DESPACHO: Fica a exequente intimada para manifestar sobre certidão negativa de fl.102.

Notificação Nº: 822/2008

Processo Nº: RT 01860-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ÂNGELA MARIA GONÇALVES
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 764/2008

Processo Nº: RT 00414-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: YASMIN DE SOUZA FARIAS REP. P/ ZEICA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO.....: CIBELE SOUSA DAMASO LE SÉNÉCHAL BRAGA
RECLAMADO(A): SOLARIUM AQUECEDORES SOLAR LTDA. REP. P/ SANDRO RICARDO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA: APRESENTAR, NO PRAZO DE 48 HORAS, OS DEMONSTRATIVOS DE PAGAMENTO DE SALÁRIO DE PELO MENOS DOIS EMPREGADOS, EMITIDOS NO ANO DE 2003, PARA QUE SEJAM UTILIZADOS COMO "PADRÃO DE CONFRONTO" PELA PERITO.

Notificação Nº: 788/2008

Processo Nº: RT 00654-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JULIANO RODRIGUES MIRANDA
ADVOGADO.....: NEILA MARIA FENELON MORATO
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO.....: FABIANNE S. DE LIMA
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMADO: "Vistos... O último requerimento de fls. retro encontra-se prejudicado e suprido pelo contido às fls. 146/7. Já para análise do primeiro, ordeno que a Secretaria diligencie, junto ao PAB da agência local da CEF, o extrato de conta vinculada de FGTS entre as partes. Ao ensejo, acolho a renúncia manifestada às fls. 148/51, nos termos do art. 45 do CPC, de aplicação subsidiária, ordenando que o nome do advogada da reclamada/executada seja excluído da capa dos autos e demais assentamentos do feito."

Notificação Nº: 769/2008

Processo Nº: RT 00921-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULA MARTINS ALVES GRATÃO
ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.175: Vistos... Cumpridas que foram as determinações de fl. 159, inclusive com a satisfação praticamente integral das custas finais, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 792/2008

Processo Nº: CCS 01007-2007-002-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): JORGE HAMAOKA
ADVOGADO:
DESPACHO: RECLAMANTE, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 790/2008

Processo Nº: CCS 01022-2007-002-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JUVENIL FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.122: Vistos... Pelo contido às fls. 96/121, depreende-se que a carta precatória, devolvida após a extinção da execução, foi cumprida com sucesso, com a constrição de numerário. A consequência lógica, diante disto, seria a devolução do depósito de fl. retro à autora. No entanto, com base no art. 765 da CLT, determino a transferência do saldo total para os autos nº 1043/2007, onde a autora figura como devedora de custas processuais, juntando-se cópia deste ato. Feito, volvam os presentes autos ao arquivo definitivo. Intime-se a autora.

Notificação Nº: 818/2008

Processo Nº: CCS 01045-2007-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: A quitação da contribuição sindical, que é o objeto principal do presente feito executório, obedece a disciplina própria, consoante arts. 586 e seguintes da CLT, destacando-se a necessidade de recolhimento em guia própria, junto à rede bancária, para posterior distribuição do produto da arrecadação pela CEF, na proporção estabelecida nos arts. 589 e 590. Desta forma, como o acordo de fls. retro estabelece, em contrariedade a tais normas, que todo o montante convencionado será recebido pela autora/exequente por cheques pré-datados, deixo de homologar a avença, destacando que somente poderá haver a chancela deste Juízo caso, posteriormente, venham aos autos comprovantes do recolhimento da contribuição naquela forma e das custas processuais e de liquidação, também em guias adequadas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 784/2008

Processo Nº: RT 01091-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SOLIMAR GOMES BOTELHO

ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR

RECLAMADO(A): GM EXPRESS LTDA.

ADVOGADO....: NUBIA NOVAES TAVEIRA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.133: Vistos... Defiro o requerimento de fl. retro. Aguarde-se pelo prazo solicitado. Intime-se.

Notificação Nº: 765/2008

Processo Nº: RT 01092-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DIVINO PEREIRA

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. N/P DA SÓCIA LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES + 001

ADVOGADO....: IRISVAN VIANA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.218: Vistos... Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 783/2008

Processo Nº: RT 01192-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS ORCI PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GOIÁS PET IND. DE TUBOS E COM. DE RECICLADOS LTDA.

ADVOGADO....: IGOR DE QUEIRÓZ

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.102: Vistos... Indefero o requerimento de fl.retro, face aos embargos à execução opostos. Intime-se.

Notificação Nº: 768/2008

Processo Nº: RT 01222-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: KEILA FERREIRA DA SILVA CAIXETA

ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): MEDCOMERCE - COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.70: Vistos... Intime-se a reclamada a comprovar, em 5 (cinco) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária apurada no cálculo de fl. retro (R\$38,16), ora homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 802/2008

Processo Nº: RT 01242-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DEUSIMAR NONATO DOS SANTOS

ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO

RECLAMADO(A): V.C. SANTOS + 001

ADVOGADO....: ANA CARITA ALVES PAES LEME

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.49: Vistos... Cumpridas que foram as determinações de fl. 41, com a satisfação de todo os créditos devidos, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. De imediato, expeça-se a certidão requerida às fls. retro. Intimem-se a reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

OUTRO : HUMBERTO JOSÉ LEMOS PINTO

Notificação Nº: 803/2008

Processo Nº: RT 01242-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DEUSIMAR NONATO DOS SANTOS

ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO

RECLAMADO(A): V.C. SANTOS + 001

ADVOGADO....: ANA CARITA ALVES PAES LEME

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO, TOCTAO ENGENHARIA LTDA.: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 777/2008

Processo Nº: RT 01272-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LEYRISVAN DA COSTA NASCIMENTO

ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): DOCUCENTER SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA

ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.49: Vistos... A consequência lógica, diante do retro certificado, seria a cobrança executiva da contribuição previdenciária apurada. Entretanto, diante de seu ínfimo valor (R\$86,91), mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida. Intimem-se a reclamada e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 787/2008

Processo Nº: RT 01310-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA ALVES SOBRINHO

ADVOGADO....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO....: IVAN LIMA DOS SANTOS

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.59: Vistos... Cumpridas que foram as determinações de fl. 52, com a satisfação de todo os créditos devidos, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 820/2008

Processo Nº: RT 01583-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA CRISTINA RODRIGUES

ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO....: RAFAELA PEREIRA MORAIS

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO INTERPOSTO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 780/2008

Processo Nº: AD 01782-2007-002-18-00-3 2ª VT

REQUERENTE...: CLAUDIO DE SOUSA RODRIGUES + 009

ADVOGADO....: LORENA ALBERNAZ ALVES

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS MOTOTAXISTAS E MOTOBOYS DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIMOTO

ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.356: Vistos... Concedo o prazo de 5 (cinco) dias, em atenção ao princípio constitucional do contraditório, para que o réu se manifeste a respeito do petítório de fls. retro. Intime-se.

Notificação Nº: 781/2008

Processo Nº: RT 01837-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SILVA DE SOUZA

ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO

RECLAMADO(A): DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: ALEXANDRE GUIMARÃES FARAH

DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 793/2008

Processo Nº: RT 02007-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE... DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): FRANCISCO DE ASSIS SILVA - O GOIANO (SÓ SUINOS) + 001

ADVOGADO..... MARCO AURÉLIO ALVES FALEIRO
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DO DIA 01/02/2008 FOI ANTECIPADA PARA O DIA 31/01/2008, ÀS 13:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES/DETERMINAÇÕES ANTERIORES. C/ SEED

Notificação Nº: 794/2008

Processo Nº: RT 02007-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE... DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): FRIGO SUÍNOS SOL NASCENTE + 001
ADVOGADO..... MARCO AURÉLIO ALVES FALEIRO
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DO DIA 01/02/2008 FOI ANTECIPADA PARA O DIA 31/01/2008, ÀS 13:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES/DETERMINAÇÕES ANTERIORES. C/ SEED

Notificação Nº: 763/2008

Processo Nº: RT 02053-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE... DENISE TAVARES DA SILVA
ADVOGADO..... MARUN A. D. KABALAN
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DESTE JUÍZO PARA RETIRAR GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL EMITIDA COM VALOR CORRIGIDO, CONFORME SOLICITADO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 767/2008

Processo Nº: RT 02070-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE... MIGUEL DOS REIS SILVA
ADVOGADO..... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO..... FÁBIO ROGÉRIO MARQUES
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.25: Vistos... Intime-se a reclamada a comprovar, em 5 (cinco) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária apurada no cálculo de fl. retro, ora homologado, sob pena de execução.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 32/2008
PROCESSO Nº RT 01858-1991-002-18-00-2
EXEQUENTE: ALCY MACHADO
EXECUTADO: EDSO TUFFI
A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado EDSO TUFFI, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 15.922,57, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de EDSO TUFFI, é passado o presente Edital. Goiânia, ao 21 dias do mês de janeiro de 2008 Eu, GLÁUCIA HELENA MAGALHÃES, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 33/2008
PROCESSO Nº RT 01217-2001-002-18-00-0
EXEQUENTE: ADILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
EXECUTADO: MARIA DA ABADIA FERREIRA COELHO
A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada MARIA DA ABADIA FERREIRA COELHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, opor embargos, face a cobrança realizada, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de MARIA DA ABADIA FERREIRA COELHO, é passado o presente Edital. Goiânia, ao 21 dias do mês de janeiro de 2008 Eu, GLÁUCIA HELENA MAGALHÃES, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 932/2008

Processo Nº: RT 00012-1998-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE... OLÍMPIA MARCELINA DOS REIS
ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): RIBEIRO CONFECÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 934/2008

Processo Nº: RT 00698-2000-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE... MAURO ROBERTO CORDEIRO
ADVOGADO..... LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): MACDOWEL MADALENA ESCORCIO
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 884/2008

Processo Nº: RT 00847-2000-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE... ADEVAL BARBOZA REGO
ADVOGADO..... ORIVALDO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
RECLAMADO(A): CONFIANCA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO..... LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 327/327-v (bens: box), será(ão) levado(s) à Praça no dia 18/02/2008, às 08:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 29/02/2008, às 13:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 885/2008

Processo Nº: RT 00847-2000-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE... ADEVAL BARBOZA REGO
ADVOGADO..... ORIVALDO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
RECLAMADO(A): MARIA DE FATIMA LOYOLA + 002
ADVOGADO..... LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 327/327-v (bens: box), será(ão) levado(s) à Praça no dia 18/02/2008, às 08:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 29/02/2008, às 13:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 886/2008

Processo Nº: RT 00847-2000-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE... ADEVAL BARBOZA REGO
ADVOGADO..... ORIVALDO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
RECLAMADO(A): LUIZ LOYOLA AGUIAR + 002
ADVOGADO..... LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 327/327-v (bens: box), será(ão) levado(s) à Praça no dia 18/02/2008, às 08:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 29/02/2008, às 13:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 936/2008

Processo Nº: RT 01696-2002-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE... REGINALDO FERREIRA COELHO
ADVOGADO..... ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TCHAM PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA. ME + 004
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Foi feita consulta ao DETRAN, com resultado negativo. Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 856/2008

Processo Nº: RT 00997-2003-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE... JOSE AUGUSTO DE PAULA FILHO + 005
ADVOGADO..... WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): CELG CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIAS (COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS)
ADVOGADO..... THEMIS CHRISTINA FERREIRA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 945/2008

Processo Nº: RT 00285-2004-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE... TONICO FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO..... JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 930/2008

Processo Nº: RT 00591-2004-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: WESLIANE ANTUNES DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): UGES UNIAO GOIANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS + 001

ADVOGADO.....: MARCIO DE ALMEIDA LARA

DESPACHO: À EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 10 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 877/2008

Processo Nº: RT 01656-2004-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: WINDER ETERNO VENANCIO

ADVOGADO.....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 946/2008

Processo Nº: RT 00340-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: SÔNIA PATRÍCIA SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA

RECLAMADO(A): MALHARIA DI GLAUCU'S LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA

DESPACHO: À EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão narrativa, expedida em seu favor.

Notificação Nº: 909/2008

Processo Nº: RT 01158-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: CONCEIÇÃO MARIA DE MATOS + 009

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS-IQUEGO

ADVOGADO.....: PEDRO MAGALHÃES SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTES: Tomar ciência do despacho de fls. 2601, cujo teor segue: 'Conforme promoção da Contadoria de fls. 2598/2599, tem-se que foram adotados dois procedimentos, relativamente ao FGTS deferido nos autos: para os exequentes que ainda trabalham para a executada, o valor devido sob tal rubrica constou no campo relativo a 'FGTS a depositar', e, quanto aos exequentes que já se aposentaram, o valor relativo ao FGTS constou do valor líquido que lhes era devido. Em razão disso, tem-se que os exequentes JUSSARA BORGES DE SOUZA, SÔNIA MARIA DA CUNHA BASTOS e WAGNE APARECIDA MARTINS (aposentados) efetuaram o levantamento, em duplicidade, das quantias devidas a título de FGTS. Explica-se: conforme fls. 2531/2533, 2542/2545 e 2546/2549, os valores devidos a título de FGTS às exequentes acima nominadas já constou da planilha de cálculos das verbas deferidas, não havendo FGTS a depositar, razão porque o levantamento de valores deferido às fls. 2576/2577 foi indevido. Destarte, determina-se a intimação das exequentes acima nominadas, bem como de seu procurador, para que, no prazo de cinco dias, procedam ao depósito das quantias levantadas a maior (JUSSARA BORGES DE SOUSA, R\$474,02; SÔNIA MARIA DA CUNHA BASTOS, R\$1.370,87, e WAGNE APARECIDA MARTINS, R\$791,78), sob pena de execução.'

Notificação Nº: 935/2008

Processo Nº: RT 01375-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR DE SOUZA MORAES

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): SÍLVIO CECÍLIO DE LIMA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Foi feita consulta ao DETRAN, com resultado negativo. Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 914/2008

Processo Nº: RT 01376-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIA DOS SANTOS MILITÃO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: WALERIO MAGALHAES BANDEIRA

RECLAMADO(A): EMBRAL - EMPRESA ÍTALO BRASILEIRA DE ALIMENTAÇÃO LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 310/313, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO EM PARTE os embargos à execução opostos, nos termos da

fundamentação supra. Intimem-se. Decorrido o prazo legal in albis, retifique-se a conta, conforme determinado nos embargos à execução, e façam-se os autos conclusos...Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

OUTRO : WELLINGTON ALVES RIBEIRO

Notificação Nº: 863/2008

Processo Nº: RT 01988-2005-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: HEITOR LOURENÇO DA SILVA

ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: AO ADVOGADO WELLINGTON ALVES RIBEIRO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01988-2005-003-18-00-8, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 928/2008

Processo Nº: RT 01988-2005-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: HEITOR LOURENÇO DA SILVA

ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto impugnação ao cálculo pelo reclamante (fls. 418/420). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, manifestar sobre a referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 938/2008

Processo Nº: ATC 02043-2005-003-18-00-3 3ª VT

REQUERENTE...: THABATA SOARES BASÍLIO

ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA

REQUERIDO(A): EASYCOMP - UNIDADE UNIVERSITÁRIO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 887/2008

Processo Nº: AMT 02134-2005-003-18-00-9 3ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MA

ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS

REQUERIDO(A): CPS FERRO E AÇO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 210 (bens: 04 portões de Metalon, ondulados, medindo 3x2,10, novos, pronta entrega), será(ão) levado(s) à Praça no dia 21/02/2008, às 08:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 29/02/2008, às 13:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 947/2008

Processo Nº: RT 00005-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÂNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. + 003

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da consulta efetuada junto ao DETRAN às fls. 177/189, devendo requerer o que entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 947/2008

Processo Nº: RT 00005-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÂNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. + 003

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da consulta efetuada junto ao DETRAN às fls. 177/189, devendo requerer o que entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 933/2008

Processo Nº: RT 00272-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR SOARES NOGUEIRA

ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): ARTE 3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JOCELINO DE MELO JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da consulta efetuada junto ao DETRAN às fls. 215/220, devendo requerer o que entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 901/2008

Processo Nº: RT 00316-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: JOUSE GUIMARÃES ELIAS

ADVOGADO....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): GOIÁS VÍDEO BAR LTDA. N/P JANDIR DE FREITAS MEDEIROS + 002

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar guia de levantamento de seu crédito (R\$171,90), expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 949/2008

Processo Nº: RT 00345-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: JAIR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ABA INSUFILM & TAPETES LTDA. + 002

ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Foi feita consulta ao DETRAN, com resultado negativo. Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 939/2008

Processo Nº: RT 00480-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: WILSON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): ALESSANDRO MENDES MARTINS

ADVOGADO....: WAGNER MARTINS MUSTAFE

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 917/2008

Processo Nº: RT 00594-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: MARINEIDE CARDOSO DA SILVA ROCHA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CORRENTÃO CHOPP LTDA. PROP. PAULO ROBERTO GOUDIN

ADVOGADO....: JEFERSON DAYNE RODRIGUES

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 100/101.

Notificação Nº: 875/2008

Processo Nº: RT 00657-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: TERESA MARIA TOCANTINS COSTA

ADVOGADO....: HELDER DOUDEMEN DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (MASSA FALIDA) N/P DO ADM. SR JOÃO BOSCO DE BARROS + 001

ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 922/2008

Processo Nº: RT 00854-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO AMARAL

ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBE

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: Fica Vossa Senhoria ciente de que deverá comparecer perante esta Vara, no prazo de cinco dias, para receber saldo remanescente.

Notificação Nº: 918/2008

Processo Nº: RT 01003-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: HÉRCULES BENTO DA SILVA

ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): JOÃO ANCELMO E CIA LTDA. (RESTAURANTE PRATEX)

ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos. O reclamante requer à fl. 223 a suspensão do andamento do feito por 60 dias pois ainda não recebeu o seguro-desemprego. Defere-se. Por cautela, aguarde-se qualquer manifestação do reclamante acerca do não recebimento do benefício do seguro-desemprego, por 60 dias, findos os quais, presumir-se-á recebido o benefício, com liberação do saldo remanescente

do depósito recursal de fl. 94 à reclamada e arquivamento definitivo dos autos, o que no silêncio, fica desde já determinado. Intimem-se'.

Notificação Nº: 921/2008

Processo Nº: RT 01143-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA DOS REIS SILVA

ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): GAIVOTA PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA. + 002

ADVOGADO....: MARCO ANTONIO CARNEIRO

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Vistos. Ante a certidão negativa de fl. 238, considerando que requereu a exeqüente a penhora do veículo de placa NFU-8578. Considerando também que foi registrada no DETRAN/GO a propriedade fiduciária do veículo, conforme documento de fl. 233, tem-se que o proprietário do bem é o Banco BRADESCO S.A. e não a executada EDIANE GUIMARÃES SCHLEIFER, consoante dispõe a Lei 4.728/65, art. 66. De outro lado, pode ser que a dívida já tenha sido paga e a restrição, por algum motivo, ainda conste no prontuário do veículo no departamento de trânsito. Assim, reconsidero parte do despacho de fl.238 e concedo o prazo de 10 (dez) dias à exeqüente, para que informe o endereço do banco. Fornecido o endereço, oficie-se ao banco, determinando que informe qual o montante da dívida pendente para o resgate do ônus que paira sobre o veículo em questão, ou mesmo se já houve a sua quitação, isto no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se a exeqüente'.

Notificação Nº: 904/2008

Processo Nº: RT 01969-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG

ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que foi revogado o despacho de fl. 171, sendo que os autos serão remetidos definitivamente ao setor de arquivo.

Notificação Nº: 919/2008

Processo Nº: RT 00048-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: DIOMAR MARQUES DE ALMEIDA

ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR-INDÚSTRIA FARMACÊUTICA- LTDA

ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 300/302, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'CONCLUSÃO Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO EM PARTE a impugnação à conta, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela executada, no importe de R\$44,26 (art. 789, V, da CLT). Por apresentarem as retificações cabíveis, homologo os cálculos de fls. 288/298, fixando o valor total devido em R\$783,78, atualizado até 30/07/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intimem-se. Decorrido in albis o prazo legal, atualize-se a conta, deduzindo-se o valor recebido pelo exeqüente (acima determinado), junte-se extrato atualizado da conta indicada à fl. 173, e façam-se os autos conclusos.' Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 942/2008

Processo Nº: RT 00331-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: LEUBER COELHO CUNHA

ADVOGADO....: EURIPEDES CRISTINO VAZ

RECLAMADO(A): DROGALUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. + 002

ADVOGADO....: MAURELSON DE CASTRO LIMA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da consulta efetuada junto ao DETRAN às fls. 106/107, devendo requerer o que entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 899/2008

Processo Nº: RT 00598-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA NILDE FERREIRA

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELELISTAS REGIÃO 2 LTDA. + 001

ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 1510/2954, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 900/2008

Processo Nº: RT 00598-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA NILDE FERREIRA

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS + 001

ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 1510/2954, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 951/2008

Processo Nº: RT 00691-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: EULINA DE SOUZA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA ELIZABETH MACHADO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 906/2008

Processo Nº: RT 00860-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LÚCIA BISPO GAMA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

DESPACHO: À 1ª CO-RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10(dez) dias, proceder às retificações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), bem como comprovar o depósito integral do FGTS do pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40%, procedendo-se à liberação dos valores depositados através de guias TRCT, bem como fornecer as guias para habilitação de recebimento do seguro desemprego.

Notificação Nº: 910/2008

Processo Nº: RT 00923-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JUCILENE PIRES CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA + 002

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS CARDOSO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 893/2008

Processo Nº: RT 01005-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: TONINHO DE MOURA XAVIER

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): DIRECTA ELETRONICA LTDA.

ADVOGADO.....: GUSTAVO ALVES FORTE

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá adicionar o valor previdenciário devido no importe de R\$ 21,27, atualizado até 30.09.2007, ao recolhimento que importar montante igual ou superior a R\$ 29,00, com indicação do processo de referência.

Notificação Nº: 929/2008

Processo Nº: RT 01029-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ISNÉIA GOMES DA ROCHA

ADVOGADO.....: RILDO ALVES DOS REIS

RECLAMADO(A): VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (COMM CENTER) + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGMAH GONÇALVES GODOY

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora, indicados pela 1ª reclamada, às fls. 264/267, sendo que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado. Deverá ainda a reclamante se manifestar, no mesmo prazo, acerca da exceção de pré-executividade interposta pela 2ª reclamada, às fls. 256/262.

Notificação Nº: 948/2008

Processo Nº: RT 01117-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO RIBEIRO MIRANDA

ADVOGADO.....: LUCIMAR JOSÉ DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): CELIZEU AVELINO DE GOUVEIA

ADVOGADO.....: TEODORO DIAS DA MACENA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Foi feita consulta ao DETRAN, com resultado negativo. Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 862/2008

Processo Nº: RT 01448-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: GERÇILON MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): ENGENHARIA TAIPA LTDA. (REP. P/ WAGNER XAVIER MACHADO)

ADVOGADO.....: MARIA ELIZABETH MACHADO

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 26, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 896/2008

Processo Nº: RT 01488-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULA CRISTINA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, bem como as guias TRCT/CD/SD que se encontram na contracapa do processo nº RT 01488-2007-003-18-00-8.

Notificação Nº: 950/2008

Processo Nº: RT 01501-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SOUZA PARENTE

ADVOGADO.....: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES

RECLAMADO(A): SOARES E CABRAL LTDA.

ADVOGADO.....: ANTONIO VALE LEITE

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 85/96, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 937/2008

Processo Nº: RT 01604-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Leonardo de Oliveira Lima e Teleperformance CRM S/A (fls. 380/381 - prot. 127331-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Libere-se ao reclamante o saldo total constante da conta indicada à fl. 387. Intime-se, inclusive diretamente. Custas no importe total de R\$70,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$3.500,00), pela reclamada. Comprove a reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias, resguardando a proporcionalidade entre o valor acordado e as parcelas de caráter salarial e indenizatório requeridas na inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal do Brasil, quanto ao imposto de renda. Intime-se o INSS para os devidos fins legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 943/2008

Processo Nº: AAT 01650-2007-003-18-00-8 3ª VT

AUTOR...: KENNEDY AELY DA PAZ ESTELITA

ADVOGADO: HELIO FRANÇA DE ALMEIDA

RÉU(RÉ): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADVOGADO: JOSELY FELIPE SCHRODER

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 384/388, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, resolvo julgar improcedentes os pedidos formulados na inicial, absolvendo a requerida EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS dos pedidos constantes da inicial, pleiteados por KENNEDY AELY DA PAZ ESTELITA, nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo autor, no importe de R\$ 15.300,00, calculadas sobre o valor da causa, R\$ 765.000,00, das quais fica dispensado. Defiro à perita os honorários fixados e já depositados, os quais poderão ser por ela levantados. Intimem-se as partes e a perita. Nada mais. Goiânia-GO, 14 de janeiro de 2008. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 940/2008

Processo Nº: RT 02320-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: HERMÍZIO DA SILVA MENDES

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): HOTEL SANTA CRUZ

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência da ata de audiência de fls. 17: 'Às 14h01min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. O reclamante expressou, às fls. 11/12 a desistência da ação. A manifestação foi apresentada em momento processual que dispensa a anuência da parte adversa. Homologa-se o pedido de desistência, extinguindo-se o processo sem a resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 55,91, calculadas sobre R\$ 2.795,70, dispensadas

na forma da lei. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 14h05min. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho'.

Notificação Nº: 874/2008

Processo Nº: RT 00091-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: CLAUD PORTO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENG. DE TELECOMUNICAÇÕES

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 876/2008

Processo Nº: RT 00096-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: ÂNGELA MOREIRA DE LIMA

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA UFG + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 880/2008

Processo Nº: RT 00099-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA MARANHÃO PEREIRA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): POLITEC LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 335/2008

PROCESSO : RT 00847-2000-003-18-00-3
RECLAMANTE: ADEVAL BARBOZA REGO
EXEQÜENTE: ADEVAL BARBOZA REGO
EXECUTADO: CONFIANÇA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO(A): LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA

Data da Praça 18/02/2008 às 08:05 horas
Data do Leilão 29/02/2008 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme auto de penhora de fl. 327/327-v, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA C 149, C 137, QD.307, LT 1/22, ED. AMERICAN PARK - JD AMERICA - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) box nº 40, Edifício American Park, com a área total de 12,00 m2, sendo 11,14 m2 de área privativa, 0,86 m2 de área comum correspondendo-lhe a fração ideal de 0,09574% do lote 1/22, quadra 307, Rua C-149, C-137, Setor Macambira Sul, com área de 3.134,00m2. O referido imóvel encontra-se alugado e em bom estado de conservação. Avaliado em 10.000,00. Encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO, matriculado sob o nº 29.005 e registrado com o nº R 744.615, no dia 13/09/1999. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos dezoito de janeiro de dois mil e oito. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 335/2008

PROCESSO : RT 00847-2000-003-18-00-3
RECLAMANTE: ADEVAL BARBOZA REGO
EXEQÜENTE: ADEVAL BARBOZA REGO
EXECUTADO: CONFIANÇA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO(A): LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA

Data da Praça 18/02/2008 às 08:05 horas
Data do Leilão 29/02/2008 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme auto de penhora de fl. 327/327-v, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA C 149, C 137, QD.307, LT 1/22, ED. AMERICAN PARK - JD AMERICA - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) box nº 40, Edifício American Park, com a área total de 12,00 m2, sendo 11,14 m2 de área privativa, 0,86 m2 de área comum correspondendo-lhe a fração ideal de 0,09574% do lote 1/22, quadra 307, Rua C-149, C-137, Setor Macambira Sul, com área de 3.134,00m2. O referido imóvel encontra-se alugado e em bom estado de conservação. Avaliado em 10.000,00. Encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO, matriculado sob o nº 29.005 e registrado com o nº R 744.615, no dia 13/09/1999. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos dezoito de janeiro de dois mil e oito. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 388/2008

PROCESSO : AM 02134-2005-003-18-00-9
RECLAMANTE: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MA
EXEQÜENTE: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MA
EXECUTADO: CPS FERRO E AÇO LTDA.

Data da Praça 21/02/2008 às 08:00 horas
Data do Leilão 29/02/2008 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme auto de penhora de fl. 210, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ANHANGUERA QD. 23 LT. 06 B. CAPUAVA CEP 74.450-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 - 04 (QUATRO) PORTÕES DE METALON, ONDULADOS, MEDINDO 3 X 2,10, NOVOS, PRONTA ENTREGA, AVALIADOS EM R\$ 800,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já

intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DIVINO RODRIGUES SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e oito. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 372/2008

PROCESSO Nº RT 00133-2006-003-18-00-0

PROCESSO : RT 00133-2006-003-18-00-0

RECLAMANTE: ERIVALDO PINHEIRO DE MACEDO

EXEQUENTE: ERIVALDO PINHEIRO DE MACEDO

EXECUTADO: LUCIANO PAIM DA SILVA - FIRMA INDIVIDUAL

ADVOGADO(A): RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

Data da Praça 18/02/2008 às 08:15 horas

Data do Leilão 29/02/2008 às 13:00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTA EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 21/01/2008

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/01/2008

O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme auto de penhora de fl. 313, encontrado(s) no seguinte endereço: AL. RICARDO PARANHOS Nº 98 ST. MARISTA CEP 74.180-050 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 7 freezer da marca metaflir, tamanho grande, industrial, 2 tampas, cor branca, capacidade para 540 litros, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R1.500,00 cada um, num total de R\$10.500,00; 3 freezer da marca springer, tamanho grande, industrial, 2 tampas, cor branca, capacidade para 540 litros, em bom estado de conservação, no valor de R\$1.500,00 cada um, total de R\$4.500,00; 01 camara fria gelopar, 6 portas, tamanho grande, industrial, inox, em bom estado de conservação, em uso, avaliada em R\$4.500,00; 02 freezer springer, tamanho grande, 540 litros, cor branco, 2 tampas de vidro de correr, avaliado 1.550,00, total de R\$3.000,00, totalizando o valor de R\$22.000,00(vinte e dois mil reais) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LUCIMEIRE STORTI GOBI NOBRE, Assistente, subscrevi, aos vinte e um dias de janeiro de dois mil e oito. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 343/2008

PROCESSO Nº RT 01919-2006-003-18-00-5

RECLAMANTE: RAPHAEL ARAÚJO DIAS BORGES

EXEQUENTE: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EXECUTADA: INFORMATICA.COM COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA. - N/P. ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EURIPEDES ALVES FEITOSA

Data da Praça 18/02/2008 às 08:10 horas

Data do Leilão 29/02/2008 às 13:00 horas

A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme auto de penhora de fl. 62, encontrado no seguinte endereço: RUA MADRI 1, QD 01, LT 05, COND. JARDINS MADRI, CEP 74.369-056 - GOIÂNIA-GO, e que é o seguinte: Uma tela do artista plástico Antônio Poteiro, representando a Santa Ceia, medindo aproximadamente 0,70x0,80m, em moldura de madeira medindo 1,00x0,90m, avaliada em 1.300,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa

a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ECILEDE MARIA DOS SANTOS LOPES, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos dezoito de janeiro de dois mil e oito. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 776/2008

Processo Nº: RT 00173-1991-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: DERCY ALVES DA PAIXÃO - ESPÓLIO - REPRESENTANTE:

ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA + 001

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONAVE PROJETOS CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA + 001

ADVOGADO..... GERUSA MARIA DA COSTA

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA OU QUINTA FEIRA, ENTRE 14:00 E 14:30 HORAS, PARA MARCAR COM OFICIAL DE JUSTIÇA DIA E HORA PARA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 794/2008

Processo Nº: RTV 01543-1998-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: WILSON REIS DA MOTA FILHO

ADVOGADO..... JOSÉ IRENE DIAS BRITO

RECLAMADO(A): ADMINISTRADORA LM LTDA (CASSIMILDO FERREIRA DIAS)

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE/CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 783/2008

Processo Nº: RT 01580-1998-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON DA CONCEICAO REP P/ RAIMUNDA CONCEICAO

ADVOGADO..... OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): JALES PAISANO GOMES

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 791/2008

Processo Nº: RT 01631-1998-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: CELSO ALVES FERREIRA

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 782/2008

Processo Nº: RT 01692-1998-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ALVES FAGUNDES

ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): CODIHL COM DIST PROD HORT EM GERAL LTDA

ADVOGADO..... ELBER CARLOS SILVA

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 789/2008

Processo Nº: RT 01830-1998-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIAN MAGNO GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... LEONIA MACHADO PIMENTA BUENO

RECLAMADO(A): EXECUTIVO ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE COBRANCA S/C LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 801/2008

Processo Nº: RT 01938-1998-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: ADALBERTO NUNES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ DE ARIMATEIA SILVA
RECLAMADO(A): CONCRET CONSTRUCAO LTDA + 003
ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE/CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 799/2008

Processo Nº: RT 00160-1999-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA ALVES REZENDE
ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): JULIANA SILVA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE/CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 803/2008

Processo Nº: RT 00283-1999-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: KALAYNE CRISTINA M DE OLIVEIRA FREITAS
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): GENTECH TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE/CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 792/2008

Processo Nº: RT 01980-1999-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSE GERALDO DE FARIAS
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): K C & N CONSTRUCOES REFORMAS E PINTURAS LTDA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE/CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 790/2008

Processo Nº: RT 00017-2002-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ZILDSON DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): IPOJUCAN QUINTINO
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 795/2008

Processo Nº: RT 00083-2002-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: CLECIO CARVALHO LOPES
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): LAMAR BONANZA LANCHONETE LTDA + 003
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 768/2008

Processo Nº: RT 00311-2003-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: JUVENAL BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MEGA BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 003
ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DO OFÍCIO DE FL. 233/234, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 788/2008

Processo Nº: RT 00927-2004-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: VALDECI DA SILVA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO- COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PROVIDENCIAR ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO(A) RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 780/2008

Processo Nº: RT 01004-2004-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR CAMPOS DE LIMA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO.....: ROSÂNGELA GONÇALEZ

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, TRCT E GUIA SEGURO-DESEMPREGO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 802/2008

Processo Nº: RT 00541-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CENTRAL RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE/CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 778/2008

Processo Nº: RT 01296-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCIRLEY APARECIDA SANTOS
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): POLIGOIÂNIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 800/2008

Processo Nº: RT 01486-2005-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDE SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CASIL FRANSON NETO
RECLAMADO(A): MEGA EMPREENDIMENTOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO.....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE/CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 796/2008

Processo Nº: CCS 00270-2006-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
RÉU(RÉ): PAULO ERNESTO TAVARES LEÃO
ADVOGADO:

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE/CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 787/2008

Processo Nº: RTN 00595-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON ABADIA JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 005
ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FL. 433, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 804/2008

Processo Nº: CCS 00769-2006-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): OTAVINO BORGES NAVES
ADVOGADO:

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE/CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 784/2008

Processo Nº: RT 00923-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO.....: GIULIANO AGUIAR MONTEIRO
RECLAMADO(A): CERREALISTA ITAUBA LTDA
ADVOGADO.....: ROGERIO MAMARE GONCALVES
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 793/2008

Processo Nº: RTN 01317-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEI DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): HEDUARDO CÂNDIDO ALVES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE/CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 779/2008

Processo Nº: RT 01801-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: ADRIELE DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: FICA INTIMADA A 1ª RECLAMADA PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 769/2008

Processo Nº: RT 02212-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: JEAN CARLOS E SILVA BUENO
ADVOGADO.....: MOACIR ARAUJO DA SILVA
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 772/2008

Processo Nº: RT 00340-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO BEZERRA SANTANA
ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 786/2008

Processo Nº: RT 00621-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: EURIVAN SILVA DA COSTA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ANDRADE MOREIRA COMÉRCIO LTDA. (SUPERMERCADO SULAMÉRICA) + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A)CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 785/2008

Processo Nº: RT 00636-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO ALVES ROCHA
ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 765/2008

Processo Nº: CCS 01021-2007-004-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): VÉRISSIMO GOMES DA SILVA SOBRINHO
ADVOGADO: ALEXANDRE ERNESTO DE ALMEIDA PEREIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 781/2008

Processo Nº: RT 01163-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: ELDER RODRIGUES LEAL
ADVOGADO.....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS & ESPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 805/2008

Processo Nº: AAT 01305-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: IVAN MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ): SAMAMBAIA HOTEL LTDA.
ADVOGADO: EDER FRANCELINO ARAUJO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) AUTOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 771/2008

Processo Nº: ET 02099-2007-004-18-00-6 4ª VT
EMBARGANTE...: JORDE MENEZES GONÇALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS
EMBARGADO(A): JOSÉ PEREIRA NETO
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
DESPACHO: FICA A(O) EMBARGANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2008
PROCESSO Nº RT 00085-2008-004-18-00-9
Reclamante: ARI AMARO
Reclamada: SARZ IND. E COM. LTDA
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada SARZ IND. E COM. LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 14:35 horas, do dia 19/02/2008, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por ARI AMARO, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular atuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de SARZ IND. E COM. LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro de 2008. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 729/2008

Processo Nº: RT 00084-2003-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: ITAMAR ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS AMBEV
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de Vossa Senhoria deverá comparecer no balcão desta Secretaria a fim de receber saldo remanescente.

Notificação Nº: 755/2008

Processo Nº: RT 01117-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: CLEUDIMAR PEREIRA CHAVES
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Libere-se à reclamada o saldo remanescente do depósito recursal, conforme já determinado às fls.187.

Notificação Nº: 762/2008

Processo Nº: RT 02135-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: JÂNIO MÁRCIO RIOS FERREIRA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONTATO SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
ADVOGADO.....: JOSE CARLOS ISSY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da nomeação de bens de fls.243/244. Havendo discordância deverá indicar outros bens passíveis de penhora. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 765/2008

Processo Nº: RT 02188-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: IZAUTINA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): SÉRGIO DE SOUZA PINHEIRO (ILHA DE CAPRI MOTEL)
ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES B
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se o procurador da reclamante via Diário da Justiça para informar nos autos no prazo de 05 dias o endereço correto de sua constituinte. Na omissão, a reclamante será considerada ciente da data designada para a audiência na pessoa do seu procurador.

Notificação Nº: 732/2008

Processo Nº: RT 00872-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ONILDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN MARINO
ADVOGADO.....: WANDERSON FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Sebastião Onildo Rodrigues dos Santos e Condomínio do Edifício San Marino (fls. 251/254 - prot. 005387), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela reclamada no valor já apurado nos autos, que deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias. O imposto de renda deverá ser calculado sobre o valor líquido acordado e suportado pela reclamada, comprovando-se nos autos até a data do pagamento da última parcela do acordo, nos termos da lei. Do mesmo modo, a reclamada deverá ainda comprovar o recolhimento previdenciário no prazo indicado no item anterior. Intimem-se, sendo o reclamante diretamente. Comprovados os recolhimentos devidos, intime-se o INSS da presente decisão. Posteriormente será apreciada a impugnação da União de fls. 230/238.

Notificação Nº: 757/2008

Processo Nº: ACM 00893-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MARCOS (SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA) + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY
DESPACHO: AO RÉU: Fica o(a) Dr.(a) ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL, OAB/GO 20336, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 734/2008

Processo Nº: RT 01104-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: FLEURI FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: WALMERIA OLIVEIRA RESENDE
RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL RIO DAS ALMAS LTDA.
ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Verifico que as planilhas foram regularizadas, sendo dispensável nova intimação do INSS. Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$9.045,34) e custas (R\$45,00), sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente. Decorrido o prazo sem cumprimento, fica desde já homologada a conta de fls. 182/185, devendo ser expedido mandado de citação.'

Notificação Nº: 742/2008

Processo Nº: RT 01123-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: CLEUVAIR DIVINO DE MELO
ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER MASSA FALIDA

ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para apresentar sua CPTS. Prazo de 05 dias. Após, proceda-se a Secretaria desta Eg. Vara com as anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação de fls.39, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), e expeça-se certidão para fins de recebimento do Seguro desemprego. Após, intime-se o reclamante para receber sua CTPS e a certidão. Prazo de 05 dias. Com o recebimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para apuração do quantum debeatur. Com o retorno dos autos da Contadoria, dê-se vista dos cálculos ao INSS pelo prazo de 10 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 754/2008

Processo Nº: RT 01259-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: LENILDES FERREIRA CUNHA
ADVOGADO.....: COSMO CIPRIANO VENÂNCIO
RECLAMADO(A): JURANDIR ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.60 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 746/2008

Processo Nº: RT 01381-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: DEULER CRISTIANO ROQUE DA CRUZ
ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): SUDOESTE CONSTRUÇÕES
ADVOGADO.....: ÁTILA HORBYLON DO PRADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes e procuradores, a fim de que tomem ciência acerca da homologação do acordo às fls.112. Expeça-se alvará para liberação do depósito de fls.89 ao reclamante. Com o recebimento do alvará, aguarde-se pelo recolhimento espontâneo da verba previdenciária. Caso não haja o referido recolhimento, enviem os autos à Contadoria para apuração da verba previdenciária. Com a devolução, intime-se o INSS para as finalidades do art. 879, § 3º e 832 da CLT e, decorrido o prazo para impugnação e recurso pelo INSS, voltem os autos conclusos para homologação dos cálculos.'

Notificação Nº: 744/2008

Processo Nº: RT 01423-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: ADONIAS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): GOYAS STONES LTDA.(REP/P SÓCIA LENI MARTINEZ) + 001
ADVOGADO.....: JAMAR CORREIA CAMARGO
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 dias, proceda com a individualização da conta do FGTS do reclamante, a fim de que possa sacar o mesmo. Salienta-se que no prazo supracitado, a reclamada deverá comprovar a referida individualização nos presentes autos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Com a comprovação, intime-se o reclamante. Após, aguarde-se pelo integral cumprimento do acordo.'

Notificação Nº: 745/2008

Processo Nº: RT 01423-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: ADONIAS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): ABDEIR MARCOS MOREIRA + 001
ADVOGADO.....: JAMAR CORREIA CAMARGO
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 dias, proceda com a individualização da conta do FGTS do reclamante, a fim de que possa sacar o mesmo. Salienta-se que no prazo supracitado, a reclamada deverá comprovar a referida individualização nos presentes autos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Com a comprovação, intime-se o reclamante. Após, aguarde-se pelo integral cumprimento do acordo.'

Notificação Nº: 759/2008

Processo Nº: RT 01887-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO BRAZ DA SILVA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): UNIVERSO CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 14/02/2008 às 09:30h, para realização de audiência de tentativa conciliatória, devendo Vossa Senhoria comparecer.

Notificação Nº: 728/2008

Processo Nº: RT 01914-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: LARISSA GABRIELLE SANTOS
ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER
RECLAMADO(A): JOSÉ ROGÉRIO (PH6 GOIÂNIA) + 002
ADVOGADO.....: DANILO ZAGAGA RÍSPOLI

DESPACHO: À 3ª CO-RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 733/2008

Processo Nº: RT 01964-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: GABRIELA MARIANO CAMILO

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

ADVOGADO.....: MARIA GABRIELA FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada. Vista ao reclamante pelo prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.'

Notificação Nº: 736/2008

Processo Nº: RT 02072-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO PEREIRA PACHEGO REP:P/ IRANI FLORENS PACHEGO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): PORTAL CONSTRUTORA LTDA. N/P DO SOCIO MIKEL

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para informar o endereço da empresa reclamada. Intime-se. Posteriormente será deliberado acerca do pedido de execução do acordo.'

Notificação Nº: 764/2008

Processo Nº: RT 02086-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO VIDAL DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JUNIOR

RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ALLIANÇA ENGENHARIA)

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para em 05 dias anotar a CTPS nos termos indicados na sentença.

Notificação Nº: 743/2008

Processo Nº: RT 00011-2008-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO VIEIRA DE LIMA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CRHYSTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. (REP. POR/ ELIANA MARIA BORGES)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: 'Intime-se o procurador do reclamante para que proceda com a assinatura na petição de fls.15, vez que a mesma encontra-se apócrifa. Prazo de 48 horas. Com a assinatura, intime-se a reclamada enviando cópia da petição supracitada. Após, aguarde-se pela realização da audiência designada.'

Notificação Nº: 738/2008

Processo Nº: RT 00074-2008-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): HÉLIO LOBO CABRAL FILHO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Incluo o feito na pauta do dia 06/03/2008, às 08:10 horas, para realização de audiência una. Notifique-se o reclamado com cópia da inicial, via oficial de justiça. Intimem-se o reclamante e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.'

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 303/2008

PROCESSO Nº RT 00785-2007-005-18-00-9

RECLAMANTE: FLÁVIO RODRIGO PEREIRA

EXEQUENTE: FLÁVIO RODRIGO PEREIRA

EXECUTADO: HIDRÁULICA GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIANA TESI

Data da Praça 12/02/2008 às 13:02 horas

Data do Leilão 29/02/2008 às 13:00 horas

A Doutora NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$5.000,00(cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 111, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA DO CRISTAL Nº 128 B RODOVIARIO CEP 74.430-150 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s)

seguinte(s): Bomba Hidráulica de Marca Parkis, modelo P-75 – Tripla Nova, avaliada em R\$5.000,00(cinco mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Assistente 2, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi. Aos dezessete de janeiro de dois mil e oito. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 312/2008

PROCESSO Nº RT 01411-2007-005-18-00-0

EXEQUENTE(S): ALESSANDRO ALVES FERREIRA

EXECUTADO(S): OURO JEANS CONFECÇÕES DE ROUPAS, CPF/CNPJ: 04.748.189/0001-56

O(A) Doutor(a) NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), OURO JEANS CONFECÇÕES DE ROUPAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 6.281,39, atualizado até 31/10/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), OURO JEANS CONFECÇÕES DE ROUPAS, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos dezeto de janeiro de dois mil e oito. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 307/2008

PROCESSO Nº ACPG 02062-2007-005-18-00-4

CONSIGNANTE: SUELY YUTAKA NOGUEIRA ME

CONSIGNADO(A): DIELMA GABRIELA DIVINA DE JESUS, CPF/CNPJ: 708.969.091-15

Data da audiência: 28/01/2008 às 10:10 horas.

O (A) Doutor (a) NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: "Isto posto, requer a Vossa Excelência que se digne mandar notificar a empregada/consignado, para vir receber a quantia devida, no dia e hora que forem designados, sob pena de, não o fazendo, ser efetuado o respectivo depósito, e ser afinal julgada procedente a presente ação, declarada a extinção da obrigação da empresa consignante, com a condenação de empregado nas custas processuais e verba honorária. Da mesma maneira REQUER também a consignação das guias originárias da rescisão, bem como da CTPS da empregada consignada com as anotações devidas e legais. Protesta a consignante pela produção de todas as provas em direito admitidas, pelo depoimento pessoal da empregada, sob pena de confesso, juntada de novos documentos, prova testemunhal, etc.; Dá-se ao pedido, o valor de R\$1.183,83 (um mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos). Nestes Termos Pede Deferimento." E para que chegue ao conhecimento do reclamado, DIELMA GABRIELA DIVINA DE JESUS, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos dezessete de janeiro de dois mil e oito. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 798/2008

Processo Nº: RT 00361-2002-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: PATRICIA HERICA DA SILVA

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): FAMILY CENTER DO BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: Ao exequente: vista ao exequente do teor das fls. 420/422.

Notificação Nº: 787/2008

Processo Nº: RT 01548-2003-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: HUGO FABRICIO SANTANA DA SILVA

ADVOGADO.....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA

RECLAMADO(A): PLASTIFICADORA S BEZERRA

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 18/02/2008, ÀS 14:00H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Rua T-29, N 1562, Lt. 05, Qd. 82, Setor Bueno, Goiânia/GO Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão PARA O DIA 29/02/2008 ÀS 13:00, a ser realizado pelo Leiloeiro Sr. SÉRGIO ÁLVARO FUZO, na Rua AV. 85, Nº 30, SETOR SUL, CRYSTAL PLAZA HOTEL. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 789/2008

Processo Nº: RT 01916-2003-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: JOAO CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): UNILEVER BEST FOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: JORGE JUNGMANN NETO

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 802/2008

Processo Nº: RT 01103-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ADRIANO SANTOS LEITE + 001

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ACALANTO CLINICA MEDICA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

DESPACHO: Ao exequente: Restando infrutífera a diligência acima, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos. Goiânia, 03 de dezembro de 2007, segunda-feira.

Notificação Nº: 804/2008

Processo Nº: RT 01103-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ADENICIA MOREIRA DA CRUZ + 001

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ACALANTO CLINICA MEDICA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

DESPACHO: Ao exequente: Restando infrutífera a diligência acima, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos. Goiânia, 03 de dezembro de 2007, segunda-feira.

Notificação Nº: 781/2008

Processo Nº: RT 01945-2005-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO JOAQUIM HERMINIO

ADVOGADO.....: ALVARO V DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA.

(CONSTRUTORA SÃO JOSÉ)

ADVOGADO.....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER ALVARÁ JUDICIAL.

Notificação Nº: 774/2008

Processo Nº: AAT 01540-2006-006-18-00-4 6ª VT

AUTOR...: JOSE LUIS CORREIA LINS FILHO

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): ELMO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: MARKO ANTONIO DUARTE

DESPACHO: À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RETIRAR A CERTIDÃO NARRATIVA Nº 102/2008.

Notificação Nº: 776/2008

Processo Nº: RT 01771-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: KELLEN PRATES PAIVA

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Ao reclamado: Fica V.Sa. intimado a comparecer no balcão desta Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber alvará.

Notificação Nº: 809/2008

Processo Nº: RT 01842-2006-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO NOLETO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE + 001

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO: AO (À) reclamante: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 811/2008

Processo Nº: RT 01842-2006-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO NOLETO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE + 001

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO: AO (À) reclamante: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 812/2008

Processo Nº: RT 01842-2006-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO NOLETO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE + 001

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO: AO (À) reclamante: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 783/2008

Processo Nº: RT 02190-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: IGOR RENATO TAVEIRA DE MORAIS

ADVOGADO.....: ELEONIA BARATO

RECLAMADO(A): WALL MART BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA

DESPACHO: AO (À) RECLAMADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário Adesivo da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 778/2008

Processo Nº: RT 00074-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MIRIÁ FARIA CARDOSO

ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 779/2008

Processo Nº: RT 00074-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MIRIÃ FÁRIA CARDOSO

ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 799/2008

Processo Nº: RT 00203-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: SIRLEI DE LINHARES

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): S.R PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE) + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao exequente: o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos. Goiânia/GO, 06 de novembro de 2007 (3ª feira). Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 784/2008

Processo Nº: RT 00299-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO AMARO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): OLIVEIRA CARVALHO ESTAMPARIA LTDA.

ADVOGADO.....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO

DESPACHO: AO RECLAMADO: intime-se a executada, por meio de sua procuradora, via DJE, para, no prazo de cinco dias, pagar o valor da execução, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. AO RECLAMANTE: 1-Proceda-se ao cadastramento no sistema SAJ e capa dos autos da advogada da executada, constituída à fl. 126. 2-Feito, diante do teor da petição de fl. 125, deixo, por ora, de analisar a peça de fls. 122/123. 3-Atualizem-se os cálculos. 4-Feito, intime-se a executada, por meio de sua procuradora, via DJE, para, no prazo de cinco dias, pagar o valor da execução, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. 5-Decorrido, in albis, o prazo supra, venham os autos conclusos para apreciação da petição de fls. 122/123. 6-Dê-se ciência deste despacho ao exequente.

Notificação Nº: 810/2008

Processo Nº: RT 01007-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: EDGAR GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

RECLAMADO(A): AUTO POSTO OESTE LTDA.

ADVOGADO.....: JULIANO TORRANO PARREIRA

DESPACHO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A DEVOLVER A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 792/2008

Processo Nº: RT 01351-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: GREGÓRIO FERNANDO DE ANDRADE

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: à reclamada: Comparecer na Secretaria da Vara para retirar a GPS relativa às contribuições previdenciárias devidas, no valor de R\$1.094,55, devendo comprovar nos autos o respectivo recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 805/2008

Processo Nº: RT 01443-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002

ADVOGADO.....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS

DESPACHO: AOS reclamados: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 806/2008

Processo Nº: RT 01443-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S/A + 002

ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

DESPACHO: AOS reclamados: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 794/2008

Processo Nº: RT 02072-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: ALVINA MARIA DE LIMA

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARCIA CARNEIRO FAVORETTO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: MASSILON FERREIRA PINTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 30/31, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO. Ao teor do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por ALVINA MARIA DE LIMA nos autos da reclamatória trabalhista nº 02072-2007-006-18-00-6 formulados em face de MÁRCIA CARNEIRO FAVORETTO TEIXEIRA, conforme fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamante, no importe de R\$63,43, calculadas sobre R\$3.171,70, valor dado à causa. Isenta. Intimem-se as partes. Goiânia, 15 de janeiro de 2008.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 223/2008

PROCESSO Nº RT 00224-2003-006-18-00-2

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22/01/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/01/2008

RECLAMANTE: MAURO JUNIOR BOTELHO FARIA

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ORGAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os fins do art. 884, da CLT. Prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de ORGAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MAYRA MARTINS SALES, Assistente, digitei e conferi o presente. Goiânia aos vinte e um de janeiro de dois mil e oito. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 223/2008

PROCESSO Nº RT 00224-2003-006-18-00-2

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22/01/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/01/2008

RECLAMANTE: MAURO JUNIOR BOTELHO FARIA

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ORGAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os fins do art. 884, da CLT. Prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de ORGAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MAYRA MARTINS SALES, Assistente, digitei e conferi o presente. Goiânia aos vinte e um de janeiro de dois mil e oito. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22/01/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/01/2008

RECLAMANTE: MAURO JUNIOR BOTELHO FARIA

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ORGAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os fins do art. 884, da CLT. Prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de ORGAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MAYRA MARTINS SALES, Assistente, digitei e conferi o presente. Goiânia aos vinte e um de janeiro de dois mil e oito. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 214/2008

PROCESSO Nº RT 01548-2003-006-18-00-8

RECLAMANTE: HUGO FABRICIO SANTANA DA SILVA

RECLAMADO(A): PLASTIFICADORA S BEZERRA

Praça : 18/02/2008 às 14h. 00min.

Leilão: 29/02/2008 às 13h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): RUA 610, qd. 552, It. 07, SETOR SÃO JOSÉ - GOIÂNIA/GO

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22/01/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/01/2008

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia/GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$800,00 (oitocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 149, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) SANDRO MARCIUS DE SOUZA BEZERRA. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):01 (UM) Grampeador profissional, Marca CATV, cor verde, em bom estado de uso e funcionamento, S/Nº aparente. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. SÉRGIO ÁLVARO FUZO, no seguinte endereço: Av. 85, nº 30, Setor Sul, Crystal Plaza Hotel, Goiânia/GO. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ISABEL BELO CATULA AQUINO, Assistente, digitei e conferi o presente. Goiânia aos 21/01/2008. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 202/2008

PROCESSO Nº RT 00734-2007-006-18-00-3

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO: 22/01/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/01/2008

Exequente: JOCIONÉ PEREIRA COUTINHO FARIAS

Executado: RC RINALDI

O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RC RINALDI, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 2.299,17; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 428,92; INSS/EMPREGADOR-R\$ 163,82; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 21,91; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 2.935,94.E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MAYRA MARTINS SALES, Assistente, digitei e conferi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e oito. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 197/2008

PROCESSO Nº RT 01986-2007-006-18-00-0

Data de disponibilidade: 22/01/2008

Data de publicação: 23/01/2008

RECLAMANTE: JUAREZ DE ALMEIDA COSTA

RECLAMADO(A): JAIR VIEIRA DA SILVA

O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 36/38, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por JUAREZ DE ALMEIDA COSTA em face de MARIA LÉIA GOMES DA SILVA E JAIR VIEIRA DA SILVA, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R\$86,37 (oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, ora deferidos. Retire-se o feito de pauta. Defere-se o desentranhamento dos documentos de fls. 07 e 09 em favor do reclamante. Intimem-se o reclamante e a 1ª reclamada, por meio de seus procuradores. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas pertinentes. E para que chegue ao conhecimento de JAIR VIEIRA DA SILVA é mandado publicar o presente Edital. Eu, MAYRA MARTINS SALES, Assistente,

digitei e conferi o presente. Goiânia aos vinte e um de janeiro de dois mil e oito. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0192/2008

PROCESSO Nº RT 00066-2008-006-18-00-5

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22/01/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/01/2008 RITO ORDINÁRIO RECLAMANTE: JOSÉ ROGÉRIO FRANCISCO DOS SANTOS RECLAMADO(A): SIMON IND. E COM. DE URNAS LTDA. O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 08/02/2008 às 09:30 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art.844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: BAIXA NA CTPS DO AUTOR; FORNECIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO. Valor da causa: R\$760,00. E para que chegue ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, MAYRA MARTINS SALES, Assistente, digitei e conferi o presente. Goiânia aos vinte e um de janeiro de dois mil e oito. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 208/2008

PROCESSO Nº RT 00078-2008-006-18-00-0

RECLAMANTE: ALESSANDRA FERREIRA

RECLAMADO(A): RIO CLARO CONSTRUÇÕES LTDA.

O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 08/02/2008 às 13:10 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Aviso prévio; 13º salário; Férias; Saldo de Salários; FGTS; Seguro Desemprego; Multa do art. 477 da CLT; Indenização por danos Morais, etc. . Valor da causa: R\$42.624,17 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos). E para que chegue ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, ISABEL BELO CATULA AQUINO, Assistente, digitei e conferi o presente. Goiânia aos vinte e um de janeiro de dois mil e oito. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 621/2008

Processo Nº: RT 00221-1996-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: JESUS RODRIGO CORREA

ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DATA CONTROL COM. DE SERV. INFORM. LTDA + 004

ADVOGADO....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - INTIME-SE O(A) CREDOR(A) PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO NO JUÍZO DE SÃO GABRIEL/RS, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA (CP 00685-2007-861-04-00-2), ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 622.

Notificação Nº: 627/2008

Processo Nº: RT 01196-1996-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: CLARO BISPO DE JESUS

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): JOSÉ ABRAHÃO DE MORAES - MITH COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (CONCESSIONÁRIA NÁUTICA) + 002

ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: INDEFERE-SE O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO PARA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS QUE TRAMITAM PELA 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (RT 01175+1996-011-18-00-0) HAJA VISTA QUE A RESERVA DE CRÉDITO JÁ FOI SOLICITADA ÀS FLS. 511 E 548 (RESPOSTA ÀS FLS. 550). SUSPENDA-SE ESTE FEITO POR 90 (NOVENTA) DIAS

AGUARDANDO OS TRÂMITES DAS HASTAS PÚBLICAS DESIGNADAS NAQUELES AUTOS, COMPETINDO AO ADVOGADO DO CREDOR, AFERIR A EXISTÊNCIA DE CRÉDITO REMANESCENTE NAQUELES AUTOS NO MOMENTO OPORTUNO, SOLICITANDO ÀQUELE JUÍZO QUE PROVIDENCIA A TRANSFERÊNCIA SOLICITADA POR MEIO DO OFÍCIO DE FLS. 548.

Notificação Nº: 615/2008

Processo Nº: RT 00589-1997-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: ANAÍDES NUNES DA SILVA TEODORO

ADVOGADO.....: VICENTE APARECIDO BUENO

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO + 001

ADVOGADO.....: ROBINSON NEVES FILHO

DESPACHO: VISTA ÀS PARTES PELO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAREM A RETIFICAÇÃO DA CONTA (FLS. 248/260), SOB PENA DE PRECLUSÃO. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO DA SECRETARIA, AINDA QUE MEDIANTE CARGA RÁPIDA, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 40, § 2º, DO CPC, ISTO É, CARGA EM CONJUNTO OU MEDIANTE PRÉVIO AJUSTE. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 591/2008

Processo Nº: RT 01755-2000-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: OTAVIO TAVARES DE MORAES NETO

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

RECLAMADO(A): CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 617/2008

Processo Nº: RT 01693-2002-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: RUI BARBOSA MACHADO

ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LONDRINA ESPORTE CLUBE

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO CREDOR PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 636/2008

Processo Nº: RT 00396-2005-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ALEIA DE SOUZA ESPÓLIO REP.P/ RENATO NAVES RODRIGUES

ADVOGADO.....: MONICA BASTOS MENDES SILVA

RECLAMADO(A): ESCOLA INFANTIL PASSO A PASSO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: CELI FARIA DE MORAES

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) CREDOR(A): DEVERÁ MANIFESTAR DE FORMA CONCLUSIVA, FORNECENDO ELEMENTOS CLAROS E OBJETIVOS PARA O PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DO FEITO. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO, A CARGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 633/2008

Processo Nº: RT 00443-2005-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JAILSON ARAÚJO BEZERRA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) EXEQUENTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA.

Notificação Nº: 633/2008

Processo Nº: RT 00443-2005-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JAILSON ARAÚJO BEZERRA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) EXEQUENTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA.

Notificação Nº: 598/2008

Processo Nº: RT 00116-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: ELIEL PATRÍCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: INTIMEM-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR OS DOCUMENTOS (ALVARÁ E CTPS), QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 593/2008

Processo Nº: RT 01298-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: WEDER DE MORAIS RIBEIRO

ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

RECLAMADO(A): IRMAOS SOARES LTDA.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: CIÊNCIA À(O) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 499.

Notificação Nº: 618/2008

Processo Nº: RT 01333-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: HALIDA HEDEM MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDUARDO DA COSTA SILVA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ PESSOA

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 348 E 423 (EXTRATOS DE FLS. 359/360).

Notificação Nº: 594/2008

Processo Nº: RT 01776-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: SUELI MARIA ARANTES

ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 634/2008

Processo Nº: RT 01904-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTINO MACÉDO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 405/407 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Isto posto, decido REJEITAR os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e ACOLHER a IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO formulada por ALBERTINO MACÉDO DA SILVA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decismum é parte integrante. Custas pela devedora no importe de R\$ 99,61, nos termos do art. 789-A, V e VII, da CLT (R\$55,35 + R\$44,26). Transitada em julgado esta decisão, encaminhem-se os autos ao Serviço de Cálculos Judiciais para adequação da conta e inclusão tanto das custas acima fixadas, como daquelas previstas à fl. 384 (R\$11,06). Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 635/2008

Processo Nº: RT 01924-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: DANILO SOARES DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 628, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

Notificação Nº: 625/2008

Processo Nº: RT 01964-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): JOSIAS GONZAGA CARDOSO

ADVOGADO.....: MÁRIO GONSAGA JACÓ

DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA

EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, CONFORME DETERMINADO ÀS FLS. 31.

Notificação Nº: 620/2008

Processo Nº: RT 00149-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: RAIENA MARIA BRITO PORTAL

ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

RECLAMADO(A): STS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO

DESPACHO: CIÊNCIA À CREDORA DO DESPACHO DE FL. 566 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Indefere-se, por ora, o requerimento de liberação do depósito recursal formulado às fls. 563, pelas mesmas razões constantes do despacho de fls. 528. Intime-se a credora. Aguarde-se o cumprimento da precatória expedida às fls. 561.

Notificação Nº: 619/2008

Processo Nº: RT 01503-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: GIVALDO NERY DA CRUZ

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): CENITE-CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO (R\$765,45), DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL.75, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

Notificação Nº: 601/2008

Processo Nº: RT 01661-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO DORNINGER BORGES

ADVOGADO.....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P DO SÓCIO RENATO DE SOUZA VELOSO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO.

Notificação Nº: 626/2008

Processo Nº: CPE 01713-2007-007-18-00-1 7ª VT
EXEQUENTE...: MIRIAM DENISE DE BARROS DE SOUZA

ADVOGADO.....:

EXECUTADO(A): MARIA EDNA DE LIMA + 002

ADVOGADO.....: ARTENIO BATISTA DA SILVA

DESPACHO: À EXECUTADA: 'Cadastré-se os dados do Advogado da Devedora (procuração juntada à fl. 24). A medida deprecada tem por escopo a intimação dos inquilinos para que depositem 50% do usufruto que a devedora Maria Edna Lima tem na locação dos imóveis. Expedidos os mandados (fls. 18-20), a Devedora peticiona (fls. 22-3) a fim de informar que procederá ao depósitos dos valores requisitados. Apresentou, além dos cálculos, os contratos com cada um dos inquilinos. Embora por meio diverso (depósito diretamente pela Devedora), a finalidade desta deprecada será atingida, não havendo, entretanto, motivos para que estes autos sejam mantidos neste Juízo, bastando, para tanto, que a Devedora proceda aos depósitos diretamente perante o Juízo deprecante. Destarte, defere-se o pleito formulado pela Devedora, registrando que todos os depósitos deverão ser efetuados diretamente no Juízo deprecante, sem intermédio desta Vara do Trabalho. Intime-se a Devedora, via Advogado, e diretamente, via correio, dos termos deste despacho.'

Notificação Nº: 624/2008

Processo Nº: AEX 00078-2008-007-18-00-6 7ª VT
EXEQUENTE...: ARNELINA ROSA DE RESENDE

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

EXECUTADO(A): M.A.B SILVA CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIME-SE A EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REGULARIZE O PÓLO PASSIVO DA PRESENTE EXECUÇÃO, HAJA VISTA CONSTAR NA PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO, M.A.B. SILVA CONFECÇÕES LTDA., E NO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL (FLS. 11), NT CONFECÇÕES LTDA., SOB PENA DE EXTINÇÃO.

Notificação Nº: 629/2008

Processo Nº: RT 00093-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: LÚCIA MARIA DE JESUS

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Indefiro a antecipação da tutela relativa ao pedido de reintegração, porquanto o direito somente poderá ser aferido quando da prolação da sentença, após a apresentação da defesa do reclamado e análise de todas as provas constantes dos autos. Inclua-se o feito em pauta. Intimem-se a reclamante e sua advogada, sendo a última inclusive do teor do 1º parágrafo deste despacho. Notifique-se o reclamado.' OBS.: AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA O DIA 06/03/2008, ÀS 08:15 HORAS.

Notificação Nº: 610/2008

Processo Nº: CCS 00098-2008-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE ALVARES DE MOURA CARVALHO LIMA

RÉU(RÉ): RD DE FARIAS CALÇADOS

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica V.Sª notificada, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:00 horas do dia 25/02/2008, para a audiência UNA relativa à ação acima identificada.

Notificação Nº: 600/2008

Processo Nº: RT 00099-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: OROZINA BENEDITA DA SILVA

ADVOGADO.....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica V.Sª notificada que ficou designado para às 08:40 horas do dia 26/02/2008 a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

Notificação Nº: 605/2008

Processo Nº: CCS 00100-2008-007-18-00-8 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: JOVENAL GOMES DE CARVALHO

RÉU(RÉ): NN CALÇADOS E ROUPAS LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica V.Sª notificada, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:10 horas do dia 25/02/2008, para a audiência UNA relativa à ação acima identificada. O não comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 606/2008

Processo Nº: CCS 00100-2008-007-18-00-8 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: JOVENAL GOMES DE CARVALHO

RÉU(RÉ): NN CALÇADOS E ROUPAS LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica V.Sª notificada, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:10 horas do dia 25/02/2008, para a audiência UNA relativa à ação acima identificada.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 809/2008

Processo Nº: RT 00234-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR MENDES LOUZA

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): CISA CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVICOS DE APOIO LTDA

ADVOGADO.....: SERGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: A(O/S) RECLAMADO: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 461/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 805/2008

Processo Nº: RT 00086-2005-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: WELINGTON DIVINO ALVES DINIZ

ADVOGADO.....: DEODINA OLÍVIA LEITE

RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS

DESPACHO: PARA A RECLAMADA: Intime-se a reclamada para comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 600/2007. Prazo legal

Notificação Nº: 811/2008

Processo Nº: RT 00108-2005-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: NICOLA JUSTINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): XEROX DO BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN ACHECO BARROS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência da r. decisão de fls., cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 812/2008

Processo Nº: RT 00108-2005-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: NICOLA JUSTINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): XEROX COM E IND LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência da r. decisão de fls., cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 820/2008

Processo Nº: RT 02130-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: NADIR GIASSON

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA DE PAPEL E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRÉIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. (...) Desnecessário falar em reabertura de prazo para manifestação do reclamante/exequente acerca do prosseguimento da execução. Concedo-lhe, para tanto, prazo de cinco dias para indicar meios para prosseguimento da execução. Intime-se. (...)'

Notificação Nº: 799/2008

Processo Nº: ACP 00132-2007-008-18-00-9 8ª VT

CONSIGNANTE...: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

CONSIGNADO(A): ALANCISIO ADÃO BARBOSA SILVA

ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

DESPACHO: RECLAMANTE/CONSIGNADO COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 810/2008

Processo Nº: RT 00134-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE LUIZA TELES

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: ÀS PARTES: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) INSS às fls. 419/428. Prazo legal.

Notificação Nº: 825/2008

Processo Nº: RT 00273-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): G E M BAR E RESTAURANTE LTDA. - CATERETÉ

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do r. despacho de fls. 196, nose seguintes termos: Vistos etc. A União, através da petição de fls. 192/193, requer comprovação da opção e integral regularidade da reclamada pelo SIMPLES. Indefiro o pedido, porquanto a fiscalização do regular recolhimento das contribuições previdenciárias decorrentes da opção da empresa pelo SIMPLES não cabe a esta Justiça Especializada, bastando a comprovação da inscrição regular no programa em questão. Não há prova nos autos para invalidar os documentos de fls. 21 e 195. Nesse contexto, correto o cálculo quanto à apuração apenas da contribuição previdenciária cota parte do empregado. Intime-se à União/INSS. Segue a decisão dos embargos em duas laudas. Tomar ciência ainda da r. decisão dos embargos à execução prolatada em 18/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 824/2008

Processo Nº: RT 00960-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: THAIS DE OLIVEIRA ALVES

ADVOGADO.....: HILDEVALDO JOSE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CASA CERRADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 808/2008

Processo Nº: RT 01581-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES MARTINS DA CUNHA JÚNIOR

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS E APOIO LTDA. (CISA ALARMES)

ADVOGADO.....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS

DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER VALORES BLOQUEADOS.

Notificação Nº: 817/2008

Processo Nº: RT 01688-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: VÂNIA MARIA SILVA LOURENÇO

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência da r. decisão de fls. 608/610, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 818/2008

Processo Nº: RT 01688-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: VÂNIA MARIA SILVA LOURENÇO

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência da r. decisão de fls. 608/610, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 806/2008

Processo Nº: RT 01833-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO SOARES SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO ALVES BARRETO JÚNIOR

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 259/279. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 814/2008

Processo Nº: RT 01899-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: LUCIULA DE ALMEIDA PINTO BORGES CARNEIRO

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO-AGÊNCIA RURAL + 001

ADVOGADO.....: FABRÍCIO SILVA FREITAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência da r. decisão de fls. 130/131, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 815/2008

Processo Nº: RT 01899-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: LUCIULA DE ALMEIDA PINTO BORGES CARNEIRO

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS- EMATER-GO + 001

ADVOGADO.....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência da r. decisão de fls. 130/131, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 813/2008

Processo Nº: RT 01989-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PIO BRITO TAVEIRA + 001

ADVOGADO.....: MARUN A. D. KABALAN

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: PRISCILLA ANTUNES PONTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência da r. decisão de fls. 304/305, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 801/2008

Processo Nº: RT 02018-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ANGELO ZORZETTI

ADVOGADO.....: EURÍPEDES DE ARAÚJO MENDES JÚNIOR

RECLAMADO(A): ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ADVOGADO.....: CLAUDIO GONZAGA JAIME

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se acerca da petição apresentada pelo reclamante às fls. 53/54, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 835/2008

Processo Nº: RT 02088-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: SIDEMAR SOUSA COELHO
ADVOGADO.....: ANGÉLICA BERQUÓ CAMÉLO
RECLAMADO(A): LOURIMAR LOPES LAMONIER (FAZENDA DOURADOS)
ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO PINTO DE CASTRO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, nos termos do despacho de fls.30.

Notificação Nº: 826/2008

Processo Nº: RT 02140-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: RENATO GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADAS: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.279/285. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 827/2008

Processo Nº: RT 02140-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: RENATO GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADAS: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.279/285. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 802/2008

Processo Nº: RT 02165-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX- SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência da sentença líquida prolatada em 19/12/2007, bem como da liquidação de fls. 262/276, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 828/2008

Processo Nº: RT 02191-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: MARISA LEÃO PIRES
ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): CORTES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da petição de fls. 59/60. Prazo legal.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP 74215-901

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 498/2008

PROCESSO: RT 01502-1997-008-18-00-2

RECLAMANTE: VALDERISSE PEREIRA DA CONCEICAO

RECLAMADO(A): MARINA CARDOSO ALVES CUNHA, CPF/CNPJ: 471.102.791-20

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 22/01/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 23/01/2008

O (A) Doutor (a) PLÁTON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARINA CARDOSO ALVES CUNHA, CPF/CNPJ: 471.102.791-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 118, cujo inteiro teor é o seguinte: (...). Denota-se dos autos que a executada, por estar em local desconhecido, ainda não foi intimada da penhora em dinheiro no importe de R\$86,97 (depósito de fls. 97). Verifica-se, também, que já houve decurso de prazo para embargos com a penhora de fls. 42. Nesse contexto, determino a intimação da executada da penhora em dinheiro, por edital, ciente de que não havendo manifestação em cinco dias o numerário será liberado ao reclamante para pagamento parcial da execução. (...). E para que chegue ao conhecimento de MARINA CARDOSO ALVES CUNHA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria. * encaminhar para publicação

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 692/2008

Processo Nº: RT 00671-1998-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: JUAN CORNEJO FILHO
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): VANESSA SOUZA DE AZEVEDO KRUEL + 003
ADVOGADO.....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
DESPACHO: À reclamada: tomar ciência da penhora de fls. 861 (R\$59,92). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 658/2008

Processo Nº: RT 01156-2000-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: JEFFERSON OLIVEIRA RUIZ
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): MALHARIA SANTA FÉ LTDA (N/P OSWALDO LOUZADA JÚNIOR) + 003
ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO
DESPACHO: Às partes: Para tentativa de conciliação, incluam-se os autos na pauta de 11/02/08 às 14:20 horas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 659/2008

Processo Nº: RT 01156-2000-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: JEFFERSON OLIVEIRA RUIZ
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): OSVALDO ALVES LOUZADA JÚNIOR + 003
ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO
DESPACHO: Às partes: Para tentativa de conciliação, incluam-se os autos na pauta de 11/02/08 às 14:20 horas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 660/2008

Processo Nº: RT 01156-2000-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: JEFFERSON OLIVEIRA RUIZ
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): MANUELA DAMASCENO LOUZADA + 003
ADVOGADO.....: ALOISIO DE SOUZA COUTINHO
DESPACHO: Às partes: Para tentativa de conciliação, incluam-se os autos na pauta de 11/02/08 às 14:20 horas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 686/2008

Processo Nº: RT 00560-2004-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO CANDIDO
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): UTI DO LAR (EMILIO TEODORO RODRIGUES NETO)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao reclamante: Vista das consultas ao bacen e detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 681/2008

Processo Nº: RT 02029-2005-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: SILVIO JORGE CABRAL SILVA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): MPM LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. EPP + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 648/2008

Processo Nº: RT 00391-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: DAMIÃO GOMES DA SILVEIRA
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO.....: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES
DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 455/458 para que surta seus jurídicos efeitos. Custas já recolhidas. Acordo cumprido. Aguarde-se a comprovação do recolhimento do Imposto de Renda. Comprovado o recolhimento, devolva-se ao reclamado os depósitos recursais e arquivem-se os autos. Prazo de 10 dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 682/2008

Processo Nº: RT 00620-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO FARIA RIBEIRO
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): 3 AMÉRICAS PNEUS LTDA. (DIEGO FERREIRA DE FREITAS E WANDERLEY ALVES FERREIRA) + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 677/2008
Processo Nº: RT 01164-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: JOEL SOARES DINIZ
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JÚLIO MOREIRA CÉSAR + 003
ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 683/2008
Processo Nº: RT 00561-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: OTACÍLIO DIAS LEBOINO
ADVOGADO.....: LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES
RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ PEIXOTO AZEVEDO
ADVOGADO.....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de seguro desemprego. Manifiestar acerca do recebimento do benefício, o que se presumirá em caso de silêncio. Prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 673/2008
Processo Nº: RT 00913-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): DABIAN EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
DESPACHO: À reclamada: Vista à reclamada da consulta de fls. 76. Prazo de 05 dias. Aguarde-se o retorno do Mandado de Penhora (fl. 73), mantendo-se inalterado o montante que se executa.

Notificação Nº: 675/2008
Processo Nº: CCS 00968-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ): DELMINA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: intime-se o exequente para que, no prazo de 15 dias, apresente cópia do registro do imóvel que requer seja penhorado.

Notificação Nº: 688/2008
Processo Nº: RT 01008-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: UILSON ANTÔNIO GONÇALVES
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista das consultas ao bacen e detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 691/2008
Processo Nº: RT 01193-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIANGELA NEVES ARANTES TAVARES
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 689/2008
Processo Nº: RT 01239-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: SÍLVIO AMARO DE ARAUJO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista das consultas ao bacen e detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 679/2008
Processo Nº: RT 01261-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS DA COSTA ALQUIMIM NETO
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: À reclamada: apresentar os demonstrativos de pagamento referentes ao período de setembro/2005 a março/2006. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 687/2008
Processo Nº: RT 01372-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: JAIR SOUZA FERNANDES
ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA GOIÂNIA + 003
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista das consultas ao bacen e detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 684/2008
Processo Nº: RT 01579-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: MARLI LUCAS DA SILVA MARQUES
ADVOGADO.....: WESLEY FANTINI DE ABREU
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO.....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 685/2008
Processo Nº: RT 01755-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO MARCIO CANEDO DE SOUZA
ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): H.P. DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS LTDA. ME
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 680/2008
Processo Nº: RT 01814-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MIGUEL SOUZA LIMA JÚNIOR
ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: À reclamada: vista da penhora de fls. 83 (R\$3.591,21). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 676/2008
Processo Nº: RT 01818-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL AUGUSTO FERREIRA ALVES
ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES VALE DO AÇO LTDA.
ADVOGADO.....: MAURICIO MORAIS E SILVA
DESPACHO: À reclamada: vista da petição de fls. 431. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 674/2008
Processo Nº: RT 01834-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: CLELIA DE JESUS LEITÃO
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
RECLAMADO(A): GYN COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO.....: GOYA MARQUES DE ARAUJO VALLE
DESPACHO: Ao reclamante: apresentar o número do PIS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 667/2008
Processo Nº: RT 02015-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMEIRE GOMES FERREIRA
ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Às partes: Ante a inércia da Sra. Perita com necessidade de sua substituição, aguarde-se pelo prazo previsto na Port. 9ª VT nº 001/2007. Após, conclusos para determinações acerca da perícia. Intimem-se.

Notificação Nº: 652/2008
Processo Nº: RT 02103-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: FLORIANO CÂNDIDO JUNIOR
ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREOS LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 647/2008
Processo Nº: RT 02181-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ NAZARETH DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. M.E.
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: Às partes: Libere-se à reclamada o crachá apresentado pelo reclamante com a petição inicial (fl. 30). Prazo de 10 dias. Acordo cumprido.

Expeça-se a guia para recolhimento previdenciário e intime-se a reclamada para recolhimento. Prazo de 15 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 649/2008

Processo Nº: RT 00014-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CARITA PAES LEME
RECLAMADO(A): MARIA CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Devolva-se ao reclamante os documentos apresentados com a petição protocolizada sob nº 003854-1/2, eis que não se tratam de documentos novos e deveriam ter acompanhado a petição inicial (art. 396 do CPC). Intime-se. Aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 655/2008

Processo Nº: RT 00068-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: OLÍCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ALVARO V DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): COMPAINHA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Incluam-se os autos na pauta de 11/02/08 às 14:00 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 669/2008

Processo Nº: RT 00070-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO NERES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO

RECLAMADO(A): TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Às partes: Retirem-se os autos de pauta. Fábio Neres dos Santos ajuíza a presente reclamatória em face de Tecar Automóveis e Assistência Técnica Ltda., postulando a condenação da reclamada ao pagamento das verbas indicadas na peça de ingresso. Atribui à causa o valor de R\$10.976,76, o que implica na tramitação pelo rito sumaríssimo. Verifica-se, todavia, que não houve a discriminação da totalidade das verbas postuladas, inobservando o autor as determinações do art. 852-B, I, da CLT. Ante o exposto, com amparo no §1º do mesmo dispositivo, determino o arquivamento dos autos, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito. Custas no importe de R\$219,53, calculadas sobre o valor dado à causa, R\$10.976,76, pelo reclamante, isento. Faculta-se ao autor o desentranhamento dos documentos de fls. 08/34. Decorrido o prazo legal ou desentranhados os documentos, arquivem-se.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 23/08

PROCESSO Nº RT 00535-2003-009-18-00-0

Exequente : EDSOM LEMOS DA SILVA

Advogado(a) : MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

Executado(a) : CASA ARAGUAIA CAÇA E PESCA LTDA

Advogado(a) : MASSILON FERREIRA PINTO

1ª praça: 13/02/2008 às 12h. 00min.

2ª praça: 20/02/2008 às 12h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): AV. 24 DE OUTUBRO N 1738, CAMPINAS GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, N 1562, QD 82, LT 05, ST BUENO, GOIÂNIA GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 133, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) MARIA APARECIDA SILVA DE LIMA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 04 QUATRO BARRACAS COM CAPACIDADE PARA 04 PESSOAS, CORES AZUL E AMARELO, NOVAS, MARCA MOR, QUE AVALIO CADA EM R\$250,00 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e oito. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 21/08

PROCESSO Nº RT 02045-2005-009-18-00-0

Exequente : ARLEMBERG FERREIRA SOARES

Advogado(a) : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

Executado(a) : SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA

Advogado(a) : OTAVIO BATISTA CARNEIRO

1ª praça: 13/02/2008 às 11h. 50min.

2ª praça: 20/02/2008 às 11h. 50min.

Localização do(s) bem(ns): RUA 16, QD 04, LT 15 ST AEROVIARIO GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, N 1562, QD 82, LT 05, ST BUENO, GOIÂNIA GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 924,00 (NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 124, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JOSE CARLOS MARTINEY CARNICER, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 70 SETENTA FARDOS DE FARINHA DE TRIGO, MARCA PAULISTA, 10X1 CADA, COM DATA DE VALIDADE VALENDO, AVALIADO EM R\$13,20 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e oito. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 22/08

PROCESSO Nº AM 00777-2006-009-18-00-7

Exequente : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS - FECOMÉRCIO

Advogado(a) : RAPHAEL G. JAYME T. DE MORAIS

Executado(a) : J CAMPOS RECUPERADORA DE CRÉDITO LTDA

1ª praça: 13/02/2008 às 11h. 55min.

2ª praça: 20/02/2008 às 11h. 55min.

Localização do(s) bem(ns): RUA 07, N 354, SALA 401 ED BRITANIA, CENTRO, GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, N 1562, QD 82, LT 05, ST BUENO, GOIÂNIA GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 72 E 79, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JOÃO DE DEUS DE FARIAS CAMPOS, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 UM FRIGOBAR, MARCA CONSUL, COR BRANCA, 80 LTS, MODELO COMPACTO, USADO, EM BOM ESTADO, REAVALIADO EM R\$380,00
01 UM COFRE DE AÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50X0,10, SEM MARCA APARENTE, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$400,00
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 20/08

PROCESSO Nº RT 02099-2007-009-18-00-8

Reclamante(s) : RICARDO FRAZÃO RIBEIRO

Reclamado(a)(s) : SUZETE APARECIDA FERREIRA DA SILVA

O (A) Doutor (a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) SUZETE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE RICARDO FRAZÃO RIBEIRO, MOVE EM FACE DE SUZETE APARECIDA FERREIRA DA SILVA DECIDO JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PARA O FIM DE DETERMINAR QUE A RECLAMADA PROCEDA A BAIXA A CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL, PENA DE O FAZER A SECRETARIA DA VARA E A LIBERAÇÃO DOS DEPOSITOS DO FGTS ATRAVES DO ALVARA JUDICIAL E CERTIDÃO NARRATIVA PARA HABILITAÇÃO AO SEGURO DESEMPREGO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA ESTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$10,64, NOS TERMOS DO ARTIGO 789, CAPUT DA CLT. INTIMEM-SE AS PARTES NADA MAIS. GOIANIA 14 DE JANEIRO DE 2008 ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS Juíza do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, Diretora

de Secretária, subscrevi, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e oito.
ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 723/2008

Processo Nº: RT 01055-1993-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: JOAO DE ASSIS BRITO

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.646: Tendo em vista que não constou do Edital o ônus que recaia sobre o imóvel noticiado às fls. 519/583 e fls. 622/623, e ante a remição da execução (ata de audiência de fl. 639), deixo de homologar a arrematação de fl. 613. Devolva-se ao lançador o lance e a comissão do leilão. Intimem-se as partes e o arrematante.

Notificação Nº: 691/2008

Processo Nº: RT 00127-1996-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: LUZELENA MARIA ALVIM DOS SANTOS

ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): MILCEMAR COELHO MESQUITA + 004

ADVOGADO....:

DESPACHO: Intime-se novamente o exequente para que, em 05 dias, comprove o valor levantado, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 744/2008

Processo Nº: RT 00342-2001-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL BONINO DA MOTA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO....: MARCIA PIMENTA DE PAIVA

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 717/2008

Processo Nº: RT 01174-2002-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: OTAVINO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): OBRA FINA CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA + 002

ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

DESPACHO: Inicialmente, determino a Secretária a renumeração das folhas dos autos a partir da fl.708. Requer o autor que o pagamento da multa prevista no acordo celebrado incida sobre todas as parcelas. Alega que o atraso no pagamento da 1ª parcela, vencida em 26.11.2007, teve a condição de antecipar o pagamento das demais parcelas, 'sobre as quais também deve incidir a multa estipulada' (SIC, fl.91). Invoca em seu favor o artigo 891 da CLT. Já a devedora sustenta que a multa estipulada deverá incidir apenas sobre a parcela em atraso, qual seja, a primeira, excluindo-se as parcelas pagas tempestivamente, inclusive tendo depositado o valor da referida multa. Pela conciliação homologada às fls. 702/703, ficou estabelecido que "A segunda e terceira reclamadas pagarão ao reclamante a importância líquida e total de R\$21.000,00, na Secretaria desta Vara do Trabalho, sendo R\$ 7.000,00, referente à primeira parcela do acordo, até o dia 26/11/2007, e o restante conforme discriminado a seguir: 2ª parcela, no valor de R\$ 7.000,00, até 17/12/2007. 3ª parcela, no valor de R\$ 7.000,00, até 21/1/2008. Recebido o valor do acordo, o(a) reclamante dá plena e geral quitação pelo objeto da inicial e extinto contrato de trabalho, ficando estipulada a multa de 50% em caso de inadimplência ou mora" (fl. 702). É incontroverso que a primeira parcela do acordo, vencida em 26/11/2007, foi paga apenas em 13/12/2007, juntamente com a multa de 50% (guia fl.87). A 2ª parcela, vencida em 17/12/2007, foi paga no prazo estipulado (guia de fl.89). Já a terceira parcela vencerá em 21/1/2008. CAMILA CARVALHO GARCIA X:\gynvt10comp\DESPACHOS_SAJ18\DES_001_2008_RT_01174_2002_010_1_8_00_9.ODT Documento assinado eletronicamente por ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, em 15/01/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO A pretensão do credor, no sentido de que a multa incida sobre a segunda e terceira parcelas, sem antecipação do vencimento, deve ser rejeitada. O entendimento jurisprudencial dominante se firmou no sentido de que a multa pactuada deverá incidir apenas sobre a parcela inadimplida, excluindo-se as parcelas pagas a tempo e modo. Nesse diapasão, pode ser citado julgado deste Eg. TRT: PROCESSO TRT AP-01555-2003-003-18-00-0 RELATOR : JUIZ SAULO EMÍDIO DOS SANTOS REVISOR : JUIZ ELVECIO MOURA DOS SANTOS JULGAMENTO: 05/10/2004 EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO. ACORDO PARCELADO. MULTA. O não pagamento da parcela no prazo acordado enseja o vencimento antecipado das demais, nos termos do artigo 891 da CLT. Porém, a multa acordada somente deve incidir sobre as parcelas pagas em atraso, ante a interpretação restritiva que se deve conferir às cláusulas penais. Agravo

parcialmente provido para excluir a multa sobre a última parcela do acordo. Destarte, a multa deverá incidir apenas sobre a parcela em atraso, o que já foi pago pela reclamada. Considerando que o reclamante não requereu o vencimento antecipado da última parcela, e tendo em vista à proximidade da data a ser efetuado o pagamento (21/1/2008), aguarde-se seu cumprimento. Intimem-se o reclamante e a segunda e terceira reclamadas.

Notificação Nº: 718/2008

Processo Nº: RT 01174-2002-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: OTAVINO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA S.A. + 002

ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA

DESPACHO: Inicialmente, determino a Secretária a renumeração das folhas dos autos a partir da fl.708. Requer o autor que o pagamento da multa prevista no acordo celebrado incida sobre todas as parcelas. Alega que o atraso no pagamento da 1ª parcela, vencida em 26.11.2007, teve a condição de antecipar o pagamento das demais parcelas, 'sobre as quais também deve incidir a multa estipulada' (SIC, fl.91). Invoca em seu favor o artigo 891 da CLT. Já a devedora sustenta que a multa estipulada deverá incidir apenas sobre a parcela em atraso, qual seja, a primeira, excluindo-se as parcelas pagas tempestivamente, inclusive tendo depositado o valor da referida multa. Pela conciliação homologada às fls. 702/703, ficou estabelecido que "A segunda e terceira reclamadas pagarão ao reclamante a importância líquida e total de R\$21.000,00, na Secretaria desta Vara do Trabalho, sendo R\$ 7.000,00, referente à primeira parcela do acordo, até o dia 26/11/2007, e o restante conforme discriminado a seguir: 2ª parcela, no valor de R\$ 7.000,00, até 17/12/2007. 3ª parcela, no valor de R\$ 7.000,00, até 21/1/2008. Recebido o valor do acordo, o(a) reclamante dá plena e geral quitação pelo objeto da inicial e extinto contrato de trabalho, ficando estipulada a multa de 50% em caso de inadimplência ou mora" (fl. 702). É incontroverso que a primeira parcela do acordo, vencida em 26/11/2007, foi paga apenas em 13/12/2007, juntamente com a multa de 50% (guia fl.87). A 2ª parcela, vencida em 17/12/2007, foi paga no prazo estipulado (guia de fl.89). Já a terceira parcela vencerá em 21/1/2008. CAMILA CARVALHO GARCIA X:\gynvt10comp\DESPACHOS_SAJ18\DES_001_2008_RT_01174_2002_010_1_8_00_9.ODT Documento assinado eletronicamente por ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, em 15/01/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO A pretensão do credor, no sentido de que a multa incida sobre a segunda e terceira parcelas, sem antecipação do vencimento, deve ser rejeitada. O entendimento jurisprudencial dominante se firmou no sentido de que a multa pactuada deverá incidir apenas sobre a parcela inadimplida, excluindo-se as parcelas pagas a tempo e modo. Nesse diapasão, pode ser citado julgado deste Eg. TRT: PROCESSO TRT AP-01555-2003-003-18-00-0 RELATOR : JUIZ SAULO EMÍDIO DOS SANTOS REVISOR : JUIZ ELVECIO MOURA DOS SANTOS JULGAMENTO: 05/10/2004 EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO. ACORDO PARCELADO. MULTA. O não pagamento da parcela no prazo acordado enseja o vencimento antecipado das demais, nos termos do artigo 891 da CLT. Porém, a multa acordada somente deve incidir sobre as parcelas pagas em atraso, ante a interpretação restritiva que se deve conferir às cláusulas penais. Agravo parcialmente provido para excluir a multa sobre a última parcela do acordo. Destarte, a multa deverá incidir apenas sobre a parcela em atraso, o que já foi pago pela reclamada. Considerando que o reclamante não requereu o vencimento antecipado da última parcela, e tendo em vista à proximidade da data a ser efetuado o pagamento (21/1/2008), aguarde-se seu cumprimento. Intimem-se o reclamante e a segunda e terceira reclamadas.

Notificação Nº: 719/2008

Processo Nº: RT 01174-2002-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: OTAVINO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EBM INCORPORAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL

DESPACHO: Inicialmente, determino a Secretária a renumeração das folhas dos autos a partir da fl.708. Requer o autor que o pagamento da multa prevista no acordo celebrado incida sobre todas as parcelas. Alega que o atraso no pagamento da 1ª parcela, vencida em 26.11.2007, teve a condição de antecipar o pagamento das demais parcelas, 'sobre as quais também deve incidir a multa estipulada' (SIC, fl.91). Invoca em seu favor o artigo 891 da CLT. Já a devedora sustenta que a multa estipulada deverá incidir apenas sobre a parcela em atraso, qual seja, a primeira, excluindo-se as parcelas pagas tempestivamente, inclusive tendo depositado o valor da referida multa. Pela conciliação homologada às fls. 702/703, ficou estabelecido que "A segunda e terceira reclamadas pagarão ao reclamante a importância líquida e total de R\$21.000,00, na Secretaria desta Vara do Trabalho, sendo R\$ 7.000,00, referente à primeira parcela do acordo, até o dia 26/11/2007, e o restante conforme discriminado a seguir: 2ª parcela, no valor de R\$ 7.000,00, até 17/12/2007. 3ª parcela, no valor de R\$ 7.000,00, até 21/1/2008. Recebido o valor do acordo, o(a) reclamante dá plena e geral quitação pelo objeto da inicial e extinto contrato de trabalho, ficando estipulada a multa de 50% em caso de inadimplência ou mora" (fl. 702). É incontroverso que a primeira parcela do acordo, vencida em 26/11/2007, foi paga apenas em 13/12/2007, juntamente com a multa de 50% (guia fl.87). A 2ª parcela, vencida em 17/12/2007, foi paga no prazo estipulado (guia de fl.89). Já a terceira parcela vencerá em 21/1/2008. CAMILA CARVALHO GARCIA

X:\gynvt10comp\DESPACHOS_SAJ18\DES_001_2008_RT_01174_2002_010_18_00_9.ODT Documento assinado eletronicamente por ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, em 15/01/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO A pretensão do credor, no sentido de que a multa incida sobre a segunda e terceira parcelas, sem antecipação do vencimento, deve ser rejeitada. O entendimento jurisprudencial dominante se firmou no sentido de que a multa pactuada deverá incidir apenas sobre a parcela inadimplida, excluindo-se as parcelas pagas a tempo e modo. Nesse diapasão, pode ser citado julgado deste Eg. TRT: PROCESSO TRT AP-01555-2003-003-18-00-0 RELATOR : JUIZ SAULO EMÍDIO DOS SANTOS REVISOR : JUIZ ELVECIO MOURA DOS SANTOS JULGAMENTO: 05/10/2004 EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. ACORDO PARCELADO. MULTA. O não pagamento da parcela no prazo acordado enseja o vencimento antecipado das demais, nos termos do artigo 891 da CLT. Porém, a multa acordada somente deve incidir sobre as parcelas pagas em atraso, ante à interpretação restritiva que se deve conferir às cláusulas penais. Agravo parcialmente provido para excluir a multa sobre a última parcela do acordo. Destarte, a multa deverá incidir apenas sobre a parcela em atraso, o que já foi pago pela reclamada. Considerando que o reclamante não requereu o vencimento antecipado da última parcela, e tendo em vista à proximidade da data a ser efetuado o pagamento (21/1/2008), aguarde-se seu cumprimento. Intimem-se o reclamante e a segunda e terceira reclamadas.

Notificação Nº: 736/2008

Processo Nº: RT 00142-2003-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: ELINALDO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INOX STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
ADVOGADO....:
DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 713/2008

Processo Nº: RT 00984-2003-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: SUELI AUGUSTA CINTRA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: Não conheço da impugnação aos cálculos apresentadas pela exequente às fls. 202/203, por intempestivas. O prazo para interposição de impugnação aos cálculos pela credora iniciou-se em 19/11/2007, escoando-se em 23/11/2007, conforme intimação de fl.188 e certidão de fl.189. Intime-se. Decorrido o prazo recursal, e cumpridas todas as determinações contidas no despacho de fl.190, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 739/2008

Processo Nº: RT 00455-2004-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: JERONIMO TERCENIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: JOAO DE CAMARGO
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 756/2008

Processo Nº: RT 00517-2004-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIONOR ROSA DE SOUZA
ADVOGADO....: CINTHYA AMARAL SANTOS
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Uma vez que decorrido mais de um ano da suspensão da execução (fls. 122) intimem-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte credora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte credora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquivem-se em pasta própria. Intime-se.

Notificação Nº: 750/2008

Processo Nº: RT 00548-2004-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ROCHA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESA RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001

ADVOGADO....: PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO
DESPACHO: Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 751/2008

Processo Nº: RT 00559-2004-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: WERMAN DOS SANTOS FERNANDES
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): MEGA MASTER ASSESSORIA MARKETING E ADMINISTRAÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 711/2008

Processo Nº: RT 00532-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: LUCIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA.
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: Suspendo a execução nos termos do art. 40 da Lei 6830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 715/2008

Processo Nº: RT 02096-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: JANE ALVES MARTINS PARREIRA CAVALCANTI
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: KLEBER MOREIRA DA SILVA
DESPACHO: Vista ao reclamante da petição da reclamada de fls.632/633. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 692/2008

Processo Nº: RTN 02107-2005-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIO ROQUE
ADVOGADO....: MARIA ANGELICA RIBEIRO MORAIS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA (SUCESSORA DA ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN
DESPACHO: Defere-se a dilação de prazo para depósito dos honorários periciais por 10 dias. Intime-se o reclamado.

Notificação Nº: 704/2008

Processo Nº: RT 00120-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA TELES BATISTA DORNELES
ADVOGADO....: ALOISIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): SOL LIMPEZA CONSERVAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: Intime-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquivem-se em pasta própria. Intime-se.

Notificação Nº: 709/2008

Processo Nº: RT 00520-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO FERREIRA
ADVOGADO....: EDSON DE ASSIS ALVES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS COPRESGO + 003
ADVOGADO....:
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 714/2008

Processo Nº: RTN 01306-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO JOSÉ DA GUARDA
ADVOGADO....: HELIO AILTON PEDROZO
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: Tendo em vista que o Reclamante foi reintegrado no cargo de gerente de negócios, consoante auto de fl.de fl. 451, esclareça, em 05 dias, o requerimento de fls.460/461. Intime-se.

Notificação Nº: 732/2008

Processo Nº: RT 01598-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: HAMILTON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: Vista ao exequente e à executada MULTICOOPER dos cálculos de fls. 726/742, pelo prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo exequente.

Notificação Nº: 762/2008

Processo Nº: RT 01765-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ALCIDES POLIDÓRIO FILHO

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. CRISTAIS VETARE/GILBERTO ARAÚJO LEMOS FILHO + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: Intime-se o(a) exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 745/2008

Processo Nº: RT 01890-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA SHEYLA ALVES PINAS

ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS COOPRESGO + 002

ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.713: 'Vistos os autos. Tendo em vista que a primeira Reclamada COOPRESGO apresentou com a contestação de fl.453 o seu atual endereço, torno sem efeito o Edital de Citação de fl.700.No entanto, considero suprida a citação com a peça de fls. 705/707, e tempestiva a nomeação de bens à penhora.Anote-se o atual endereço nos assentamentos da Vara.Vista à exequente por 05 dias. Intime-se a primeira demandada.

Notificação Nº: 733/2008

Processo Nº: RT 01996-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO LELIS ROSSONI

ADVOGADO....: JOSÉ MIGUEL DE SANTANA

RECLAMADO(A): AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA (CALÇADA 21) + 002

ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls.116:'istos os autos. Indefiro o pleito de fls. 106/108, porquanto não esgotados todos os meios de proceder-se a execução em face dos demandados.Cumpra-se o disposto à fl.91, expedindo-se mandado de penhora e avaliação de bens dos executados.

Notificação Nº: 729/2008

Processo Nº: RT 02007-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLAS ALEXANDRA BRAGA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 737/2008

Processo Nº: RT 02192-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: EDILUZ DA SILVA SANTOS

ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): ANDREMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO(PANIFICADORA E PEG PAG CLAYBOM)

ADVOGADO....:

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 735/2008

Processo Nº: RT 00106-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIS CÉSAR NERES DE SOUSA

ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta das diligências Detran e BACEN, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 701/2008

Processo Nº: RT 00189-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: MAURO CÉZAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça (FL. 155).

Notificação Nº: 710/2008

Processo Nº: RT 00189-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: MAURO CÉZAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA

DESPACHO: PARA A RECLAMADA, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretária para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 708/2008

Processo Nº: RT 00522-2007-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: ESSIONE FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO....: LEONARDO BARBOSA ROCHA

RECLAMADO(A): TARUMÁ IND. E COM. DE PNEUS LTDA. + 001

ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)reclamante. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 738/2008

Processo Nº: RT 00620-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: RAMATIS POUSO

ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): VIA BANDEIRANTES PLAZA HOTEL LTDA. + 003

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls.155:' Indefiro, por ora, o pleito de fls. 154. Cumpra-se o disposto à fls. 151, expedindo-se o mandado de penhora e avaliação.

Notificação Nº: 759/2008

Processo Nº: RT 00905-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: BRUNA KRISTINY CASTILHO DE ARAÚJO

ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 760/2008

Processo Nº: RT 00905-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: BRUNA KRISTINY CASTILHO DE ARAÚJO

ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): VIVO-TELEGOIÁS CELULAR S.A + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 761/2008

Processo Nº: RT 00927-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: GISLENA DE REZENDE SOARES

ADVOGADO....: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ALAOR FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO....: LUCIANE AYRES BARBOSA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO. Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito julgá-los PROCEDENTES EM PARTE, consoante fundamentação expendida. Acolho a retificação dos cálculos à fl.167, fixando o valor da execução em R\$909,42, sujeitos a atualização. Com o trânsito em julgado, libere-se ao exequente o seu crédito, procedendo-se ao recolhimento dos depósitos fundiários em conta vinculada, da contribuição previdenciária e custas em guias próprias. Custas pelo embargante, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 731/2008

Processo Nº: RT 01136-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: DEUSDETE DOS REIS DIAS

ADVOGADO....: ANA PAULA DE SÁ ARAÚJO VENÂNCIO

RECLAMADO(A): TRANSJC LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO....: ANA CLAUDIA DA SILVA

DESPACHO: Deverá a reclamada comparecer na Secretaria desta VT para levantar saldo remanescente, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 741/2008

Processo Nº: RT 01282-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO BRAGATO

ADVOGADO..... CLEUBER DE ARAUJO ROCHA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO

ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)reclamado. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 706/2008

Processo Nº: RT 01292-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS GARCIA MACHADO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO S.A.

ADVOGADO..... VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 705/2008

Processo Nº: RT 01312-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO..... MASOLENE PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 002

ADVOGADO..... HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 716/2008

Processo Nº: RT 01394-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: GILSON PEREIRA MARQUES

ADVOGADO..... ANDRÉIA SEPTIMIO BELLO ALVES

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA M.G. LTDA.

ADVOGADO..... CARLOS OLIVO

DESPACHO: Tendo em vista que as cópias do TRCT e da guia CD/SD (fls.37/38) revelam que a data de dispensa do reclamante é 15/07/2007, retifico erro material existente na ata de audiência de fls.38/40, para que onde se lê: "O (A) reclamante, neste ato, entrega sua CTPS ao (à) reclamada para que seja procedida à retificação, fazendo-se constar: data de admissão em 1/2/2007, data de afastamento em 12/7/2007, função de Manobrista e salário de R\$ 380,00, devendo o documento ser restituído a seu titular até 10/8/2007, por intermédio da Secretaria da Vara", leia-se: O (A) reclamante, neste ato, entrega sua CTPS ao (à) reclamada para que seja procedida à retificação, fazendo-se constar: data de admissão em 1/2/2007, data de afastamento em 15/7/2007, função de Manobrista e salário de R\$ 380,00, devendo o documento ser restituído a seu titular até 10/8/2007, por intermédio da Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 734/2008

Processo Nº: CCS 01426-2007-010-18-00-4 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

RÉU(RÉ): ANTÔNIO AUGUSTO AZEREDO COUTINHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 748/2008

Processo Nº: RT 01488-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: EDSON RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO..... CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

RECLAMADO(A): PICOLLI TELECOM. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TELEFONE CELULAR LTDA.(MCS BUSINESS)

ADVOGADO..... ANDRÉ CARVALHO ZICA

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)reclamante. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 707/2008

Processo Nº: RT 01592-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: DENIZE ETERNA DELFINO

ADVOGADO..... VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): MIGUEL PEDRO PINTO

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 749/2008

Processo Nº: RT 01599-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LOPES DE SOUZA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A (CLUBE DE RODEIO LTDA) + 001

ADVOGADO..... RUBIA MARA PILOTTO BARCO

DESPACHO: Indefero o pedido de assistência judiciária gratuita do reclamado, visto que o empregador, pessoa jurídica, não preenche os requisitos necessários para obter a gratuidade da justiça. Os documentos juntados com a petição do recurso ordinário não comprovam a inexistência de patrimônio da empresa reclamada. A comprovação do estado de insolvência da empresa é essencial, em face de que o seu patrimônio deve responder pelo pagamento das custas e depósito recursal. Deixo de conhecer do recurso ordinário interposto, visto que deserto. Intimem-se.

Notificação Nº: 703/2008

Processo Nº: RT 01610-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO GOMES SOARES

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 702/2008

Processo Nº: RT 01772-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉA LOPES LEAL

ADVOGADO..... ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): MAX TONER INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO..... ALEXANDRE SOUTO

DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 740/2008

Processo Nº: AEX 01922-2007-010-18-00-8 10ª VT

EXEQUENTE...: WALTER LAURO RODRIGUES

ADVOGADO..... PAULO SERGIO CARVALHAES

EXECUTADO(A): GERALDO COELHO + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls.101:istos os autos. Indefero o pedido de expedição de ofícios aos CRI's, visto tratar-se de diligência a ser promovida pela própria parte interessada, independentemente da intervenção judicial, sob pena de infração ao princípio insculpido no art. 125, I, do CPC. Posto isso, expeça-se ao exequente certidão narrativa para que ele mesmo diligencie junto ao CRI's no sentido de obter informações acerca da eventual existência de bens cadastrados em nome dos executados. Deverá ser informado que o autor é beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita. A certidão será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 752/2008

Processo Nº: RT 02078-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: TONY CARLOS DA SILVA

ADVOGADO..... WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... ROGERIO LEMOS DA SILVA

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)reclamante. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 746/2008

Processo Nº: RT 02079-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: DAMIÃO CASTRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA

RECLAMADO(A): VMT TELECOMUNICAÇÕES + 001

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: Sentença de embargo. CONCLUSÃO. Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, consoante fundamentação expendida. Cristalina a intenção meramente protelatória dos embargos, impondo a condenação da embargante no pagamento da multa de 1% sobre o valor da causa, revertida em favor do embargado, de conformidade com o parágrafo único do art. 538 do CPC. Intimem-se.

Notificação Nº: 747/2008

Processo Nº: RT 02079-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: DAMIÃO CASTRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA

RECLAMADO(A): NEWCOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... SAMUEL MACEDO DE FARIA PACHECO

DESPACHO: Sentença de embargo. CONCLUSÃO. Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, consoante fundamentação expendida. Cristalina a intenção meramente protelatória dos embargos, impondo a condenação da embargante no pagamento da multa de 1% sobre o valor da causa, revertida em favor do embargado, de conformidade com o parágrafo único do art. 538 do CPC. Intimem-se.

Notificação Nº: 693/2008

Processo Nº: RT 02151-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO MENDONÇA GONÇALVES
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MILENIO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: De ordem. Vista ao reclamado da petição de fls.46/47 por 05 dias.

Notificação Nº: 693/2008

Processo Nº: RT 02151-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO MENDONÇA GONÇALVES
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MILENIO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: De ordem. Vista ao reclamado da petição de fls.46/47 por 05 dias.

Notificação Nº: 742/2008

Processo Nº: RT 02172-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: LOURIVAL CALDEIRA SALDANHA
ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 720/2008

Processo Nº: RT 02256-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: WALDEIR DOS SANTOS SANTA CRUZ
ADVOGADO.....: ELIANE CRISTINA DOS REIS
RECLAMADO(A): RECIAPACK - EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À vista da decisão de fls.26, terminativa do feito, resta prejudicada a apreciação do acordo noticiado às fls.28/29. Intimem-se as partes. Após, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 727/2008

Processo Nº: CCS 00097-2008-010-18-00-5 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RÉU(RÉ).: NEVES & MARTINS LTDA. - ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 14/02/2008, 14:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 728/2008

Processo Nº: RT 00099-2008-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ GONTIJO BERNARDES
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGEKOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 14/02/2008, 14:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 007/2008
PROCESSO Nº RTN 01693-2002-010-18-00-7
Reclamante: IONICIA TURONIS CAMARA
Exequente : IONICIA TURONIS CAMARA
Executado : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Data da Praça 25/01/2008 às 14:30 horas
Data do Leilão 01/02/2008 às 13 horas
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$3.160.000,00 (três milhões cento e sessenta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 1829/1830, encontrado(s) no seguinte endereço: AV VERENANDO DE FREITAS BORGES, MEIA PONTE e O RIO DA MEIA PONTE, ST SANTA GENOVEVA CEP

74.670-400 - GOIÂNIA-GO, e que é o seguinte: 01 (uma) área de terras, situada na antiga FAZENDA RETIRO, compreendida entre as Av. Venerando de Freitas Borges, Meia Ponte e Rio Meia Ponte, no setor Jaó, nesta capital, com 78.338,00 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se no marco 0 cravado na cabeça da Ponte, margem esquerda do Rio Meia Ponte, lado direito da Ponte, sentido Centro Jaó; daí, segue com o rumo magnético de S.W. 50°07'53" NE e distância de 45,00 metros até o marco nº01, cravado na confrontação com a área de nº 01, de propriedade da Cotril S.A - Máquinas e Equipamentos e a Av. Meia Ponte: daí segue em rumo magnético de S.W. 66°56'19" NE e distância de 196,87 metros, confrontando com a área de nº 01, até o marco 2, cravado na confrontação com Av. Professor Venerando de Freitas; daí, segue defletindo à direita em curvas nas distâncias de R\$56,69 metros e 69,07; até o marco 3 (PT), confrontando com a Av. Professor Venerando de Freitas; daí, segue com o rumo magnético de NW 15°25'57" SE e distância de 185,70 metros até o marco nº 04 (PC), confrontando ainda com a Avenida Professor Venerando de Freitas; daí, segue defletindo à direita em curva numa distância de 35,00 metros até o marco nº 05 (PT); daí, segue defletindo à esquerda em curva numa distância de 80,56 metros, até o marco nº 06, confrontando com a alameda Pampulha; daí, segue com o rumo magnético de NE 70°53'15" SW e distância de 88,39 metros até o marco nº 07, cravado na margem esquerda do Rio Meia Ponte, confrontando com a faixa de domínio do dito Rio (Setor Jaó); daí, segue margem esquerda acima até o marco 0, ponto de partida; e parte do prédio no mesmo edificada para instalações comerciais, industriais e prestacionais, construído em alvenarias, estrutura e cobertura metálica, sistema SHED, com a área coberta de 8.968,00m² e 9.000,00m² com área descoberta, construída de pátios, calçadas com broquetes e paralelepípedos, destinados a estacionamento, exposição de máquinas". Matrícula nº 11.118 do CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia-GO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dezesseis de janeiro de dois mil e oito. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA Juiz Titular

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 388/2008
PROCESSO Nº RT 00101-2005-010-18-00-2
PROCESSO: RT 00101-2005-010-18-00-2
ANTÔNIO DE ALMEIDA
RECLAMADA: LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 694, cujo inteiro teor é o seguinte: Convento em penhora o bloqueio judicial noticiado à fl. 693, no importe de R\$ 9.307,75, efetuado no Banco Itaú S/A., via Bacen Jud. E para que chegue ao conhecimento de LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria nº 001/2007, dita Eu Eu, , JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBÔA, Assistente 2, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e oito. Joelson da Conceição Lisbôa Assistente 2

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 008/2008
PROCESSO Nº RT 00431-2007-010-18-00-0
Reclamante: IRISMAR RODRIGUES DE SOUSA
Exequente : IRISMAR RODRIGUES DE SOUSA
Executado : ON BEER BAR E RESTAURANTE
Data da Praça 15/02/2008 às 14:05 horas
Data do Leilão 22/02/2008 às 13 horas
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$3.000,00 (três mil

reais), conforme auto de penhora de fl. 59, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. 136 Nº 1526 ST. SUL CEP 74.093-250 - GOIÂNIA-GO, e que são os seguintes: -15 (quinze) mesas para restaurante, estrutura em metal, pé em forma de disco em ferro, tampo em mármore, medindo 75 x 75 cm, com quatro cadeiras com assento e encosto em fibra e estrutura em metal, avaliado o conjunto (a mesa e as quatro cadeiras) em R\$ 200,00, num total de R\$ 3.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e oito. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA Juiz Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 566/2008

Processo Nº: RT 00044-1994-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: MOISES DE SOUSA NETO

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): GUILHERME JOSE PEREIRA

ADVOGADO....: AMAZONINO BARCELOS NOGUEIRA

DESPACHO: Exequente - Indefiro o pleito de averbação da presente execução no registro dos imóveis descritos nas fls. 367/368, porquanto tais imóveis encontram-se acobertados pela impenhorabilidade de que trata a Lei 8.009/90.

Notificação Nº: 543/2008

Processo Nº: RT 00981-1996-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: HENRIQUE REZENDE MAGALHAES

ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): RIVALDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: RENATA MARCHI

DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 552/2008

Processo Nº: RT 01095-2000-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: ELIETE DA CONCEICAO CORDEIRO

ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): DIMAS CALCADOS LTDA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 567/2008

Processo Nº: RT 01527-2001-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDEMIRO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S/A (AMBEV)

ADVOGADO....: SAMUEL MACEDO DE FARIA PACHECO

DESPACHO: Reclamante: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 114/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 578/2008

Processo Nº: RT 00868-2002-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOAO BATISTA FILHO

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA

DESPACHO: EXQTE: Vistos. Consoante se vê da certidão de fl. 445, e do documento de fl. 446, a empresa individual "Mercadinho do Chicão" pertence a terceiro, razão pela qual indefiro o pleito de fl. 438, de penhora de bens e veículos encontráveis naquela empresa. Cientifique-se o exequente.

Notificação Nº: 573/2008

Processo Nº: RT 01542-2002-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO GEOFRE DE ALENCAR

ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA

RECLAMADO(A): FABRO CONSTRUTORA LTDA + 003

ADVOGADO....: LUIS ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: Partes, ciência do despacho de fls 466/467, cujo teor segue anexo: Vistos. I - Por meio da petição de fls. 460/461, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R\$ 21.000,00, a serem pagos por meio de cheques administrativos emitidos pelo UNIBANCO, no valor de R\$ 14.700,00 (cheque n. 013375) e R\$ 6.300,00 (cheque n. 0.13386), ambos da agência 7338. Regular o acordo quanto ao crédito do exequente. Custas processuais a cargo da executada, no importe de R\$ 420,00, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 05 dias, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 463, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos em 05 dias após o término do acordo, sob pena de execução. IRRF a ser suportado pela devedora, no valor constante da planilha de fl. 463, a ser recolhido e comprovado, no prazo de 05 dias. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. II - A desoneração do bem penhorado, com a consequente expedição de ofício ao CRI competente, será efetivada após a comprovação do recolhimento dos encargos legais. Cientifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 542/2008

Processo Nº: RT 01930-2003-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: CLEONE SILVA DE LIMA

ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): VICENTE DE PAULA ELIAS + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 539/2008

Processo Nº: RT 01084-2005-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DE JESUS SOUSA

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): AMARILDO PAULO DE OLIVEIRA + 004

ADVOGADO....:

DESPACHO: RECTE: Vista dos documentos de fls. 258/265, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 549/2008

Processo Nº: AIN 01982-2005-011-18-00-5 11ª VT

REQUERENTE...: ALVARO CALIXTO ALVES

ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA

REQUERIDO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.335. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 537/2008

Processo Nº: RT 00442-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER DAMASIO PEREIRA

ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): ADÃO MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: EDISON BERNARDO DE SOUSA

DESPACHO: RECTE: Vista dos documentos de fls. 206/209, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 568/2008

Processo Nº: RT 00576-2006-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO CÂNDIDO DOS SANTOS

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): J.M. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM

DESPACHO: PARTES, ciência do despacho de fls. 212, cujo teor segue; Vistos. Deixo de homologar o acordo descrito na petição de fls. 210/211, haja vista que as parcelas ali discriminadas estão em desacordo com o que fora deferido na sentença. Faculto, contudo, às partes, a apresentação de nova petição de acordo que esteja em consonância com o decism. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 576/2008

Processo Nº: CS 01108-2006-011-18-01-1 11ª VT

EXEQUENTE...: ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO

ADVOGADO....: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

EXECUTADO(A): BANCO DA AMAZONIA S/A BASA

ADVOGADO....: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

DESPACHO: PARTES:: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos à Execução opostos por BANCO DA AMAZÔNIA S/A, no feito em epígrafe, que

lhe move ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas do art. 789-A, V, da CLT, pelo embargante/executado. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado desta decisão, aguarde-se a solução da fase cognitiva do feito, pois a presente execução é tão-somente provisória. Nada mais.

Notificação Nº: 550/2008

Processo Nº: RT 01441-2006-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: SIRLEY NUNES RESENDE

ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS

RECLAMADO(A): DROGARIA REAL LTDA. + 004

ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 536/2008

Processo Nº: RT 01512-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: MARCELA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos.

Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 565/2008

Processo Nº: AA 01692-2006-011-18-00-2 11ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS

ADVOGADO: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - S.E.E.S.S.G.O. + 001

ADVOGADO: JOAO LINDEMBERG SUARES BISPO

DESPACHO: RECTE: Vista dos documentos de fls. 665/670, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 544/2008

Processo Nº: AIN 02214-2006-011-18-00-0 11ª VT

REQUERENTE...: RICARDO SPERIDIÃO RODRIGUES

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

REQUERIDO(A): SERPOS SERVIÇOS POSTUMOS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Receber, em Secretaria, seu crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 546/2008

Processo Nº: RT 00010-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: LINDAMIR ALVES CAVALHEIRO

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: Executado - Manifestar-se sobre penhora on line havida nos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 541/2008

Processo Nº: AC 00135-2007-011-18-00-5 11ª VT

AUTOR...: GISELA MELLO BERNARDES

ADVOGADO: ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA

RÉU(RÉ): NUANCE BUFFET E LOCAÇÃO LTDA. + 002

ADVOGADO: ERLON FERNANDES CANDIDO DE OLIVEIRA

DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.132. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 579/2008

Processo Nº: RT 00229-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE LEONARDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSO

ADVOGADO.....: RUBERPAULO FARIA RIOS

DESPACHO: RECDA: Vistos. Intime-se a reclamada para se manifestar sobre os embargos de declaração opostos pela reclamante, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 571/2008

Processo Nº: RT 00251-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS MELO ROCHA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS (SUCESSORA DE ENTERPA AMBIENTAL S.A.) + 001

ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: 1º Reclamado - Intimem-se os reclamados para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pelo reclamante, caso queiram, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 551/2008

Processo Nº: RT 00584-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: ERONDITE DE FIGUEIREDO LIMA

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): BIO PLASTIC COMERCIO DE PLASTICO + 001

ADVOGADO.....: OSMARY PARREIRA DA COSTA

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 538/2008

Processo Nº: RT 00690-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ABADIO DA SILVA

ADVOGADO.....: MONICA BASTOS MENDES JUNIOR

RECLAMADO(A): G-LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

DESPACHO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 569/2008

Processo Nº: RT 00730-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS DE ARAÚJO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIAO TEIXEIRA

DESPACHO: Exequente - Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 05 dias, manifestarem-se sobre a retificação da conta, a começar pelo exequente.

Notificação Nº: 575/2008

Processo Nº: RT 00829-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: DANILO SEBASTIÃO SILVA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: PARTES:: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos à Execução opostos por HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, no feito em epígrafe, que lhe move DANILO SEBASTIÃO SILVA, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas do art. 789-A, V, da CLT, pelo embargante/executado. Considerando que a Contadoria já procedeu à retificação dos cálculos, conforme esta decisão, fixo à execução o valor de R\$ 2.401,79, atualizável. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado desta decisão, libere-se o valor do restante do crédito do exequente, que já levantou o depósito recursal de fl. 186, conforme recibo de fl. 262v; recolham-se os encargos leais; devolva-se à executada eventual saldo remanescente e arquivem-se os autos. Nada mais.

Notificação Nº: 545/2008

Processo Nº: CCS 00956-2007-011-18-00-1 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JOSE SEBASTIAO DA SILVA

ADVOGADO: PABLO COELHO CUNHA E SILVA

DESPACHO: RECTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 558/2008

Processo Nº: RT 01114-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: VALDETE DA SILVA LIMA BEZERRA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): ANGLYS CRIAÇÕES MODAS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução, visto que as diligências realizadas não obtiverão êxito. Prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 1 ano.

Notificação Nº: 558/2008

Processo Nº: RT 01114-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: VALDETE DA SILVA LIMA BEZERRA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): ANGLYS CRIAÇÕES MODAS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução, visto que as diligências realizadas não obtiverão êxito. Prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 1 ano.

Notificação Nº: 535/2008

Processo Nº: RT 01272-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: RUTE PINHEIRO DE SOUSA

ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZAEAL

RECLAMADO(A): ROSE GONÇALVES DE OLIVEIRA LANCHONETE GOIÁS CENTER MODAS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 555/2008

Processo Nº: RT 01303-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA CAMINHA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): RD BAR E LANCHONETE LTDA. (LANCHONETE DO REGINALDO)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 559/2008

Processo Nº: RT 01534-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: ANNA KAROLINE RODRIGUES COSTA

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. M.E. N/P DOS SÓCIOS FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE ciência do despacho de fls. 95, cujo teor é o seguinte: Vistos. Intimem-se a exequente e seu advogado, para que informem, no prazo de 10 dias, o valor sacado a título de FGTS, bem como se a obreira conseguiu habilitar-se no programa do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 577/2008

Processo Nº: RT 01670-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: EDIMILSON RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): JESUS XAVIER MÓVEIS, DECORAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH

DESPACHO: Executado - Por meio da petição de fls. 110/111 requer a exclusão do cálculo do valor da contribuição do pacto alegando que é optante pelo SIMPLES. Alega que já recolheu os encargos previdenciários do período de 11/2004 a 09/2005. A matéria argüida pela devedora é típica de embargos á execução. Como não houve a garantia do Juízo, não conheço das alegações da devedora. Vale ressaltar que, em consulta ao sítio da Receita Federal, verifiquei que a executada não é optante pelo Simples Nacional. Intime-se.

Notificação Nº: 574/2008

Processo Nº: AI 01701-2007-011-18-01-9 11ª VT

AGRAVANTE...: ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

AGRAVADO(A): MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO...: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

DESPACHO: Agravado - manifestar-se sobre o AI interposto, bem como dos recursos ordinários, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 572/2008

Processo Nº: RT 01721-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: LUDMILA ROSA MOREIRA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR

RECLAMADO(A): POINT GOSPEL COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Exequente - Intime-se o exequente para se manifestar sobre o pleito da executada, formulado às fls. 58/60. Prazo de cinco dias. A executada efetuou depósito de R\$ 200,00 e recolheu os encargos previdenciários (fls. 61 e 64), que serão oportunamente abatido dos cálculos.

Notificação Nº: 540/2008

Processo Nº: RT 01744-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA VIEIRA

ADVOGADO.....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA

RECLAMADO(A): REALIZA BUSINESS LTDA.

ADVOGADO.....: GEORGES DE MOURA FERREIRA

DESPACHO: RECD: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 591/2008

Processo Nº: CCS 01747-2007-011-18-00-5 11ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): FERNANDO ANTÔNIO SAAD

ADVOGADO:

DESPACHO: AUTOR: Vistos. I- Por meio da petição de fl. 65, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R\$ 857,17, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito da requerente, a ser quitado em cinco parcelas, sendo quatro de R\$ 200,00 e uma de R\$ 57,17, com vencimento para as datas indicadas na petição acima referida. Fica estabelecida a multa de 100% sobre o valor do acordo, em caso de inadimplemento. Custas processuais a cargo da requerente, no importe de R\$ 17,14, calculado sobre o valor do acordo, que do pagamento fica dispensada. Decorridos 15 dias do término do acordo, sem denúncia de descumprimento, arquivem-se os autos. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 557/2008

Processo Nº: RT 01750-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: EVELYNNE LIMA ARANTES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: RECD: Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 593/2008

Processo Nº: AAT 01856-2007-011-18-00-2 11ª VT

AUTOR...: JOSÉ ONOFRE DA SILVA REP. P/ EDNA INES PEREIRA LIMA SILVA

ADVOGADO: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RÉU(RÉ): FUNERÁRIA SÃO PAULO LTDA.

ADVOGADO: ERILDO RIBEIRO DA SILVA

DESPACHO: AUTOR: Vistos. Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os embargos de declaração opostos pela reclamada, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 553/2008

Processo Nº: RT 02023-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL TAVARES RICHIA

ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. (SUCESSORA DA EMPRESA ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS EMOP) + 002

ADVOGADO.....: PRISCILLA ANTUNES PONTES

DESPACHO: PARTE: Tomar ciência de Decisão de fls. 182/191, cujo teor é o seguinte: (...) III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva do primeiro reclamado; acolho a preliminar de inépcia da inicial para julgar o feito extinto sem resolução do mérito em relação ao terceiro reclamado; e, no mais julgo PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar o reclamado CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA e AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP a pagarem ao reclamante ISMAEL TAVARES RICHIA, observada a prescrição trintenária, o quanto segue: FGTS, que será depositado na conta vinculada. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Custas processuais pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 5.000,00, no importe de R\$ 100,00, sendo que a segunda reclamada fica isenta na forma da Lei. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 554/2008

Processo Nº: RT 02023-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL TAVARES RICHIA

ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP (SUCESSORA DO CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA) + 002

ADVOGADO.....: ÉRIKA MARTINS BAÊTA

DESPACHO: PARTE: Tomar ciência de Decisão de fls. 182/191, cujo teor é o seguinte: (...) III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva do primeiro reclamado; acolho a preliminar de inépcia da inicial para julgar o feito extinto sem resolução do mérito em relação ao terceiro reclamado; e, no mais julgo PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar o reclamado CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA e AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP a pagarem ao reclamante ISMAEL TAVARES RICHIA, observada a prescrição trintenária, o quanto segue: FGTS, que será depositado na conta vinculada. O montante final será apurado mediante regular liquidação por

cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Custas processuais pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 5.000,00, no importe de R\$ 100,00, sendo que a segunda reclamada fica isenta na forma da Lei. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 556/2008

Processo Nº: RT 02103-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: LEILA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 236/248, cujo teor segue: '(...) III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar o reclamado CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. a pagar à reclamante LEILA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, observada a prescrição, o quanto segue: salário fixo e reflexos; quinquênio e reflexos e reflexos; adicional de 60% sobre as horas extras compensadas irregularmente; e assiduidade e reflexos. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os valores efetivamente quitados serão descontados. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 4.000,00, no importe de R\$ 80,00. JUNTE-SE.' (...) Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 562/2008

Processo Nº: RT 02120-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO NUNES FERREIRA NETO

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): GUARANY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: EXEQUENTE, ciência do despacho de fl. 1283, cujo teor segue: 'Vistos. Por meio da petição de fls. 1269/1271, os requerentes, CARLÚCIO NUNES CARDOSO e MARCELA NUNES CARDOSO, assistidos por sua genitora, MÁRCIA ELENA CARDOSO, requerem a retenção de 30% do valor constante do acordo trabalhista, realizado entre o exequente e a executada, ao argumento de que são credores do aludido percentual, incidente sobre os rendimentos auferidos pelo obreiro, a título de pensão alimentícia. Percentual este determinado por força de sentença judicial. Os requerentes juntaram cópia da sentença proferida pelo Segundo Juizado Especial Cível desta Capital (fls. 1276/1278), que fixou os alimentos provisionais em definitivo no importe de 30% dos rendimentos do Sr. JOÃO NUNES FERREIRA NETO. Considerando que ainda restam duas parcelas no valor de R\$ 2.300,00, cada uma, com vencimento para 21/01/2008 e 21/02/2008, a serem pagas ao exequente/alimentante, determino sejam retidos 30% do valor de cada uma das parcelas, devendo ser repassados os respectivos valores aos requerentes (fls. 1272). Intimem-se os requerentes e o exequente.'

OUTRO : MÁRCIA ELENA CARDOSO

Notificação Nº: 563/2008

Processo Nº: RT 02120-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO NUNES FERREIRA NETO

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): GUARANY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: REQUERENTES, ciência do despacho de fl. 1283, cujo teor segue: 'Vistos. Por meio da petição de fls. 1269/1271, os requerentes, CARLÚCIO NUNES CARDOSO e MARCELA NUNES CARDOSO, assistidos por sua genitora, MÁRCIA ELENA CARDOSO, requerem a retenção de 30% do valor constante do acordo trabalhista, realizado entre o exequente e a executada, ao argumento de que são credores do aludido percentual, incidente sobre os rendimentos auferidos pelo obreiro, a título de pensão alimentícia. Percentual este determinado por força de sentença judicial. Os requerentes juntaram cópia da sentença proferida pelo Segundo Juizado Especial Cível desta Capital (fls. 1276/1278), que fixou os alimentos provisionais em definitivo no importe de 30% dos rendimentos do Sr. JOÃO NUNES FERREIRA NETO. Considerando que ainda restam duas parcelas no valor de R\$ 2.300,00, cada uma, com vencimento para 21/01/2008 e 21/02/2008, a serem pagas ao exequente/alimentante, determino sejam retidos 30% do valor de cada uma das parcelas, devendo ser repassados os respectivos valores aos requerentes (fls. 1272). Intimem-se os requerentes e o exequente.'

Notificação Nº: 570/2008

Processo Nº: RT 02120-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO NUNES FERREIRA NETO

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): GUARANY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: EXEQUENTE, ciência do despacho de fls. 1283, cujo teor segue: 'Vistos. Por meio da petição de fls. 1269/1271, os requerentes, CARLÚCIO NUNES CARDOSO e MARCELA NUNES CARDOSO, assistidos por sua genitora, MÁRCIA ELENA CARDOSO, requerem a retenção de 30% do valor constante do acordo trabalhista, realizado entre o exequente e a executada, ao argumento de que são credores do aludido percentual, incidente sobre os rendimentos auferidos pelo obreiro, a título de pensão alimentícia. Percentual este determinado por força de sentença judicial. Os requerentes juntaram cópia da sentença proferida pelo Segundo Juizado Especial Cível desta Capital (fls. 1276/1278), que fixou os alimentos provisionais em definitivo no importe de 30% dos rendimentos do Sr. JOÃO NUNES FERREIRA NETO. Considerando que ainda restam duas parcelas no valor de R\$ 2.300,00, cada uma, com vencimento para 21/01/2008 e 21/02/2008, a serem pagas ao exequente/alimentante, determino sejam retidos 30% do valor de cada uma das parcelas, devendo ser repassados os respectivos valores aos requerentes (fls. 1272). Intimem-se os requerentes e o exequente.'

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 188/2008

PROCESSO Nº RT 00667-2006-011-18-00-1

RECLAMANTE: WALDIR FERREIRA DA SILVA

EXEQUENTE: WALDIR FERREIRA DA SILVA

EXECUTADO: SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO(A): OTAVIO BATISTA CARNEIRO

Data da Praça 14/02/2008 às 11:10 horas

Data do Leilão 29/02/2008 às 13:25 horas

O Doutor EDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), conforme auto de penhora de fl. 108, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA JOSÉ HERMANO, Nº 300 CAMPINAS CEP 74.515-030 - GOIÂNIA-GO, e que é(ão) o(s) seguinte(s): * 50 (cinquenta) fardos de farinha de trigo Paulista, 10 x 1kg, no valor de R\$ 14,80 cada. OBS.: Data de validade do produto: 25/03/2008. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 199/2008

PROCESSO Nº RT 01690-2006-011-18-00-3

PROCESSO: RT 01690-2006-011-18-00-3

RECLAMANTE: IONEIDE SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): RAFAEL FERNANDES DA COSTA, CPF: 590.081.721-00

O (A) Doutor (a) EDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) RAFAEL FERNANDES DA COSTA, CPF: 590.081.721-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 224, cujo inteiro teor é o seguinte: Dos depósitos de fls. 221 e 223, dê-se vista ao executado RAFAEL FERNANDES DA COSTA, a fim de que requeira o que entender de direito, em 05 dias. E para que chegue ao conhecimento de RAFAEL FERNANDES DA COSTA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANA GUEDES DA PAIVA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de janeiro de dois mil e oito. EDISON VACCARI - Juiz do Trabalho Auxiliar.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL de intimação de sentença Nº 153/2008

PROCESSO Nº RT 02163-2007-011-18-00-7

RECLAMANTE: ABNER MOREIRA GOMES

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO PRINCEPE DO IPÊ PINDA LTDA ,

CPF/CNPJ: 03.420.610/0001-32

O Doutor EDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 14/16, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de SUPERMERCADO PRINCEPE DO IPÊ

PINDA LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e oito. EDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 510/2008

Processo Nº: RT 01451-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES FIDELES DA SILVA

ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): RODOLFO AUTO POSTO LTDA. + 001

ADVOGADO....: ISADORA STEGER CONSUELO MENDES

DESPACHO: Vistos, etc... Por motivo de adequação da pauta, RETIRE-SE o feito da pauta do dia 18/02/2008, às 16:30 horas. Para audiência de instrução, REINCLUA o feito na pauta do dia 12/03/2008, às 08h30min, mantidas as cominações das atas de audiência existente nos autos. INTIMEM-SE as testemunhas das partes, conforme ata de fls. 536/537. As testemunhas do reclamante são: REGIANE GLEYCE GONÇALVES DE OLIVEIRA, (endereço: Av. C-13, Qd.95, It. 13, Setor Sudoeste, Goiânia/GO) e WALDOMIRO RODRIGUES COELHO (endereço: Rua BL-10, qd. b-6, It. 05, Conjunto Baliza, Goiânia/GO). As testemunhas do reclamada são: DEUZELINA PERES LEAL SILVA, (endereço: Rua C-59, qd. 119, It. 07, Setor Sudoeste, Goiânia/GO) e JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR (endereço: Rua c-159, qd. 119, LT. 07, Setor Sudoeste, Goiânia/GO). INTIMEM-SE. Após, AGUARDE-SE a audiência.

Notificação Nº: 511/2008

Processo Nº: RT 01451-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES FIDELES DA SILVA

ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): MARIA CRISTINA GONTIJO + 001

ADVOGADO....: ISADORA STEGER CONSUELO MENDES

DESPACHO: Vistos, etc... Por motivo de adequação da pauta, RETIRE-SE o feito da pauta do dia 18/02/2008, às 16:30 horas. Para audiência de instrução, REINCLUA o feito na pauta do dia 12/03/2008, às 08h30min, mantidas as cominações das atas de audiência existente nos autos. INTIMEM-SE as testemunhas das partes, conforme ata de fls. 536/537. As testemunhas do reclamante são: REGIANE GLEYCE GONÇALVES DE OLIVEIRA, (endereço: Av. C-13, Qd.95, It. 13, Setor Sudoeste, Goiânia/GO) e WALDOMIRO RODRIGUES COELHO (endereço: Rua BL-10, qd. b-6, It. 05, Conjunto Baliza, Goiânia/GO). As testemunhas do reclamada são: DEUZELINA PERES LEAL SILVA, (endereço: Rua C-59, qd. 119, It. 07, Setor Sudoeste, Goiânia/GO) e JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR (endereço: Rua c-159, qd. 119, LT. 07, Setor Sudoeste, Goiânia/GO). INTIMEM-SE. Após, AGUARDE-SE a audiência.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 26/2008

PROCESSO Nº RT 02006-2006-012-18-00-7

Exeqüente : APARECIDA MARIA DE JESUS RODRIGUES

Advogado: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

Executado : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

Advogado: ROSARIA MARIA DA SILVA

Data da Praça: 21/02/2008 às 17h. 00min.

Data do Leilão: 29/02/2008 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01- (UMA) IMPRESSORA MATRICIAL EPSON, SÉRIE DZJM0248120, MODELO NC422001003D33530232, USADA AVALIADA EM R\$ 900,00. Localização do(s) bem(ns): AV. NAZARENO RORIZ , 1122 VILA AURORA. Bens na guarda do depositário: Sr. ROSANIA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO, conforme Auto de Penhora de fls. 115. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos vinte e um dias

do mês janeiro do ano de dois mil e oito. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 25/2008

PROCESSO Nº RT 00309-2007-012-18-00-6

Exeqüente(s): KLEBER JUNIO RODRIGUES FIGUEIREDO

Executado(s): ARAÚJO'S MÓVEIS LTDA

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), ARAÚJO S MÓVEIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminada a seguir, sob pena de PENHORA. R\$3.617,41, correspondente ao principal, INSS e custas da liquidação. Valores atualizados até 31/08/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos vinte e um dias do mês janeiro do ano de dois mil e oito. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 24/2008

PROCESSO Nº RT 00416-2007-012-18-00-4

Exeqüente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado(s): UNIVERSIDADE DO LANCHE LTDA.ME

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) o(a) executado(a) UNIVERSIDADE DO LANCHE LTDA.ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas, ou garantir a execução, a importância de acima mencionada, correspondente à contribuição previdenciária e custas, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos vinte e um dias do mês janeiro do ano de dois mil e oito. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 727/2008

Processo Nº: RT 00156-2005-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NAIDES DE MOURA MATOS

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 003

ADVOGADO....:

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 594, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamante dos documentos de fls. 592/593, por 05 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 734/2008

Processo Nº: RT 00476-2005-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIA REGINA ALVES

ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): P E S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. (CAMISARIA CADAROFF) + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: FICA O EXEQÜENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 219, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Considerando que a diligência efetuada junto ao BACENJUD foi infrutífera, intime-se a credora a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado em caso de inércia da parte interessada.'

Notificação Nº: 729/2008

Processo Nº: RT 00218-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARDOSO DE LIMA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: FICA O EXEQÜENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 709, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ' Vistos os autos. Indefiro o requerimento de penhora nas contas bancárias da executada, via BACENJUD, tendo em vista tratar-se de execução provisória. Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 10 (dez) dias.'

Notificação Nº: 699/2008

Processo Nº: RT 00286-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL ANTÔNIO DE LIRA

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): MARCÍLIO LOURENÇO DE SOUSA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o exequente requerer o que for de seu interesse, no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 750/2008

Processo Nº: RT 00525-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Remetem-se os autos à Contadoria para liquidação. Após, considerando o teor do §1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR Nº 3/2007, resolvo incluir o feito na pauta de audiência do dia 08/02/2008, às 10:55 horas, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 730/2008

Processo Nº: RT 00966-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL CORREIA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): GESSO BURITI (PROP. ERICK)

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista ao credor do auto de penhora e certidão de fls. 176/177, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 731/2008

Processo Nº: RT 01235-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): LEONARDO FABIANO DA SILVA (COMERCIAL INDEPENDÊNCIA)

ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Dê-se vista ao credor da certidão de fl. 338, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 746/2008

Processo Nº: RT 00133-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: HAUZEN BARBUDA DE MATOS

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Defiro a dilação do prazo para a entrega do laudo pericial por mais 20 (vinte) dias. Dê-se ciência às partes e ao perito.

Notificação Nº: 739/2008

Processo Nº: RT 00649-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: PAULO FERNANDES TORRES

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RUBENS FERNANDO M. DE CAMPOS

DESPACHO: Vistos os autos. Defiro a dilação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme requerido pelo perito. Dê-se ciência às partes e ao perito.

Notificação Nº: 740/2008

Processo Nº: RT 00649-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: PAULO FERNANDES TORRES

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): STIVAL E JARDINI LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RUBENS FERNANDO M. DE CAMPOS

DESPACHO: Vistos os autos. Defiro a dilação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme requerido pelo perito. Dê-se ciência às partes e ao perito.

Notificação Nº: 698/2008

Processo Nº: RT 00661-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: MURILO SANTOS MARINHO

ADVOGADO.....: ATILA HORBYLON DO PRADO

RECLAMADO(A): WILTON MOREIRA JUNIOR

ADVOGADO.....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO E 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 736/2008

Processo Nº: RT 00814-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: CRISTINA MICHELE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): EURIPEDES TAVARES DE SOUSA (VE BOLSAS E CINTOS) + 001

ADVOGADO.....: TERESINHA CORDEIRO DA SILVA

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Intime-se o procurador dos reclamados a informar a situação do parcelamento noticiado às fls. 34/46, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 737/2008

Processo Nº: RT 00814-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: CRISTINA MICHELE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): VANDA GOMES DE OLIVEIRA (VE BOLSAS E CINTOS) + 001

ADVOGADO.....: TERESINHA CORDEIRO DA SILVA

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Intime-se o procurador dos reclamados a informar a situação do parcelamento noticiado às fls. 34/46, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 748/2008

Processo Nº: CCS 01026-2007-013-18-00-8 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): MARIA SUELY MAGALHAES FABRINO

ADVOGADO:

DESPACHO: A AUTORA: Dê-se vista à autora da exceção de pré-executividade de fls. 133/136, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 720/2008

Processo Nº: RT 01378-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: DELIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): VAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA DIOMAR COELHO FIGUEIREDO, A REALIZAR-SE NA 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS NO DIA 31/01/2008, ÀS 13:00 HORAS.

Notificação Nº: 712/2008

Processo Nº: RT 01403-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: NONATO DE SOUSA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): DORISMAR ARAÚJO BRITO

ADVOGADO.....: JORGE MATIAS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL DA ÚLTIMA PARCELA DO ACORDO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 716/2008

Processo Nº: RT 01409-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: ISLENE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: Libere-se o crédito líquido do exequente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 735/2008

Processo Nº: RT 01460-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

ADVOGADO.....: TEREZA MACHADO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ

DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA QUE O DEPÓSITO RECURSAL DE FL. 94 FOI CONVERTIDO EM PENHORA, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 710/2008

Processo Nº: RT 01492-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: VALDENEZ BERNARDINO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOAO ROSA SOARES JUNIOR

RECLAMADO(A): TEMPO SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.

ADVOGADO.....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 85, PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, NA QUAL INFORMA QUE O OFICIAL DIRIGIU-SE À EMPRESA RECLAMADA E ENCONTROU A EMPRESA TOK FINAL ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ Nº 06.160.047/0001-07, ONDE INFORMARAM QUE A EXECUTADA

JÁ FUNCIONOU NAQUELE LOCAL, MASQUE ELES NÃO TÊM LIGAÇÃO COM A MESMA.

Notificação Nº: 709/2008

Processo Nº: RT 01762-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: FABIO JUNIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: Vista ao recte do resultado da consulta realizada junto ao Bacenjud e Detran, bem como dos bens indicado pela recda UNIGRAF, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 703/2008

Processo Nº: RT 01867-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: SONIA MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA

RECLAMADO(A): ERVADOCEMAI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER ALVARA PARA LEVANTAMENTO DO FGTS. EM 05 DIAS

Notificação Nº: 708/2008

Processo Nº: AMT 01911-2007-013-18-00-7 13ª VT

REQUERENTE...: ENEAS MORAIS FERREIRA FILHO

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

REQUERIDO(A): SATA- SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 85, PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, NA QUAL INFORMA QUE O OFICIAL DIRIGIU-SE É EMPRESA RECLAMADA E SEMPRE ENCONTROU AS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA SATA FECHADAS. DEIXOU O CARTÃO COM OS GUARDAS DA GUARITA DE ENTRADA DOS HANGARES, MAS NÃO HOUE RETORNO. NAS EMPRESAS PRÓXIMAS NINGUÉM TEM VISTO MOVIMENTAÇÃO NO LOCAL.

Notificação Nº: 718/2008

Processo Nº: RT 01986-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO BATISTA NUNES

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: IGOR D MOURA CAVALCANTE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.551/566 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 732/2008

Processo Nº: RT 02002-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ AMADEU DA ROCHA

ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): GMG TRANSPORTE LTDA. + 001

ADVOGADO.....: WILMA CONCEIÇÃO DA CUNHA

DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUERENDO, OFERECEREM QUESITOS E/OU INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO, BEM COMO TOMAREM CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO PERITO DR. KHATARINA DA CÂMARA PINTO CREMONESI, PARA A REALIZAÇÃO DA PERICIA.

Notificação Nº: 733/2008

Processo Nº: RT 02002-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ AMADEU DA ROCHA

ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: WILMA CONCEIÇÃO DA CUNHA

DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUERENDO, OFERECEREM QUESITOS E/OU INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO, BEM COMO TOMAREM CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO PERITO DR. KHATARINA DA CÂMARA PINTO CREMONESI, PARA A REALIZAÇÃO DA PERICIA.

Notificação Nº: 749/2008

Processo Nº: RT 02120-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: JÔNATHAS FIGUEIRA GOMES

ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): ANHANGUERA PAINÉIS P.P. LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO

DESPACHO: A 2ª RECLAMADA: Ante a certidão de fl. 48, intime-se o procurador da 2ª reclamada a informar o atual endereço de sua constituinte, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 701/2008

Processo Nº: RT 02155-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA ATAÍDES BARROSO

ADVOGADO.....: ADRIANA FONSECA PEREIRA

RECLAMADO(A): HÉLIO ABRÃO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: ``Vistos os autos. Ante o teor da certidão de fls. 39-v, noticiando que a notificação endereçada à Reclamante (fls. 38) foi devolvida pela ECT sob a justificativa 'desconhecido no local', intime-se a procuradora da Reclamante a cientificar a sua constituinte acerca da audiência designada, bem como a informar o seu correto endereço, até a data da audiência``.

Notificação Nº: 744/2008

Processo Nº: RT 02162-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ANDRADE DE SOUZA NETO

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): MARQUES E PINHEIRO LTDA

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAL

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Prejudicado o requerimento de fl. 31, diante da retificação do pólo passivo na ata de fls. 11/12. Intime-se.

Notificação Nº: 714/2008

Processo Nº: RT 02209-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: DEYSE DA MOTA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA

RECLAMADO(A): O. S. VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO.....: RUBENS BATISTA ARAÚJO

DESPACHO: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 719/2008

Processo Nº: RT 02222-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ANGELA SENHORINHA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VALMIR PEREIRA BUCAR

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ

DESPACHO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.83/89 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 700/2008

Processo Nº: RT 00030-2008-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: VALTER DOMINGOS DAMACENO ALVES

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): BS CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Vistos os autos. 1. Tendo em vista que o Reclamante não informou o correto endereço da Reclamada, e por tratar-se a presente Reclamatória Trabalhista de ação submetida ao procedimento sumaríssimo, determina-se o arquivamento dos autos, com extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c art. 267, I, do CPC. 2. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$234,54, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$11.727,24), de cujo recolhimento fica dispensado, eis que lhe são deferidos os benefícios da justiça gratuita. 3. Faculta-se ao Reclamante o desentranhamento, que resta desde já autorizado, dos documentos de fls. 18/23. 4. Retire-se o feito de pauta. 5. Intime-se o Reclamante, via de seu procurador. 6. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 702/2008

Processo Nº: RT 00040-2008-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: DEMÉTRIOS ALVES BARBOSA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): PRISMA SOM LTDA. PROP. MARIZIA DAS DORES SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: ``Vistos os autos. 1. Ante o teor da certidão supra, intime-se o Reclamante, via de sua procuradora, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar nos autos, de forma clara e precisa, o atual e correto endereço da Reclamada, ou requerer o que for de seu interesse, sob pena de indeferimento da inicial. 2. Em consequência do decidido acima, retire-se o feito de pauta. À Secretaria, para providenciar``.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 30/2008

PROCESSO Nº RT 00093-2008-013-18-00-6

Reclamante(s) : GUILHERME MACEDO ALMEIDA
 Reclamado(a)(s) : COMERCIAL FERFA LTDA.-ME
 O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) COMERCIAL FERFA LTDA.-ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 11/02/2008, às 8h30min, preferencialmente acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à Reclamação Trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), sob as penas da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no § 1º do art. 843 Consolidado. Pedido(s): baixa na CTPS e alvará judicial para levantamento do FGTS depositado. Valor da causa: R\$760,00 (setecentos e sessenta reais). E, para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s) COMERCIAL FERFA LTDA.-ME, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Leonardo Telles Alves da Costa, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO -

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 62/2008
 Processo Nº: PCT 1194/2006 JACP
 AUTOR...: DONIZETE DIVINO CÂNDIDO
ADVOGADO: SÉRGIO RICARDO G. ROCHA
 RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES
 DESPACHO: ÀS partes: Vistos os autos. Nos termos do convênio firmado com o executado e este Eg. Tribunal, determino o pagamento desta RPV, com relação ao exequente DONIZETE DIVINO CÂNDIDO (CPF nº 260.298.551-15), no valor líquido de R\$4.882,18 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos). Do crédito bruto, foi deduzida a importância de R\$56,38 a título de INSS, cota-parte empregado e R\$633,76 a título de Imposto de Renda. Deverá a Secretaria expedir o pertinente alvará de liberação ao exequente acima mencionado, ou ao seu procurador, Dr. SÉRGIO RICARDO G. ROCHA, OAB-GO nº 12179, no valor líquido acima determinado, que será sacado da conta convênio nº 2555.042.01529506-0. Deverá a Secretaria deste Juízo recolher a importância de R\$197,99 (cento e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), devida ao INSS a título de Contribuição Previdenciária, sendo, R\$56,38, cota-parte empregado, e R\$141,61, cota-parte empregador, mais GILLDRAT. Deverá o executado fazer constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido do exequente, sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88. Cumprida a obrigação, extingue-se a execução nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Custas, pelo executado, isento nos termos do art. 790-A, da CLT.

Notificação Nº: 63/2008
 Processo Nº: PCT 1194/2006 JACP
 AUTOR...: DONIZETE DIVINO CÂNDIDO
ADVOGADO: SÉRGIO RICARDO G. ROCHA
 RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos. Nos termos do convênio firmado com o executado e este Eg. Tribunal, determino o pagamento desta RPV, com relação ao exequente DONIZETE DIVINO CÂNDIDO (CPF nº 260.298.551-15), no valor líquido de R\$4.882,18 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos). Do crédito bruto, foi deduzida a importância de R\$56,38 a título de INSS, cota-parte empregado e R\$633,76 a título de Imposto de Renda. Deverá a Secretaria expedir o pertinente alvará de liberação ao exequente acima mencionado, ou ao seu procurador, Dr. SÉRGIO RICARDO G. ROCHA, OAB-GO nº 12179, no valor líquido acima determinado, que será sacado da conta convênio nº 2555.042.01529506-0. Deverá a Secretaria deste Juízo recolher a importância de R\$197,99 (cento e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), devida ao INSS a título de Contribuição Previdenciária, sendo, R\$56,38, cota-parte empregado, e R\$141,61, cota-parte empregador, mais GILLDRAT. Deverá o executado fazer constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido do exequente, sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88. Cumprida a obrigação, extingue-se a execução nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Custas, pelo executado, isento nos termos do art. 790-A, da CLT.

Notificação Nº: 64/2008
 Processo Nº: PCT 1194/2006 JACP
 AUTOR...: DONIZETE DIVINO CÂNDIDO
ADVOGADO: SÉRGIO RICARDO G. ROCHA
 RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos. Nos termos do convênio firmado com o executado e este Eg. Tribunal, determino o pagamento desta RPV, com relação ao exequente DONIZETE DIVINO CÂNDIDO (CPF nº 260.298.551-15), no valor líquido de R\$4.882,18 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos). Do crédito bruto, foi deduzida a importância de R\$56,38 a título de INSS, cota-parte empregado e R\$633,76 a título de Imposto de Renda. Deverá a Secretaria expedir o pertinente alvará de liberação ao exequente acima mencionado, ou ao seu procurador, Dr. SÉRGIO RICARDO G. ROCHA, OAB-GO nº 12179, no valor líquido acima determinado, que será sacado da conta convênio nº 2555.042.01529506-0. Deverá a Secretaria deste Juízo recolher a importância de R\$197,99 (cento e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), devida ao INSS a título de Contribuição Previdenciária, sendo, R\$56,38, cota-parte empregado, e R\$141,61, cota-parte empregador, mais GILLDRAT. Deverá o executado fazer constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido do exequente, sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88. Cumprida a obrigação, extingue-se a execução nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Custas, pelo executado, isento nos termos do art. 790-A, da CLT.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 301/2008
 Processo Nº: RT 00044-2000-051-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDIVAN FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): MARIA EUGENIA ARCHANJO LEAL (RESTAURANTE E CHOPARIA CASCATA GRILL)
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
 DESPACHO: RECD: Indefere-se o pedido de designação de audiência para tentativa de conciliação, uma vez que as partes podem se conciliar em qualquer fase processual, bastando, para tanto, intentar nos autos simples pedido de homologação de acordo.À vista da interposição de Agravo de Petição, suspendam-se as hastas públicas designadas.

Notificação Nº: 299/2008
 Processo Nº: RT 00034-2003-051-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: EVERALDO ELIAS CALDERA + 004
ADVOGADO....: IRINESA MACHADO LIMA - DRA.
 RECLAMADO(A): CERAMICA SAO VICENTE LTDA + 010
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito nº 218/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 300/2008
 Processo Nº: RT 00224-2004-051-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: JAIR JULIO UMBELINO
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
 RECLAMADO(A): INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
 DESPACHO: ÀS PARTES: À vista da informação contida nas peças de fls. 233/236, defiro o requerimento do exequente.Suspendo a hasta pública designada. Aguarde-se o resultado do processo n. 00626-2004-053-18-00-5, em trâmite na 3ª VT desta cidade.

Notificação Nº: 307/2008
 Processo Nº: RT 00646-2005-051-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: DIJALME DE OLIVEIRA PIMENTEL
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU
 RECLAMADO(A): AMAURI FERREIRA DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
 DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se vista ao exequente, pelo prazo de 05 dias, acerca dos documentos de fls. 268/271 e 274/276.

Notificação Nº: 290/2008
 Processo Nº: RT 01037-2006-051-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: KÁTIA DE PAULA RODRIGUES SOARES
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU
 RECLAMADO(A): PONTO VERDE ECOTURISMO LTDA. (FAZENDA SANTA BRANCA)
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA
 DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 296/2008

Processo Nº: CCS 01115-2006-051-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): WAGNER MARQUES RIBEIRO

ADVOGADO: WILTON ALVES DE BRITO

DESPACHO: RÉU: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 017/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 303/2008

Processo Nº: RT 01020-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ALONSO ALVES FARIA FILHO

ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO RABELO OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LOCADORA E DIVERSÕES PLANALTO LTDA

ADVOGADO....: VALÉRIA MEIRE TORRES DE SENA

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Homologa-se o cálculo de fl. 31, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 948,10 (novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 336,42 (trezentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) - cota parte do empregado e R\$ 611,68 (seiscentos e onze reais e sessenta e oito centavos) - cota parte do empregador/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 952,84 (novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), valor atualizado até 31.01.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por sua procuradora, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 306/2008

Processo Nº: RT 01085-2007-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO PEREIRA DO CARMO

ADVOGADO....: ITAMAR JÁCOMA COSTA

RECLAMADO(A): JR ENGATES & CARRETAS LTDA.

ADVOGADO....: SIMONE FERREIRA CAMILO

DESPACHO: RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fl. 57, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 126,50 (cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 26,55 (vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) - cota parte do empregado e R\$ 99,95 (noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 127,13 (cento e vinte e sete reais e treze centavos), valor atualizado até 31.01.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por sua procuradora, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 292/2008

Processo Nº: RT 01123-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO RODRIGUES DUTRA

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIÉ AJI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 243/245, cujo dispositivo é o seguinte: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço de ambos os Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitar os da reclamada e acolher os do reclamante, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Outrossim, condeno a reclamada a pagar, em favor do reclamante, multa de 1% sobre o valor atribuído à causa, a ser corrigido monetariamente, com fulcro no parágrafo único do artigo 538, do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária, por força do disposto no artigo 769 da CLT. Intimem-se. Nada mais.' Prazo legal.

Notificação Nº: 295/2008

Processo Nº: RT 01127-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: HEDILSON PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO....: HELON VIANA MONTEIRO

RECLAMADO(A): R W PANIFICADORA LTDA.

ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZEL

DESPACHO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. sentença, sob pena de a mesma ser promovida pela Secretaria da Vara e de aplicação de multa diária de R\$ 20,00, no valor máximo de R\$ 240,00, pela aplicação do art. 461, § 5º do CPC. Deverá, AINDA, cumprir as obrigações de

fazer (depósitos do FGTS e multa rescisória de 40%, liberação do TRCT e guias para recebimento do seguro-desemprego) impostas na sentença, observando-se a penalidade e o prazo nela assinalado.

Notificação Nº: 291/2008

Processo Nº: RT 00014-2008-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUÍS CARLOS NEVES DUTRA

ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): MÁRCIO ANTÔNIO LEAL + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 17/18, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem resolução de mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$128,83, calculadas sobre R\$6.441,49, valor atribuído à causa, das quais resta isento. Desde já, defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração.' Prazo legal.

Notificação Nº: 298/2008

Processo Nº: AEX 00017-2008-051-18-00-7 1ª VT

EXEQUENTE...: PEDRO CARNEIRO DE FARIAS

ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

EXECUTADO(A): ORGAL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Desde logo, intime-se o exequente para trazer aos autos, no prazo de 10 dias, cópia do contrato social e eventuais alterações, com a finalidade de se comprovar a condição dos sócios mencionados na petição inicial.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº -18/2008

PROCESSO Nº AEXF 00526-2007-051-18-00-9

EXEQUENTE: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

EXECUTADO(A)S: PANIFICADORA E MERCEARIA SOCIAL LTDA.-ME + 001

O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)S o(a)s EXECUTADO(A)S, PANIFICADORA E MERCEARIA SOCIAL LTDA. -ME (N/P DO SR. FRANCISCO DE AGUIAR FONTES) e FRANCISCO DE AGUIAR FONTES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar(em), no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 4.084,23 (quatro mil, oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), referente à Certidão de Dívida Ativa, sob o nº de inscrição 11.5.97.002674-35, ou garantir(em) a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da Lei nº 6830/80. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da referida Lei. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos vinte e um de janeiro de dois mil e oito. Eu, MARIA MADALENA DA SILVA GOMES, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 017/2008

PROCESSO Nº RT 00756-2007-051-18-00-8

EXEQUENTE: SALEM MIGUEL LEAL

EXECUTADA: BARREIRA E PAIVA LTDA. (NEODROGAS)

O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a Executada, BARREIRA E PAIVA LTDA. (NEODROGAS), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 2.252,82 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), correspondente a EXECUÇÃO devida, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos vinte e um de janeiro de dois mil e oito. Eu, MARIA MADALENA DA SILVA GOMES, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 019/2008

PROCESSO Nº AEX 00017-2008-051-18-00-7

EXEQUENTE: PEDRO CARNEIRO DE FARIAS

EXECUTADA: ORGAL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a Executada, ORGAL -

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 3.638,11 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais e onze centavos), correspondente a EXECUÇÃO devida, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos vinte e um de janeiro de dois mil e oito. Eu, MARIA MADALENA DA SILVA GOMES, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 312/2008

Processo Nº: RT 00197-1996-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO MARQUES E OUTROS (03)

ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A
ADVOGADO....: ANTÔNIO HELI DE OLIVEIRA

DESPACHO: Procurador dos Exequentes: Vistas, pelo prazo de 05(cinco) dias, dos documentos de fls. 1732/1750, dos autos supramencionados.

Notificação Nº: 303/2008

Processo Nº: RTN 00731-2005-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL PAULINO CARDOSO

ADVOGADO....: ARTEMISIA LOURENCO DIAS
RECLAMADO(A): VICUNHA S/A

ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME

DESPACHO: Despacho de fl. 592: Defiro o requerimento formulado pela executada às fls. 590, a fim de determinar que os autos sejam remetidos ao Setor de Cálculos para apuração do valor por ela devido, relativo às parcelas da pensão vitalícia vencidas, até o mês de janeiro de 2008. Com a elaboração dos cálculos, intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, prestar as informações requeridas pela executada na petição de fls. 590 [seu atual endereço e qual o dia que pretende receber seu crédito]. Prestadas as supracitadas informações, retornem os autos conclusos. Intime-se a executada. Anápolis-GO, 21 de janeiro de 2008, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 307/2008

Processo Nº: RT 00530-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: MIRIAM DE JESUS DOS SANTOS BRITO

ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 002

ADVOGADO....: ODILON ALVES ROSA

DESPACHO: Despacho de fl. 271: Defiro o requerimento formulado pelos exequentes às fls. 269, a fim de determinar à Secretaria que reitere o teor do ofício de nº. 1389/2007 (fls. 266). Intimem-se os exequentes. Anápolis-GO, 21 de janeiro de 2008, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 301/2008

Processo Nº: RT 00577-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE SANTOS LUDOVINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 18/02/2008, ÀS 10:02 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 28/02/2008, ÀS 09:06 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 309/2008

Processo Nº: CCS 00584-2007-052-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): BELGRANO LOPES DE MENDONÇA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Despacho de fl. 157: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o novo endereço do executado, informado pela exequente na petição de fls. 155. Após, não obstante ao fato de o executado já ter sido citado por edital [vide fls. 141], tendo em vista que a exequente conseguiu localizar seu atual paradeiro, determino a expedição de mandado para citação, penhora e avaliação do veículo descrito no documento de fls. 147, a ser cumprido no novo endereço obtido. Anexe-se ao supracitado mandado cópias do presente despacho e da peça de fls. 147. Intime-se a

exequente. Anápolis-GO, 21 de janeiro de 2008, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 314/2008

Processo Nº: CCS 00584-2007-052-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): BELGRANO LOPES DE MENDONÇA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Despacho de fl. 157: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o novo endereço do executado, informado pela exequente na petição de fls. 155. Após, não obstante ao fato de o executado já ter sido citado por edital [vide fls. 141], tendo em vista que a exequente conseguiu localizar seu atual paradeiro, determino a expedição de mandado para citação, penhora e avaliação do veículo descrito no documento de fls. 147, a ser cumprido no novo endereço obtido. Anexe-se ao supracitado mandado cópias do presente despacho e da peça de fls. 147. Intime-se a exequente. Anápolis-GO, 21 de janeiro de 2008, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 310/2008

Processo Nº: RT 00731-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: KELLY CRISTINA SIRES ALEXANDRIA

ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): JOSÉ JAMES DE OLIVEIRA HONORATO (LANCHONETE ÁGAPE)

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Despacho de fl. 122: Defiro o requerimento formulado pela exequente às fls. 120, a fim de suspender o curso da presente execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº. 6.830/80. Esgotado o prazo mencionado no parágrafo anterior [01 ano], intime-se a credora para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, nos termos do Provimento Geral Consolidado, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Intime-se a exequente. Anápolis-GO, 21 de janeiro de 2008, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 313/2008

Processo Nº: RT 00886-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO HENRIQUE BORGES

ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): SÓ FAX COMPUTADORES. (ROSENI MARTINS DE CARVALHO)

ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ LOPES

DESPACHO: Despacho de fl. 98: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos os novos endereços da executada, informados pelo exequente na petição de fls. 96. Após, não obstante ao fato de a executada já ter sido citada por edital [vide fls. 90], tendo em vista que o exequente conseguiu localizar seu atual paradeiro, determino a expedição de mandado para citação da devedora, a ser cumprido em um dos novos endereços obtidos. Anexe-se ao supracitado mandado cópias do presente despacho e da peça de fls. 96. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 21 de janeiro de 2008, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 306/2008

Processo Nº: RT 00918-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: MILTON CÉSAR DA FONSECA

ADVOGADO....: ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO

DESPACHO: CIÊNCIA À 2ª RECLAMADA: Intimem-se a 2ª reclamada, para manifestar sobre o laudo pericial de fls. 279/289k, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 297/2008

Processo Nº: RT 01180-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL CARLOS PONTES GUERRA

ADVOGADO....: DEMERSON DENIS AZEVEDO MARTINS

RECLAMADO(A): CHÃO CERRADO RESTAURANTE

ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): Intime-se a(o) reclamada(o) para, em 02 (dois) dias, proceder ao registro na CTPS do(a) reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, consoante determinado em sentença, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 013/2008

PROCESSO: RT 00577-2006-052-18-00-6

Reclamante: VIVIANE SANTOS LUDOVINO DE OLIVEIRA

Exequente : VIVIANE SANTOS LUDOVINO DE OLIVEIRA

Executado : LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA + 001

Data da Praça 18/02/2008 às 10h.02min.

Data do Leilão 28/02/2008 às 09h.06min.

O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme auto de penhora de fls.99, encontrados no seguinte endereço: AV. BRASIL SUL, Nº 6.436, BAIRRO SÃO JOÃO CEP 75.130-450 - ANÁPOLIS-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s): Item 01: 02 (duas) estufas - câmaras incubadoras nº 01 e nº 02, brancas, nº patrimônio CIN-001 e TED-008, marca FANEM, BO:D, mod. 347 CD, em bom estado de conservação. Item 02: 01 (uma) estufa - câmara incubadora, branca, nº patrimônio TED-009, mod. 411-D, em bom estado. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Considerando os termos do despacho de fls.220, ficam desde já intimadas as partes através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos para fins de direito, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito de Janeiro de Dois mil e Oito. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 269/2008

Processo Nº: RT 00774-2001-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: ISSAN DA SILVA SOUTO

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ELO LOGÍSTICA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Manifeste-se o reclamante/exequente, caso queira, no prazo de 05 dias, acerca da Exceção de Pré-Executividade apresentada pela 3ª Executada, MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, em fls. 1.126/1.133, bem como do documentos que a acompanham (v. fls. 1.134/1.142). Intime-se. Anápolis-GO, 17 de janeiro de 2008 (5ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 261/2008

Processo Nº: RT 00506-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDETE CLEUSA BARBOSA PEREIRA MARQUES

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): VALDA MARIA RAMOS DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 68, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 262/2008

Processo Nº: RT 00080-2007-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO ROCHA DA SILVA

ADVOGADO.....: JORGE BARBOSA LOBATO

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA CERVEJARIA E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do bem indicado a penhora à fl. 373, com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 263/2008

Processo Nº: RT 00404-2007-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO JOSÉ PIRES

ADVOGADO.....: MARLI ETERNA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ATÍLIO MARCOS PIRES + 001

ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

DESPACHO: RECLAMADOS: Tomar ciência quanto à liberação do crédito dos Reclamados, devendo V. Sª. comparecer em Secretaria para receber o Alvará para Levantamento de Depósito.

Notificação Nº: 266/2008

Processo Nº: RT 00437-2007-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: EPAMINONDAS BUENO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): RIBEIRO CARNEIRO E CIA LTDA (ISABEL ALVES RIBEIRO) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 145, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 264/2008

Processo Nº: RT 00607-2007-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: WALTER CAMARGO

ADVOGADO.....: JOSE FRANCISCO DE JESUS - DR.

RECLAMADO(A): ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA GRÁFICA

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência quanto à liberação do crédito do Reclamante, devendo V. Sª. comparecer em Secretaria para receber o Alvará para Levantamento de Depósito.

Notificação Nº: 267/2008

Processo Nº: RT 01000-2007-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO DE CAMPOS MACHADO

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO

DESPACHO: Fica o(a) reclamante(a) intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, juntado às fls. 874/881 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 029/2008

PROCESSO Nº AEXF 00462-2007-053-18-00-9

Exequente : UNIÃO

Executados: DATA CONTROL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA e ADEMAR KEHRWALD

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

O Doutor QUÊSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, após 30 dias de sua publicação, ficam CITADOS a 1ª e 2ª executados, DATA CONTROL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 90.722.323/0083-28) e ADEMAR KEHRWALD (CPF nº 295.924.100-20), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, pagarem ou garantirem a execução da dívida Ativa no importe de R\$ 8.715,09 (oito mil, setecentos e quinze reais e nove centavos), inscrição nº 11.5.01.000770-38, atualizada até o dia 31/01/2008. E para que chegue ao conhecimento da 1ª e 2ª Executados, DATA CONTROL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA e ADEMAR KEHRWALD, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e oito (5ª-feira). QUÊSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 028/2008

PROCESSO Nº AEXF 00520-2007-053-18-00-4

Exequente : UNIÃO

Executadas: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS UNIVERSO LTDA e MARIA CONSUELO DE ALMEIDA

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

O Doutor QUÊSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, após 30 dias de sua publicação, ficam CITADAS as executadas, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS UNIVERSO LTDA (CNPJ nº 01.781.017/0001-96) e MARIA CONSUELO DE ALMEIDA (CPF nº 301.435.941-68), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, pagarem ou garantirem a execução da dívida Ativa no importe de R\$ 4.309,92 (quatro mil, trezentos e nove reais e noventa e dois centavos), inscrição nº 11.5.00.004840-73, atualizada até o dia 31/01/2008. E para que chegue ao conhecimento das Executadas, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS UNIVERSO LTDA e MARIA CONSUELO DE ALMEIDA, é mandado publicar o

presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e oito (5ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 390/2008

Processo Nº: RT 00016-2001-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ODACILIO CAMILO GOMES

ADVOGADO.....: LOURIVAL TOMAZ DA SILVA

RECLAMADO(A): GERALDO DONIZETE DE CASTRO

ADVOGADO.....: PEDRO JOSÉ TELES

DESPACHO: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da portaria 4ª VT/ANS -001/2006.

Notificação Nº: 399/2008

Processo Nº: RT 00052-2002-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL SANTOS ZEFERINO

ADVOGADO.....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA

RECLAMADO(A): YOLANDA PEREIRA LOBO

ADVOGADO.....: VALDIVINO CLARINDO LIMA

DESPACHO: 1 - Conforme manifestado no despacho de fl. 296, o valor convertido em penhora à fl. 264 (saldo atualizado à fl. 355) é proveniente de transferência dos autos nº 0149-2006-051-18-007, em tramitação na 1ª VT/Anápolis, em que houve arrematação, a qual está sendo questionada através de ação anulatória. Considerando a informação da 1ª VT/Anápolis à fl. 291, no sentido de que houve recurso ordinário da decisão proferida nos autos da referida ação anulatória, antecedendo a liberação do valor depositado na conta referida à fl. 355, seja oficiado àquele Juízo solicitando informação acerca do andamento do recurso ordinário em questão. Ressalte-se que a referida importância (fl. 355) somente será liberada após o trânsito em julgado da ação anulatória acima mencionada. 2 - Revendo os autos, observo que o IRRF apurado neste feito (incidente sobre o crédito trabalhista) foi recolhido através da guia apropriada, fl. 366. Deste modo, considerando a manifestação do Exequente à fl. 392 (item 1), deverá o mesmo, no prazo de 10 dias, informar nos autos se o recolhimento do imposto de renda a que se refere em tal petição é, de fato, o constante da guia 4ª VT Ans-GO-nº 00052-2002-054-18-00-0 CONCLUSÃO Nesta data faço conclusos estes autos ao Meritíssimo Juiz do Trabalho. Anápolis, 11 de janeiro de 2008 (6ª feira) Eva Bárbara Soares Diretora de Secretaria - 4ª VT colacionada à fl. 366, devendo nesse caso, informar a este Juízo o motivo alegado pela instituição financeira para recusa em fornecer o comprovante de retenção do imposto de renda na fonte. Intime-se. Em 15.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego

Notificação Nº: 391/2008

Processo Nº: RT 00139-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO AGUILLERA FERREIRA

ADVOGADO.....: MARCIO ANTONIO NUNES

RECLAMADO(A): WFN ALIMENTOS LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO JULIO CESAR PEREIRA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Leiloeiro, prazo de cinco dias, nos termos da portaria 4ª VT/ANS -001/2006.

Notificação Nº: 385/2008

Processo Nº: RT 00191-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIVAN DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.

ADVOGADO.....: CLEBER RIBEIRO

DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomarem ciência da sentença de embargos aos cálculos, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Ante o exposto, julgo improcedente a impugnação ao cálculo, mantendo o cálculo de fls. 332/338. Custas pelo Impugnante em face da sucumbência, isento nos termos do Art. 7790-A, inc. I da CLT. Intimem-se as partes e a União Federal. Anápolis, 14.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego - Juíza do Trabalho.

OUTRO : PROCURADORIA DO INSS

Notificação Nº: 386/2008

Processo Nº: RT 00191-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIVAN DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.

ADVOGADO.....: CLEBER RIBEIRO

DESPACHO: Tomar ciência da sentença de embargos aos cálculos, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Ante o exposto, julgo improcedente a impugnação ao cálculo, mantendo o cálculo de fls. 332/338. Custas pelo Impugnante em face da sucumbência, isento nos termos do Art. 7790-A, inc. I da CLT. Intimem-se as partes e a União Federal. Anápolis, 14.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego - Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 373/2008

Processo Nº: RT 00770-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARCOS CESAR ROCHA DA CONCEIÇÃO

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

HORTIFRUTIGRANJEIROS EBENÉZER LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: 1 - Diligencie a Secretaria junto ao site do DETRAN acerca da existência de veículos de propriedade dos Executados. 2 - Restando infrutífera a diligência, seja solicitada a devolução da carta precatória nº366/07, fl. 132. Após, enviem-se os autos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 174 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região, hipótese em que deverá ser intimado o Exequente. 07.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 389/2008

Processo Nº: RT 00391-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: HELOÍSA BORGES COUTINHO - ASSISTIDA P/ AURILENE BORGES DA SILVA

ADVOGADO.....: HAMILTON DE OLIVEIRA - DR

RECLAMADO(A): KI FESTAS ARTIGOS PARA ENFEITES LTDA.

(LANCHONETE KOISA BOA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista concedida ao exequente da certidão do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da portaria 4ª VT/ANS -001/2006.

Notificação Nº: 387/2008

Processo Nº: AEM 00538-2007-054-18-00-2 4ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): PORTO RICO ARMAZÉNS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO CUNHA JÚNIOR

DESPACHO: Tendo em vista a quitação do crédito da Autora, informada através da petição de fl. 56, determino a extinção da presente execução, a teor do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Cientifiquem-se as partes. Após, arquivem-se os autos. Em 15.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 392/2008

Processo Nº: RT 00617-2007-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ALMIR DA SILVA SOUZA

ADVOGADO.....: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): M.G.M. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: 1 - Defiro a remição requerida pelo devedor, nos termos do artigo 651 do Código de Processo Civil, considerando o pagamento integral da execução através do depósito judicial de fls. 143. 2 - Cancelo a praça e o leilão designados e desconstituo a penhora formalizada às fls. 116. 3 - Libero ao reclamante o valor de seu crédito, devendo a Secretaria proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Solucionadas as pendências, arquivem-se os autos. Em 17.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 398/2008

Processo Nº: RT 00693-2007-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MANOEL DE FARIA (ESPÓLIO DE) REPR. P/ MARIA ABADIA MOREIRA FARIA

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): JOSÉ GOMES RORIZ

ADVOGADO.....: VALDIVINO CLARINDO LIMA

DESPACHO: 1 - Ante o teor da certidão de fls. 126 e considerando que o executado efetuou o depósito judicial de seu débito referente às contribuições previdenciárias mesmo já estando o Juízo garantido, prossiga-se conforme determinado no item 2 do despacho de fls. 116, utilizando-se do saldo existente na conta judicial de fls. 115. 2 - Intime-se o executado a comparecer na Secretaria deste Juízo para recebimento da guia de levantamento do saldo existente na conta judicial apontada na guia de fls. 118. Em 17.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 361/2008

Processo Nº: CPE 01086-2007-054-18-00-6 4ª VT

EXEQUENTE...: WANDERSON MENDES DE SOUSA/INSS

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

EXECUTADO(A): PACK SERVICE LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: AS PARTES: 1 - Designo praça do bem penhorado à fl. 18, para o dia 26.02.2008, às 9h e 05min, com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 13.03.2008 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento),

sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intime-se a Executada. 3 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. 4 - Seja oficiado ao MM. Juiz Deprecante solicitando a intimação do Exequente, enviando-lhe cópias do auto de penhora e avaliação de fl. 18 e deste despacho. Em 17.01.2008.

Notificação Nº: 378/2008
Processo Nº: RT 01191-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO LEITE DE BESSA
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI
RECLAMADO(A): MILTON BALTAZAR BOTTA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ante o teor da certidão exarada às fls. 22, temos que o reclamado não foi notificado da existência do presente processo, não lhe sendo oportunizada a apresentação de defesa e provas em Juízo. Assim, uma vez constatada a ocorrência de erro na entrega da notificação inicial pelo servidor dos Correios, temos que a relação processual não foi formada, razão pela qual chamo o processo à ordem para declarar a nulidade dos atos processuais praticados, inclusive a sentença de fls. 18/21. Proceda-se com a retirada da solução do processo no SAJ18 e inclua-se o feito em pauta para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do artigo 844 da CLT. Intimem-se o reclamante e seu procurador e notifique-se o reclamado. Em 16.01.2008. Lívia Fátima Gondim Prego-Juíza do Trabalho. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 20/02/2008, às 14h20min. Anápolis, 18.01.2008. Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 620/2008
Processo Nº: RT 00249-2002-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: GETULIO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
RECLAMADO(A): ROSELE CARLOS DE OLIVEIRA BATISTA
ADVOGADO....: JOSELIA DE ALCANTARA GALASSO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de retirar cópia dos calculos atualizados, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 637/2008
Processo Nº: RT 00446-2002-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VILMA SOARES BARBOSA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): SABOR LATINO CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante a indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução que se processa nestes autos. PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 639/2008
Processo Nº: RT 00444-2004-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO BARBOSA DE ANDRADE
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO PATIO ANDALUZ
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Ante o fato de os bens penhorados à fl. 259 serem diversos daqueles indicados pelo Reclamante à fl. 241, intime-se o Exequente para tomar ciência da penhora realizada à fl. 259 e requerer o que entender de direito. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 640/2008
Processo Nº: RT 00432-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: AROLDO JOSÉ DE CARVALHO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 006
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 385/386, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. O Executado deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento. Deve, ainda, o Executado comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo, observando-se para este fim que a base de cálculo será o valor explicitado no acordo entabulado entre as partes, observando-se, fielmente, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas nos cálculos de liquidação. Mantenho o bloqueio/penhora de bens até o integral pagamento das parcelas referidas nos itens anteriores. Intimem-se as partes desta decisão. Feito, encaminhem-se os presentes autos à Contadoria deste Juízo para atualização dos valores devidos em virtude do acordo ora homologado.

Notificação Nº: 621/2008
Processo Nº: RT 00562-2005-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES CARLOS DA SILVEIRA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o reclamante, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da certidão de fl.245

Notificação Nº: 663/2008
Processo Nº: RT 00572-2005-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO DE OLIVEIRA E FERREIRA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): VOGO CONSULTORIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: GUSTAVO BADAUY LAURIA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Ante a inércia do Exequente, suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência

Notificação Nº: 609/2008
Processo Nº: RT 01679-2005-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO XAVIER RIBEIRO SOBRINHO
ADVOGADO....: DIVINO TERCENIO XAVIER
RECLAMADO(A): IPÊ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE LTDA.-ÁGUA IPÊ + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE O pedido de fls.447/448, tal como fora formulado, não revela utilidade prática, não contribuindo, de conseguinte, para entrega rápida e efetiva da prestação jurisdicional, pelo que, por ora, resta indeferido. Destarte, expeça-se o competente mandado visando a constração de tantos garrafões de água quantos bastem a garantia da execução. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 618/2008
Processo Nº: RT 00476-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WELINGTON DA SILVA SANTA BARBARA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS. Decorrido in albis o prazo supra, intime-se, também, a Credora/União, nos exatos termos do parágrafo supra. PRAZO DE 30 DIAS

Notificação Nº: 610/2008
Processo Nº: RT 00990-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LIOSILIO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. - GOIÁS CARNE
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO 1 - Intime-se o Reclamante para se manifestar acerca da promoção da Contadoria de fl. 474 e dos documentos que se encontram acostados a estes autos. Prazo de 05 dias. 2 - Caso se manifeste o Reclamante, em seguida, dê-se vista ao Reclamado. Prazo de 05 dias. 3 - Após, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca do inteiro teor da promoção da Contadoria de fl. 474.

Notificação Nº: 634/2008
Processo Nº: RT 01784-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO ALVES GARCIA
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): DIJALMA AMARAL ROCHA (FERRO VELHO DO DJALMA)
ADVOGADO....: PATRICIA GOMES ARAUJO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o Reclamado a manifestar-se acerca da petição de fl. 96. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 667/2008
Processo Nº: RT 02314-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): VERSATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CORDEIRO DE FARIA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES - Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 148/149, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. -A executada deverá recolher,

nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento. Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública. Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exequendo, não podendo as partes transigirem, neste particular. 3- Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo. 4- Mantenho a construção de fls. 133 até o integral pagamento das parcelas referidas nos itens anteriores. 5- Intimem-se as partes desta decisão. 6- Feito, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para atualização dos valores de que trata o item 2 e apuração da quantia referida no item 3. PCC 7- Após, intime-se a executada, diretamente, via postal (AR), com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos. 8- Na omissão, prossiga-se na execução.

Notificação Nº: 666/2008

Processo Nº: RT 02497-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON MARQUES ARAÚJO
ADVOGADO....: CLAUDIA GOMES
RECLAMADO(A): MAG LINE COMÉRCIO LTDA. (PROPRIEDADE DO SRº HEBER PEREIRA GALIZA)
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 617/2008

Processo Nº: AAT 00016-2007-081-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ALDEMIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ELBER CARLOS SILVA
RÉU(RÉ): GOSERV - INDUSTRIAL ESTRUTURAS PREMOLDADAS LTDA.
ADVOGADO: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para vista acerca da manifestação do perito (fls.177), prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se ao Autor.

Notificação Nº: 656/2008

Processo Nº: RT 00460-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: IVAN LUCENA LIMA
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): MARCIO GREY BRAGA NASCIMENTO + 001
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE 1 - Intime-se o Reclamante para, no prazo de 90 (noventa) dias, informar a este Juízo meios efetivos para o prosseguimento da execução em curso nestes autos. 2 – Decorrido in albis o prazo supra, suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 650/2008

Processo Nº: RT 00536-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: FLORENTINA MOREIRA SOUTO
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MANSÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Ante a inércia do Exequente (vide certidão de fl. 189), suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 651/2008

Processo Nº: RT 00681-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: SUELY COSTA FARIAS
ADVOGADO....: MICHELLE ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a Reclamada a proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, as anotações pertinentes na CTPS da autora.

Notificação Nº: 664/2008

Processo Nº: RT 01410-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO FERREIRA PINTO
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): FERNANDA NASCIMENTO DOCA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Ante o teor das petições de fls. 102 e 106, defiro o requerimento constante da petição de fl. 94. Sendo assim, à Secretaria para desentranhar os documentos de fls. 17/52 e de fls.

79/81, intimando, em seguida, o Reclamante para vir buscá-los. Depois de recebidos os documentos acima referidos pelo Reclamante, remetam estes autos ao Cálculo para liquidação dos valores devidos provenientes do acordo homologado nestes autos.

Notificação Nº: 626/2008

Processo Nº: RT 01457-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARINA DE PAIVA MAIA
ADVOGADO....: KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
RECLAMADO(A): DROGARIA PONTALINA LTDA. (ESPOLIO DE JOÃO VIEIRA GUIMARÃES E ANUNCIATA MARIA SANTANA- REP. PELA INVENTARIANTE SRA. MARIA ANGELICA GUIMARÃES)
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/01/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 649/2008

Processo Nº: RT 01516-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EDNALDO DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO....: TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CAPPAX - COMERCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl. 33 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 885,85, sem prejuízo de futuras atualização. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do art. 879, § 3º, da CLT. Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e custas calculadas à fl. 33, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 619/2008

Processo Nº: RT 01521-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO CASSIANO DOS SANTOS (FALECIDO) + 002
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRAL COMERCIO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICA LTDA.
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl. 54 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Tendo em vista que a importância devida a título de contribuições sociais não atinge, nos termos da Resolução nº 39/00, do INSS, o valor mínimo para preenchimento da respectiva GPS, a executada deverá proceder ao respectivo recolhimento em conjunto com outros encargos previdenciários da empresa que importem quantias iguais ou superiores a R\$ 29,00, especificando-se o processo em referência. Em observância ao disposto no artigo 879, §3º, da CLT, intime-se a União, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos homologados, sob pena de preclusão. Intime-se a parte ré, diretamente, via postal - com AR, com cópias de fls. 54 e deste despacho. Intime-se, ainda, o procurador da Reclamada.

Notificação Nº: 645/2008

Processo Nº: RT 01536-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA PIRES MONTEIRO
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl. 48 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 75,64, sem prejuízo de futuras atualização. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do art. 879, § 3º, da CLT. Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e custas calculadas à fl. 48, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 662/2008

Processo Nº: RT 01552-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: SAMUEL CORREIA SUFIAT
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): GESSO TROPICAL (REPR. POR TARCÍSIO GONÇALVES MOTA)
ADVOGADO....: JOSÉ LOPES CARVALHO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES 1- Homologo o acordo formalizado, às fls. 92/93, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2 - Intimem-se as partes desta decisão.

Notificação Nº: 661/2008

Processo Nº: RT 01704-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WELTON JOSÉ TEODORO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

RECLAMADO(A): ATLANTA MUSIC HALL

ADVOGADO.....: LAZARO REGIS BORGES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Vista ao reclamado da peça processual de fl.55, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 646/2008

Processo Nº: RT 01766-2007-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER MARQUES DA SILVA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA

RECLAMADO(A): CISA CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.

ADVOGADO.....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl. 31 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 230,99, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do art. 879, § 3º, da CLT. Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e custas calculadas à fl. 31, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 654/2008

Processo Nº: RT 01841-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVAN BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO.....: FABRÍCIA JABER

RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES CINTRA BONINI

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Expeça-se o competente alvara para liberação dos valores depositados nas contas vinculadas do obreiro. Intime-se

Notificação Nº: 653/2008

Processo Nº: RT 02009-2007-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON COELHO DE MORAES LIMA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECLAMADO(A): M. MORGADO GARCIA TRANSPORTES-ME + 001

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO BERNARDES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Antes que se analise o pleito de fls. 109, intime-se o reclamante a comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, o inadimplemento da obrigação assumida pela parte ré.

Notificação Nº: 627/2008

Processo Nº: RT 02093-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: TÂNIA PEREIRA ROMEIRO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): MARIA NUNES PERDIGÃO

ADVOGADO.....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 21/01/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 641/2008

Processo Nº: RT 02110-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: TAURINO GONÇALVES DA ROCHA

ADVOGADO.....: UELTON DARIO LISBOA

RECLAMADO(A): DEPÓSITO DO ZEZÉ LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Na audiência realizada no dia 19/12/2007, o Reclamante requereu a desistência com relação a esta ação trabalhista, sendo que, na mesma oportunidade, o Reclamado concordou com tal requerimento (vide ata de fl. 19). Sendo assim, homologo a desistência do Reclamante e, via de consequência, EXTINGO ESTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, inciso VIII e § 4º, do CPC. Intimem-se as partes para tomarem ciência do inteiro teor deste despacho. Prazo e fins legais. Cumpridas as determinações acima e decorrido in albis o prazo da intimação supra, estando em condições, remetam-se estes autos ao Arquivo.

Notificação Nº: 635/2008

Processo Nº: RT 02118-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): MANHAES E FILHOS LTDA.

ADVOGADO.....: POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO 1 - Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE E POR INTERMÉDIO DO SEU ADVOGADO, a manifestar-se acerca do inteiro teor da petição de fl. 141, na qual restou noticiado o descumprimento do acordo homologado, sob pena de se dar início imediato à execução do acordo descumprido. Prazo de 05 dias. 2 - Decorrido in albis o prazo supra, remetam-se estes autos ao Cálculo para liquidação do valor devido proveniente da avença homologada e descumprida, conforme noticiado à fl. 141.

Notificação Nº: 630/2008

Processo Nº: RT 02127-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA SOUSA GOMES

ADVOGADO.....: DÊNIA ALVES LOBO

RECLAMADO(A): WESTPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CUJO NOME FANTASIA É LORRAN)

ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 21/01/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 632/2008

Processo Nº: RT 02188-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DA SILVA FALEIROS

ADVOGADO.....: ISMAEL GOMES MARÇAL

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO.....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/01/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 629/2008

Processo Nº: RT 02287-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: BERENICE DIAS DE SOUSA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): LIMP-ART LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/01/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 628/2008

Processo Nº: RT 00001-2008-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/01/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 631/2008

Processo Nº: RT 00002-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WISLEY SILVA DAS NEVES

ADVOGADO.....: VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY

RECLAMADO(A): R&R COMÉRCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA-ME

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/01/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 622/2008

Processo Nº: RT 00061-2008-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSANGELA MARIANO SEGUNDO

ADVOGADO.....: ALBERTINO AZEVEDO MELO

RECLAMADO(A): VAN PREMIER DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE À fl. 28, o Reclamante pleiteia antecipação de tutela para que seja retirado o seu nome dos cadastros do SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) e, ainda, para que se determine que o

Reclamado apresente o IPVA/ano 2008 do veículo Corsa, Placa JTF-7552, nesta Vara Trabalhista ou na audiência a ser realizada, a fim de que possa efetuar o pagamento do IPVA, que vence no mês de fevereiro/2008. Análise. O art. 273, do CPC, assim preceitua: O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: I – haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou II – fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu; Nos termos do preceito legal transcrito supra, para que seja deferido o pedido de tutela antecipada é necessário que haja prova inequívoca da alegação que fundamenta tal pleito, o que não ocorreu in casu. Da análise dos documentos constantes destes autos, infiro que não há prova inequívoca no sentido de que o Reclamante teve seu nome adicionado aos cadastros do SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) indevidamente, por prática de abuso do Reclamado. No mais, não restou provado, de forma inequívoca, que o veículo Corsa, Placa JTF-7552, pertence ao Reclamante. Sendo assim, indefiro o pedido de antecipação de tutela de fl. 28. Intime-se o Reclamante para tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Intime-se o Reclamante, também, para informar a este Juízo quais testemunhas, dentre as 04 (quatro) arroladas à fl. 33, pretende que sejam intimadas para depor, em observância ao art. 821, da CLT.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2008

PROCESSO Nº RT 02229-2007-081-18-00-0

.Processo nº RT 02229-2007-081-18-00-0

RECLAMANTE: CLAITON LEITE NOIA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.
+ 001

O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam INTIMADAS as Reclamadas PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. e PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem à audiência designada para o dia 07 de fevereiro de 2008, às 13h25min., referente aos autos RT 02229-2007-081-18-00-0, perante a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no endereço acima, a fim de apresentar defesa (art. 846 da CLT), devendo estar presente, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º artigo 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT). Na oportunidade poderá apresentar provas escritas cujos documentos deverão vir organizados na forma dos arts. 64 e 65 do Provimento Geral Consolidado instituído pelo Egrégio TRT da 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 43, parágrafo único do mesmo Provimento), no caso de testemunhas não poderão exceder a 03 (três), que deverão comparecer independentemente de intimação. E, ainda, tomar ciência dos pedidos da reclamação, a seguir transcritos: "DO PEDIDO. Ante o exposto, requer seja expedido alvará judicial para que possa o Requerente levantar os depósitos fundiários feitos pela Primeira Reclamada, conforme extrato anexo. Requer os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, com base na LEI 1.060/50, c/c Lei 4.215 e nos termos do artigo 19 do Código de Processo Civil, tendo em vista que o Reclamante é pessoa pobre, nos termos da lei, desprovida de recursos financeiros, não tendo condições para pagamento de custas e despesas processuais, sem prejuízo de seu sustento e de sua família. Dá-se à causa o valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) para efeitos de alçada. Termos em que, Pede deferimento. Goiânia, 04 de Dezembro de 2007. P/p Keila Cristina Barbosa Damaceno OAB/GO 19.092". E para que chegue ao conhecimento da reclamada PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. e PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos deztoito de janeiro de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 349/2008

Processo Nº: RT 01347-2005-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI LUCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): SARGEL - SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi determinado o dia 13/02/2008, às 14:00 horas, para a realização da LEILÃO dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo).

Notificação Nº: 346/2008

Processo Nº: RT 02447-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO JORGE DE PINHO

ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (TIO JORGE)

ADVOGADO.....: HUDSON SILVA BRITO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos, Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 266, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. A reclamada deverá depositar os honorários periciais (R\$1.002,42) e recolher as custas (R\$116,03) e contribuições previdenciárias (R\$1.214,48), conforme consta às fls. 252, e comprovar o seu recolhimento nos autos, no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento da execução. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. Intimem-se.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 449/2007

PROCESSO Nº RT 01347-2005-082-18-00-5

Exequente : Vanderlei Lúcio da Silva

Executada : Sargel - Sociedade Goiana de Eletricidade Ltda

Data do Leilão: 13/02/2008 às 14:00 horas

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 13/02/2008, às 14 horas, na sede deste Juízo, localizado na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra na guarda do fiel depositário, Sr. Hélio Naves Júnior, conforme Auto de penhora de fl. 70 e laudo de reavaliação de fl. 91, que será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro, os bens abaixo descritos, penhorados na execução dos autos do processo em epígrafe. Relação de bens: 01) Penhora de uma fração ideal de 360,00 (trezentos e sessenta) metros quadrados, correspondente a um lote de 12x36, de frente para a Avenida Independência, sem benfeitorias, a ser desmembrada de uma área maior, caracterizada com um terreno em retângulo de 200x242 metros, formando 48.400m2, ou seja, um alqueire goiano, com a seguinte situação: seus limites tem um ponto inicial de caminhada uma estaca localizada a 53m do esticador que fica próximo ao mata-burro da saída de Aparecida na estrada que leva ao Colégio Agro Industrial, seguindo a direção da cerca limitada pelo dito esticador, marco nº 01. A partir do marco perpendicularmente, a direção da referida estrada afastando do centro de Aparecida após 200m, encontra-se o marco nº 02, daí e 90º à direita, após 242m, encontra-se o marco nº 03, e 90º à direita, a partir daí, tem-se o marco nº 04, seguindo 242m até o marco nº 01, ponto inicial, ficando a área compreendida por esses quatro pontos de Aparecida de Goiânia-GO. O bem objeto da contrição foi reavaliado em R\$ 40.000,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Obs.: O imóvel foi registrado no Livro 02 às fls. 001, sob nº R6, referente à matrícula nº 881, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de notas da Comarca de Aparecida de Goiânia. O pregão será realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Código de Processo Civil e Legislação pertinente. O pagamento do(s) bem(s) arrematado(s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(ns) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, SubDiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 13 de dezembro de 2007, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 044/2008

PROCESSO Nº AEF 01776-2006-082-18-00-3

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 75.181,50

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias, POTENCY SEGURANÇA LTDA, na pessoa de seu representante legal, DAMIAO DO ROSARIO SANTOS, bem como este na qualidade de devedor co-responsável atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º, da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 11500006169-13, 11501001211-18, 11502001860-09, 11501001331-24, 11501001458-07, 11501001457-26, 11502002664-60 e 11502003435-54, referente aos autos supramencionados, totalizando o importe de R\$ 75.181,50 (setenta e cinco mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), atualizado até 21/12/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar

cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA L. G. PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e oito. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 040/2008
PROCESSO Nº AEF 01934-2006-082-18-00-5
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 3.872,11

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias, FOOTSE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, EDINAMAR RIBEIRO DE CASTILHO, bem como este na qualidade de devedor co-responsável atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º, da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa nº 11599002551-39, referente aos autos supramencionados, totalizando o importe de R\$ 3.872,11 (três mil oitocentos e setenta e dois reais e onze centavos), atualizado até 01/10/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA L. G. PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e oito. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 042/2008
PROCESSO Nº AEXF 02002-2006-082-18-00-0
02003-2006-082-18-00-4; 02004-2006-082-18-00-9

Autor: UNIÃO

Réu: METRAL METALURGICA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA + 001.
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$32.629,15

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias, METRAL METALURGICA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA, na pessoa de seu representante legal, KARLO DOUGLAS CARRIJO, bem como este na qualidade de devedor co-responsável atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º, da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 11502003381-27, 11502002784-77 e 11503003824-89, referente aos autos supramencionados, totalizando o importe de R\$ 32.629,15 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos), atualizado até 01/10/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA L. G. PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e oito. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 048/2008
PROCESSO Nº AEXF 02651-2006-082-18-00-0
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 2.806,77

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias, AUTO PECAS BIGU LTDA ME, na pessoa de seu representante legal, DARIO LOPES DA SILVA, bem como este na qualidade de devedor co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º, da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa nº 11594000944-11, referente aos autos supramencionados, totalizando o importe de R\$ 2.806,77 (dois mil oitocentos e seis reais e setenta e sete centavos), atualizado até 07/11/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a

penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA L. G. PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e oito. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 046/2008
PROCESSO Nº AEXF 00490-2007-082-18-00-1
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 13.247,76

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias, MALONI PINTO DA SILVA JUNIOR, devedor co-responsável da executada ARTE E PRUMO CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º, da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 11502001046-49, 11502001109-67, 11502001482-63, 11502001723-00, 11502002065-65 e 11503003467-68, referente aos autos supramencionados, totalizando o importe de R\$ 13.247,76 (treze mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), atualizado até 21/12/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA L. G. PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e oito. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 038/2008
PROCESSO Nº AEXF 01898-2007-082-18-00-0
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 106.977,26

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias, LOOK SEGURANÇA LTDA, na pessoa de seu representante legal, JEAN MARC SANTOS FERRAZ, bem como este na qualidade de devedor co-responsável atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º, da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 11500006514-09; 11501001860-82; 1150200069398; 11502002793-68; 11503001314-86; 11503001315-67; 11503003297-58; 11505001119-18; 11505001120-51; 11505001121-32 e 11505001122-13, referentes aos autos supramencionados, totalizando o importe de R\$ 106.977,26 (cento e seis mil novecentos e setenta e sete reais e sete centavos), atualizado até 11/12/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA L. G. PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e oito. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 050/2008
PROCESSO Nº CPEX 02137-2007-082-18-00-6

Referente aos autos nº 00589-2007-181-18-00-5 - VT de São Luis e Montes Belos

Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Executado : KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Data da Praça : 25/02/2008 às 13:00 horas

Data do Leilão: 27/02/2008 às 14:00 horas

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 25/02/2008, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do bem abaixo relacionado(s), que se encontra localizado na Alameda A, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia-GO, sob os cuidados da fiel depositária Lusimar Maria da Silva, conforme

Auto de Penhora de fl. 12, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação. Bem: - 01 (uma) máquina Fotocopiadora da marca Xerox, modelo 5614, cor Bege, em bom estado de conservação e em funcionamento, sendo avaliada por R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 27/02/2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, LYVIA L. G. PACHECO, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 17 de janeiro de 2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 325/2008

Processo Nº: RT 00431-2004-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: GISLAINE PORCINA BONFIM + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): BUONNA PASTA RESTAURANTE E PIZZERIA LTDA
ADVOGADO....: AMIRAL CASTRO COELHO
DESPACHO: ...libere-se à arrematante o auto de arrematação.

Notificação Nº: 312/2008

Processo Nº: RT 00858-2004-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ELLVIS DE MELO ALMEIDA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 005
ADVOGADO....: RUBIA MARA PILOTTO BARCO E OUTRA
DESPACHO: Deixo de expedir ofício à Receita Federal, conforme requerido à fl. 392, tendo em vista que as as declarações de imposto de renda dos executados já constam em pasta própria nesta Secretaria, uma vez que, doravante, não serão juntadas aos autos (art. 73 do PGC). Dêem-se vistas da documentação ao exequente, em Secretaria, para requerer o que for de seu interesse. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 303/2008

Processo Nº: RT 00396-2005-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDRESSA TRUJILLO SIQUEIRA + 001
ADVOGADO....: FERNANDO PEDRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ROTTWEILLER VÍDEO LOCADORA LTDA. (REP. P/ SEVERINO NESTOR SOUZA E CARMEM LÚCIA SILVA) + 002
ADVOGADO....:
DESPACHO: As partes apresentam termo de acordo às fls. 255/256, no qual avengam o pagamento pela reclamada da importância líquida de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à vista e em espécie, para quitação integral do crédito da exequente destes autos. HOMOLOGO o acordo referido acima, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as demais verbas, vez que as partes não podem transigir quanto a crédito de terceiros e nem prejudicar os créditos da União. Deverá a reclamada comprovar nos autos o recolhimento das contribuições sociais e custas devidas, bem ainda, do IR incidente sobre os valores acordados, sob pena de prosseguimento da execução para cobrança dos valores. Prazo de 5(cinco) dias. Intimem-se as partes, sendo a reclamante diretamente. Não havendo qualquer insurgência, aos cálculos para exclusão do crédito obreiro e apuração do IR incidente sobre os valores avengados. Após e, não havendo comprovação dos recolhimentos nos autos, proceda-se ao bloqueio das contas bancárias dos executados, por três vezes consecutivas ou até o limite do débito. Comunicado o bloqueio e confirmada a transferência dos valores, volvam-me conclusos os autos para conversão do depósito em penhora. Não obtendo êxito, proceda-se à consulta, via internet, junto ao DETRAN/GO., a fim de verificar a existência de veículos que sejam de propriedade dos devedores.

Notificação Nº: 305/2008

Processo Nº: RT 00459-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ISABEL CRISTINA GOMES MENDES + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): EDGAR ALLA
ADVOGADO....: ESPER CHIAH SALLUM
DESPACHO: Convento em penhora o depósito de fl.323, no importe de R\$ 1.627,55, resultante da ordem de bloqueio das contas bancárias do devedor, via BACENJUD (fl.319). Intime-se o executado para ciência desta constrição.

Notificação Nº: 301/2008

Processo Nº: RT 00463-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEO BATISTA MARTINS + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): A. R. C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (AILTON RODRIGUES DA COSTA E FABIANA XAVIER DE OLIVEIRA) + 002
ADVOGADO....: LUIS ANDRÉ MATIAS PEREIRA
DESPACHO: Em atendimento ao ofício de fl.350 e, somente para fins de averbação, nomeia-se depositária do imóvel penhorado a sócia executada Fabiana Xavier de Oliveira. Outrossim, intime-se referida sócia para ciência desta da constrição e nomeação, bem ainda para os efeitos do art.884, da CLT. Intimem-se, ainda, os demais executados, para ciência da penhora e para os efeitos do art.884, da CLT.

Notificação Nº: 315/2008

Processo Nº: RT 00643-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001
ADVOGADO....:
RECLAMADO(A): DINAIR OLIVEIRA DE CASTILHO
ADVOGADO....: LUCIANA HONORATO CUNHA
DESPACHO: Em petição, às fls. 106/107, a executada alega que a conta bancária nº 14.242-5, agência 0350-6 – Banco do Brasil é utilizada apenas para recebimento de salário e requer o desbloqueio desta. A certidão de fl. 113-verso noticia que não houve bloqueio em contas bancárias da devedora. Verifico que, após a citação, não houve nomeação de bens passíveis de penhora, o que ensejou a ordem de bloqueio das aplicações financeiras da executada. Antes de apreciar o pleito de fls. 106/107, determino: Intime-se a executada a nomear outros bens para garantia da execução. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 323/2008

Processo Nº: RT 00977-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO JOSÉ CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: HELI PIMENTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): VEDA FORTE CONSTRUÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: Intime-se o exequente para manifestar acerca da certidão negativa lavrada pelo oficial de justiça da 9ª VT de Goiânia (fls. 112).

Notificação Nº: 327/2008

Processo Nº: RT 01112-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA PIO RIBEIRO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): ABADIA LÚCIA GARCIA
ADVOGADO....:
DESPACHO: ...LIBERE-SE O CRÉDITO OBREIRO LÍQUIDO (FL.56)...

Notificação Nº: 321/2008

Processo Nº: RT 00004-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIVÂNIA ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: BAUHMAN DE ALENCAR SOBRINHO
RECLAMADO(A): ÁGUAS DO VALE HOTEL
ADVOGADO....:
DESPACHO: Dê-se ciência à exequente da distribuição da carta precatória recebida pela 4ª VT de Ribeirão Preto/SP, sob o nº 2075-2007-067-15-00-6, conforme informa o ofício juntado às fls. 107 dos autos.

Notificação Nº: 322/2008

Processo Nº: RT 00059-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEI LÚCIO PURCINA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intime-se o reclamante a vir retirar as guias CD/SD e TRCT. Prazo legal

Notificação Nº: 328/2008

Processo Nº: CS 00060-2007-161-18-01-0 1ª VT
EXEQUENTE...: AREDISON MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....:
DESPACHO: Intime-se o exequente para manifestar acerca da certidão negativa lavrada pelo oficial de justiça da 5ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 307/2008

Processo Nº: RT 00254-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: RUBIA FELIX DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DAER & ABDALA LTDA.

ADVOGADO..... HÉLIO COLLETO

DESPACHO: Nada a apreciar acerca da documentação jungida às fls. 192/194. Outrossim, quanto ao pedido para reabertura de prazo para oposição de embargos, indefere-se, vez que a intimação da executada se deu validamente no dia 11/12/2007, na pessoa de seu representante legal, conforme certidão de fl.188-verso, data a partir da qual, nos termos do art.774, da CLT, começou a fluir o prazo para a mesma embargar. Ressalte-se que a procuração que a parte outorga a seu advogado não lhe retira a possibilidade de receber pessoalmente as intimações a si endereçadas. Intime-se.

Notificação Nº: 314/2008

Processo Nº: RT 00367-2007-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: AMANDA GOMES FERREIRA

ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001

ADVOGADO.....: MARCUS VINICIUS SILVA ROCHA SANTANA

DESPACHO: ...intime-se a reclamante a informar nos autos acerca do integral cumprimento do acordo entabulado às fls. 157/158, bem ainda, se a sua CTPS fora devidamente anotada, consoante determinação da sentença. Adverte-se que a sua inércia será interpretada como assentimento.

Notificação Nº: 309/2008

Processo Nº: RT 00368-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA ALVES SCHULTS

ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001

ADVOGADO.....: MARCUS VINICIUS SILVA ROCHA SANTANA

DESPACHO: As partes apresentaram termo de acordo às fls. 160/162, pelo qual a reclamada pagaria à reclamante a importância de R\$4.100,00(quatro mil e cem reais), dívida em 03(três) parcelas, requerendo sua homologação. Verifico que, do acordo não consta a assinatura da reclamante. Nos autos foram efetivados 02(dois) depósitos para fins recursais (fls. 124 e 166), os quais são suficientes para quitação do processo em tela. Para confirmação do acordo, inclua-se o feito na pauta do dia 12/02/08, às 09:30 horas, sendo imprescindível a presença das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 316/2008

Processo Nº: RT 00448-2007-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO VAZ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: JARBAS TEODORO RODRIGUES

DESPACHO: Converto em penhora o depósito de fl. 165, proveniente de bloqueio de numerário em conta bancária da executada. Intime-se a executada acerca da penhora supra, para os efeitos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 320/2008

Processo Nº: RT 01003-2007-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NEVITON NOGUEIRA DE FREITAS

ADVOGADO.....: FERNANDO PEDRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (N/P PROCURADOR GERAL DO ESTADO DR. NORIVAL DE CASTRO SANTOMÉ)

ADVOGADO.....: ALAN SALDANHA LUCK

DESPACHO: Vista ao reclamado para manifestar acerca do recurso ordinário adesivo interposto pelo reclamante às fls. 175/178. Prazo legal.

Notificação Nº: 306/2008

Processo Nº: RT 01106-2007-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ VALDEVILSON DIAS DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. (COPRESGO) N/P ADEMIR SOUZA BARBOSA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ante o trânsito em julgado da sentença, intime-se o reclamante a apresentar a sua CTPS em Secretaria no prazo de 48 horas, a fim de possibilitar a anotação pela 1ª reclamada.

Notificação Nº: 326/2008

Processo Nº: RT 01179-2007-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINEI SOARES

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): GRUPO ECONÔMICO (DJAIR DARC PEREIRA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo às fls. 72/73, com vencimento em 28/12/2007, no prazo de 05 dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 319/2008

Processo Nº: RT 01194-2007-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LAYSSY SENA DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA

ADVOGADO.....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE

DESPACHO: ...intime-se a reclamada para proceder à retificação da CTPS obreira, nos termos determinados na sentença, bem ainda para que em 05 dias comprove nos autos o recolhimento do FGTS e multa devidos, com fornecimento do TRCT, código 01, bem ainda as guias CD/SD para percepção do seguro-desemprego, sob pena de, não o fazendo, aplicar-se "astreintes" no importe de R\$ 380,00 e o art. 39 da CLT, quanto à primeira, responder pelos valores correspondentes, quanto à segunda e expedição de certidão narrativa pela Secretaria da Vara e multa de R\$380,00, quanto à última.

Notificação Nº: 313/2008

Processo Nº: RT 01196-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RAUL PEDRO DE BARROS BATISTA

ADVOGADO.....: FÁBIO TAVARES JÚNIOR

RECLAMADO(A): INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o reclamante para entregar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para a respectiva anotação, conforme sentença. Prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 300/2008

Processo Nº: AAT 00847-2005-141-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: SAMUEL LEMOS MONTEIRO (REPRESENTADO POR MARIZA LEMOS DA SILVA) + 001

ADVOGADO: CELSO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTROS

RÉU(RÉ): SERVENG CIVILSAN S/A + 001

ADVOGADO: ROGÉRIO AVELAR

DESPACHO: Para ciência da 2ª reclamada: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar alvarás números 21 e 22 de 2008, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 299/2008

Processo Nº: RT 00199-2006-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO PINHEIRO ARAÚJO

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): JÓQUEI CLUBE DE IPAMERI

ADVOGADO.....: LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRA

DESPACHO: Para ciência do reclamado: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$195,14, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte executada, bem como sua procuradora, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Sem prejuízo da determinação supra, proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Com a comprovação do recolhimento, ficam desconstituídas as penhoras de fls. 85/89 e 135/137, devendo ainda ser oficiado ao Cartório de Registro de Imóveis de Ipameri-GO determinando o cancelamento do registro da construção, cabendo ao executado retirar o ofício, arcando com eventuais custas do cancelamento. Intimem-se. Tudo feito, ao arquivo.

Notificação Nº: 302/2008

Processo Nº: RT 01407-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HUMBERTO DE LIMA

ADVOGADO.....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTRO

RECLAMADO(A): BRASAL REFRIGERANTES S/A

ADVOGADO.....: ROSALINA GONÇALVES PEREIRA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar alvará número 20 de 2008, no prazo de dez dias, devendo o mesmo informar nos autos o recebimento, no prazo de 30 dias subsequentes à retirada, sendo que o silêncio será tido como efetivo levantamento do crédito noticiado, conforme despacho de fl.267.

Notificação Nº: 303/2008

Processo Nº: RT 00155-2007-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO SILVIO PINTO RIBEIRO

ADVOGADO.....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTRO

RECLAMADO(A): BRASAL REFRIGERANTES S.A

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar alvará número 19 de 2008, no prazo de dez dias, devendo o mesmo informar nos autos o recebimento, no prazo de 30 dias subsequentes à retirada, conforme despacho de fl.254.

Notificação Nº: 304/2008

Processo Nº: RT 00335-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ELISANGELA MARIA BORGES
ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ESCOLA CIRANDA DA CRIANÇA LTDA + 003
ADVOGADO.....: ELSON FERREIRA DE SOUSA
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar alvará número 23 de 2008, no prazo de trinta dias, devendo o mesmo informar nos autos o recebimento, no prazo de 10 dias subsequentes à retirada, sendo que o silêncio será tido como efetivo levantamento do crédito noticiado, conforme despacho de fl.208.

Notificação Nº: 278/2008

Processo Nº: RT 00341-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: NIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LUPE DOS SANTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO AGROPECUÁRIO GONTIJO
ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar o caderno acostado na contracapa dos autos no prazo de trinta dias, conforme despacho de fl.694.

Notificação Nº: 308/2008

Processo Nº: ATA 00441-2007-141-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - CODIN
ADVOGADO.....: .
REQUERIDO(A): AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA + 001
ADVOGADO.....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do requerido: Ante os termos do acórdão de fls. 372/379, libere-se à primeira reclamada o crédito constante da conta nº 0564.042.01504211-4, devendo a mesma vir retirar a guia no prazo de 30 dias. Intime-se. Entregue a guia, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 281/2008

Processo Nº: RT 00791-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON DO ROSÁRIO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO JORGE DAHAS E OUTRA
RECLAMADO(A): VANDERLEY RAIMUNDO
ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$175,53, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Sem prejuízo da determinação supra, proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 328/2008

Processo Nº: RT 00869-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: KATE LUCIA DE CAMARGO DIAS MATOS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE (COLÉGIO ANGLO) + 001
ADVOGADO.....: KARLA CRISTINA ALENCAR DE OLIVEIRA
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Tendo em vista petição de fl.57 do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento ao art.3º, inciso XX da Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 329/2008

Processo Nº: RT 00870-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: RUBINALDA MARIA DA COSTA
ADVOGADO.....: KATE LUCIA DE CAMARGO DIAS MATOS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE (COLÉGIO ANGLO) + 001
ADVOGADO.....: KARLA CRISTINA ALENCAR DE OLIVEIRA
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Tendo em vista petição de fl.42 do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento ao art.3º, inciso XX da Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a

respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 279/2008

Processo Nº: RT 00876-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIMAR ISAÍAS GONÇALVES
ADVOGADO.....: KATE LUCIA DE CAMARGO DIAS MATOS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE + 001
ADVOGADO.....: KARLA CRISTINA ALENCAR DE OLIVEIRA
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Tendo em vista petição de fl.41 do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento ao art.3º, inciso XX da Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 297/2008

Processo Nº: RT 00880-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDERSON RIBEIRO
ADVOGADO.....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): NILSON RODRIGUES
ADVOGADO.....: CLÓVIS SILVA JÚNIOR E OUTRA
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$859,87, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Sem prejuízo da determinação supra, proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 301/2008

Processo Nº: RT 00971-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON MACHADO DE JESUS
ADVOGADO.....: KATE LUCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO
RECLAMADO(A): CENTRO NORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar alvará número 96 de 2008, no prazo de trinta dias, devendo o mesmo informar nos autos o recebimento, no prazo de 10 dias subsequentes à retirada, sendo que o silêncio será tido como efetivo levantamento do crédito noticiado, conforme despacho de fl.72

Notificação Nº: 324/2008

Processo Nº: RT 01228-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDISON VICENTE INÁCIO
ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): VICENTE LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO.....: LUCIANO CESAR OLIVEIRA DE AZEVEDO
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$214,77, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Sem prejuízo da determinação supra, proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 310/2008

Processo Nº: RT 01232-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO SCODONI
ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CERRADO
ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$444,31, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob

pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Sem prejuízo da determinação supra, proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 311/2008

Processo Nº: RT 01233-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDOMIRO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CERRADO
ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$428,42, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Sem prejuízo da determinação supra, proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 283/2008

Processo Nº: RT 01244-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL RODRIGUES CALAÇA
ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO RODRIGUES
ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$212,04, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Sem prejuízo da determinação supra, proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 285/2008

Processo Nº: RT 01253-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIO LUCIA DE SOUZA
ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): JOÃO MESQUITA JÚNIOR
ADVOGADO.....: LAUDO NATEL MATEUS
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$80,32, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Sem prejuízo da determinação supra, proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 309/2008

Processo Nº: RT 01293-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: STÊNIO FERREIRA FLÁVIO
ADVOGADO.....: LEANDRO MARTINS PATRÍCIO E OUTROS
RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. (FILIAL)
ADVOGADO.....: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Libere-se ao exequente o crédito constante da conta nº 042.0564.01504511-3, devendo o mesmo vir retirar a guia no prazo de 30 dias. Intime-se. Entregue a guia, Intime-se a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, da ata de audiência, na forma e para os fins previstos no § 4º do art. 832 da CLT.

Notificação Nº: 291/2008

Processo Nº: RT 01429-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CLÁUDIO VIEIRA
ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): NOÊMIA MACHADO AFFIUNE
ADVOGADO.....: HEBER CARLOS RABELO
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$90,98, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Sem prejuízo da determinação supra, proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 312/2008

Processo Nº: RT 01433-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EURIDES DO ROSÁRIO DA SILVA
ADVOGADO.....: REINALDO FRANCISCO DE MATOS
RECLAMADO(A): LASA LAGO AZUL LTDA
ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$120,08, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Sem prejuízo da determinação supra, proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 327/2008

Processo Nº: RT 01452-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: FLARA CÂNDIDA MARTINS
ADVOGADO.....: ARNALDO MOISES FERNANDES
RECLAMADO(A): AMBIENTAL CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: ALEXANDRE GUSTAVO ROSA GONTIJO
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Tendo em vista petição de fl.29 do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento ao art.3º, inciso XX da Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 326/2008

Processo Nº: RT 01453-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO CÂNDIDO BARBOSA
ADVOGADO.....: ARNALDO MOISES FERNANDES
RECLAMADO(A): AMBIENTAL CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: ALEXANDRE GUSTAVO ROSA GONTIJO
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Tendo em vista petição de fl.28 do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento ao art.3º, inciso XX da Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 287/2008

Processo Nº: RT 01494-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CENTROLAC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR

DESPACHO: Para ciência do reclamado: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$3.405,19, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Sem prejuízo da determinação supra, proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 289/2008

Processo Nº: RT 01502-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BATISTA ROSA (ESPÓLIO DE) REP. P/ ABADIA DAS GRAÇAS FERREIRA ROSA

ADVOGADO....: KATE LUCIA DE CAMARGO DIAS MATOS

RECLAMADO(A): G & P BIO RECICLAGEM LTDA.

ADVOGADO....: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR

DESPACHO: Para ciência do reclamado: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$128,40, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Sem prejuízo da determinação supra, proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 295/2008

Processo Nº: RT 01509-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO DA SILVA MONTEIRO

ADVOGADO....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MASTER LTDA.

ADVOGADO....: IVO CAIAPÓ PITALUGA

DESPACHO: Para ciência do reclamado: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$278,20, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Sem prejuízo da determinação supra, proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 307/2008

Processo Nº: RT 01540-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR LUZIA SILVÉRIO MESQUITA

ADVOGADO....: REINALDO FRANCISCO DE MATOS

RECLAMADO(A): LASA LAGO AZUL S/A.

ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO: Para ciência do reclamado: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$125,32, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Sem prejuízo da determinação supra, proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 305/2008

Processo Nº: RT 01544-2007-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO RAMOS GUEDES

ADVOGADO....: IRAIDES DE FREITAS BORGES FILHO

RECLAMADO(A): CATALANA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. + 001

ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do reclamado: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$18,55, sem prejuízo de futuras atualizações. Porém, tendo em vista que o débito apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, bem como inexistir, em trâmite neste Juízo, outros créditos em face do mesmo devedor e que possam ser agrupados para fins de cobrança de ofício, deixo de promover a respectiva execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região. Assim, determina-se a intimação da reclamada para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, igual ou superior ao mínimo fixado pela autarquia, indicando o número do processo a que se refere. Intime-se a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 306/2008

Processo Nº: RT 01544-2007-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO RAMOS GUEDES

ADVOGADO....: IRAIDES DE FREITAS BORGES FILHO

RECLAMADO(A): COPEBRÁS LTDA. + 001

ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO: Para ciência do reclamado: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$18,55, sem prejuízo de futuras atualizações. Porém, tendo em vista que o débito apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, bem como inexistir, em trâmite neste Juízo, outros créditos em face do mesmo devedor e que possam ser agrupados para fins de cobrança de ofício, deixo de promover a respectiva execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região. Assim, determina-se a intimação da reclamada para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, igual ou superior ao mínimo fixado pela autarquia, indicando o número do processo a que se refere. Intime-se a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 331/2008

Processo Nº: RT 01554-2007-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL WASHINGTON DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: LEANDRO VAZ DA FONSECA E OUTRA

RECLAMADO(A): PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

ADVOGADO....: LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRA

DESPACHO: Para ciência do reclamado: Tendo em vista petição de fl.35 do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento ao art.3º, inciso XX da Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 320/2008

Processo Nº: RT 01606-2007-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO FERREIRA DA ROCHA

ADVOGADO....: JUSSARA MARIA PEREIRA

RECLAMADO(A): VILMAR FERNANDES FERREIRA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante Fernando Ferreira da Rocha em face do reclamado Vilmar Fernandes Ferreira autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 317/2008

Processo Nº: RT 01618-2007-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VANIN FRANCISCO DE ALMEIDA

ADVOGADO....: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA

RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante Vanin Francisco de Almeida em face do reclamado Itamarati Terraplenagem Ltda nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos

termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 313/2008

Processo Nº: RT 01621-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IDECARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ÉLIDA APARECIDA PIVETA

RECLAMADO(A): ALIXANDRE REZENDE JÚNIOR

ADVOGADO.....: LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRA

DESPACHO: Para a ciência do reclamado: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$105,00, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Sem prejuízo da determinação supra, proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 322/2008

Processo Nº: ARS 01624-2007-141-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CATALÃO - GOIÁS

ADVOGADO....: FABRÍCIO ROCHA ABRÃO

REQUERIDO(A): MANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: RUBENS PENA

DESPACHO: Para ciência das partes: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido pelo requerente Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Catalão-GO em face do requerido nos autos da Ação de Representação Sindical em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 325/2008

Processo Nº: ACP 01627-2007-141-18-00-8 1ª VT

CONSIGNANTE...: RICARDO RODRIGUES RINCON

ADVOGADO.....: RODRIGO DINIZ CURY

CONSIGNADO(A): VALTERCI DE ASSIS LEITE

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Para ciência do consignante: Fica Vossa Senhoria intimada da ata de audiência de fl.16, disponível para consulta no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 321/2008

Processo Nº: RT 01644-2007-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JASON MARTINS BORGES

ADVOGADO....: EDEWYLTON WAGNER SOARES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: ALZIRA MARIA MARRA DO NASCIMENTO

DESPACHO: Para ciência das partes: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando EXTINTO COM APRECIÇÃO DO MÉRITO o pedido deduzido pelo reclamante Jason Martins Borges em face do reclamado Banco do Brasil S. A nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 319/2008

Processo Nº: RT 01657-2007-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CESAR EURIPEDES SEDINARIO DA SILVA

ADVOGADO....: CASTILIO DA SILVA NEIVA

RECLAMADO(A): LUANA CONCEIÇÃO BORGES REZENDE

ADVOGADO.....: OSVALDO AIRES PINTO

DESPACHO: Para ciência das partes: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante Julio Cesar Euripedes Sedinario da Silva em face do reclamado Luana Conceição Borges Rezende nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 203/2008

Processo Nº: RT 00456-2007-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO PIRES DA COSTA

ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): LENIR DE SOUZA CARNEIRO + 001

ADVOGADO.....: ROBSON MARCIO MALTA

DESPACHO: (À 1ª EXECUTADA)

Tomar ciência do despacho exarado às fls. 363, abaixo transcrito: "Ante os termos da certidão exarada acima, providencie a Secretaria o seguinte: 1) as anotações na CTPS do Reclamante, conforme estabelecido na sentença e observadas as regras pertinentes, intimando-o para receber o documento; 2) a citação da reclamada Lenir de Souza Carneiro, por edital, dando ciência do ato ao seu Procurador; 3) a atualização da conta e expedição de mandado para penhora de bens do executado Vicking José Carneiro, tantos quantos sejam suficientes para garantia da execução; 4) a intimação das partes, pelo prazo sucessivo de dez (10) dias, iniciando pelas Executadas, para responder, querendo, à Impugnação aos Cálculos apresentada pela União, sem prejuízo da oportunidade de Embargar a Execução e/ou Impugnar a conta de liquidação, conforme o caso, nos momentos oportunos (art. 884, da CLT), ficando registrado que a impugnação da União será apreciada juntamente com eventuais Embargos à Execução e/ou Impugnação à Conta apresentada pelo Exequente, ou após o decurso dos prazos previstos para esses fins, nos termos do art. 884, § 4º, da CLT."

Notificação Nº: 204/2008

Processo Nº: RT 00456-2007-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO PIRES DA COSTA

ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): LENIR DE SOUZA CARNEIRO + 001

ADVOGADO.....: ROBSON MARCIO MALTA

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer à Secretaria desta Vara para retirar a CTPS.

Notificação Nº: 199/2008

Processo Nº: RT 00457-2007-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FREDERICO PIRES DA COSTA

ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): VICKING JOSÉ CARNEIRO + 001

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO SOUSA DO NASCIMENTO

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer à Secretaria desta Vara para retirar a CTPS.

Notificação Nº: 202/2008

Processo Nº: RT 00457-2007-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FREDERICO PIRES DA COSTA

ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): VICKING JOSÉ CARNEIRO + 001

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO SOUSA DO NASCIMENTO

DESPACHO: (À 1ª EXECUTADA) Responder, querendo, à Impugnação aos Cálculos apresentada pela União, sem prejuízo da oportunidade de Embargar a Execução e/ou Impugnar a conta de liquidação, conforme o caso, nos momentos oportunos (art. 884, da CLT), ficando registrado que a impugnação da União será apreciada juntamente com eventuais Embargos à Execução e/ou Impugnação à Conta apresentada pelo Exequente, ou após o decurso dos prazos previstos para esses fins, nos termos do art. 884, § 4º, da CLT

Notificação Nº: 198/2008

Processo Nº: AIN 01415-2007-171-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: JOSE ALDO BARBOSA DE MELO

ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

REQUERIDO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 217/2008

Processo Nº: RT 00802-2007-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CONCEIÇÃO LUIZ DE CAMPOS

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): ANTÔNIA SOLANGE LOPES DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO.....: CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMADA: 'Vistos, etc. Razão assiste à reclamada, em face da manifestação que expende às fls. 58/59, pelo que declaro nulos os atos praticados às fls. 47/48 e 53/56. Int. Dê-se ciência à exequente acerca da

nomeação de bens de fls. 50/51, para manifestação, no prazo de cinco dias. Em 21.01.08 -5ªf.'

Notificação Nº: 210/2008

Processo Nº: RT 01035-2007-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MILTON SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): GRUPO AMPESSAN

ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 23/24, PROFERIDA NO DIA 15.01.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, INDEFIRO a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 267, I, 284, par. único, e 295, VI, do CPC. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$687,92, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$34.396,43), ficando dispensado do pagamento na forma da lei. Retire-se o feito da pauta. Autorizo ao autor, desde já, o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, caso necessite, exceto procuração e declaração de hipossuficiência. Intime-se o reclamante. Arquivem-se os autos, após o trânsito em julgado da presente decisão. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTES JUÍZOS.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/2008

PROCESSO Nº RT 00620-2005-211-18-00-3

Exequente(s): ELVIO ANTONIO DA SILVA

Executado(a)(s): AUTO POSTO ISRAEL LTDA (N/P DE SEU REP. LEGAL SR. DAGOBERTO JUSTINIANO FERREIRA)

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) O(A)(S) EXEQUENTE(A)(S) ELVIO ANTONIO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do despacho de fls. 127 dos autos em epígrafe, de seguinte teor: "Vistos, etc. Caso reste infrutífera nova tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detranet acerca da existência de veículos em nome do(a) executado(a), intime-se o(a) exequente, bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87, haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização de bens do(a) devedor(a) passíveis de penhora/inércia do(a) credor(a) em indicá-los. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) autor(a), nos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 04.12.07." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e oito. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 15/2008

PROCESSO Nº RT 00521-2007-211-18-00-3

Exequente: DORIVAL SABINO LACERDA

Executado(a): VALDERINO MARIANO DOS SANTOSPraça: 25.02.2008 às 14h.00min.

Leilão: 26.03.2008 às 14h.00min.

Localização dos bens: SETOR PLANALTO, ALTO PARAÍSO/GO

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANISIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA, GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 68, na guarda do(a) depositário(a), GERALDO GOMES LIMA, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(S): Lote de terras identificado pelo nº 12 da quadra 02, do loteamento denominado Setor Planalto, Alto Paraíso/GO, com frente para rua 2-A, com área total de 503,92 m², contendo uma casa de alvenaria, avaliada em R\$21.000,00 (vinte e um mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir

dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e oito. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 13/2008

PROCESSO Nº CPEX 00974-2007-211-18-00-0

Exequente: ERIVALDO RODRIGUES FARIAS

Executado(a): DOMINGOS GOMES DE LIMA

Praça: 19.02.2008 às 14h.00min.

Leilão: 26.03.2008 às 14h.00min.

Localização dos bens: FAZENDA FUNIL, CABECEIRAS-GO

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANISIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA, GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 40, na guarda do(a) depositário(a), GERALDO GOMES LIMA, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(S): 04 (Quatro) vacas Nelore/cruzada, solteiras, sem marca aparente, avaliadas em R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) cada. Total da avaliação: R\$2.600,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e oito. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1670/2008

Processo Nº: RT 00702-2006-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR ROMUALDO DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS + 002

RECLAMADO(A): SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN JOSE DA SILVA

DESPACHO: INTIMAÇÃO À 2ª RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 1ª reclamada (fls. 1.293/1.314). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1669/2008

Processo Nº: RT 00984-2006-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER PAULO DA SILVA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 301/304). Fica Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1674/2008

Processo Nº: RT 00099-2007-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): OSVALDO GOMES GERALDINI (FAZENDA TERRA VERDE)

ADVOGADO.....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 216/222). Fica Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1672/2008

Processo Nº: RT 01720-2007-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO DA SILVA GONÇALVES

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 158/161). Fica Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1673/2008

Processo Nº: RT 01721-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SIONE ALEXANDRE ROCHA PERONICO

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamante (fls. 181/183). Fica Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 547/2008

Processo Nº: RT 00031-2005-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CELSO PAULINO

ADVOGADO.....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO

RECLAMADO(A): MARMORARIA PARANAÍBA LTDA + 002

ADVOGADO.....: RAMOS GONÇALVES LIMA

DESPACHO: Fica a parte Exequente, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 24 horas, comparecer na Secretaria desta VT, a fim de assinar o Auto de Adjucação nº 001/2008, que encontra-se acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 605/2008

Processo Nº: RT 00802-2005-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO VASCO CAMPELO

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): PEDREIRA LUNAR LTDA. (REP.P/ LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA) + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ ERINALDO DE SOUZA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada para tomar ciência da Praça designada para o dia 01/04/2008, às 10:16 horas, e eventual Leilão no dia 14/04/2008 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 31/2008, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás.

Notificação Nº: 605/2008

Processo Nº: RT 00802-2005-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO VASCO CAMPELO

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): PEDREIRA LUNAR LTDA. (REP.P/ LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA) + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ ERINALDO DE SOUZA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada para tomar ciência da Praça designada para o dia 01/04/2008, às 10:16 horas, e eventual Leilão no dia 14/04/2008 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 31/2008, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás.

Notificação Nº: 551/2008

Processo Nº: RT 01367-2005-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELMO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO PARANAÍBA LTDA

ADVOGADO.....: HELVIO GOMES DOS SANTOS

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para

levantamento nº 045/2008, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 580/2008

Processo Nº: RT 01972-2005-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL FERREIRA LIMA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): JAIRO DE OLIVEIRA (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOUGANVILLE) + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ MESSIAS ALVES

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu Procurador intimada para tomar ciência da Praça designada para o dia 01/04/2008, às 10:18 horas, e eventual Leilão no dia 14/04/2008 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 32/2008, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás.

Notificação Nº: 581/2008

Processo Nº: RT 01972-2005-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL FERREIRA LIMA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): LACILDE SILVA BRAGA + 002

ADVOGADO.....: EDNÍZIO SOARES BARBOSA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu Procurador intimada para tomar ciência da Praça designada para o dia 01/04/2008, às 10:18 horas, e eventual Leilão no dia 14/04/2008 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 32/2008, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás.

Notificação Nº: 576/2008

Processo Nº: RT 01883-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO MILLER DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JULIANO MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): GOIASA - GOIATUBA ÁLCOOL LTDA

ADVOGADO.....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 261, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Face ao teor da certidão de fls. 259, libere-se à executada o depósito recursal de fls. 179, através de alvará judicial. Feito isso, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 557/2008

Processo Nº: RT 02057-2006-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO BORGES DA COSTA

ADVOGADO.....: SERGIO DI CHIACCHIO

RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 237/238, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Face ao teor da petição de fls. 203/209, fica cancelado o leilão designado nos presentes autos e nos autos nº 354/2006, devendo ser cientificado o leiloeiro. Lado outro, impecem as alegações de nulidade quanto à intimação do SR. HÉLIO MARÓSTICA e seu cônjuge, vez que a penhora nos presentes autos, conforme despacho e auto de penhora de fls. 102/110-verso, restou reduzida a 80% do imóvel, portanto, preservada a parte do terceiro em questão. Impecem também as alegações do advogado da executada de que a intimação do depositário não observou o artigo 659, § 5º, do CPC. Basta compulsar os autos para verificar que o mesmo foi intimado pessoalmente do seu encargo de depositário, via edital, por não possuir advogado constituído nos autos, bem como encontrar-se em local incerto e não sabido. Deverá a Secretaria fazer um levantamento de todos os processos que tramitam em desfavor da executada, que se encontram na fase de execução, e apensá-los aos presentes autos, com certidão. Feito isso, deverá a contabilidade atualizar todas as execuções, bem como proceder ao somatório de todos os créditos em um único cálculo. Feito isso, expeça-se novo edital de praça e leilão para todas as execuções em curso, que tramitam em desfavor dos executados, devendo constar corretamente o nome do depositário SR. JÚLIO CÉSAR BICHIATO. Deverá a Secretaria proceder à correta intimação de todos os credores da executada, que constem da certidão do imóvel penhorado, tantos os hipotecários quantos os quirografários, conforme preceito do artigo 698 do CPC. Caso não constem os endereços dos mesmos, deverão ser cientificados através de edital de intimação. A executada, bem como seus respectivos sócios, estão em local incerto e não sabido, conforme o próprio advogado da mesma informa às fls. 170. Por tais razões, também deverão ser cientificados da hasta pública via edital. Deverão também ser intimados todos os exequentes, na pessoa de seus advogados, para ciência da hasta pública. Intime-se o advogado da executada para ciência deste despacho."

Notificação Nº: 558/2008

Processo Nº: RT 02057-2006-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO BORGES DA COSTA

ADVOGADO.....: SERGIO DI CHIACCHIO

RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores intimadas para tomarem ciência da Praça designada para o dia 01/04/2008, às 10:10 horas, e eventual Leilão no dia 14/04/2008 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 24/2008, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás. OBS.: Na oportunidade das praças, o Exequente, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorados(s), observando-se o prazo legal.

OUTRO : VLADIMIR ALVES DE REZENDE MOURA
Notificação Nº: 561/2008
Processo Nº: RT 02057-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO BORGES DA COSTA
ADVOGADO.....: SERGIO DI CHIACCHIO
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA
ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante referente ao processo 01802-2005-121-18-00-0, por seu Procurador, intimada para tomar ciência da Praça designada para o dia 01/04/2008, às 10:10 horas, e eventual Leilão no dia 14/04/2008 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 24/2008 expedido nos autos supra, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás. OBS.: Na oportunidade das praças, o Exequente, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorados(s), observando-se o prazo legal.

OUTRO : ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
Notificação Nº: 562/2008
Processo Nº: RT 02057-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO BORGES DA COSTA
ADVOGADO.....: SERGIO DI CHIACCHIO
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA
ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante referente ao processo 02003-2006-121-18-00-2, por seu Procurador, intimada para tomar ciência da Praça designada para o dia 01/04/2008, às 10:10 horas, e eventual Leilão no dia 14/04/2008 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 24/2008 expedido nos autos supra, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás. OBS.: Na oportunidade das praças, o Exequente, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorados(s), observando-se o prazo legal.

OUTRO : RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
Notificação Nº: 563/2008
Processo Nº: RT 02057-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO BORGES DA COSTA
ADVOGADO.....: SERGIO DI CHIACCHIO
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA
ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante referente ao processo 00278-2007-121-18-00-2, por seu Procurador, intimada para tomar ciência da Praça designada para o dia 01/04/2008, às 10:10 horas, e eventual Leilão no dia 14/04/2008 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 24/2008 expedido nos autos supra, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás. OBS.: Na oportunidade das praças, o Exequente, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorados(s), observando-se o prazo legal.

OUTRO : APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
Notificação Nº: 564/2008
Processo Nº: RT 02057-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO BORGES DA COSTA
ADVOGADO.....: SERGIO DI CHIACCHIO
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA
ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante referente ao processo 00354-2007-121-18-00-0, por seu Procurador, intimada para tomar ciência da Praça designada para o dia 01/04/2008, às 10:10 horas, e eventual Leilão no dia 14/04/2008 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 24/2008 expedido nos autos supra, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás. OBS.: Na oportunidade das praças, o Exequente, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorados(s), observando-se o prazo legal.

OUTRO : APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
Notificação Nº: 565/2008
Processo Nº: RT 02057-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO BORGES DA COSTA
ADVOGADO.....: SERGIO DI CHIACCHIO
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA
ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante referente ao processo 00355-2007-121-18-00-4, por seu Procurador, intimada para tomar ciência da Praça designada para o dia 01/04/2008, às 10:10 horas, e eventual Leilão no dia 14/04/2008 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 24/2008 expedido nos autos supra, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás. OBS.: Na oportunidade das praças, o Exequente, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorados(s), observando-se o prazo legal.

OUTRO : APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
Notificação Nº: 566/2008
Processo Nº: RT 02057-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO BORGES DA COSTA
ADVOGADO.....: SERGIO DI CHIACCHIO
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA
ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante referente ao processo 00414-2007-121-18-00-4, por seu Procurador, intimada para tomar ciência da Praça designada para o dia 01/04/2008, às 10:10 horas, e eventual Leilão no dia 14/04/2008 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 24/2008 expedido nos autos supra, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás. OBS.: Na oportunidade das praças, o Exequente, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorados(s), observando-se o prazo legal.

OUTRO : ANDRÉ ANDRADE SILVA
Notificação Nº: 567/2008
Processo Nº: RT 02057-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO BORGES DA COSTA
ADVOGADO.....: SERGIO DI CHIACCHIO
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA
ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante referente ao processo 00643-2007-121-18-00-9, por seu Procurador, intimada para tomar ciência da Praça designada para o dia 01/04/2008, às 10:10 horas, e eventual Leilão no dia 14/04/2008 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 24/2008 expedido nos autos supra, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás. OBS.: Na oportunidade das praças, o Exequente, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorados(s), observando-se o prazo legal.

OUTRO : APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
Notificação Nº: 568/2008
Processo Nº: RT 02057-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO BORGES DA COSTA
ADVOGADO.....: SERGIO DI CHIACCHIO
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA
ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante referente ao processo 00668-2007-121-18-00-2, por seu Procurador, intimada para tomar ciência da Praça designada para o dia 01/04/2008, às 10:10 horas, e eventual Leilão no dia 14/04/2008 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 24/2008 expedido nos autos supra, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás. OBS.: Na oportunidade das praças, o Exequente, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorados(s), observando-se o prazo legal.

OUTRO : RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
Notificação Nº: 569/2008
Processo Nº: RT 02057-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO BORGES DA COSTA
ADVOGADO.....: SERGIO DI CHIACCHIO
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA
ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante referente ao processo 00700-2007-121-18-00-0, por seu Procurador, intimada para tomar ciência da Praça designada para o dia 01/04/2008, às 10:10 horas, e eventual Leilão no dia 14/04/2008 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 24/2008 expedido nos autos supra, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás. OBS.: Na oportunidade das praças, o Exequente, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorados(s), observando-se o prazo legal.

OUTRO : NIURA MARTINS GARCIA
Notificação Nº: 570/2008
Processo Nº: RT 02057-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO BORGES DA COSTA
ADVOGADO.....: SERGIO DI CHIACCHIO
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA
ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante referente ao processo 01055-2007-121-18-00-2, por seu Procurador, intimada para tomar ciência da Praça designada para o dia 01/04/2008, às 10:10 horas, e eventual Leilão no dia 14/04/2008 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 24/2008 expedido nos autos supra, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás. OBS.: Na oportunidade das praças, o Exequente, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorados(s), observando-se o prazo legal.

OUTRO : CARLOS LELES DE ALMEIDA
Notificação Nº: 571/2008
Processo Nº: RT 02057-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO BORGES DA COSTA
ADVOGADO.....: SERGIO DI CHIACCHIO
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA
ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante referente ao processo 01416-2007-121-18-00-0, por seu Procurador, intimada para tomar ciência da Praça designada para o dia 01/04/2008, às 10:10 horas, e eventual Leilão no dia 14/04/2008 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 24/2008 expedido nos autos supra, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás. OBS.: Na oportunidade das praças, o Exeçúte, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorados(s), observando-se o prazo legal.

Notificação Nº: 590/2008

Processo Nº: RT 02388-2006-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FAGNER LUIZ DIAS GOMES

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): FUTURA DIVISÓRIAS E FORROS LTDA

ADVOGADO.....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 49, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Os documentos de fls. 45/46 comprovam que a executada efetuou, a exação o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais, conforme resumo de cálculos de fls. 40. Em assim sendo, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se a executada. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 577/2008

Processo Nº: RT 00143-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CAMILA FERNANDA COSTA ALVES

ADVOGADO.....: LUCIANA CUBAS DE PAULA

RECLAMADO(A): NTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS FORT LTDA

ADVOGADO.....: RICARDO LE SENECHAL HORTA

DESPACHO: Fica a Procuradora da parte Reclamante, intimada do despacho de fls. 107, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Face ao teor da certidão de fls. 105-verso, intime-se a procuradora da reclamante para, no prazo de 05 dias, fornecer nos autos o atual endereço da sua constituente, com o fito de viabilizar sua intimação do despacho de fls. 103. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 578/2008

Processo Nº: RT 00514-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON SALES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARIA DE FATIMA BRAGA DAROS ME

ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO JAEGER BENTO VIDAL

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 93, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Intime-se a executada diretamente e através de advogado para, no prazo de 05 dias, ter vista dos documentos de fls. 86/91, devendo, manifestar-se sobre o teor dos mesmos, sob pena de seu silêncio ser interpretado como concordância tácita. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 588/2008

Processo Nº: RT 00635-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDOVAL RODRIGUES

ADVOGADO.....: LUCIANA CUBAS DE PAULA

RECLAMADO(A): AUTOPAR AUTOMOTORES PARANAÍBA LTDA + 003

ADVOGADO.....: SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA E OUTROS

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 82, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Nada a deferir, uma vez que as intimações da empresa-executada são realizadas na pessoa da peticionante de fls. 79. Intime-se Publique-se na internet."

Notificação Nº: 585/2008

Processo Nº: RT 00947-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER ARANTES COSTA

ADVOGADO.....: ROMES SERGIO MARQUES

RECLAMADO(A): AUTO MOTORES PARANAÍBA LTDA

ADVOGADO.....: SCHELLA DE ALMEIDA DA MORTOZA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 46, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Anote-se na capa dos autos e demais assentamentos pertinentes o nome da advogada da executada, conforme fls. 43. Intime-se Publique-se na internet."

Notificação Nº: 602/2008

Processo Nº: RT 01242-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ISRAEL ALVES DE MOURA

ADVOGADO.....: AMADEU GARCIA NETO

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ESTRELA LTDA + 001

ADVOGADO.....: FLAVIO EDUARDO SEGANTINI ALVES

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas do despacho de fls. 211, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 202) e transferido (fls. 204), devendo a executada ser intimada sobre a conversão. Caso não haja oposição de embargos executivos, expeça alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, observando os cálculos de fls. 199, com o saldo da conta judicial de fls. 207, comprovando nos autos os recolhimentos através das guias apropriadas. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumprida a determinação supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 584/2008

Processo Nº: RT 01282-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WERMSTHON ALVES RIBEIRO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA

ADVOGADO.....: RENATO DO VALE CARDOSO

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 589/649), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 586/2008

Processo Nº: RT 01321-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WEDER GONÇALVES FELIX

ADVOGADO.....: LUCIANA CUBAS DE PAULA

RECLAMADO(A): AUTOPAR AUTOMOTORES PARANAÍBA LTDA

ADVOGADO.....: SCHELLA DE ALMEIDA DA MORTOZA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 41, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Nada a deferir, uma vez que as intimações da empresa-executada são realizadas na pessoa da peticionante de fls. 38. Intime-se Publique-se na internet."

Notificação Nº: 586/2008

Processo Nº: RT 01321-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WEDER GONÇALVES FELIX

ADVOGADO.....: LUCIANA CUBAS DE PAULA

RECLAMADO(A): AUTOPAR AUTOMOTORES PARANAÍBA LTDA

ADVOGADO.....: SCHELLA DE ALMEIDA DA MORTOZA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 41, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Nada a deferir, uma vez que as intimações da empresa-executada são realizadas na pessoa da peticionante de fls. 38. Intime-se Publique-se na internet."

Notificação Nº: 591/2008

Processo Nº: RT 01403-2007-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM SATURNINO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DE PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA (JOSÉ CARLOS PONTIENE E OUTROS)

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 97, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Conforme se vê pela leitura da guia de fls. 94, o executado comprova nos autos o pagamento do crédito trabalhista, no código 02. Assim sendo, tem-se que o depósito efetuado foi para pagamento da execução, portanto, deverá a Secretaria expedir alvará judicial para recolher as contribuições previdenciárias e as custas processuais, a ser sacado do saldo da conta judicial de fls. 94, observando o resumo de cálculo de fls. 77, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumprida a determinação supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 592/2008

Processo Nº: RT 02023-2007-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ MARQUES DE PAULA

ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

RECLAMADO(A): MAEDA S/A AGROINDUSTRIAL

ADVOGADO.....: ROMES SERGIO MARQUES

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 461, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da certidão de fls. 459, desconstituiu-se a Dra. SIMONE ESPINAR CAMARGO do seu encargo de perita nos autos. Nomeia-se perito do Juízo o Dr. SÉRGIO TADEU SANTIAGO, devendo o mesmo ser intimado do seu encargo, com cópia deste despacho e da ata de fls. 442/444, se aceito, deverá comunicar na Secretaria deste Juízo, bem como às partes, a data, horário e o local dos trabalhos periciais (art. 431-A, do CPC). Compete às partes diligenciarem e

comunicarem a seus assistentes técnicos a data do início da perícia, a fim de acompanhar os trabalhos periciais, ficando facultada a presença das mesmas nas referidas diligências. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito em 05 dias, contados da intimação do perito. Retire o processo de pauta, ficando adiada sine die a audiência. Com a juntada do laudo pericial, dê-se vista às partes do mesmo, pelo prazo comum de 05 dias, e inclua-se o processo em pauta para encerramento da instrução, facultado o comparecimento das partes. Mantém-se as demais diretrizes estabelecidas na ata de fls. 442/444. Intimem-se as partes e os peritos (Dra. SIMONE ESPINAR CAMARGO e Dr. SÉRGIO TADEU SANTIAGO). Publique-se na internet."

Notificação Nº: 604/2008
Processo Nº: RT 02142-2007-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: DELAINE GARCIA DA SILVA
ADVOGADO.....: .
RECLAMADO(A): TUBAL BARBOSA

ADVOGADO.....: WALTER WATANABE JUNIOR
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada da decisão de fls. 17, ora transcrita: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 16, para que surtam os seus jurídicos e legais e efeitos, no importe de R\$ 106,77 sendo R\$ 106,24 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS e R\$ 0,53 de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 31/01/2008, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, na forma da lei. Deixo de determinar a execução do valor das Contribuições Previdenciárias face ao teor da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, entretanto, deverá a Executada proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio, e comprovar nos autos, no prazo de 05 dias. Na forma da Portaria GM/MF nº 049/2004, deixo de determinar a execução do valor das custas. Intime-se a Procuradoria Federal em Goiás - SEFT, nos termos do art. 832, § 4º da CLT, bem como, nos termos do art. 879 § 3º da CLT, procedendo-se a remessa dos autos. Intime-se o(a) reclamado(a)."

Notificação Nº: 589/2008
Processo Nº: RT 02157-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: NILSON RIBEIRO OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO.....: GILSON SOARES DE FREITAS

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 74, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. Conforme se vê pela leitura da guia de fls. 70, a executada citada comprova nos autos o pagamento do crédito trabalhista, no código 02. Assim sendo, tem-se que o depósito efetuado foi para pagamento da execução, portanto, deverá a Secretaria expedir alvará judicial para recolher as contribuições previdenciárias e as custas processuais, a ser sacado do saldo da conta judicial de fls. 70, observando o resumo de cálculo de fls. 59, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Feito isso, libere-se ao exequente, por meio de alvará, o saldo remanescente da conta judicial acima especificada, em pagamento ao seu crédito líquido. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 554/2008
Processo Nº: RT 02180-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR MARTINS
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO.....: GILSON SOARES DE FREITAS

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da parcela única do acordo, conforme restou assentado na Ata de Audiência de fls. 51, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 553/2008
Processo Nº: RT 02256-2007-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO MOURA SOUSA
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA
ADVOGADO.....: GILSON SOARES DE FREITAS

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Adesivo interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 89/90), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 548/2008
Processo Nº: RT 02258-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO MOURA SOUSA
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO.....: GILSON SOARES DE FREITAS

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Adesivo interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 63/64), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 615/2008
Processo Nº: RT 00139-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO.....: DR. JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): LIDIA MARIA BORGES
ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas para ciência de que foram recebidos nesta VT, os autos do Processo nº 01883-2007-101-18-00-6, os quais tomaram o nº 00139-2008-121-18-00-0, e, de que foi designada audiência, a realizar-se no dia 13/02/2008, às 10:20 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 615/2008
Processo Nº: RT 00139-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO.....: DR. JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): LIDIA MARIA BORGES
ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas para ciência de que foram recebidos nesta VT, os autos do Processo nº 01883-2007-101-18-00-6, os quais tomaram o nº 00139-2008-121-18-00-0, e, de que foi designada audiência, a realizar-se no dia 13/02/2008, às 10:20 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 613/2008
Processo Nº: RT 00140-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSINEIDE FIRMINO FERREIRA
ADVOGADO.....: DR. JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): LIDIA MARIA BORGES
ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas para ciência de que foram recebidos nesta VT, os autos do Processo nº 01182-2007-101-18-00-1, os quais tomaram o nº 00140-2008-121-18-00-4, e, de que foi designada audiência, a realizar-se no dia 13/02/2008, às 10:30 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 610/2008
Processo Nº: RT 00141-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MENDONÇA AMARAL
ADVOGADO.....: OTILIO ANGELO FRAGELLI
RECLAMADO(A): INTERENGE CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimada para ciência de que foram recebidos nesta VT, os autos do Processo nº 01186-2007-053-18-00-6, os quais tomaram o nº 00141-2008-121-18-00-9, e, de que foi designada audiência, a realizar-se no dia 12/02/2008, às 09:35 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 505/2008
Processo Nº: RT 00011-2002-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ZULEIDE LOPES DE SOUSA
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): OSNY GOMES MAIA - PROP. DO BAR DO OSNI
ADVOGADO.....: FÁBIO FERNANDES FAGUNDES

DESPACHO: Vistos. 1. O reclamado pleiteou (fls. 135/136) autorização para efetuar os recolhimentos previdenciários do reclamante pela pessoa jurídica que constituiu após a celebração do acordo. 2. Foi determinada à reclamada (fl. 141) a juntada da CTPS aos autos, para verificação quanto à anotação anterior realizada pelo requerente. 3. Após sucessivas tentativas (fls. 142, 145, 148 e 151-v) obteve-se o resultado certificado à fl. 153. 4. Assim, reconhecendo o legítimo interesse do devedor na quitação de obrigação previdenciária, aliado à inércia da parte autora, defere-se o requerido às fls. 135/136. 5. Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 501/2008
Processo Nº: RT 01021-2003-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIDAMENTOS BANCARIOS DE JATAÍ
ADVOGADO.....: JAMIR HERONVILLE DA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FRANCISCO VALTERCIDES DUTRA
DESPACHO: Vistos. 1. O Juízo concedeu ao devedor (fl. 1.565) a possibilidade de quitar valores incontroversos em prazo superior ao legal e posteriormente vir a

discutir a única questão ainda controversa. 2. Entretanto, o devedor optou por aproveitar-se da situação (fl. 1.568) para ganhar ainda mais tempo ao fazer exigência descabida, já que não pode uma parte condicionar o cumprimento de decisão judicial a que a outra parte e/ou o Juízo se submetam à sua vontade. 3. Observe-se que ao Juízo compete dirigir o processo de forma a que cada polêmica seja solucionada no momento possível, de forma mais célere e adequada ao ordenamento jurídico, mormente tratando-se de execução de parcelas incontroversas. 4. Tudo não obstante, decide-se: a. homologa-se a conta apresentada pelo banco, no que pertine a todos os substituídos, pelas razões por ele expostas (não contestadas pelo substituto autor), exceto no que respeita à substituída Cleidh Maia Lima; b. com relação à substituída Cleidh Maia Lima, homologa-se a conta apresentada pelo sindicato substituído, pelas razões por este apresentadas; c. assim, fixa-se a dívida incontroversa (valor bruto) em R\$78.757,53 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme cálculo de fls. 1.468/1.546, que deve ser atualizado pelo devedor para quitação até o efetivo pagamento; d. fixa-se o valor da dívida (valor bruto) controvertida (apenas Cleidh Maia Lima) em R\$2.952,84 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme cálculo de fls. 1.390/1.445; e. total da conta homologada: R\$81.710,37 (oitenta e um mil, setecentos e dez reais e trinta e sete centavos); 5. Advirta-se o devedor quanto ao que encontra-se nos artigos 600 e 601 do CPC; 6. Cite-se, na forma legal. 7. Intimem-se.

Notificação Nº: 504/2008
Processo Nº: RT 00470-2005-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: AGNALDO LOURENÇO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-COOPRESGO + 003
ADVOGADO.....
DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 510/2008
Processo Nº: RT 00898-2005-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LUÍS ADÃO
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): ARMANTE CARVALHO DE SOUZA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO SANTOS DE QUEIRÓS
DESPACHO: Vistos. Em obediência ao princípio do contraditório, dê-se vista ao credor da peça de fl. 154 e documento que a acompanha, por 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 534/2008
Processo Nº: CCS 01304-2006-111-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOÍAS
ADVOGADO: NYOVANE CARLOS CARVALHO
RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE LUIS CARLOS COSTA/REPRESENTADO POR NEYDE MARIA DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: 1. Ante o teor da certidão de fl.271 e da cópia do documento de fl.272, retifique-se o pólo passivo para fazer constar como único devedor: Espólio de Luiz Carlos Costa. 2. Considerando que até esta data o autor não se manifestou acerca das intimações de fls.265 e 273, aguarde-se por mais trinta (30) dias a regularização do pólo passivo, pelo interessado, com termo de compromisso de inventário. 3. Intime-se o autor, advertindo-se que a omissão acarretará a extinção do feito.

Notificação Nº: 529/2008
Processo Nº: RT 01966-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LENIEL DA COSTA FEITOSA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como do depósito realizado à fl. 348 dos autos. Prazo legal.

Notificação Nº: 528/2008
Processo Nº: RT 01973-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: IVANILDO DOS SANTOS QUINTO
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como do depósito realizado à fl. 260 dos autos. Prazo legal.

Notificação Nº: 533/2008
Processo Nº: RT 01979-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM SOARES MOTA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como do depósito realizado à fl. 255 dos autos. Prazo legal.

Notificação Nº: 530/2008
Processo Nº: RT 02004-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA PIEDADE FRANCISCA DE ARAÚJO SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como do depósito realizado à fl. 278 dos autos. Prazo legal.

Notificação Nº: 523/2008
Processo Nº: AD 02102-2006-111-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE...: ELENA PIRES
ADVOGADO....: ALVARO LUIS RODRIGUES
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE CASCAVEL + 001
ADVOGADO....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: Vistos. 1. Diante dos documentos enviados pela Caixa Econômica Federal e que se encontram na carta precatória, torna-se desnecessário insistir na obtenção de informações pertinentes à RAIS. 2. Junte-se a carta precatória oriunda da 1ª VT de Cascavel-PR (autos 4508/07), abrindo-se vista às partes no prazo comum de 10 (dez) dias, para qualquer manifestação. 3. Após, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 527/2008
Processo Nº: RT 00127-2007-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ALTAMAR FURTADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JORGE MATIAS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL REGIONAL DE JATAÍ
ADVOGADO....: LIEGE MAURÍCIA HERRMANN
DESPACHO: Vistos. 1. Uma vez que na peça de fl. 186 não houve requerimento de antecipação de parcelas, aguarde-se até o próximo 07 de março. 2. Dê-se ciência ao credor trabalhista.

Notificação Nº: 531/2008
Processo Nº: CCS 00945-2007-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): IDEUZIDE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: 1. Manifeste-se autora quanto ao eventual 'acerto', pelo devedor, informado na peça de fl.92, em 15 (quinze) dias. 2. Advirta-se que a omissão será entendida como quitadas as contribuições e os honorários (conta de fl.84).

Notificação Nº: 537/2008
Processo Nº: CCS 00951-2007-111-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): DELMIR GOBBI
ADVOGADO: EDSON RIBEIRO SILVA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 525/2008
Processo Nº: RT 00982-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO ANICETO DE REZENDE
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 535/2008
Processo Nº: RT 01029-2007-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MESSIAS QUEIROZ NETO
ADVOGADO....: ADALBERTO LEMOS LIMA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO PONTE ALTA LTDA.

ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA

DESPACHO: 1. Na forma legal, eventual valor só pode ser liberado ao credor, como regra, após exauridas, para o devedor, as possibilidades de discussão a respeito das obrigações que lhe são exigidas, momento que se inicia com a homologação da conta, mas ali não se exaure. 2. Assim, considerando que o Juízo não está garantido (débito remanescente de R\$1.940,71 – fl.216; citação fl.219) e que o devedor poderá insurgir-se em face da conta homologada e/ou embargar a execução, indefere-se o requerimento. 3. Dê-se ciência ao credor.

Notificação Nº: 507/2008

Processo Nº: CCS 01049-2007-111-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): CARICIO JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. 1. Aguarde-se manifestação do autor por mais 15 (quinze) dias. 2. O silêncio do autor, até a data supra, será entendido como quitação dos valores a ele devidos. 3. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 506/2008

Processo Nº: CCS 01052-2007-111-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JESUS PEREIRA DO CARMO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. 1. Intime-se a autora a comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais, em 10 (dez) dias, advertindo-a que a intimação equivalerá à citação para pagar. 2. Na omissão, proceda-se como previsto na Portaria 02/06 deste Juízo.

Notificação Nº: 524/2008

Processo Nº: RT 01580-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DANILO MARCIEL DE ALMEIDA

ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA

RECLAMADO(A): J. T. A. FERREIRA E CIA LTDA POSTO DO MEIO

ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferidas nos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 508/2008

Processo Nº: CCS 01635-2007-111-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE JOSÉ FLÁVIO BARBOSA GARCIA (REP. PELA INVENTARIANTE SRA. MARISE CARVALHO GARCIA)

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Colha-se manifestação do autor, por 30 (trinta) dias, a respeito das certidões de fls. 97 e 98.

Notificação Nº: 497/2008

Processo Nº: CCS 01650-2007-111-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ESPÓLIO PAULO VIEIRA DE FREITAS (REP. INVENTARIANTE MARIA ISABEL BARBOSA DE FREITAS)

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o reclamante intimado da sentença proferida nos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 521/2008

Processo Nº: RT 01753-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GEORGEANE NOGUEIRA SILVA

ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL REGIONAL DE JATAÍ (HOSPITAL ANA ISABEL DE CARVALHO)

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 495/2008

Processo Nº: CCS 01784-2007-111-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ALBERANIR COSTA LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o reclamante intimado da sentença proferida nos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 496/2008

Processo Nº: CCS 01786-2007-111-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ADOLFO FRANCO DE LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o reclamante intimado da sentença proferida nos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 394/2008

Processo Nº: RT 00082-2003-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSA MARIA DIAS DA SILVA

ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITARIAS DE SANTO ANTONIO DO DESCÓBERTO

ADVOGADO....: JEAN DE QUEIROZ BRITO

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Abre-se vista dos autos, pelo prazo de cinco dias, conforme requerimento sob fls. 343. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 391/2008

Processo Nº: RT 01503-2004-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISEU ALVES RABELO

ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO....: CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Em relação aos embargos à execução opostos às fls. 1347/1350, em 07/01/2008, vale registrar que os mesmos são intempestivos. Insta frisar, de logo, que a penhora on line fora efetuada em 20/09/2007 (fls. 1331), sendo que a intimação da penhora ocorreu em 15/10/2007 e o decurso de prazo para embargos se deu em 22/10/2007, conforme fls. 1335/1337. Ressalte-se, ademais, que em hipótese alguma o prazo para embargos à execução deve ter início no dia em que o executado transferiu o valor bloqueado para conta à disposição deste juízo, o que somente fora feito em 18/12/2007, fls. 1359. Diante do exposto, deixo de conhecer dos embargos, dada a sua intempestividade.

Notificação Nº: 400/2008

Processo Nº: RT 01562-2004-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO RANILSON VIEIRA MELO

ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): ARAUJO MIRANDA LTDA. (NA PESSOA DO SOCIO PROPRIETARIO MILTON LUIZ SOARES) + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Abre-se vista dos documentos de fls. 200/201, pelo prazo de cinco dias. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 395/2008

Processo Nº: RT 00116-2005-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL MEIRELES BATISTA

ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO + 001

RECLAMADO(A): GRAFICA MARQUES E SOLANO LTDA + 002

ADVOGADO....: .

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.262, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 410/2008

Processo Nº: RT 00446-2007-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: GUSTAVO MUNIZ FRANCO

RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

ADVOGADO....: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO E OUTROS

DESPACHO: Advogado do Reclamante e Advogada da Reclamada: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se

pelo(a) Autor(a). INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 396/2008
Processo Nº: RT 00464-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: OTAVIO ARAUJO JUNIOR
ADVOGADO....: ANDRE SOBRALROLEMBERG
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON MORAIS LIÃO E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA:
Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Autor. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 401/2008
Processo Nº: RT 00898-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVIA BATISTA TAVARES RORIZ MEIRELES
ADVOGADO....: CLEUBER JOSE DE BARROS
RECLAMADO(A): ALEXANDRA MACIEL FONSECA (BRASIL COLCHOES)
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS
DESPACHO: Advogado da Reclamante: Vistos, Sobre o noticiado no documento de fl. 47, dando conta de que a Reclamada "mudou-se", manifeste-se a Reclamante, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 404/2008
Processo Nº: RT 00898-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVIA BATISTA TAVARES RORIZ MEIRELES
ADVOGADO....: CLEUBER JOSE DE BARROS
RECLAMADO(A): ALEXANDRA MACIEL FONSECA (BRASIL COLCHOES)
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS
DESPACHO: Advogado da Reclamante: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.50, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 411/2008
Processo Nº: RT 01334-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO FERNANDES CARDOSO
ADVOGADO....: HÉLIO DE ASSIS CAEIRO
RECLAMADO(A): AGUAS CLARAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: CLEUBER JOSE DE BARROS
DESPACHO: Advogado do reclamado: Deverá Vossa Senhoria, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o cumprimento da(s) obrigação(ões) vencida(s), conforme alegado às fls.28/29 o seu inadimplemento. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 393/2008
Processo Nº: RT 01343-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: HELIO PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: ELDER DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): ODAIR FACAS
ADVOGADO....: WASHINGTON HAROLDO MENDES DE ANDRADE
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões.Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 398/2008
Processo Nº: RT 01442-2007-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE OLDIVO LOURENCO DE CARVALHO
ADVOGADO....: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO +001
RECLAMADO(A): PEDRO DANIEL FELACIO
ADVOGADO....:
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do reclamante.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 437/2008
Processo Nº: AAT 00592-2005-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR....: JOAQUIM FERNANDES FROTA
ADVOGADO: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RÉU(RÉ): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 390/399. Prazo legal.

Notificação Nº: 436/2008
Processo Nº: RT 00876-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
ADVOGADO....: HELIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOÃO ALVES DA SILVA (REPRESENTADO POR MARIA DE LOURDES VIEIRA)
ADVOGADO....: FRANCISCO DE MEDEIROS LOPES FILHO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fl. 102, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo os cálculos de fls. 100/101, fixando o valor da execução em R\$ 7.111,77 (sete mil cento e onze reais e setenta e sete centavos), sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se o executado para pagar a quantia fixada na liquidação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa de 10% (dez por cento), consoante art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.232/2005. Intime-se a União para fins do art. 879, § 3º, da CLT. Não paga a dívida no prazo legal, procede-se imediatamente ao acréscimo da multa prevista no art. 475-J do CPC, iniciando-se a execução, adotando-se as providências indicadas na Portaria nº 04, de 22 de novembro de 2006, desta Vara do Trabalho. Não se obtendo êxito nas providências referidas, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso do feito, na forma do art. 40, § 1º da Lei nº 6.830/1980.

Notificação Nº: 431/2008
Processo Nº: RT 00393-2007-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIELLY RODRIGUES SIMÃO
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 196, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O exequente, através da petição de fls. 193/194, impugna a nomeação de bens feita pela executada e requer a aplicação do princípio da descon sideração da personalidade jurídica. Considerando que ainda não se esgotaram os meios de executar a devedora principal, indefere-se o requerimento. Oficie-se ao Juízo deprecado informando que o exequente não aceitou a nomeação de bens. Na mesma oportunidade, solicite-se a expedição de mandado de penhora e avaliação de bens da executada, dando-se preferência àqueles de mais fácil comercialização. Intime-se.

Notificação Nº: 432/2008
Processo Nº: AAT 00843-2007-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: DORVALINO HILÁRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RÉU(RÉ): FAZENDA SÃO JORGE (REP. GEORGE IBRAIM OBEID) + 003
ADVOGADO: VALTER GONCALVES FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de perícia médica no periciando, a ser realizada no dia 31/01/2008, às 11h00min, no consultório da Perita Médica, Drª. ROBERTA CAVALCANTE FRAGOSO, localizado no seguinte endereço: Hospital Amparo, Avenida T-05, nº 271, Setor Bueno, Goiânia/GO. Na ocasião, o periciando deverá estar de posse dos documentos pessoais, além de todos os exames e documentos médicos de que dispõe.

Notificação Nº: 433/2008
Processo Nº: AAT 00843-2007-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: DORVALINO HILÁRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RÉU(RÉ): EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ + 003
ADVOGADO: VALTER GONCALVES FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de perícia médica no periciando, a ser realizada no dia 31/01/2008, às 11h00min, no consultório da Perita Médica, Drª. ROBERTA CAVALCANTE FRAGOSO, localizado no seguinte endereço: Hospital Amparo, Avenida T-05, nº 271, Setor Bueno, Goiânia/GO. Na ocasião, o periciando deverá estar de posse dos documentos pessoais, além de todos os exames e documentos médicos de que dispõe.

Notificação Nº: 434/2008
Processo Nº: AAT 00843-2007-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: DORVALINO HILÁRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RÉU(RÉ): FAZENDA SÃO JORGE (REP. GEORGE IBRAIM OBEID) + 003
ADVOGADO: VALTER GONCALVES FERREIRA
DESPACHO: AO RÉU: Fica Vossa Senhoria intimado a depositar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a título de adiantamento de honorários periciais, no prazo de 5 (cinco) dias, na conta informada à fl. 231.

Notificação Nº: 435/2008
Processo Nº: AAT 00843-2007-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: DORVALINO HILÁRIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EDMAR AUGUSTO SOUSA

RÉU(RÉ): EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ + 003

ADVOGADO: VALTER GONCALVES FERREIRA

DESPACHO: AO RÉU: Fica Vossa Senhoria intimado a depositar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a título de adiantamento de honorários periciais, no prazo de 5 (cinco) dias, na conta informada à fl. 231.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 125/2008

Processo Nº: RT 00212-2006-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CORREA DA SILVA

ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SERRARIA GR LTDA (REP. PELO SR. ROQUE HUDSON CASTOLA)

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para retirar Certidão de Credito, nesta Vara do Trabalho no prazo de 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 123/2008

Processo Nº: RT 00650-2007-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CONCEIÇÃO

ADVOGADO....: JOAO JOSE VIEIRA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASL S/A

ADVOGADO....: DENNIS MACHADO DA SILVEIRA

DESPACHO: O reclamante intimado para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado (fls. 1288/1307 dos autos supra). Prazo legal.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 459/2008

Processo Nº: RT 01009-1998-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ALVES PEIXOTO NETO

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): JAGUAR ALGODOEIRA LTDA. (SUCESSORA DA WPJ - BENEFICIADORA COM. REPRESENTAÇÃO LTDA) + 003

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para receber os Alvarás acostados à contracapa dos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 506/2008

Processo Nº: RT 00614-2000-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NARCIZA PIRES PURCENA DE SALES

ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: ÀS PARTES: Diante da possibilidade dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao julgado, ficam intimadas as partes para se manifestarem acerca deles, em 05 dias, sendo primeiro a reclamante.

Notificação Nº: 477/2008

Processo Nº: RT 01653-2002-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALOI PIRES

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SANTA HELENA LTDA. + 004

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE:Fica intimado para, no prazo de 10 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena de suspensão do feito, por 01 ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 466/2008

Processo Nº: RT 00461-2003-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR LEÃO ARANTES

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): WILMAR BORGES CAMPOS + 002

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE SOUZA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para embargar a execução, caso queira, em 30 dias.

Notificação Nº: 467/2008

Processo Nº: RT 00461-2003-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR LEÃO ARANTES

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): EULINA BORGES CAMPOS + 002

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE SOUZA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para embargar a execução, caso queira, em 30 dias.

Notificação Nº: 468/2008

Processo Nº: RT 00461-2003-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR LEÃO ARANTES

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): AGENOR BORGES NETO + 002

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE SOUZA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para embargar a execução, caso queira, em 30 dias.

Notificação Nº: 473/2008

Processo Nº: RT 00613-2005-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO

ADVOGADO....: RONALDO FELIPE DE FREITAS

RECLAMADO(A): FRANCISCA PIRES MARQUEZ

ADVOGADO....: MARCO AURELIO GOMES

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para embargar a execução, caso queira, em 30 dias.

Notificação Nº: 476/2008

Processo Nº: RT 01289-2005-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): JOANA D'ARC RIBEIRO PERES (MAGIA CRIAÇÕES E MODA ÍNTIMA)

ADVOGADO....: DRª. JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

DESPACHO: À RECLAMANTE:Fica intimada para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender a bem de seu direito, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do art.40,§ 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 471/2008

Processo Nº: RT 01699-2005-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEVAL AYR ANDRADE

ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E TELEFONIA RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA. - CETERSUGO

ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para depositar judicialmente a importância de R\$ 2.537,44; crédito remanescente dos honorários do leiloeiro, no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução, ficando reconsiderado o item 3 do despacho de fl. 163.

Notificação Nº: 475/2008

Processo Nº: RT 02107-2005-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO ALEXANDRINO DA SILVA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: ELAINE PIERONI

DESPACHO: AO EXECUTADO:Fica citado para que pague, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de penhora o valor de R\$ 1996,27.

Notificação Nº: 461/2008

Processo Nº: RT 00394-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE HILTON DOS SANTOS

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PREMOART ENGENHARIA IND. E COM. DE ART. DE CIM. LTDA

ADVOGADO....: CICERO FIDELIS SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi designada Praça para o dia 18/02/2008, às 14:05 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 11/03/2008, às 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuza. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 513/2008

Processo Nº: RT 00492-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON DOUGLAS SOUSA PIMENTEL

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MARMORARIA GRAMARPE LTDA.

ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Praça designada para o dia 18/02/2008, às 14:10 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 11/03/2008, a partir das 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuza. A comissão

do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 519/2008

Processo Nº: CCS 00624-2006-101-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): TOBIAS SILVA SANDOVAL + 001

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para tomar ciência da dilação do prazo por mais 20 dias.

Notificação Nº: 152/2008

Processo Nº: RT 00667-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURO DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO....: JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA

RECLAMADO(A): ALLES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, e ainda no prazo de 05 dias requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 485/2008

Processo Nº: CCS 00748-2006-101-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSE RUBENS FURTADO

ADVOGADO: EMERSON JOSÉ DO COUTO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contraminutar o Agravo de Petição interposto.

Notificação Nº: 487/2008

Processo Nº: AAT 00870-2006-101-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: FABIO MOTA OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR ELAINE MARIA ARAÚJO + 001

ADVOGADO: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA

RÉU(RÉ): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS + 002

ADVOGADO: GILCILENE CESAR LEMES FERREIRA

DESPACHO: À 3ª RECLAMADA: Fica a 3ª reclamada intimada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 488/2008

Processo Nº: CCS 01001-2006-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ARLANDO JOSÉ LIMA

ADVOGADO: ADRIANO ARAÚJO DE LIMA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para os efeitos do art.884/CLT.

Notificação Nº: 505/2008

Processo Nº: RT 01365-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO JOSÉ ALVES

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA CICHINI LTDA. + 001

ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para no prazo de 48 horas, promover a as anotações contratuais na CTPS nos termos do comando sentencial de fls. 94/109; apresentar as guias hábeis para a habilitação e recebimento do seguro-desemprego e, por fim, comprovar o recolhimento fundiário.

Notificação Nº: 463/2008

Processo Nº: RT 01418-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MILTON DIVINO DOS SANTOS

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LUIZ FERNANDES DE ARAÚJO (FAZENDA MONTE ALEGRE I)

ADVOGADO....: MARIA HELENA BORDINI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 472/2008

Processo Nº: CCS 00061-2007-101-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSE ROBERTO SARAIVA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DE MORAIS

DESPACHO: À CREDORA: Fica intimada para, no prazo de 05 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do art.40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 504/2008

Processo Nº: RT 00414-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): THERMO RIO REFRIGERAÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para proceder a retificação da data de demissão anotada em CTPS, para que conste 14.março.2007, sob pena de a Secretaria da Vara o fazer (CLT, art. 39, § 1º), e ainda, no prazo de 48(quarenta e oito) horas após a sua intimação cumprir a obrigação de fazer, sob pena de multa astreints de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso, limitado a 3(três) salários mínimos, a converter-se em prol do Autor.

Notificação Nº: 502/2008

Processo Nº: RT 00508-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CAIBAR ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO....: EDUARDO DO PRADO LÓBO

RECLAMADO(A): SÍLVIO PEREIRA GARCIA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO....: DR. WHASLEN FAGUNDES

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica citado o executado para pagar em 48 hrs (quarenta e oito horas), ou garantir a presente execução, sob pena de penhora, no valor de R\$ 30.885,04 (trinta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 17.01.2007, sendo que R\$ 27.295,56 refere-se ao crédito bruto do exequente, R\$ 140,87 a título de custas de liquidação, R\$254,06 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador, R\$625,02 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado e R\$2.569,53 a título de imposto de renda.

Notificação Nº: 514/2008

Processo Nº: RT 00528-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS FRIGHETTO

ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): ALAÍDES GOMES RODRIGES

ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER

DESPACHO: ÀS PARTES: Praça designada para o dia 18/02/2008, às 14:15 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 11/03/2008, a partir das 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 508/2008

Processo Nº: RT 00533-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMARIO OLIVEIRA MEDEIROS

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO....: FÁBIO LÁZARO ALVES

DESPACHO: À RECLAMADA: "Deferir-se a dilação do prazo requerida pela reclamada, pelas razões expostas na petição que ora junta, por mais 15 dias. Intime-se"

Notificação Nº: 489/2008

Processo Nº: AAT 00548-2007-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ DIVINO REZENDE OLIVEIRA

ADVOGADO: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RÉU(RÉ): MONSANTO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por JOSÉ DIVINO REZENDE OLIVEIRA em desfavor de MONSANTO DO BRASIL Ltda., conforme consta, na íntegra, às fls. 219/234.

Notificação Nº: 450/2008

Processo Nº: RT 00591-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO HENRIQUE MARTINS DE SIQUEIRA

ADVOGADO....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): YPAGEL TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO....: DRª. MÁRCIA CUNHA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, receber o Alvará Judicial n. 020/2008 e requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 469/2008

Processo Nº: RT 00928-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL ALMEIDA COSTA

ADVOGADO.....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): MARCO ANTÔNIO AIRES CRUVINEL (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO.....: ROBERTO SILVA AMARANTE

DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 490/2008

Processo Nº: RT 00932-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CANIDÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. (GRUPO VALE DO VERDÃO AÇÚCAR E ÁLCOOL) + 003

ADVOGADO.....: GILSON SOARES DE FREITAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por FRANCISCO CANIDÉ DA SILVA em desfavor de AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA, SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA, J. MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA. E VALE DO VERDÃO S.A., conforme consta, na íntegra, às fls. 292/302.

Notificação Nº: 512/2008

Processo Nº: RT 00963-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LIDIANE SILVA GOULART

ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA

RECLAMADO(A): TIK LAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica citada a executada para pagar em 48 hrs (quarenta e oito horas), ou garantir a presente execução, sob pena de penhora, no valor de R\$ 2.071,33 (dois mil, setenta e um reais e trinta e três centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.02.2008, sendo que R\$ 2.061,02 refere-se ao crédito líquido do exequente e R\$ 10,31 a título de custas de liquidação.

Notificação Nº: 484/2008

Processo Nº: RT 01006-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ARIVALDO NOGUEIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o apelo interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 451/2008

Processo Nº: RT 01129-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SIDINEI DOMINGOS DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. + 001

ADVOGADO.....: MARCELA FERREIRA SOUTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer à audiência marcada para o dia 04.03.2008, às 11:00 horas, para prosseguimento da instrução processual. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 501/2008

Processo Nº: RT 01136-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIANE ALVES SOUSA LEITÃO

ADVOGADO.....: LÍDIA BASTOS OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GR S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para receber o Alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 479/2008

Processo Nº: RT 01157-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO SOARES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANA MARIA NEUMANN FERNANDES

RECLAMADO(A): OUIROPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO.....: ABADIA ATAÍDES DA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, começando pelo autor.

Notificação Nº: 483/2008

Processo Nº: RT 01166-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIENE SOUZA DIAS

ADVOGADO.....: SUELY ROSA BESSA SILVA

RECLAMADO(A): FIRST COM. E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (SEIVA RESTAURANTE) + 001

ADVOGADO.....: EDILTON FURQUIM GOULART

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o apelo interposto pela segunda reclamada.

Notificação Nº: 470/2008

Processo Nº: AAT 01195-2007-101-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CRISTIANO OLIVEIRA MATOS

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender a bem de seu direito, em face da certidão negativa da Sra. Oficiala de Justiça.

Notificação Nº: 460/2008

Processo Nº: AAT 01350-2007-101-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: JOSENI VIEIRA MAIA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimada sua procuradora de que foi devolvida a notificação dirigida ao seu constituinte, com alegação de que o nº indicado não existe, devendo em 24 horas, ser informado o correto endereço do autor para atualização cadastral.

Notificação Nº: 474/2008

Processo Nº: RT 01511-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER FERREIRA COSTA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ELSON GRACIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado para se manifestar acerca dos embargos declaratórios, opostos pelo reclamante, em 05 dias.

Notificação Nº: 455/2008

Processo Nº: CPE 01587-2007-101-18-00-5 1ª VT

EXEQUENTE...: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

EXECUTADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi designada Praça para o dia 18/02/2008, às 14:00 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 11/03/2008, às 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 455/2008

Processo Nº: CPE 01587-2007-101-18-00-5 1ª VT

EXEQUENTE...: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

EXECUTADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi designada Praça para o dia 18/02/2008, às 14:00 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 11/03/2008, às 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 503/2008

Processo Nº: RT 01626-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO VIEIRA MARQUES

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para, no prazo de 05 dias, pagar, sob pena de execução, o valor de R\$ 309,29, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 17/01/2008.

Notificação Nº: 492/2008

Processo Nº: AAT 01686-2007-101-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: KÁTIA LIMA

ADVOGADO: ANTONIO ALVES FERREIRA

RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: GREY BELLYS DIAS LIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que os autos nº CC45544/GO, oriundos do STJ, foram remetidos para esta Justiça Especializada - 1ª Vara do

Trabalho de Rio Verde -, ficam intimadas as partes para comparecerem à audiência designada para o dia 25.02.2008, às 13h50min, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 478/2008
Processo Nº: RT 01787-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA APARECIDA RODRIGUES
ADVOGADO.....: ZAMIR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): IMOBILIÁRIA REI EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA GONÇALVES JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, começando pelo autor.

Notificação Nº: 521/2008
Processo Nº: RT 01800-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: AILTON LOPES DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO.....: JULIANO RICARDO DE V. COSTA COUTO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para tomar ciência da dilação do prazo por mais 10 dias.

Notificação Nº: 481/2008
Processo Nº: RT 01828-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEVINCO PEREIRA DE MORAES JUNIOR
ADVOGADO.....: WANDERLEY PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): RDJ SISTEMAS DE INFORMAÇÕES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para carrear aos autos a sua CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 499/2008
Processo Nº: RT 01859-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: HAMILTON CIRILO DE MORAES
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): J.B. PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, receber os documentos desentranhados.

Notificação Nº: 491/2008
Processo Nº: RT 01867-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: GERSON FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO.....: ROMES SERGIO MARQUES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES os pedidos formulados por GELSON FERREIRA DE OLIVEIRA em desfavor de TROPICAL BIOENERGIA S.A., conforme consta, na íntegra, às fls. 108/118.

Notificação Nº: 500/2008
Processo Nº: RT 01896-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: VALFREDO JOSÉ DOS REIS
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): EQUIBALDO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 48 horas, carrear aos autos a sua CTPS.

Notificação Nº: 458/2008
Processo Nº: RT 02049-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: GASPAR JOSÉ ZAWADZKI
ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): COODETEC - COOPERATIVA CENTRAL DE PESQUISA AGRÍCOLA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: "Exclua-se a presente da pauta do dia 29.01.2008. Intime-se o autor para se manifestar acerca da Certidão Negativa do Oficial de Justiça, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito."

Notificação Nº: 454/2008
Processo Nº: CCS 00015-2008-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): WALTER LEE REDGER + 001
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado da homologação do acordo à fl.176 dos autos.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 12/2008
PROCESSO: RT 00394-2006-101-18-00-6
Exequente: JOSÉ HILTON DOS SANTOS
Executado : PREMOART ENGENHARIA IND. E COM. DE ART. DE CIMENTO LTDA.

Data da Praça 18/02/2008 às 14h05min.
Data do Leilão 11/03/2008 a partir das 14 horas
O Doutor Cleber Martins Sales, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 128, encontrado no seguinte endereço: Rua Chiquinho Caetano, nº 137, Bairro Anhanquera, Rio Verde, tendo como depositário o Sr. Cláudio José Alcântara Pinto, e que é o seguinte: " 01 terreno para construção, lote 06, da quadra 06, com área total de 324,00 metros quadrados, sendo 12,00m de frente e fundos, por 27,00m nas laterais; dividindo pela frente com a Rua Chiquinho Caetano, fundos com o lote 15, lateral direita com o lote 05 e lateral esquerda com o lote 07; ou atuais confrontantes, devidamente registrado no Cartório de Registros de Imóveis de Rio Verde sob o nº R01/M.30.407, com as seguintes benfeitorias: uma construção com 300,00m quadrados, sendo um galpão medindo 12,00x20,00; com telhas metálicas, altura de 5,50m, piso no concreto de 08 centímetros, instalações elétricas e industriais; com mezanino de 5,00x12,00 metros, com 02 salas e 01 depósito, na parte superior; e na parte inferior, 01 sala de recepção, 01 dala de gerência, 02 sanitários, paredes em alvenaria, reboco na parte externa e interna, com pintura PVA, instalações elétricas e hidráulicas, piso em cerâmica, esquadrias de ferragem com pintura em esmalte sintético. Valor total dos bem penhorado: R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais).Observação: Imóvel penhorado nos autos 00624-2006-102-18-00-3 Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos da executada, utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, Geraldo César da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de Dois mil e Oito. CLEBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 13/2008
PROCESSO: RT 00492-2006-101-18-00-3
Exequente: ROBSON DOUGLAS SOUSA PIMENTEL
Executado : MARMORARIA GRAMARPE LTDA
Data da Praça 18/02/2008 às 14h10min.
Data do Leilão 11/03/2008 a partir das 14 horas
O Doutor Cleber Martins Sales, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público

pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 100, tendo como depositário o Sr. Edival Elias da Silva, e que é o seguinte: " 01 terreno para construção, lote 01, com área total de 399,00 metros quadrados, sendo 15,00m de frente e fundos, por 26,60m nas laterais; dividindo pela frente com a Av.PW., fundos com o lote 16, lateral direita com a Rua 14 e lateral esquerda com o lote 02; ou atuais confrontantes, com a seguinte edificação: 01 barracão medindo 8,70 por 11,50 metros, construção em alvenaria, reboco interno e externo, pintura interna e externa, piso em granito, telha em calhas, dividido em 05 salas e 02 banheiros. Imóvel matriculado no CRI de Rio Verde sob o nº R-1/ M 31.457, avaliado por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos da executada, utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, Geraldo César da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de Dois mil e Oito. CLEBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 13/2008
PROCESSO: RT 00492-2006-101-18-00-3
Exequente: ROBSON DOUGLAS SOUSA PIMENTEL
Executado: MARMORARIA GRAMARPE LTDA
Data da Praça 18/02/2008 às 14h10min.
Data do Leilão 11/03/2008 a partir das 14 horas

O Doutor Cleber Martins Sales, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 100, tendo como depositário o Sr. Edival Elias da Silva, e que é o seguinte: " 01 terreno para construção, lote 01 da Qd "P", com área total de 399,00 metros quadrados, sendo 15,00m de frente e fundos, por 26,60m nas laterais; dividindo pela frente com a Av.PW., fundos com o lote 16, lateral direita com a Rua 14 e lateral esquerda com o lote 02; ou atuais confrontantes, com a seguinte edificação: 01 barracão medindo 8,70 por 11,50 metros, construção em alvenaria, reboco interno e externo, pintura interna e externa, piso em granito, telha em calhas, dividido em 05 salas e 02 banheiros. Imóvel matriculado no CRI de Rio Verde sob o nº R-1/ M 31.457, avaliado por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos da executada, utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, Geraldo César da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de Dois mil e Oito. CLEBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, Geraldo César da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de Dois mil e Oito. CLEBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 14/2008
PROCESSO: RT 00528-2007-101-18-00-0
Exequente: LUIZ CARLOS FRIGHETTO
Executado: ALAÍDES GOMES RODRIGUES
Data da Praça 18/02/2008 às 14h15min.

Data do Leilão 11/03/2008 a partir das 14 horas
O Doutor Cleber Martins Sales, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 92, tendo como depositário o Sr. Alaidés Gomes Rodrigues, e que é o seguinte: " 01 terreno para construção, situado nesta cidade, no Bairro Laranjeiras, na Rua Alameda das Laranjeiras, Qd.01, Lt.01, contendo a área total de 4.612,50 metros quadrados, sendo 45,00m de frente e fundos, por 70,00m na lateral direita e 110,00 metros na lateral esquerda; dividindo pela frente com a Alameda das Laranjeiras, fundos com o córrego Campestre, lateral direita com a Av. João Paulo I e lateral esquerda com o lote 02, imóvel devidamente registrado no CRI de Rio Verde sob o nº35791 avaliado por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com as seguintes edificações: 02 barracões, sendo: 01 com 05 cômodos, uma cozinha, uma sala, dois quartos e um banheiro, forro gesso, piso cerâmica e 01 barracão com 04 cômodos, um quarto, uma sala, uma cozinha e um banheiro, sem forro, piso vermelho. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos da executada, utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, Geraldo César da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de Dois mil e Oito. CLEBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 06/2008
PROCESSO: CPEX 01587-2007-101-18-00-5
Exequente: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Executado: KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Data da Praça 18/02/2008 às 14h00min.
Data do Leilão 11/03/2008 às 14 horas

O Doutor CLEBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO, em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 37, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rodovia BR-060, KM. 394, Distrito Industrial, Rio Verde-GO, tendo como depositária a Srta. Nádia da Silva (assessora jurídica), e que é(são) o(s) seguinte(s): "um REB/BISELLI, CAR/SEMI-REBOQUE, tipo Prancha, ano de fabricação/modelo 1974, chassi 20045M, placa KDX-3028, 03 eixos, com 14 metros de extensão, por 2,80 de largura, com 12 pneus, 02 em muito bom estado, 10 ressolados, sendo 06 em regular estado de conservação e 04 em bom estado, parte elétrica em bom estado de funcionamento, capacidade de para 45 toneladas, em regular estado de conservação, avaliada por R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)". Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos da executada, utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, Geraldo Cézar da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de Dois mil e Oito. CLEBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 498/2008
Processo Nº: RT 00308-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: DURCINO LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): AMAZONAS TENIS CLUBE
ADVOGADO.....: THIAGO LUIZ RESENDE MARTINS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber a Certidão de Crédito nº 296/2007, acostado à contracapa dos autos, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 503/2008
Processo Nº: RT 00322-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: SELMO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): GLOBO ALGODOEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber Certidão de Crédito nº 298/2007 acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 506/2008
Processo Nº: RT 00340-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: JURACI ALBERTO DOS ANJOS
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CÉZAR JOSÉ MARIA - ME + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber Certidão de Crédito nº 299/2007 acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 505/2008
Processo Nº: RT 01204-2005-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JEFERSON SANTOS DA SILVA
ADVOGADO.....: EUTERPY PEREIRA MARQUEZ GOMES
RECLAMADO(A): WESLEY EGIDIO BORGES
ADVOGADO.....: WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber Certidão de Crédito nº 292/2007 acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 504/2008
Processo Nº: RT 01244-2005-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ELIZETH MARIA DA SILVA CARNEIRO
ADVOGADO.....: SUELY ROSA BESSA SILVA
RECLAMADO(A): MARCO ANTONIO AIRES CRUVINEL
ADVOGADO.....: RENATO SILVA MARTINS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber Certidão de Crédito nº 293/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 507/2008
Processo Nº: RT 00433-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: CLEBER COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SIND. TRAB. MOV. MERC. GERAL DE RIO VERDE - GO (SINTRAM) + 001
ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 493/2008
Processo Nº: RT 01198-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: NOELI TERESINHA DUTRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALDECIR DE ROSSI + 001
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas das designações do r. despacho de fl. 278, cujo teor é o seguinte: "A Reclamante requereu que este Juízo determine ao perito que realiza a perícia. Conforme informado pela própria Reclamante a perícia designada por este Juízo não se realizou em razão de que a mesma não compareceu ao consultório do perito. Considerando que a Reclamante informou novo endereço, defiro o requerimento. Intimi-se novamente o perito nomeado à fl. 258, para receber os autos e apresentar o laudo pericial no prazo de 20 dias".

Notificação Nº: 494/2008
Processo Nº: RT 01198-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: NOELI TERESINHA DUTRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGRINDUSTRIAL S/A + 001
ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas das designações do r. despacho de fl. 278, cujo teor é o seguinte: "A Reclamante requereu que este Juízo determine ao perito que realiza a perícia. Conforme informado pela própria Reclamante a perícia designada por este Juízo não se realizou em razão de que a mesma não compareceu ao consultório do perito. Considerando que a Reclamante informou novo endereço, defiro o requerimento. Intimi-se novamente o perito nomeado à fl. 258, para receber os autos e apresentar o laudo pericial no prazo de 20 dias".

Notificação Nº: 492/2008
Processo Nº: RT 01360-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCUS VINICIUS NUNES RAMOS
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: ALLYSSON BTISTA ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da R. Sentença de fls. 124/129, cujo teor é o seguinte: "Ante o exposto, julgo Procedentes, em parte, os

Embargos à Execução opostos Agência Goiana de Transportes e Obras - Agetop, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Com o trânsito em Julgado, remetam-se os autos à Contadoria para exclusão das custas processuais e executivas e adqueação da contribuição previdenciária, observando a personalidade jurídica da embargante. Após, enviem-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução, conforme dispõe o artigo 217-A, do Provimento Geral Consolidado. Custas pela Embargante, no importe de R\$ 100,21, isentas na forma do artigo 790-A, da CLT. Intimem-se as partes`.

Notificação Nº: 495/2008

Processo Nº: RT 01516-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR ANDRÉ BARROS

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da R. Sentença de fls. 156/161, cujo teor é o seguinte: "Ante o exposto, julgo Procedentes, em parte, os Embargos à Execução opostos Agência Goiana de Transportes e Obras - Agetop, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Com o trânsito em Julgado, remetam-se os autos à Contadoria para exclusão das custas processuais e executivas e adqueação da contribuição previdenciária, observando a personalidade jurídica da embargante. Após, enviem-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução, conforme dispõe o artigo 217-A, do Provimento Geral Consolidado. Custas pela Embargante, no importe de R\$ 44,26, isentas na forma do artigo 790 A, da CLT. Intimem-se as partes`.

Notificação Nº: 496/2008

Processo Nº: RT 01516-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR ANDRÉ BARROS

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001

ADVOGADO.....: HELIO BAHIA PEIXOTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da R. Sentença de fls. 156/161, cujo teor é o seguinte: "Ante o exposto, julgo Procedentes, em parte, os Embargos à Execução opostos Agência Goiana de Transportes e Obras - Agetop, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Com o trânsito em Julgado, remetam-se os autos à Contadoria para exclusão das custas processuais e executivas e adqueação da contribuição previdenciária, observando a personalidade jurídica da embargante. Após, enviem-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução, conforme dispõe o artigo 217-A, do Provimento Geral Consolidado. Custas pela Embargante, no importe de R\$ 44,26, isentas na forma do artigo 790 A, da CLT. Intimem-se as partes`.

Notificação Nº: 500/2008

Processo Nº: RT 01650-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE GONÇALVES CABRAL

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PREMOART ENG. IND. E COM. DE CIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: ZAMIR DO NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber Alvará Judicial, acostado à contracapa dos autos, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 509/2008

Processo Nº: RT 00225-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO LEODI DE LIMA

ADVOGADO.....: MARIA NAZARÉ ANDRADE SILVA

RECLAMADO(A): GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA

ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência acerca dos despachos de fl. 31 e 37, nos seguintes termos: "Vistos etc. A União Federal alega que o Executado recolheu a contribuição previdenciária a menor. Apontou o valor que entende ser devido. Assim, enviem-se os autos à contadoria para liquidação do valor devido a título de contribuição previdenciária, oportunidade que deverá ser deduzido o valor recolhido pelo Reclamado`. "Vistos etc. Considerando a ausência de informação com relação à carta precatória expedida para a citação do Executado (fl.34), intime-o por intermédio de seu Procurador, via DJ, acerca do despacho de fl. 31 e para que efetue o recolhimento da importância de R\$ 1.690,09, referente à Contribuição Previdenciária, em 05 dias. Tendo em vista o noticiado na Portaria MF nº 049/2004, deixo de executar as custas executivas (R\$ 8,45). Transcorrendo in albis o prazo supra, aguarde-se o cumprimento da CP`.

Notificação Nº: 497/2008

Processo Nº: RT 00615-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: WENDEL ASSIS SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): TCHARLLES GONÇALVES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: MARIA CECILIA BONVENCHIO TEROSSI

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para requerer o que entender de direito a fim de dar prosseguimento na execução, no prazo de 05

dias, sob pena destes autos serem remetidos ao arquivo provisório por 01 ano (artigo 40, § 2º da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 511/2008

Processo Nº: RT 01063-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ESTEVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO.....: DR. VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para os efeitos do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 523/2008

Processo Nº: RT 01088-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIS LOPES ARAÚJO

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): AG CONSTRUTORA LTDA ME + 001

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação do r. despacho de fl. 136, cujo teor é o seguinte: "Designo audiência de encerramento de instrução a realizar-se no dia 20/02/2008 às 13:50, facultado o comparecimento das partes`.

Notificação Nº: 524/2008

Processo Nº: RT 01088-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIS LOPES ARAÚJO

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação do r. despacho de fl. 136, cujo teor é o seguinte: "Designo audiência de encerramento de instrução a realizar-se no dia 20/02/2008 às 13:50, facultado o comparecimento das partes`.

Notificação Nº: 510/2008

Processo Nº: RT 01955-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS DE ASSIS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001

ADVOGADO.....: VIRGINIA MOTTA SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 76, nos seguintes termos: "Vistos etc. A reclamada PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A requereu vista dos autos e concessão do prazo de 15 dias para apresentação de procuração. Considerando que figuram no pólo passivo duas empresas, com prazo comum para elaboração de defesa, as mesmas terão vistas dos autos apenas em Secretaria. Defiro à Reclamada supracitada o prazo de 15 dias para que apresente procuração (CPC, art. 37). Intime-se. Aguarde-se a realização da audiência`.

Notificação Nº: 516/2008

Processo Nº: RT 01974-2007-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO MIRANDA RODRIGUES

ADVOGADO.....: MARCOS ANTONIO CORREA

RECLAMADO(A): COMERCIAL ALIANÇA DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para receber documentos que acompanham a inicial, com exceção da procuração, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 519/2008

Processo Nº: AAT 00103-2008-102-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: TÂNIA MARIA DE MEDEIROS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimados da designação de audiência inicial para o dia 27/03/2008 às 13:00 horas, mantidas as cominações anteriores.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 300/2008

Processo Nº: RT 00598-2004-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY RONY ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO GARROTE DE OURO LTDA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

DESPACHO: RECLAMANTE: Para, no prazo legal, manifestar acerca do auto de penhora de fls. 226, bem como informar novas diretrizes objetivando o

prosseguimento da execução. Intimação expedida nos termos da Port. VTSLMBelos 02/2007.

Notificação Nº: 302/2008
Processo Nº: RT 00308-2005-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EURICO RODRIGUES COSTA NETO
ADVOGADO....: FLÁVIO FONSECA DE AGUIAR E OUTRO
RECLAMADO(A): FUNERÁRIA BOA VISTA E PAX LTDA
ADVOGADO....: MARTA MARIA MOREIRA SOARES
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca dos autos de penhoras de fls. 246/248, bem como para indicar diretrizes para o prosseguimento da execução. Intimação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 311/2008
Processo Nº: RT 00088-2006-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: AMBRÓSIO DA SILVA JACOBINO
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: MARTINES RODRIGUES MACIEL
DESPACHO: RECLAMADA: Tomarem ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados a LEILÃO no dia 26/02/2008, às 11:00 horas, nesta Vara do Trabalho de SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO. Intimação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 299/2008
Processo Nº: RT 01410-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS PEREIRA QUEIROZ
ADVOGADO....: ABRÃO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer nesta Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, para receber guia de levantamento de crédito.

Notificação Nº: 290/2008
Processo Nº: RT 00629-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ARIANE DE FARIA PAULINO
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se sobre as considerações delineadas pelo Sr. Perito às fls. 225/227, nas quais alega a necessidade de exames complementares para a finalização dos trabalhos periciais, nos termos do despacho de fls. 229, também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 292/2008
Processo Nº: RT 00636-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURIVAN GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 269, cujo teor é o seguinte: 'Dê-se vistas à reclamada, por 05 (cinco) dias, quanto ao requerimento e documento apresentados pelo reclamante às fls. 266/267.'; também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 297/2008
Processo Nº: RT 00662-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEUDE PEDROSA RIBEIRO
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): LEANDRO FIGUEIREDO JORGE + 001
ADVOGADO....: LEONARDO ISSY
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o pagamento da última parcela do acordo, sob pena de execução, conforme manifestação do reclamante. Intimação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 296/2008
Processo Nº: RT 00665-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO BARBOSA NETO
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): LEANDRO FIGUEIREDO JORGE + 001
ADVOGADO....: LEONARDO ISSY
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o pagamento da última parcela do acordo, sob pena de execução,

conforme requerimento do reclamante. Intimação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 294/2008
Processo Nº: AAT 00743-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CLÁUDIO DE FREITAS GUILARDUCCI
ADVOGADO: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada acerca do despacho de fls. 118, cujo teor é o seguinte: 'Vistas à reclamada acerca da laudo pericial de fls.89/110. Após, voltem-me conclusos para inclusão em pauta para audiência de instrução. Quanto ao pleito formulado pelo autor à fl. 116, será apreciado quando da prolação da sentença, uma vez que o próprio autor, manifestou-se, anteriormente (fl. 114), concordando com o laudo apresentado. Dê-se-lhe ciência.'; também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 303/2008
Processo Nº: RT 00967-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSIMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na secretaria desta Vara para receber guia de levantamento de crédito.

Notificação Nº: 293/2008
Processo Nº: RT 00971-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SAULO SILVA MARTINS
ADVOGADO....: THAIS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): MARCOS LEMES (FAZENDA PRINCESA)
ADVOGADO....: DR. GUMERCINO MARTINS FERRO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada do indeferimento do pedido, nos termos do despacho de fls. 39, cujo teor é o seguinte: 'Considerando que há recibo firmado nos autos (fl. 34/verso) pela patrona do autor quanto ao recebimento da certidão narrativa para percepção do benefício do Seguro desemprego, indefere-se, por ora, a execução do valor pleiteado no requerimento de fls. 36/37, posto que de posse da certidão narrativa poderá o autor postular junto ao órgão competente o recebimento do benefício, conforme preceitua a Resolução CODEFAT Nº 467/2005 e reiterada jurisprudência do nosso Eg. Regional. Dê-se-lhe ciência.'; também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 295/2008
Processo Nº: CCS 01024-2007-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): VANDERLEI GOMES DE JESUS
ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$1.359,25 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC, nos termos do despacho de fls. 176, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 291/2008
Processo Nº: RT 01080-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARILENE CÂNDIDA DE JESUS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): WEST SIDE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA
ADVOGADO....: KÁTIA GARCEZ DOS SANTOS
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05(cinco) dias, comprovar nos autos o cumprimento do acordo, sob pena de execução, nos termos da decisão de fls. 40, disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 298/2008
Processo Nº: RT 01094-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ALENCAR MARTINS DE AGUIAR
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na secretaria desta Vara para receber guia de levantamento de crédito.

Notificação Nº: 307/2008

Processo Nº: RT 01222-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NILSON JOSÉ DE CASTRO

ADVOGADO.....: SÉRGIO SAES

RECLAMADO(A): SILOMETAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA + 001

ADVOGADO.....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 260/266, cujo dispositivo adiante se transcreve: 'Pelo exposto, rejeito as preliminares e a prefacial suscitadas e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido, para absolver SILOMETAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDESTE GOIANO – COMIGO dos pleitos formulados por NILSON JOSÉ DE CASTRO; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), calculadas sobre R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), valor dado à causa, isento.'. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 308/2008

Processo Nº: RT 01222-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NILSON JOSÉ DE CASTRO

ADVOGADO.....: SÉRGIO SAES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDESTE GOIANO - COMIGO + 001

ADVOGADO.....: DR. CAIRO AUGUSTO G. ARANTES

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 260/266, cujo dispositivo adiante se transcreve: 'Pelo exposto, rejeito as preliminares e a prefacial suscitadas e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido, para absolver SILOMETAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDESTE GOIANO – COMIGO dos pleitos formulados por NILSON JOSÉ DE CASTRO; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), calculadas sobre R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), valor dado à causa, isento.'. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 283/2008

Processo Nº: RT 01234-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO MAURO SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA SABORES GRILL

ADVOGADO.....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 92, cujo teor é o seguinte: 'Indefere-se o requerimento formulado pelo autor em que requer intimação das testemunhas arroladas, tendo em vista que o rol não foi apresentado em tempo hábil conforme prazo que lhe foi concedido pela ata de fl. 38. Dê-se-lhe ciência. Após, aguarde-se a realização da audiência.'. também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 301/2008

Processo Nº: RT 01295-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER COUTO DA SILVA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO SOSSEGO LTDA + 002

ADVOGADO.....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 2.959,88 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC, nos termos do despacho de fls. 76, disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 289/2008

Processo Nº: RT 01490-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL CARLOS DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o efetivo cumprimento do acordo, sob pena de se iniciar a execução, nos termos do despacho de fls. 40, disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 309/2008

Processo Nº: RT 01522-2007-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCÉLIA SEVERINO DA SILVA

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 229/235, cujo dispositivo adiante se transcreve: 'Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE

PROCEDENTE o pedido, para condenar INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA S.A. a pagar a LUCÉLIA SEVERINO DA SILVA as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pela reclamada no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.'. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 305/2008

Processo Nº: RT 01626-2007-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO NASCIMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 52/56, cujo dispositivo adiante se transcreve: 'Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS a pagar a SÉRGIO NASCIMENTO DOS SANTOS as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Condene ainda a reclamada, no prazo de oito dias do trânsito em julgado desta sentença, a entregar ao as guias para requerimento do seguro-desemprego; nos termos da fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas sobre R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.'. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 286/2008

Processo Nº: RT 01627-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDO DA SILVA ARAGÃO

ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

RECLAMADO(A): CONCEIÇÃO IMACULADA DE JESUS SILVA (RÁPIDO TRANSILVA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 61, para manifestação no prazo legal, cujo teor é o seguinte: 'O autor desiste da reclamatória. Considerando que a concordância dos reclamados, posto que o requerimento encontra-se assinado por estes, HOMOLOGA-SE a desistência para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem julgamento do mérito. Retire-se o feito da pauta de audiências. Custas pelo autor no importe de R\$ 594,93, calculadas sobre o valor da causa R\$ 29.746,95, das quais fica isento. Intimem-se. Decorrido o prazo recursal arquivem-se, com observância das cautelas de estilo.'. também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 304/2008

Processo Nº: RT 01723-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR DOUGLAS MAGALHÃES DA FONSECA

ADVOGADO.....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA SABOR GRILL LTDA

ADVOGADO.....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 26/32, cujo dispositivo adiante se transcreve: 'Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar CHURRASCARIA SABOR GRILL LTDA. a pagar a ADEMIR DOUGLAS MAGALHÃES DA FONSECA as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Condene ainda a reclamada, no prazo de oito dias do trânsito em julgado desta sentença, a retificar a CTPS, a entregar ao reclamante as guias para requerimento do seguro-desemprego, e a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias; nos termos da fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pela reclamada no importe de R\$ 90,00 (noventa reais), calculadas sobre R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.'. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 11/2008

Processo Nº: RT 00489-1998-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELINO PEREIRA BRAGA

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): GUY ALBERTO RETZ

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão de fls. 349, para no prazo de QUINZE dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 12/2008

Processo Nº: RT 00676-2003-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NEUTON PARREIRA COSTA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): VITÓRIO & FELIPE LTDA - REPRESENTADO POR DAMIÃO VITÓRIO DA SILVA

ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência que foi indeferido o pedido de bloqueio de valores na conta do Posto de Combustíveis Imperador Ltda, nos termos do r. despacho de fls. 690, devendo manifestar-se, nos autos, no prazo legal, acerca do cálculo.

Notificação Nº: 8/2008

Processo Nº: RT 00219-2005-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE CARLOS FERREIRA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): SUY GENERIS PRESENTES E DECORAÇÕES REP/ POR MARIA ELIZABETH DOS SANTOS MAIA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá a exequente tomar ciência da decisão de impugnação ao cálculo oposta pelo INSS, para manifestação, no prazo legal.

Notificação Nº: 6/2008

Processo Nº: RT 00263-2005-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES

RECLAMADO(A): CARLOS DIAS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar a CERTIDÃO DE CRÉDITO nº89/2007, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 13/2008

Processo Nº: RT 00180-2006-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO GASPAS DE CARMO

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): ERNANE MARTINS MOULIN

ADVOGADO.....: RENATA ANDRADE BRANDÃO

DESPACHO: Vistas ao reclamante do laudo pericial, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 14/2008

Processo Nº: RT 00946-2006-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RITA NUNES DE LIMA SOUZA

ADVOGADO.....: MARIA VANESSA MOREIRA SOARES NOLASCO

RECLAMADO(A): CLECILDA DE JESUS NOGUEIRA BARROS E SOUZA

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

DESPACHO: Deverá o executado tomar ciência da manifestação do INSS acerca da retificação da GPS, no prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 9/2008

Processo Nº: RT 00016-2007-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: NILO GUILHERMINO DA SILVA/INSS

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): COCAL CENTRO OESTE CARBONIZA ANDRADE LTDA

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

DESPACHO: Deverá a executada tomar ciência da conta de fls.127, para no prazo legal, depositar a diferença entre o depósito recursal e o débito, conforme solicitado às fls. 113.

Notificação Nº: 15/2008

Processo Nº: AAT 00509-2007-201-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: OSVALDO LEITE DE ALMEIDA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ)...: USIPLAN - IND. COM. BENEFICIAMENTO, CERÂMICA, MINERAÇÃO, AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA

ADVOGADO: CLAUDIO GONZAGA JAIME

DESPACHO: Deverá a ré tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 16/2008

Processo Nº: CCS 00758-2007-201-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ)...: EVA MARIA BORGES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor comprovar nos autos que o endereço fiscal do réu é o mesmo da inicial, conforme alega.Prazo legal.

Notificação Nº: 10/2008

Processo Nº: CCS 00876-2007-201-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ)...: DAVID CARDOSO LAUREANO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 7/2008

Processo Nº: RT 01047-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ÂNGELA APARECIDA COSTA MICLOS

ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE VASCO LOPES DE SOUZA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da decisão de fls. 147.Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 263/2008

Processo Nº: RT 00461-2005-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SOUZA LIMA

ADVOGADO.....: ANA FLAVIA MOTA CASTRO E OUTROS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CARAJAG LTDA (CLE E G MODAS) + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada para tomar ciência do seguinte despacho: 'Tendo em vista o decurso do prazo de 01 (um) ano do arquivamento provisório dos presentes autos (certidão de fl.330), intime-se a exequente e seu procurador para, no prazo de30 (trinta) dias, manifestarem-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005'

Notificação Nº: 258/2008

Processo Nº: RT 00122-2006-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: KELLE ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARIA DA GRAÇA DE ANDRADE MACHADO E CIA LTDA - ESCOLA PRINCÍPIO DO SABER

ADVOGADO.....: VANILDA VELOSO DE SOUZA

DESPACHO: Fique a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 108, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistos. Tendo em vista o decurso do prazo de 01 (um) ano do arquivamento provisório dos presentes autos (certidão de fl. 107), intime-se a exequente, na pessoa de seu procurador, para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005...'

Notificação Nº: 279/2008

Processo Nº: RT 00340-2006-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE FELIX DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA + 001

RECLAMADO(A): BRASILIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: FRANCISCO FRANCELI DE LIMA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho. 'Tendo em vista o decurso do prazo de 01 (um) ano do arquivamento provisório dos presentes autos (certidão de fl. 153), intime-se o exequente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.'

Notificação Nº: 266/2008

Processo Nº: RT 00667-2006-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA MARIA COSTA

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): MARILUSIA FELICIANO GOMES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado do despacho de fl. 175, abaixo transcrito: 'Vistos. Homologo o acordo constante na petição de fls. 171/172,

realizado entre a exequente e a executada, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se a execução do crédito trabalhista, nos termos do art. 794, II do CPC c/c o art. 769 da CLT. Quanto às contribuições previdenciárias, I.R.R.F. e custas processuais, cujos valores respectivos não integram o supra aludido pacto homologado, deverão ser quitados pela executada até 31/01/2008, sob pena de continuidade da execução. Tendo em vista a afirmação da exequente, à fl. 172, de que já recebeu os bens por ela arrematados, prejudicada a expedição de mandado de entrega para tal finalidade.'

Notificação Nº: 283/2008
Processo Nº: RT 01128-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIVALDO LACERDA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
ADVOGADO.....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA + 001
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que a praça dos bens penhorados às fls. 92 e 163 foi designada para o dia 10/03/2008, às 10:05 horas, neste Juízo. Eventual leilão, para o dia 25/03/2008, às 10:35 horas.

Notificação Nº: 284/2008
Processo Nº: RT 01128-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIVALDO LACERDA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
ADVOGADO.....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA + 001
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V. Sa. intimado de que a praça dos bens penhorados às fls. 92 e 163 foi designada para o dia 10/03/2008, às 10:05 horas, neste Juízo. Eventual leilão, para o dia 25/03/2008, às 10:35 horas.

Notificação Nº: 281/2008
Processo Nº: RT 00014-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA GESIONE CAVALCANTE DA SILVA
ADVOGADO.....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GEYSA DE OLIVEIRA PAULO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V.Sa. intimada para tomar ciência do seguinte despacho: 'Diante do teor da certidão de fl. 68, intime-se a exequente para, no prazo de trinta dias, indicar bens da executada (com a respectiva localização), passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito, sob pena da suspensão da execução, na forma do art. 40 da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 257/2008
Processo Nº: RT 00160-2007-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA NETO + 001
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
ADVOGADO.....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS
DESPACHO: Fiquem as partes intimadas do despacho de fl. 256, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'A executada interpõe agravo de petição às fls. 206/252. Deu-se vista ao exequente, o qual não se manifestou. O recurso é próprio, tempestivo e regular a representação processual. Contudo, observo que, apesar de a recorrente ter delimitado a matéria objeto do recurso (incidência de juros no percentual de 0,5%), não especificou o valor incontroverso, impedindo a execução da parcela efetivamente devida. Nos termos do art. 897, §1º, da CLT, o agravo de petição só será recebido quando o agravante delimitar, justificadamente, as matérias e os valores impugnados. A recorrente não atendeu o disposto na norma supra. Desta forma, diante da ausência de pressuposto recursal específico, denego seguimento a recurso. Intimem-se.'

Notificação Nº: 270/2008
Processo Nº: RT 00214-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO APARECIDO PEREIRA SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA NETO + 001
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
ADVOGADO.....: VANILDA VELOSO DE SOUZA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas para, caso queiram, manifestarem quanto à impugnação aos cálculos apresentada pelo credor previdenciário às fls. 78/80. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 271/2008
Processo Nº: RT 00215-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA NETO + 001

RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
ADVOGADO.....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA + 001
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas para, caso queiram, manifestarem quanto à impugnação aos cálculos apresentada pelo credor previdenciário às fls. 80/82. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 256/2008
Processo Nº: RT 00842-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARINALVA CONCEIÇÃO LUCENA
ADVOGADO.....: WANDEIR NOGUEIRA
RECLAMADO(A): LUIZ PAULO MARTINS DE VILARA (CURSO VILARA) + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fique a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 60, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Intimem-se as partes para, caso queiram, manifestarem quanto à impugnação aos cálculos apresentada pelo credor previdenciário às fls. 57/59. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 264/2008
Processo Nº: RT 00861-2007-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSEZITO LIMA
ADVOGADO.....: GASPAREIS DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): AREZZA RH LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para, caso queira, manifestar quanto à impugnação aos cálculos apresentada pelo credor previdenciário às fls. 132/134. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 254/2008
Processo Nº: RT 01316-2007-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: WALBER MARTINS MOUZINHO
RECLAMADO(A): MARIA DE FÁTIMA GOULART
ADVOGADO.....:
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: Fica V.Sa.intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, carrear aos autos sua CTPS, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 280/2008
Processo Nº: RT 01332-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GILSON FRANCISCO SANTOS
ADVOGADO.....: GERALDO MACHADO JÚNIOR + 001
RECLAMADO(A): RESTAURANTE MJ LTDA (NOME FANTASIA SKINA DO RESTAURANTE) N/P REP. MÁRCIA REGINA MARIANO E JOÃO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o reclamante ciente da r. sentença de fls. 42/43, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'III - DISPOSITIVO Isto posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da reclamação trabalhista aforada por GILSON FRANCISCO SANTOS em desfavor de RESTAURANTE MJ LTDA, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 80,75 (oitenta reais e setenta e cinco centavos), calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento está isento, nos termos da lei nº 1.060/50. Arquivem-se. Ainda, retire-se o feito de pauta. Outrossim, fica autorizado o desentranhamento dos documentos juntados às fls. 08/27.'

Notificação Nº: 259/2008
Processo Nº: RT 00018-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LITERCINO DA ROCHA MACHADO NETO
ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): LIDER EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fique o reclamante intimado da sentença de fls. 38/39, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'III - DISPOSITIVO Isto posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da reclamação trabalhista aforada por LITERCINO DA ROCHA MACHADO NETO em desfavor de LIDER EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 207,58, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento está isento, nos termos da lei nº 1.060/50. Arquivem-se. Ainda, retire-se o feito de pauta. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. P.R.I.'

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

OUTRO : INSS

Notificação Nº: 165/2008

Processo Nº: RT 00605-2007-051-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO PIRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JURANDIR DE SOUSA SILVA - DR

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES

ADVOGADO.....: REGINALDO MARTINS COSTA

DESPACHO: AO INSS: FICA INTIMADO O INSS PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE FLS. 128/132, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 879, § 3º, DA CLT.

Notificação Nº: 177/2008

Processo Nº: RT 02164-2006-082-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: GERALDO JOSÉ MENDES

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

ADVOGADO.....: CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos para, querendo, no prazo legal, contraminutar o agravo de petição de fls. 184/193.

Notificação Nº: 209/2008

Processo Nº: RT 01240-2004-001-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: MANOEL ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: EDSON OLIVEIRA SOARES

DESPACHO: ÀS PARTES: Visto os autos. Considerando os documentos de fls. 269/273, libere-se o crédito do reclamante, recolhendo os tributos devidos. Após, proceda-se à baixa desta RPV e remetam-se os autos à 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 162/2008

Processo Nº: RT 01347-1998-003-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: STICEP SIND.DOS TRAB.NA IND.DA CONST.DE EST.E PAVIMENTACAO NO EST.DE GOIAS

ADVOGADO.....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: JULIANNE DA VEIGA JARDIM JÁCOMO

DESPACHO: Ao reclamado: Considerando o número de substituídos processuais, bem como a complexidade dos cálculos de liquidação, defiro a prorrogação requerida pela reclamada às fls. 3943.

Notificação Nº: 167/2008

Processo Nº: RT 01415-2003-007-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: DIVINO MARINHO DE BRITO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: JOSE ALVES MARINHO FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Visto os autos. Considerando os documentos de fls. 45/48, libere-se o crédito do reclamante, recolhendo os tributos devidos. Após, proceda-se à baixa desta RPV e remetam-se os autos à 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 173/2008

Processo Nº: RT 00550-2007-007-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CLÉIA PAULA NUNES ETERNO

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos para, querendo, no prazo legal, contraminutar o agravo de petição de fls. 179/183.

Notificação Nº: 210/2008

Processo Nº: RT 01331-2003-008-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: MILZA NAVES VALADARES RIBEIRO

ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista ao executado dos cálculos de fls. 845/853, por cinco dias.

Notificação Nº: 208/2008

Processo Nº: RT 01734-2003-008-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JOSE DE SOUZA VIANA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 01 + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Visto os autos. Considerando os documentos de fls. 269/273, libere-se o crédito do reclamante, recolhendo os tributos devidos. Após, proceda-se à baixa desta RPV e remetam-se os autos à 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 166/2008

Processo Nº: RT 01106-2005-008-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CARLOS FERREIRA GONÇALVES + 001

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA

ADVOGADO.....: FERNANDA GOMES LEITE

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista à reclamada, pelo prazo de cinco dias, da petição e documento de fls. 597/598.

Notificação Nº: 163/2008

Processo Nº: RT 01053-2000-009-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JADIR JORGE DA SILVA

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A + 001

ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUZA

DESPACHO: Aos exequentes: Vista dos autos, para, querendo, manifestarem-se sobre os cálculos trazidos às fls. 5.035/5.382.

Notificação Nº: 168/2008

Processo Nº: RT 00364-2005-221-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: PAULO BENTO FERREIRA CAMELO

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

ADVOGADO.....: HELIO BAHIA PEIXOTO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista da petição e documentos de fls. 443/446 ao exequente, pelo prazo de cinco dias.